

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS – PMGPP**

**MULHERES NA POLÍTICA: A CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO  
LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA  
(17ª LEGISLATURA) PARA AS PAUTAS FEMINISTAS E DE GÊNERO NO  
ESPAÇO MASCULINIZADO DA POLÍTICA**

**ALCENIRA VANDERLINDE**

**ITAJAÍ (SC)  
2018**

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI  
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS – PMGPP**

**MULHERES NA POLÍTICA: A CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO  
LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA  
(17ª LEGISLATURA) PARA AS PAUTAS FEMINISTAS E DE GÊNERO NO  
ESPAÇO MASCULINIZADO DA POLÍTICA**

**Alcenira Vanderlinde**

**Dissertação apresentada à Banca Examinadora  
do Mestrado Profissional em Gestão de  
Políticas Públicas – PMGPP, da Universidade  
do Vale do Itajaí – UNIVALI, sob a orientação  
da Profª. Dra. Ana Cláudia Delfini Capistrano,  
como exigência parcial para obtenção do título  
de Mestre em Gestão de Políticas Públicas.**

**Itajaí (SC), 2018**

**BANCA EXAMINADORA**

*“Desistir... eu já pensei seriamente nisso, mas nunca me levei realmente a sério; é que tem mais chão nos meus olhos do que o cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça.”*

(Cora Coralina)

Dedico este trabalho às mulheres e  
homens que sonham e que lutam por uma  
sociedade não sexista, não misóginia, não  
racista, não classista, não opressora!

## AGRADECIMENTOS

Meu mais profundo e amoroso agradecimento a minha doce filha Yolanda, que apesar de tão pouca idade, foi tão compreensiva nos momentos que precisei me concentrar na elaboração deste trabalho. Abdicou de muitas programações de finais de semana, inclusive das férias, para que eu me dedicasse exclusivamente à pesquisa. Esta conquista é também por você!

À minha mãe Albertina, ao meu pai Ambrósio e toda família, agradeço pelo apoio constante e pelo esforço que tiveram, à partir da labuta na terra, garantir aos filhos uma vida digna, o acesso à educação e muito amor. Orgulho imenso fazer parte desta família!

Minha gratidão eterna à querida amiga, comadre, estudiosa e conselheira Danielle, que mesmo de longe, esteve presente me socorrendo e sempre me convencendo a mudar de ideia quando pensei em desistir. Obrigada por insistir!

Grata aos meus amigos e amigas, pela amizade e incentivo, e particularmente a amiga, vizinha e feminista, Simone, pela inspiração e pela força com à filhota em muitos momentos. És uma das minhas referências!

Aos meus queridos colegas companheiros de trabalho, parlamentares, assessores e técnicos das carreiras do serviço público, minha gratidão pelas trocas e construções nestas tantas andanças e experiências profissionais servindo ao público. Muito do que sou é fruto destas vivências!

Minha gratidão aos queridos mestres do Programa de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas pelos ensinamentos, especialmente ao Professor Flávio, Coordenador do Programa, ser humano de uma generosidade ímpar, que acreditou no meu potencial e não mediou esforços para viabilizar minha permanência e conclusão do curso. Gratidão sempre!

À minha orientadora, professora e feminista, Ana Cláudia, que mesmo em condições adversas aceitou de pronto a tarefa de me orientar nesta travessia. Grata pelo suporte, pela força e pelas sugestões. Faz toda diferença uma mulher empoderada e feminista no PMGPP!

Agradeço às feministas, mulheres que não desistem, que resistem, que persistem na luta por um mundo de eqüidades. Algumas convivo, outras admiro à distância, todas dignas do meu mais profundo respeito!

Por fim, grata a todos e todas que de alguma forma, direta ou indireta, contribuíram para a consecução deste trabalho.

## RESUMO

O estudo analisa a contribuição dos projetos de lei de autoria das Deputadas Ada Faraco de Luca (PMDB), Ana Paula Lima (PT), Angela Albino (PCdoB), Dirce Heidercheidt (PMDB) e Luciane Carminatti (PT) - propostos na 17ª Legislatura (2011-2015) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - para as pautas feministas e de gênero no mundo masculinizado da política. Sustenta-se no diálogo das teorias feministas a partir das contribuições teóricas de Beauvoir (1980), Harding (1996), Oliveira (1992), Pedro (2011), Narvaz & Koeller (2006) bem como no tema da participação das mulheres na política e políticas públicas de gênero (Matos, 2010; Cyfer, 2010, Fraser, 2005, Monhanty, 2006; Miguel, 2001; Biroli, 2010; Farah, 2004 e Silveira, 2003). O levantamento e a análise de dados ancoram-se na proposta metodológica de integração entre pesquisa quantitativa e qualitativa conforme proposto por Goldenberg (2004). Através do mapeamento dos projetos de lei e à luz das teorias de democracia de gênero, foi possível identificar se o objetivo dos projetos apenas reproduz os papéis tradicionais das mulheres ou são efetivamente propostas de políticas públicas com recorte de gênero, que reconhecem a diferença de gênero, e com base neste reconhecimento, propõem ações diferenciadas dirigidas às mulheres. Em que pesem os avanços, é inegável que as mulheres ainda sofrem discriminações em todos os lugares e esferas de poder, e, portanto, trazemos uma reflexão sobre a importância da participação das mulheres a fim de que possam representar seus interesses de forma mais substantiva.

**Palavras chave:** Feminismo. Política de Gênero. Espaços de poder.

## ABSTRACT

The study examines the contribution of the legislative bills proposed by Federal Deputies Ada Faraco de Luca (PMDB), Ana Paula Lima (PT), Angela Albino (PCdoB), Dirce Heidercheidt (PMDB) and Luciane Carminatti (PT) - proposed at the 17th Legislature (2011-2015) of the Legislative Assembly of Santa Catarina - for feminist and gender roles in the male-dominated world of politics. It is based on the theoretical contributions of Beauvoir (1980), Harding (1996), Oliveira (1992), Pedro (2011), Narvaz & Koeller (2006) as well as on the participation of women in politics and public policies of gender (Matos, 2010, Cyfer, 2010, Fraser, 2005, Monhanty, 2006, Miguel, 2001, Biroli, 2010, Farah, 2004 and Silveira, 2003). The data collection and analysis are rooted in the methodological proposal of integration between quantitative and qualitative research as proposed by Goldenberg (2004). Throughout the mapping of the bills in the light of theories of gender democracy, it was possible to identify whether the objectives of the projects merely reproduce the traditional roles of women, or whether they are effective proposals for gender-targeted public policies that recognize difference of gender, and arising from this recognition, propose different actions directed at women. In terms of progress, it is undeniable that women are still discriminated against in all places and spheres of power. Therefore, we reflect on the importance of the participation of women, so that they can represent their interests more substantively.

**Keywords:** Feminism. Gender Policy. Spaces of power.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACAMOSC - Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina

AGENDE - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras

AMUCC – Associação de Mulheres Catarinenses Portadoras de Câncer

APL – Anteprojeto de Lei

CASAN/SC – Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina

CCJ - Comissão de Constituição e Justiça

CEAES/SC – Conselho Estadual do Artesanato e Economia Solidária de Santa Catarina

CEAS/SC – Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina

CEDCA/SC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina

CEDIM/SC – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina

CFH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas

CEI – Coordenadoria Estadual do Idoso

CEI/SC – Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

CEJ – Coordenadoria Estadual da Juventude

CEM – Coordenadoria Estadual da Mulher

CEPA/SC – Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de Santa Catarina

CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação

CEPIN/SC – Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina

CEPIR/SC – Coordenadoria Estadual da Promoção da Igualdade Racial

CEPM – Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

CESMU – Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

CETE/SC – Conselho Estadual de Trabalho e Emprego de Santa Catarina

CLADEM – Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CMC – Câmara Municipal de Chapecó

CMDF – Conselho Municipal de Condição Feminina de Florianópolis

CMF – Câmara Municipal de Florianópolis

CNDH – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CNS – Conselho Nacional de Saúde

COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONEDE/SC – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina

CONSEA/SC – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina

CNSMU – Conferência Nacional de Saúde das Mulheres

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DEM – Democratas

DPCAMI – Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso

FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação

FBPF - Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

FENAJUFE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal

FMB – Federação das Mulheres do Brasil

FOGUEIRA - Grupo de Estudos e Pesquisas de Gênero Fogueira

FUCABEM – Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor

GECAL - Grupo de Pesquisa Gênero, Educação e Cidadania na América Latina

GEDIG – Grupo de Educação, Infância e Gênero

IEG – Instituto de Estudos de Gênero

LABGEF – Laboratório de Relações de Gênero e Família

LBTs – Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LGBTs – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LEGH – Laboratório de Estudos de Gênero e História

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

NIGS - Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividade

ONGs – Organizações Não Governamentais

OPMs – Órgão de Políticas para as Mulheres

PAISM - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PCL – Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória

PDL – Projeto de Decreto Legislativo

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PL – Partido Liberal

PL – Projeto de Lei

PLC – Projeto de Lei Complementar

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMP – Prefeitura Municipal de Palhoça

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PPG – Políticas Públicas de Gênero

PPM – Políticas Públicas para Mulheres

PR – Partido Republicano

PRB – Partido Republicano Brasileiro

PROCON/SC – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Catarina

PRS – Projeto de Resolução

PSA – Proposta de Sustação de Ato

PT – Partido dos Trabalhadores

RFCC – Rede Feminina de Combate ao Câncer

SCJ – Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal de Santa Catarina

SPM – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

SST – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

STF – Supremo Tribunal Federal

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

THEMIS - Themis Assessoria Jurídica

TRE/SC – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UBM – União Brasileira de Mulheres

UBM/SC – União Brasileira de Mulheres – Regional de Santa Catarina

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí

UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>6</b>
<b>ABSTRACT.....</b>	<b>7</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....</b>	<b>8</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1. AS MULHERES NO ESPAÇO ANDROCÊNTRICO E MASCULINO DA POLÍTICA: APORTES FEMINISTAS.....</b>	<b>20</b>
1.1 A contribuição da epistemologia feminista e os principais momentos históricos do feminismo.....	20
1.2 Gênero, políticas públicas e políticas públicas com enfoque de gênero .....	30
1.3 A participação das mulheres no espaço de dominação masculina da política.....	35
<b>2. AS LUTAS DAS MULHERES PELA CONQUISTA DE DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E SANTA CATARINA .....</b>	<b>44</b>
2.1 Feminismo no Brasil: do sufragismo à primeira mulher Presidenta eleita e o déficit democrático de gênero.....	44
2.2 O desenvolvimento das lutas das mulheres e do movimento feminista em Santa Catarina.....	61
2.3 Apresentação e trajetória das deputadas estaduais da 17 <sup>a</sup> Legislatura de Santa Catarina.....	70
2.3.1 Ada Lili Faraco de Luca.....	72
2.3.2 Ana Paula de Souza Lima.....	75
2.3.3 Angela Albino.....	77
2.3.4 Dirce Aparecida Heiderscheitd.....	80
2.3.5 Luciane Maria Carminatti.....	82
<b>3. A CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS NA 17<sup>a</sup> LEGISLATURA PARA AS MULHERES CATARINENSES: UMA ANÁLISE DE GÊNERO.....</b>	<b>85</b>
3.1. O caminho dos projetos de lei propostos pelas deputadas estaduais na 17 <sup>a</sup> Legislatura....	85
3.2. O que e para quem as mulheres parlamentares legislam?.....	91
3.3. Análise dos dados a partir de uma perspectiva de gênero.....	94
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>111</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>116</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>124</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>155</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>162</b>

## INTRODUÇÃO

*"Minha liberdade é escrever. A palavra é o meu domínio sobre o mundo."*

(Clarice Lispector)

Em julho de 2003, após defender a Monografia<sup>1</sup> de conclusão do curso de Direito na Universidade do Vale do Itajaí, Campus Itajaí, fui convidada pelo vereador por Florianópolis, Nildomar Freire Santos, a integrar sua equipe de assessoria na Câmara Municipal, com a atribuição de atuar na produção legislativa e assessoria jurídica do mandato. Não foi uma escolha planejada, mas uma oportunidade que abracei com muito entusiasmo e, desde então, minha atuação e qualificação profissional principal<sup>2</sup> se concentra na assessoria legislativa e jurídica de mandatos parlamentares de âmbito municipal e estadual.

No Poder Legislativo Municipal de Florianópolis, atuei ininterruptamente, de julho de 2003 a janeiro de 2011, vivenciando as dinâmicas do parlamento por três legislaturas seguidas<sup>3</sup>. O primeiro estranhamento foi perceber que na Câmara de Vereadores da capital catarinense não havia nenhuma vereadora eleita naquela legislatura (2001-2004), e que desde a primeira eleição do poder público da Câmara do Desterro em 1726, apenas cinco mulheres<sup>4</sup> haviam sido eleitas vereadoras em Florianópolis. Na legislatura seguinte (2005-2008), o Parlamento contou com a eleição de uma mulher vereadora titular<sup>5</sup>, contudo nas duas legislaturas seguintes (2009-2012 e 2013-2016), novamente nenhuma mulher foi eleita e somente na atual legislatura (2017-2020) uma cadeira foi retomada por uma mulher titular<sup>6</sup>. Ou seja, em 290 (duzentos e noventa anos) de Poder Legislativo de Florianópolis, apenas 7 (sete) mulheres foram eleitas vereadoras titulares, uma das menores representações femininas de todas as capitais brasileiras<sup>7</sup>.

Enquanto estive na Câmara de Vereadores, sempre assessorando mandatos de

---

<sup>1</sup> O trabalho de conclusão de curso teve como título “O Tribunal Penal Internacional e a Constituição do Brasil”, que fez uma análise comparativa entre o Estatuto de Roma, que criou o Tribunal, e a Constituição de 1988, esclarecendo polêmicas como a entrega de nacionais para julgamento e a previsão da cominação de pena de prisão perpétua previstas no Estatuto. Orientador: Dr. Rogério Ristow.

<sup>2</sup> Exerço atividade profissional nos parlamentos até os dias atuais, com um pequeno intervalo de 01 de fevereiro de 2015 até 08 de dezembro de 2016, período que atuei na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, como assessora do Secretário Adjunto e Gerente de Monitoramento e Avaliação do SUAS. Também fui representante da SST no Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, das Florestas e das Águas e tive a oportunidade de compor a Comissão Estadual de Organização da III Conferência Estadual de Direitos Humanos da População LGBT, na condição de Coordenadora Governamental da Conferência.

<sup>3</sup> 14<sup>a</sup> a 16<sup>a</sup> Legislaturas.

<sup>4</sup> Clair Castilhos (PMDB – 10<sup>a</sup> Legislatura: 1993-1988 e PSDB – 11<sup>a</sup>. Legislatura: 1989-1992); Angela Regina Heizen Amin Helou (PDS – 11<sup>a</sup> legislatura: 1989-1992); Jalila El Achkar (PV – 11<sup>a</sup> Legislatura: 1989-1992); Zuleika Mussi Lenzi (PMDB – 12<sup>a</sup> Legislatura: 1993-1996); Liacarmen Kleine (PCdoB – 13<sup>a</sup> Legislatura: 1997-2000). Fonte: ASSIS, 2012.

<sup>5</sup> Angela Albino (PCdoB – 15<sup>a</sup> Legislatura: 2005-2008).

<sup>6</sup> Maria da Graça Dutra (PMDB – 18<sup>a</sup> Legislatura: 2017-2020).

<sup>7</sup> Além das vereadoras eleitas, é importante considerar que outras 04 mulheres suplentes, exerceram a vereança temporariamente: Olga Brasil (PSD - 1960), Janete Teixeira (PCdoB - 2010), Beatriz Kauduinski Cardoso (PCdoB - 2014) e Roseli Pereira (PDT – 2014 e 2016).

parlamentares homens<sup>8</sup>, me impactou fortemente a pouca abertura para o debate acerca das políticas para mulheres, tanto dos parlamentares que assorei quanto dos demais mandatos. Mesmo que alguns vereadores fossem sensíveis às questões de gênero, ou mesmo oriundos de bases sociais ou partidos que tratavam da condição feminina em seus conteúdos programáticos, abordavam a temática de forma muito pontual. Geralmente, mais por insistência de assessores que possuíam afinidade com o movimento de mulheres e pressões isoladas de grupos de mulheres, do que por compreenderem a importância estratégica da transversalidade da atuação parlamentar para influenciar nas agendas de políticas públicas. Observei que, via de regra, o debate sobre mulheres (saúde da mulher, mulheres negras, livre orientação sexual, combate às fobias, emancipação feminina, violência contra a mulher, mercado de trabalho) era pautado somente quando havia parlamentar mulher no exercício do mandato com atuação estabelecida através da inter-relação com os movimentos de mulheres. Inclusive, todo aparato estrutural administrativo do Poder Legislativo era voltado para o mundo masculino. Um exemplo emblemático, era a ausência de banheiro feminino para as vereadoras.

De fevereiro de 2011 a janeiro de 2015, a convite da Deputada Estadual Angela Albino, passei a compor sua equipe na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com a atribuição inicial de atuar na assessoria legislativa e jurídica do mandato. Contudo, com a experiência profissional acumulada<sup>9</sup>, como acadêmica<sup>10</sup>, militante<sup>11</sup> identificada com a linha de atuação das políticas com enfoque de gênero<sup>12</sup> e integrando espaço caracterizado como instância de controle da esfera pública<sup>13</sup>, me credenciam para uma atuação técnica em diálogo e interlocução com os movimentos de mulheres, negros, LGBTs, sindicalistas e outros.

Da mesma forma que o trabalho de assessoria se aproximava mais da temática de políticas para mulheres ou políticas públicas de gênero, maiores também eram as angústias.

---

<sup>8</sup> Vereador Nildomar Freire Santos (PCdoB) de julho de 2003 à dezembro de 2004; Alceu Nieckarz (PL) de janeiro de 2005 à dezembro de 2008; Renato Geske (PR) de janeiro de 2009 à janeiro de 2011; Milton Donizete Barcelos Júnior (DEM) de janeiro de 2017 à fevereiro de 2018.

<sup>9</sup> Assessoria legislativa na Câmara Municipal de Florianópolis (julho/2003 a janeiro/2011).

<sup>10</sup> Pós Graduação, em nível de especialização, em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes (2005) pela Universidade de São Paulo – USP. Título da pesquisa: “Rede Crianças – Um projeto preventivo na área de infância e violência física doméstica no município de Navegantes/SC”. Orientadora: Dra. Maria Amélia Nogueira de Azevedo.

<sup>11</sup> Filiada ao Partido Comunista do Brasil – PCdoB de agosto/1997 a agosto/2016, onde militei inicialmente na cidade de Balneário Camboriú e em Florianópolis a partir de 2003, tendo exercido diversas atribuições diretivas municipal (Presidência, Vice Presidência, Secretaria de Organização, Secretaria de Mulheres, Comissão da Secretaria de Comunicação, Presidente da Comissão de Controle) e estadual (Pleno de Direção, Comissão da Secretaria de Mulheres).

<sup>12</sup> Integrante da Coordenação Executiva Estadual da União Brasileira de Mulheres - UBM/SC de abril/2010 a outubro/2015. Atualmente estou conselheira fiscal da Coordenação Estadual. A UBM é uma entidade feminista, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que luta pelos direitos e emancipação das mulheres, visando a construção de um mundo de igualdade contra toda opressão.

<sup>13</sup> No Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, estive conselheira pela UBM representando as organizações da sociedade civil, de 2011 a 2012. Atualmente, estou Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis – COMDIM (Gestão 2017/2019).

Apesar de ser uma legislatura que pela primeira vez elegeu quatro deputadas<sup>14</sup> mulheres, os obstáculos eram imensos. O primeiro grande incômodo foi com a cultura da técnica legislativa de linguagem predominante no Parlamento. Era comum apresentar textos redigidos com linguagem inclusiva de gênero<sup>15</sup> ou com expressões contra a LGBTfobia, por exemplo, e os mesmos não serem aceitos ou devolvidos com o texto alterado referindo-se às mulheres no masculino. Também era recorrente receber documentos oficiais da Casa reportando-se à Deputada no masculino: “Ao Deputado (Fulana de Tal)!”. Uma situação bem simbólica ocorreu no primeiro ano de mandato, quando as deputadas realizaram uma Sessão Solene pela passagem do Dia Internacional da Mulher, momento em que foram homenageadas diversas mulheres catarinenses que contribuíram para emancipação feminina. Pelo protocolo regimental, é reservado um espaço para as homenageadas em Plenário através de placas indicativas. Ocorre que, apesar de todas as agraciadas serem mulheres, o Cerimonial não disponibilizou nenhuma placa de “homenageada”, manteve todas no masculino (“homenageado”), mesmo depois de insistentes pleitos dos gabinetes das deputadas. Foi necessário que as parlamentares apresentassem um Requerimento ao Presidente em Sessão Plenária, com acalorada discussão, para só assim o Poder Legislativo catarinense modificar institucionalmente sua postura e se reportar às mulheres no feminino. Ou seja, a estruturação física, os equipamentos e a linguagem refletiam um espaço generificado de dominação masculina.

Outra experiência que contribuiu fundamentalmente para a definição de meu problema de pesquisa foi a oportunidade de assessorar por quatro anos a Deputada Angela Albino junto à Bancada Feminina<sup>16</sup>. Independente das posições ideológicas e bases de atuação de cada parlamentar, era possível o consenso em diversas pautas relativas às mulheres. A ação conjunta e articulada, de inter-relações com os movimentos de mulheres e feministas, propiciava visibilidade às temáticas, porém com muitas limitações para aprovar projetos ou ações mais impactantes para a vida das mulheres.

Diante desta trajetória, estes cenários adversos me motivaram a elaborar reflexões mais críticas, como: Quais os motivos para a pouca presença de mulheres no legislativo? A presença de mulheres no parlamento influência da mudança de comportamentos e na vida das mulheres? As mulheres parlamentares legislam para as mulheres? O conteúdo legislado possui recorte de

<sup>14</sup> Ada Lili Faraco de Luca (PMDB), Ana Paula Lima (PT), Angela Albino (PCdoB) e Luciane Carminatti (PT).

<sup>15</sup> Ao redigir Requerimento para envio de expediente à Excelentíssima Presidenta da República Dilma Vânia Rousseff, tanto a Consultoria Legislativa, quanto o Protocolo de Expediente de Plenário, negavam-se a autorizar a redação e aceitar o protocolo devido a flexão de “a Presidente” para “a Presidenta”.

<sup>16</sup> Criada em 2011, a Bancada Feminina desenvolveu seus trabalhos sob a coordenação de uma Deputada a cada ano. Angela Albino coordenou no primeiro ano da Legislatura, e como não havia ainda estrutura de pessoal à disposição da Bancada, acumulei a função de assessorar a Bancada Feminina em 2011.

políticas públicas de gênero? Em que medida as reivindicações feministas permeiam a produção legislativa das deputadas?

Em Santa Catarina, nos 183 (cento e oitenta e três) anos de Poder Legislativo Estadual – que remonta ao período imperial (1835) quando foi instituída a Assembleia Legislativa Provinciana aos dias atuais (2018), na sua 18<sup>a</sup> legislatura no período Republicano -, foram eleitas apenas 8 (oito) mulheres para exercer o mandato de deputada estadual. A primeira Deputada Estadual eleita de Santa Catarina foi Antonieta de Barros (*in memoriam*), que exerceu a primeira legislatura do Período Vargas (1935 a 1937), logo após a conquista do voto feminino do Brasil (1932). Antonieta também assumiu o mandato entre 1947 e 1951, oportunidade que era suplente. Somente 42 (quarenta e dois) anos depois, em 1986, Santa Catarina elege a segunda deputada estadual, Luci Terezinha Choinacki, para a 11<sup>a</sup> Legislatura - 1987 à 1991. Depois vieram Ideli Salvatti (13<sup>a</sup> Legislatura - 1995 à 1998 e 14<sup>a</sup> Legislatura - 1999 à 2003), Odete de Jesus Prestes do Nascimento (14<sup>a</sup> Legislatura - 1999 à 2003, 15<sup>a</sup> Legislatura - 2003 à 2007 e 16<sup>a</sup> Legislatura – 2007 à 2011), Ana Paula Lima (15<sup>a</sup> Legislatura - 2003 à 2007, 16<sup>a</sup> Legislatura – 2007 à 2011, 17<sup>a</sup> Legislatura - 2011 à 2015 e 18<sup>a</sup> Legislatura – 2015 à 2019), Ada Lili Faraco de Luca (16<sup>a</sup> Legislatura – 2007 à 2011, 17<sup>a</sup> Legislatura - 2011 à 2015 e 18<sup>a</sup> Legislatura – 2015 à 2019), Angela Albino (17<sup>a</sup> Legislatura – 2011 a 2015), Luciane Carminatti (17<sup>a</sup> Legislatura - 2011 à 2015 e 18<sup>a</sup> Legislatura – 2015 à 2019) e Dirce Heiderscheidt (18<sup>a</sup> Legislatura – 2015 à 2019), sendo que esta última ficou na suplência na legislatura anterior e, devido à licença de outros deputados, exerceu o mandato quase que na sua integralidade. Outras 03 (três) mulheres (suplentes) chegaram a ocupar a cadeira de deputadas: Ingeborg Colin Barbosa Lima (Legislatura de 1959 à 1963), Alba Schlichting e Simone Schram (Legislatura de 2003 à 2007)<sup>17</sup>.

Não obstante de 1987 até a atual legislatura, apenas o período de 1991 a 1995 ficou sem parlamentar mulher eleita, a representação feminina do Poder Legislativo de Santa Catarina permanece tímida. Mesmo depois das minirreformas eleitorais<sup>18</sup> que obrigaram os partidos a lançarem no mínimo 30% (trinta por cento) de mulheres candidatas<sup>19</sup>, o percentual de mulheres eleitas é baixíssimo. Para os dois últimos exercícios parlamentares, foram eleitas 4 (quatro)

<sup>17</sup> Fonte: Centro de Memória da Assembleia Legislativa de SC.

<sup>18</sup> Texto da Lei nº 9.100/1995: “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”.

Texto da Lei nº 12.034/2009: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

<sup>19</sup> A Lei nº 9.100/1995 estabelecia que 20% (vinte por cento), no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação fossem preenchidas por candidatas mulheres. No caso do não preenchimento, os partidos não eram penalizados, apenas deixavam de indicar as vagas. Com o advento na minirreforma eleitoral, através da Lei nº 12.034/2009, o critério mudou para preenchimento proporcional obrigatório de no mínimo 30% no e no máximo 70% de candidaturas de cada sexo. Caso de não cumprimento, a cada vaga que não preenchida por mulher, deixa-se de preencher com uma vaga masculina.

deputadas, o que significa apenas 10% (dez por cento) das cadeiras.

Assim, tendo como ponto de partida a baixa presença de mulheres eleitas (e suplentes) no Parlamento Estadual, a ausência de democracia de gênero<sup>20</sup> e a falta de sistematização sobre a passagem dessas mulheres pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, é que a pesquisa se propõe ao desafio de mapear os projetos legislativos de autoria das Deputadas Estaduais apresentadas na 17<sup>a</sup> legislatura (fevereiro/2011- janeiro/2015), para observar os projetos de lei específicos para as mulheres e a partir de um viés feminista<sup>21</sup> identificar se os mesmos configuram-se em políticas públicas com perspectiva de gênero.

O trabalho enquadra-se na linha de pesquisa do Programa de Mestrado sobre “Dinâmicas Institucionais de Políticas Públicas”, cujo objetivo central é analisar e sintetizar as contribuições dos mandatos parlamentares para a visibilidade e debates em torno das questões de gênero e possíveis pautas feministas. Para tanto, foi desenvolvido e estruturado em três capítulos.

No primeiro capítulo, apresento uma breve contribuição da epistemologia feminista e os principais momentos históricos do feminismo ocidental, desde a “primeira onda” até o contexto e encruzilhadas dos movimentos feministas na atualidade. A partir das contribuições teóricas de Simone de Beauvoir (1980), Sandra Harding (1996), Rosiska Darcy de Oliveira (1992), Joana Maria Pedro (2011), Martha Giudice Narvaz & Sílvia Helena Koeller (2006) destaco que, na perspectiva das epistemologias feministas, a ciência tem gênero e são diferentes as maneiras de produzir conhecimento, bem como, a própria história das mulheres foi escrita majoritariamente pelos homens.

O fio condutor para discorrer a história do feminismo é conduzido pelos estudos de Marlise Matos (2010) e Ingrid Cyfer (2010), fundamentado por contribuições teóricas como Pateman (1989), Nusbaunn (1997, 1999), Fraser (2005) e Monhanty (2006). No primeiro grande momento do feminismo, se sobressai a luta pelos direitos políticos, como o direito ao voto, consagrado pelo movimento sufragista. No segundo, a luta contra os regimes ditoriais, a hegemonia masculina, a violência sexual e o direito ao exercício do prazer. Para o terceiro momento, o destaque é o processo de institucionalização e discussão das diferenças

---

<sup>20</sup> Segundo Judith Astelara (2003), *apud*, Lisboa (2016, p.8) “a democracia de gênero passa pela igualdade de oportunidades para homens e mulheres. Pela equiparação das mulheres com os homens nos espaços e atividades consideradas masculinas. Pela correção da ausência de mulheres nos âmbitos dos papéis sociais até então definidos como masculinos. Para a autora, as políticas de igualdade de oportunidades, ações afirmativas, têm produzido importantes mudanças na situação das mulheres, no acesso ao espaço público e cotas para os cargos políticos. Judith Astelara entende que a proposta de uma democracia de gênero, não só deve buscar estabelecer as mudanças necessárias na situação desigual das mulheres, mas, principalmente, investir na construção de relações de reciprocidade com os homens: realizar ações conjuntas com os homens para as quais é necessário compartilhar espaços políticos; que as mulheres possam trazer seus problemas para o espaço público e coloca-los de igual para igual, na agenda política!”

<sup>21</sup> Análise crítica a partir da influência das principais teorias feministas.

intragêneros, onde os movimentos passam a se organizar em conselhos de direitos, órgãos de políticas para mulheres especializados, atuação nos parlamentos, debate da transversalidade (mulheres negras, LBTs, indígenas, rurais). E por fim, a partir dos anos 2000, desenha-se o quarto grande momento, de caráter anti ou pós-neoliberal, com o grande desafio de horizontalização dos movimentos feministas e da construção coletiva do diálogo intercultural e intermovimentos, destacando a importância dos espaços intermediários entre o Estado e a sociedade civil, como conferências, planos, fóruns, políticas públicas focalizadas e afirmativas.

Na sequência, adentra-se nas questões sobre gênero e políticas públicas. Partindo da clássica produção de Joan Scott (1995), que definiu “gênero” enquanto uma categoria de análise, discorro sobre a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, referenciado principalmente pelos estudos de Martha Farah (2004) e Maria Lucia Silveira (2003). Finalizando o capítulo, a abordagem é sobre a participação das mulheres nos espaços da política. Para compreender as nuances da exclusão da mulher da arena política e a busca por paridade e equidade, baseio-me nas produções de Luiz Felipe Miguel (2001) e Flávia Biroli (2010). Para explicar a exclusão, divisão sexual do papéis ao longo da história, dominação masculina, trago os conceitos citados por Hobbes, Rousseau, Locke e Chodorow, e ainda de Bourdieu (2012), Prá (1996), Blay (2014), Vergo (2003), Araújo (2005). Aqui conversamos sobre visão androcêntrica de mundo, dominação masculina, participação política, paridade e política de cotas.

No segundo capítulo retrato um panorama histórico da participação das mulheres nos diferentes espaços do exercício da política no Brasil e em Santa Catarina. Para discorrer sobre o feminismo no país, trago autoras com as historiadoras Pinto (2003), Telles (1999), Matos (2010), Azevedo e Rabat (2012), Pedro (2012), Amaral e Oliveira (2016). A trajetória do movimento de mulheres e feminista em Santa Catarina é relatado partindo da década de 1970 quando começou a ganhar alguma visibilidade até o marco das conferências de políticas para mulheres. Por fim, discorremos sobre o desenvolvimento da trajetória de vida e política das deputadas estaduais da 17<sup>a</sup> Legislatura.

No terceiro e último capítulo descreve-se a metodologia utilizada para o levantamento das informações e análise crítica dos dados a luz dos referenciais teóricos feministas e de gênero. Após, apresenta-se os dados compilados relativos ao conjunto da proposição legislativa das parlamentares na 17<sup>a</sup> Legislatura através dos seus projetos de lei e o mapeamento daqueles que legislam para as mulheres. Por fim, à luz dos referenciais teóricos debatidos nos primeiros e segundo capítulos, apresenta-se um estudo analítico sobre os projetos de lei que dialogam diretamente com as mulheres. Reflexões sobre o conteúdo proposto, para quais mulheres elas

legislam, se as iniciativas possuem enfoque de gênero ou se caracterizam apenas por políticas públicas para mulheres que reforçam os papéis tradicionais das mulheres.

A metodologia orienta-se nos procedimentos trabalhados por Goldenberg (2004), com integração das pesquisas quantitativa e qualitativa. Inicialmente, utiliza-se a investigação descritiva através da busca na fonte direta dos dados no Centro de Memória da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e levantamento dos projetos de autoria das deputadas da 17<sup>a</sup> Legislatura no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo. Após, seleciona-se os projetos que legislam para as mulheres e categoriza-se por temáticas e público alvo de mulheres. A análise qualitativa com incorporação da perspectiva de gênero nos textos legislativos das deputadas estaduais, baseia-se na agenda de gênero construída a partir das propostas formuladas pelos movimentos de mulheres e entidades feministas no campo das políticas públicas, sintetizadas no estudo de Martha Farah (2004), “Gênero e Políticas”. Estas colocam no centro do debate das políticas públicas com recorte de gênero questões relacionadas à violência contra a mulher; saúde da mulher; reconhecimento de direitos de meninas e adolescentes; geração de emprego e renda e combate à pobreza; garantia de acesso à educação; garantia de direitos trabalhistas e combate à discriminação nos diversos níveis da administração pública e do setor privado; infra-estrutura urbana e habitação; questão agrária e reconhecimento dos direitos relativos às mulheres na zona rural; incorporação da perspectiva de gênero em toda política pública através de sua transversalidade; acesso ao poder político e empoderamento.

A expectativa é contribuir com as reflexões sobre a temática, lançando olhar sobre as diversas questões que podem influenciar na participação e atuação das mulheres nos espaços de poder de tomada de decisões no âmbito público. Inclusive, diante da dinamicidade da realidade política vivida, suscitar questões que poderão ser aprofundadas em novos e necessários estudos.

# 1. AS MULHERES NO ESPAÇO ANDROCÊNTRICO E MASCULINO DA POLÍTICA: APORTES FEMINISTAS

*“Feminismo é uma prática política que tenta diminuir as dores e violências do mundo”.*

(Marlene de Fáveri, 2017, em entrevista ao Portal Catarinas)

Este capítulo tem o objetivo de apresentar as questões teóricas acerca da contribuição da epistemologia feminista e os principais momentos do feminismo ocidental, destacando suas nuances e aspectos fundantes das lutas das mulheres no contexto histórico das ondas do feminismo. Adentra nos estudos sobre gênero definindo-o enquanto categoria de análise e posterior incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Abarca, ainda, a participação das mulheres no campo da política, a partir da percepção que este é um espaço de domínio masculino, construído e ocupado socialmente dentro de uma visão androcêntrica de mundo.

## 1.1 A contribuição da epistemologia feminista e os principais momentos históricos do feminismo ocidental

A história do feminismo se confunde com a história do movimento feminista e das pensadoras feministas. Inclusive, muitas das teóricas feministas ocidentais<sup>22</sup> entendem que todos os movimentos que atuam na defesa dos direitos das mulheres devam ser considerados “feministas”, mesmo que não se identifiquem como tal. Para Matos<sup>23</sup> (2010, p. 89),

É sabido que o campo feminista de gênero tem nos oferecido ferramentas teóricas e reflexões metodológicas substantivas que já são responsáveis pela formação de algumas gerações de pensadores acadêmicos e de intelectuais. Penso que este forte avanço no sentido da concretização da institucionalização deste novo campo e da concomitante associação a construção de uma “quarta” onda feminista<sup>24</sup>, além de

<sup>22</sup> WOOLF, 1928; SPENDER, 1983; LERNER, 1993; ALEN, 1999; WALTERS, 2005; WITT, 2006.

<sup>23</sup> Marlise Matos (2010) apresenta um contraponto (a partir da contribuição de Mohanty) à teoria norte americana de Fraser, estabelecendo que há distanciamento desta em relação às agendas mais recentes do feminismo global. Enquanto o feminismo norte americano reduz os estudos às duas grandes ondas (uma até a década de 1970 e outra de 1970 até os dias atuais), o feminismo do sul global apresenta o feminismo em quatro fases (a primeira que se consagrou na luta pelo voto; a segunda na década de 1970, na luta contra as ditaduras militares; a terceira nas décadas de 1980 e 1990 com o feminismo difuso; e por último a partir dos anos 2000 com a institucionalização das demandas de mulheres e do feminismo).

<sup>24</sup> “Vou acrescentar às análises já estabelecidas a possibilidade de percepção, então de uma “quarta fase” (mais recente) do feminismo brasileiro e latino-americano que, por sua vez, poderia ser demonstrada por meio: 1) da institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo, por intermédio da entrada (parcial) delas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo destes países; 2) da criação de órgãos executivos de gestão de políticas públicas especialmente no âmbito federal (mas também, no Brasil, de amplitude estadual e municipal); 3) da consolidação no processo de institucionalização das ONGs e das redes feministas e, em especial, sob a influência e a capacidade de articulação e financiamento do feminismo transnacional e da agenda internacional de instituições globais e regionais (*United Nations Development Fund for Women, United Nations Children's Fund*, Organização Internacional do Trabalho, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, *Comitê de*

produzir a sua visibilização e reforçar a sua consolidação, vai contribuir concretamente nas muitas revisões, reelaborações e visibilizações de questões que são centrais atualmente e que ainda não tivermos tempo suficiente para deflagrar. [...].

Mas antes, é preciso compreender que a voz da ciência ao longo dos tempos foi majoritariamente masculina e escrita do ponto de vista dos homens, de classes e raças dominantes. O problema encontrado nas epistemologias<sup>25</sup> tradicionais, além de excluírem as mulheres como agentes do conhecimento, ignoram a relevância dos problemas científicos por elas levantados (HARDING, 1996). Para Simone de Beauvoir (1949, p. 21), “no momento em que mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens”.

Em contraponto a esse pensamento predominante unilateral, as feministas propõem métodos de construção de conhecimento alternativos<sup>26</sup> que coloquem as mulheres no lugar de sujeitos do conhecimento, sendo responsáveis por uma das revoluções epistemológicas mais significativas no final do século XX e início do século XXI (SALGADO, 2008), haja vista, como aponta Oliveira (1992, p.132), “A versão do mundo que a ciência nos propôs foi a de um único sexo, e esta mutilação é um ponto cego da civilização. Excluídas as mulheres, o pensamento se transformou no produto de uma humanidade lobotomizada”.

Segundo Matos (1992) e Pedro (2011), as epistemologias feministas são fundamentadas pelas demandas dos movimentos de mulheres e feministas, que exploram as problematizações, as análises, as construções e as desconstruções, evidenciadas através de interconexões estabelecidas entre (e nas) diversas fases do feminismo, mais conhecidas como “ondas do feminismo”. Por isso, os estudos feministas são complexos, abrangentes e interdisciplinares, com um vasto campo conceitual, onde a teoria de gênero é fundamental. Deve ser compreendida como uma teoria que engloba categorias, hipóteses, interpretações e conhecimentos relativos ao conjunto de fenômenos históricos construídos em torno do sexo. Nesta linha, Harding (1996) acrescenta que essa nova epistemologia não é um domínio estável, pelo contrário, representa um espaço de contestação e de dúvida acerca do que é considerado “conhecimento”, quem o define e como este é capturado pelo sujeito. As epistemologias feministas abrem-se para um campo multidisciplinar e defendem a pluralidade metodológica. Ademais, Eichler e Jaggar (1988 e 1997 *apud* NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 651) acrescentaram que:

---

*América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de la Mujer*, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, entre outras) referidas aos direitos das mulheres; 4) uma nova moldura teórica (*frame*) para a atuação do feminismo: trans ou pós-nacional, em que são identificadas uma luta por radicalização anticapitalista e uma luta radicalizada pelo encontro de feminismos e outros movimentos sociais no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul-Sul. [...]” (MATOS, 2010, p. 80).

<sup>25</sup> Para Harding (1996), epistemologia é uma teoria do conhecimento que trata de problemas.

<sup>26</sup> “O feminismo é para as ciências sociais um deslocamento de paradigmas e para os movimentos sociais uma ruptura”. (OLIVEIRA, 1992, p. 135).

A ciência, na perspectiva das epistemologias feministas, tem gênero, havendo diferentes maneiras de produzir conhecimento. Homens e mulheres fazem ciência de formas diferenciadas. A ciência positivista, considerada androcêntrica pelas epistemologias feministas, associou a objetividade à masculinidade, o que conduziu a presumir que, para ser objetivo, requer-se um distanciamento e uma separação entre razão e emoção.

Assim, retomando o pensamento de Harding (1996), depreende-se que as epistemologias feministas entendem que o conhecimento é sempre situado, posicionando-se contra a objetividade e a neutralidade tidas como características da ciência positivista androcêntrica<sup>27</sup> e resgatando o papel da emoção e da experiência feminina na produção do conhecimento científico. “A imparcialidade, nesse contexto, não é possível, nem sequer desejável, especialmente porque se encontra comprometida com a mudança social<sup>28</sup>” (NARVAZ e KOLLER, 2006, p. 651).

Neste sentido, o campo teórico oferece como principais linhas epistemológicas feministas: o empirismo feminista<sup>29</sup>, a teoria do ponto de vista feminista<sup>30</sup> (*feminist standpoint theory*), e o pós moderno<sup>31</sup> (pós-estruturalista e desconstrucionista), corrente mais recente onde se inscrevem os estudos de gênero.

Não há unanimidade teórica sobre as fases do feminismo no mundo. Algumas teóricas falam em três grandes ondas (ou três fases) do feminismo, ou apenas duas, há autoras que consideram a existência de uma quarta onda do feminismo, como por exemplo, o estudo realizado por Matos (2010), no qual foi apresentado um contraponto (a partir da contribuição de Mohanty) à teoria norte americana de Fraser, compreendendo que há distanciamento desta nova fase em relação às agendas mais recentes do feminismo global. Enquanto o feminismo estadunidense reduz os estudos à duas grandes ondas (uma até a década de 1970 e outra de 1970 até os dias atuais), o feminismo do sul global apresenta o feminismo em quatro fases: a primeira que se consagrou na luta pelo voto; a segunda na década de 1970, na luta contra as ditaduras

<sup>27</sup> “A dominação masculina em todas as áreas e a visão androcêntrica do mundo e de tudo o que constitui as relações sociais e por conseguinte, as relações de poder, leva a uma submissão a essa verdade naturalizada que os homens são os mais aptos a assumirem as funções de comando. As próprias mulheres não se dão conta de que agem no sentido de perpetuar esta visão de mundo.” (CORREA, 2010, p. 55)

<sup>28</sup> No mesmo sentido: Mchugh e Cogrove, 2004; Neves e Nogueira, 2003; Wilkinson, 1986.

<sup>29</sup> O empirismo feminista é uma tentativa de adaptação desta categoria discursiva ao uso favorável do feminismo para dar visibilidade às mulheres e suas ações dentro do convívio social. Assume uma posição liberal. Nas pesquisas usa o método tradicional com predominância da pesquisa quantitativa. Objetiva a identificação e a eliminação de estereótipos, sexismos e discriminações nos processos de investigações. “Sua fundamentação teórica está arraigada na racionalidade e objetividade da ciência, busca a qualquer custo vencer todas as formas e manifestações sexistas na investigação. Para ler a crítica ao empirismo feminista, ler Harding (1993).

<sup>30</sup> As teóricas do ponto de vista feminista compreendem que a renovação da ciência passa necessariamente pela inclusão das experiências específicas das mulheres no modo de produzir a ciência, na qual estas experiências dariam condições para o desenvolvimento de um conhecimento mais completo e menos distorcido do que já tem sido produzido a partir das experiências masculinas. Seria possível a construção de uma teoria exclusivamente feminista.

<sup>31</sup> Nova perspectiva epistemológica que traz na sua essência variados pontos de vista feministas contraditórios e conflituosos, sem unidade da verdade. A realidade é passível de ser observada, estudada e entendida, utilizando o recurso de análise de texto e discurso. Neste sentido, ver Butler (2003).

militares; a terceira nas décadas de 1980 e 1990 com o feminismo difuso; e, por último, a partir dos anos 2000 com a institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo.

Por esta avaliação, o enquadramento proposto por Fraser não é traduzível para as experiências feministas da América Latina. Mesmo reconhecendo o papel das Marchas de Mulheres<sup>32</sup> e dos Fóruns Sociais Mundiais<sup>33</sup> -, a autora condensa todo o período da Década de 1970 até os dias atuais em uma única fase (segunda onda feminista), ainda que esta possa ser dividida em outras “fases”. Para ela, então, haveria:

[...] uma agenda e um discurso confluindo com as demandas por redistribuição, reconhecimento e representação no primeiro momento, e no segundo haveria a conformação de um *backlash* (uma onda reversa), em que a agenda (atual), a partir da fragmentação do discurso feminista, seria utilizada e resignificada pelo discurso neoliberal. O ponto a ser destacado aqui é que Fraser, ao se aproximar das discussões sobre os modelos de capitalismo, opera, em sua própria obra, um *backlash*: enviesa seu olhar para os limites estritos das vicissitudes do Estado e do capitalismo no escopo estadunidense hegemônico global. (MATOS, 2010, p. 74).

Segundo a tese advogada por Fraser, a segunda onda do feminismo nos Estados Unidos possuía uma dinâmica que pode ser dividida em três fases: 1 - Feminismo e Capitalismo Estatal: O foco da luta era incorporar a justiça de gênero no capitalismo estatal e incluir questões sobre as mulheres na própria esquerda radical. “Por um lado o movimento estava sensível às injustiças transfronteiriças, principalmente as feministas envolvidas com o “mundo do desenvolvimento”. Por outro lado, a maioria das feministas viram no seu respectivo Estado o lugar de demandas para seus interesses próprios”. (MATOS, 2010, p 74). 2 - Feminismo e o Novo Espírito do Capitalismo: Incorpora o discurso do avanço das mulheres e da justiça de gênero com discurso sobre a valorização do trabalho assalariado. “A perspectiva feminista que procurava transformar o poder estatal em meio para empoderamento e justiça social passa a ser utilizado como discurso para legitimar a mercantilização e para limitação do Estado” (MATOS, 2010, p. 74). 3 - Feminismo e o Pós-Neoliberalismo: Milita a ideia de que novas formas de vida que descentrem o trabalho assalariado e valorize atividades não remuneradas, tais como o cuidado da casa. “Busca por uma democracia participativa, militando por uma nova forma de organização do poder político, que subordine a burocracia ao empoderamento dos cidadãos e cidadãs.” (MATOS, 2010, p. 74).

---

<sup>32</sup> A Marcha Mundial de Mulheres (MMM) é uma das instituições recentes do feminismo transnacional que pleiteia a legitimidade organizacional de mulheres no sentido de se alinharem a uma agenda radical anti-capitalista e antipatriarcal, fazendo com que uma rede de seis mil grupos de 159 países e territórios façam parte deste movimento. A partir de tal caso, é possível estabelecer certos padrões do que hoje é conhecido como feminismo transnacional: um movimento atento às intersecções entre nacionalidade, raça, gênero, sexualidade e exploração econômica numa escala mundial, em decorrência principalmente do surgimento do capitalismo global; um movimento auto-intitulado *altermundialista*, por sua luta de cunho internacional contra o neoliberalismo e pela busca por maior justiça social.(MATOS, 2010, 81).

<sup>33</sup> A autora entende que a realização do Fórum Social Mundial faz parte de uma estratégia que desobedece a lógica hegemônica e tradicional “do centro para a periferia” ou do “Norte para o Sul”.

Diferente do feminismo do norte global, o sul global teve uma voz dissonante, representada pelo estudo de Mohanty, cuja proposta teve repercussões no mundo acadêmico, provocando a localização do feminismo acadêmico dentro do contexto global de dominação política e econômica do “Primeiro Mundo” através de uma imagem ou representação específica das mulheres do “Terceiro Mundo”. Uma das insistências feitas pela autora em seu estudo<sup>34</sup>, é o da necessidade de reforço na “[...] formação ou construção de estratégias de coalizão entre as dimensões de classe, raça ou cor e nacionalidade na construção de tradições acadêmicas feministas contra-hegemônicas, que estariam em contraponto com as propostas (monolíticas) ocidentais” (Matos, 2010, p. 75), e faz a crítica contundente dando:

[...] o devido destaque ao “como” as teorias feministas ocidentais estariam construindo uma representação distorcida, estável, anistórica e reducionista a respeito das mulheres e dos feminismos do Terceiro Mundo como: sexualmente limitadas, ignorantes, pobres, não-escolarizadas, tradicionais e conservadoras, voltadas essencialmente para o doméstico e a família, dependentes e vitimizadas pelo sistema sócio-econômico, etc. (MATOS, 2010, p. 75).

A “primeira onda” do feminismo, conhecido como “feminismo universalista” ou “feminismo igualitário” representa o surgimento do movimento feminista. Nascido como movimento liberal, era voltado principalmente à luta das mulheres pela igualdade de direitos civis, políticos e educativos, os quais eram reservados aos homens.

Naquele período, entre os séculos XVIII e XIX, destacou-se o movimento sufragista, que se estruturou inicialmente na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos e na Espanha, bem como, teve fundamental importância nesta fase de surgimento do feminismo com a luta contra a discriminação das mulheres e pela garantia de direitos, especialmente ao voto. As origens políticas do feminismo naquela época sofreram influências da Revolução Francesa, que trazia em seu cerne os ideais de liberdade, direitos e igualdade. Contudo, as revoluções liberais projetadas por Rousseau excluíram as mulheres do campo dos direitos e da propriedade. Uma contribuição importante sobre a relação entre o liberalismo e feminismo foi dada por Cyfer (2010), que galgou ao desafio de enfrentar as contradições teóricas herdadas do liberalismo a partir das contribuições de duas autoras feministas clássicas, Pateman<sup>35</sup> e Nussbaum<sup>36</sup>, onde toda discussão e análise são pautadas entre a “dicotomia público-privado” e suas implicações.

<sup>34</sup> Artigo: “Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses”.

<sup>35</sup> Carole Pateman é cientista política, conhecida como crítica da democracia liberal e um dos expoentes sobre democracia participativa. Para os estudos feministas, sua contribuição mais popular é o livro “O contrato sexual”, em que oferece uma inovadora reinterpretação da teoria política. Nesta obra, Carole Pateman mostra como as discussões tradicionais do Contrato Social – de teóricos clássicos como Hobbes, Pufendorf, Locke ou Rousseau, a teóricos recentes, como James Buchman ou John Rawls – ignoraram a questão do contrato sexual, que estabelece o patriarcado moderno e a dominação dos homens sobre as mulheres. A autora examina o significado da ficção política do contrato original ao se apresentar como assegurador da liberdade individual. Essas relações são exemplificadas em contratos que fazem parte da vida cotidiana, como os de casamento, trabalho, prostituição e o recente contrato de barriga de aluguel. (Fonte: Universidade Livre Feminista. Disponível em <http://feminismo.org.br/carole-pateman-participa-de-debate-sobre-participacao-politica-das-mulheres-em-brasilia/>. Acesso em 23 de julho de 2017).

<sup>36</sup> Martha Nussbaum é uma das mais importantes filósofas dos Estados Unidos. Atualmente é titular na cátedra *Ernst Freund Distinguished Service Professor of Law and Ethics* da Universidade de Chicago.

A principal crítica de Pateman se concentra na ideia de que o liberalismo está estruturalmente ligado ao patriarcalismo, por isso, a dicotomia público-privado seria uma armadilha para o movimento feminista. Uma armadilha porque o discurso se reveste de propósitos emancipatórios, mas na prática se revela um modelo de perpetuação da divisão sexual dos papéis sociais.

De outro lado (e nem tanto!), Nussbaum sustenta que as críticas de Pateman não são suficientes para ruir a sustentação e a consistência do feminismo liberal, e que o conceito liberal mais valioso para o feminismo é a “autonomia do indivíduo” (CYFER, 2010). Não é de hoje que o liberalismo tem uma relação privilegiada com o discurso feminista, sendo que continua a fundamentar as ações de diversas organizações feministas não governamentais, governamentais e sindicais.

Para compreender e pensar a influência do liberalismo na fundamentação do feminismo é preciso identificar o núcleo do liberalismo, mais especificamente, a “[...] concepção de igualdade que se toma como ponto de partida em uma teoria política feminista” (CYFER, 2010, p. 145). Nesta seara, as teóricas Pateman e Nussbaum concordam em diversos aspectos: a) no que concerne a concepção de igualdade de gênero, ambas compreendem que uma sociedade mais justa quanto ao gênero se dá pela forma como a sociedade valora as diferenças biológicas, bem como as implicações dessa valorização na distribuição dos bens sociais; b) concordam acerca do curto alcance da igualdade abstrata no combate às desigualdades sociais; c) entendem que o feminismo precisa tornar o espaço privado permeável à intervenção pública sem sacrificar a individualidade e a intimidade (CYFER, 2010).

As divergências entre ambas se dão por conta da forma como cada uma delas entende a interdependência entre o público e o privado, porém, elas não explicitam adequadamente a concepção desta “interdependência”. Na tentativa de contribuir com combinações entre os argumentos das preocupações de Nussbaum e Pateman, Cyfer faz referência à Hanna Pitkin, a qual:

[...] sustenta que o público e o privado relacionam-se porque as questões que atingem a esfera pública somente o fazem porque afetam os indivíduos em suas vidas cotidianas na esfera privada. As demandas e insatisfações da dona de casa, por exemplo, são vividas como uma experiência individual e excepcional somente até que cada dona de casa perceba que sua situação é compartilhada por outras mulheres. Nesse momento, as questões individuais, sentidas na concretude da vida privada, tomam uma forma coletiva e podem aspirar ao status de questão de interesse público. (PITIKIN, 1981 *apud* CYFER, 2010, p. 145).

Por isso, apesar de importantes avanços, os movimentos sufragistas das décadas de 1920 e 1930, não significaram alterações estruturais da sociedade e da família. Conforme aponta Avelar (2001), o movimento era elitizado, fruto da ação de mulheres de classe alta que

reiteravam a política conservadora da época. Já naquele período, as sufragistas eram mulheres que possuíam profissões (médicas, advogadas, escritoras, poetisas e outras) e eram parentes dos políticos abastados, construindo o movimento independentemente da participação de partidos políticos ou de movimentos sociais.

Não obstante o viés conservador do sufragismo apontado por grande parte da literatura, este fato não inibiu que outras correntes do feminismo viessem à tona lá pelo fim do século XIX e início do século XX. Estas novas teorias se destacavam pela diversidade ideológica das organizações de mulheres, balizando teoricamente os feminismos liberal, socialista e radical, onde de acordo com Avelar (2001, p.22)

O feminismo liberal pregava reformas progressivas que levariam à igualdade entre os sexos. Segundo essa visão, a socialização diferenciada seria a responsável pelo *status* mais baixo das mulheres (...). O feminismo socialista construiu teorias complexas sobre a exploração da mulher, afirmando que as mulheres constituíam o principal exército de reserva de mão-de-obra e que o trabalho não pago na família é exploração como consumidoras e como objetos sexuais. A corrente do feminismo radical próxima à do feminismo socialista também enfatizava o papel da mulher na família como base de toda a opressão (...). Concentrava-se na necessidade de organizar pequenos grupos de contra-cultura, claramente hostis e separatistas.

E é no bojo do movimento dessas correntes feministas internacionais efervescentes que, pouco a pouco, a luta e conquista ao direito do voto das mulheres ganhou corpo. Em ordem cronológica, as nações precursoras do acesso ao voto feminino foram: 1893 (Nova Zelândia), 1902 (Austrália), 1906 (Finlândia), 1913 (Noruega), 1915 (Dinamarca e Islândia), 1917 (Holanda e Rússia), 1918 (Alemanha, Inglaterra e Suécia), 1920 (Estados Unidos), 1922 (Irlanda), 1923 (Austrália, Polônia e Tchecoslováquia), 1929 (Equador), 1931 (Chile e Uruguai), 1932 (Brasil), 1934 (Cuba), 1944 (França), 1947 (Argentina), 1953 (México), 1961 (Paraguai), 1971 (Suíça), 1976 (Portugal).

Percebe-se que dentre as nações citadas, da primeira a última, passou-se quase um século, o que evidencia que por mais que os movimentos feministas tenham efervescido, um longo caminho foi percorrido para a conquista do voto feminino. O Brasil foi um dos primeiros países da América do Sul a permitir o sufrágio universal, muitas mulheres pioneras lutaram e algumas se tornaram ícones, como Nísia Floresta<sup>37</sup>, Leolinda de Figueiredo Daltro<sup>38</sup> e Bertha Lutz<sup>39</sup>.

---

<sup>37</sup> Nísia Floresta (1810 – 1885), do Rio Grande do Norte, que defendia o acesso à educação e uma posição social mais alta para as mulheres. Em 1832 publicou o livro *Direito das Mulheres e injustiça dos homens*, que lhe conferiu o título de precursora dos direitos das mulheres no Brasil. Realizou conferências “defendendo a emancipação dos escravos, a liberdade de cultos e a federação das províncias, com o sistema do governo republicano (AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 33).

<sup>38</sup> Leolinda de Figueiredo Daltro era professora e em 1910 fundou o Partido Republicano Feminino. Em 1917 liderou uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres (AZEVEDO e RABAT, 2010, p. 38-39).

<sup>39</sup> Bertha Lutz (1849 – 1976) estudou na Inglaterra onde teve contato com a luta sufragista. Em 1919 representou o Brasil no Conselho Feminino Internacional da Organização Internacional do Trabalho, onde foram aprovados os princípios da igualdade de remuneração para homens e mulheres e a inclusão da mulher nos serviços de proteção ao trabalhador. Em 1992 foi delegada

Nas décadas de 1960 e 1970, o feminismo ressurge e fica conhecido como a “segunda onda do feminismo” ou “feminismo da diferença”. Surge com muita força nos Estados Unidos e na França. Enquanto as francesas reivindicavam a valorização das diferenças entre homens e mulheres, dando visibilidade às especificidades das experiências femininas geralmente negligenciadas, as americanas denunciavam a opressão masculina e a busca de igualdade. Como já discorrido neste capítulo, aquelas posições feministas que enfatizavam a igualdade ficaram conhecidas como “feminismo da igualdade”, onde as propostas destacam as diferenças e as alteridades, denominadas de feminismo da diferença. Segundo a autora francesa Joan Scott (2005), a questão da igualdade e da diferença deve ser concebida em termos de paradoxo, ou melhor, em termos de uma proposição que não pode ser resolvida, apenas negociada, já que pode ser considerada falsa e verdadeira ao mesmo tempo.

Em síntese, enquanto que a atuação das feministas na primeira onda estava focada principalmente na luta pelo sufrágio (direito ao voto) e na derrubada de obstáculos legais (direitos de propriedade), a segunda onda do feminismo ampliou o debate para uma gama maior de temáticas, como a sexualidade, a família, os direitos reprodutivos, as desigualdades legais, o mercado de trabalho.

A partir de Alvarez (2000) e das contribuições de Fraser (2009), a teórica Marlise Matos (2010) enfrentou o desafio de apresentar a dinâmica das ondas do feminismo latino americano em sua articulação com o feminismo dos Estados Unidos. Para tanto, apresenta a segunda onda como “Feminismo e o Capitalismo Estatista Ditatorial Militarizado da América Latina”, com as seguintes características:

Feminismo antieconomicismo militarizado. O feminismo estabelece parâmetros de resistência à militarização e aos abusos e arbitrariedades políticas mesmo no âmbito do “desenvolvimentismo” autoritário militar. Feminismo contra o androcentrismo exacerbado. Luta para incorporar a justiça política no capitalismo estatal e contra o Estado ditatorial masculino e militarizado. Feminismo contra o estatismo autoritário. Rejeição completa, resistência e luta armada contra a ditadura militar. Identidade feminista mais estreita e vinculada à resistência à luta armada e depois à Anistia aos presos políticos. Feminismo contra o pró-vestfalianismo. Primeiras tentativas de articulação e diálogo entre os feminismos brasileiros e demais feminismos latino-americanos. Movimento de “luta geral” por justiça social e política e contra modelos de “capitalismo selvagem” implantados por militares, elites políticas civis e aliados imperialistas e das classes dominantes. (MATOS, 2010, p. 81-82)

No Brasil, e nos demais países latino-americanos, a segunda onda se caracterizou principalmente “[...] como uma resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, em uma luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer.” (PINTO, 2003, *apud* MATOS, 2010, p.68). Não aprofundar-se-á o histórico do feminismo no

---

na I Conferencia Pan Americana de Mulheres. Lutou pelo direto ao voto e em 1935 tornou-se deputada federal (AZEVEDO e RABAT, 2010, p. 40).

Brasil neste capítulo pois será discorrido no seguinte, contudo, é preciso fazer uma referência a eventos importantes da década de 1970 que impingiram marcas no feminismo do Brasil, cuja história tão bem resgatou Otto (2004, p. 239):

Em 1972 ocorrem eventos que apontam para a história e as contradições do feminismo no Brasil: o congresso promovido pelo Conselho Nacional da Mulher, liderado pela advogada Romy Medeiros, e as primeiras reuniões de grupos de mulheres em São Paulo e no Rio de Janeiro, de caráter quase privado, o que seria uma marca do novo feminismo no Brasil.

A presença de Romy Medeiros indica uma espécie de transição entre o velho e o novo feminismo, entre o que já se chamava de feminismo “bem-comportado”, à moda Bertha Lutz, e um novo feminismo “malcomportado” que começou a enfrentar questões consideradas tabus. Entre os eventos que marcaram a entrada definitiva das mulheres e das questões por elas levantadas, na esfera pública, destaca-se ainda o Ano Internacional da Mulher, em 1975, decretado pela Organização das Nações Unidas (ONU). O feminismo no Brasil se fortalece com o evento organizado para comemorar o Ano Internacional, realizado no Rio de Janeiro sob o título “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, e com a criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira.

Esse evento foi organizado com base em dois grupos informais e isso é particularmente importante, pois, além de informais, esses grupos tinham caráter privado, quase de um encontro de amigas. Foram esses grupos que se reuniram, buscaram o patrocínio da ONU e montaram o citado evento que se tornou um marco na história do feminismo no país. Esse evento suscitou resistências por parte dos poderes constituídos conforme o atesta o depoimento de uma das organizadoras: “inventamos o nome pomposo de ‘Pesquisas sobre o papel e o comportamento da mulher brasileira’ para não usar o termo ‘feminista’, que assustava as pessoas”. O ano de 1975 foi também o da organização do Movimento Feminino pela Anistia, fundado por Terezinha Zerbini. As mulheres exiladas nos Estados Unidos e na Europa voltavam para o Brasil trazendo uma nova forma de pensar sua condição de mulher, em que somente os papéis de mãe, companheira e esposa (submissa e dócil) não mais serviam.

Todas estas influências do período efervescente das duas décadas (1960/1970), potencializaram o enfoque das questões das diferenças, subjetividades e singularidades das experiências, fazendo surgir a “terceira onda do feminismo” ou “feminismo difuso”, cuja proposta deslocou o campo do estudo sobre as mulheres e sobre os sexos para o estudo das relações de gênero.

Nesta seara, destacam-se na terceira fase a intersecção entre o movimento político de luta das mulheres e a academia, período de criação de diversas universidades, centros de estudos, estudos de gênero e feminismos, inclusive no Brasil. O feminismo da terceira onda desafia as definições essencialistas da feminilidade feitas na fase anterior (que privilegiava as experiências de mulheres brancas e da classe média-alta) e vem dizer que as mulheres são de diversas cores, nacionalidades, religiões, etnias e origens culturais.

Entre 1980 e 1990, a articulação das dinâmicas do feminismo na América Latina com o feminismo do norte global, caracterizou-se por um:

Feminismo anti-economicismo ressignificado. As reivindicações feministas por justiça foram cada vez mais elaboradas como reivindicações de reconhecimentos da identidade e da diferença. Transnacionalização de discursos e práticas do feminismo.

Feminismo anti-androcentrico ressignificado. O capitalismo desorganizado incorpora o discurso do avanço das mulheres e da justiça de gênero, ao mesmo tempo incorporando um discurso sobre a valorização do trabalho assalariado. “ONGuização” do movimento, articulação e formação de redes entre distintas expressões da política feminista. [...] Proliferação e multiplicação das identidades feministas e absorção das agendas e discursos feministas pelas organizações estatais e instituições culturais dominantes, assim como pelo estabelecimento internacional do desenvolvimento. Criação de órgãos especialização, ministérios, secretarias encarregados de incorporar as mulheres ao desenvolvimento (DEAMs no Brasil, Nicarágua e Peru, cotas para as mulheres em partidos políticos, sindicatos, etc. [...] A globalização permitiu novas formas de ativismo feminista (transnacional, multiescalar), [...]. Rápida absorção das ideias feministas pelos Estados e sociedades latino-americanas (MATOS, 2010, p. 81-82).

O feminismo difuso confere maior ênfase sobre processos de institucionalização e discussão das diferenças intragênero, ou seja, entre as próprias mulheres. No Brasil, a partir de 1985, foram criadas delegacias especializadas de atendimento à mulher. Embora o investimento nestes equipamentos, e da criação das delegacias e o reconhecimento da mulher como vítima da violência ser considerada um avanço, o feminismo e as feministas não resolveram a questão da violência. Outro tema importante e central no movimento feminista na década de 1980 foi “[...] a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), pelo Ministério da Saúde, que envolvia três temas: planejamento familiar, sexualidade e aborto” (OTTO, 2004, p. 240).

Não há consenso teórico mas já existem estudos<sup>40</sup> que explicam que se vive agora uma “quarta onda do feminismo”, na qual diversas correntes feministas coexistem. Um período marcado pela popularização e democratização do feminismo através da grande amplitude do desenvolvimento da internet e novas formas de comunicação. Verifica-se uma crescente forma de organização em coletivos feministas e um levante de mulheres em diversas regiões do planeta<sup>41</sup> denunciando o machismo, o assédio, a cultura do estupro e a violência de gênero.

Da mesma forma que as grandes campanhas e movimentos em torno de pautas feministas tomam corpo, prolifera-se as faces espontâneas<sup>42</sup> do feminismo, o que poderá tirar na agenda a compreensão das bases históricas de opressão da mulheres e luta pela verdadeira transformação. Conquanto, a teoria feminista nos oferece muitas ferramentas teóricas e metodológicas que forma pensadores. Uma destas ferramentas analíticas é considerar o recorte

---

<sup>40</sup> Matos, 2010, por exemplo.

<sup>41</sup> Marcha das vadias (Canadá, Brasil); Marcha da Mulheres (Washington, Nova York, Londres, Singapura, América Latina); denúncias de assédio na indústria cinematográfica norte americana.

<sup>42</sup> Existe uma profusão imensa das faces do feminismo que pupulam nas redes sociais e nascem das organizações e coletivos que reivindicam o feminismo Brasil afora. Essas formas de resistência contribuem para luta feminista, porém circunscritas à dimensão cultural da batalha, o que é importante mas não suficiente para diminuir a opressão da mulher que tem bases bastante sólidas na sociedade. Restringem-se a um tipo de denuncismo, que na prática, tem pouca ou nenhuma capacidade transformadora.

de gênero nas políticas públicas, abordado no próximo item.

## 1.2. Gênero, políticas públicas e políticas públicas com enfoque de gênero

Por políticas públicas, serão aqui definidas, a partir da compreensão de Celina Souza (2006, p. 8), como “[...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. Para Souza, a formulação das políticas públicas passa pelo momento em que os governos democráticos traduzem suas plataformas eleitorais em programas e ações que influenciam na vida real das pessoas.

Maria das Graças Rua (2009), por sua vez, entende que políticas públicas (*policy*) compreendem o conjunto de decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos. Enfatiza que a dimensão pública de uma política é dada pelo seu caráter jurídico imperativo. Ainda que ações e decisões privadas sejam de interesse público não se confundem com atividade política e com política pública.

A incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, de acordo com os estudos de Martha Farah (2004), consolidou-se no Brasil juntamente com a efervescência do movimento feminista, no final da década de 70. Desde então, tem sido incorporado pelo feminismo e pelas produções acadêmicas, sofrendo interpretação distintas.

Para Marília Carvalho (1998, *apud*, FARAH 2004, p. 48), “o uso mais frequente do conceito é o proposto pelo feminismo da diferença”, cuja teoria remete o conceito de gênero a traços culturais femininos (ou, no pólo oposto, masculinos) construídos socialmente sobre a base biológica. “Constrói-se assim uma polarização binária entre os gêneros, em que a diferença é concebida como categoria central de análise, fundamental na definição de estratégias de ação” (HITA, 1998, *apud*, FARAH 2004, p. 48). Para esta corrente o poder se concentra na esfera pública, onde na polaridade se estabelece a origem da subordinação das mulheres.

De outra forma, para a teoria pós-estruturalista<sup>43</sup>, o destaque é para o caráter histórico das diferenças entre os gêneros e a própria construção social da percepção da diferença sexual. Neste sentido, Scott (1995) reflete que a categoria gênero é boa para pensar o sujeito do conhecimento. A teoria feminista aponta para a estreita relação existente entre ciência e poder e para o fato das mulheres não terem sido citadas durante grande parte do conhecimento na

---

<sup>43</sup> Perspectiva que traz na sua essência variados pontos de vista feministas contraditórios e conflituosos, sem unidade da verdade. A realidade é passível de ser observada, estudada e entendida, utilizando o recurso de análise de texto e discurso. Neste sentido, ver Butler (2003).

história.

Até o começo do século XX os estudos de gênero estiveram ausentes na maioria das formulações teóricas, sendo que “as preocupações teóricas relativas ao gênero como categoria de análise só apareceram no final do século XX” (SCOTT, 1995, p. 85). Em seu clássico artigo<sup>44</sup>, a feminista estadunidense retoma o método de desconstrução de vícios do pensamento ocidental, como oposição tida como universal e atemporal entre homem e mulher. Destaca que o emprego da categoria “gênero” deveria levar à passagem de análises descritivas para analíticas, contrapondo-se a legitimação da despolitização da inclusão das mulheres na história. Propõe a interseção do conceito de gênero, com as noções de classe e raça, questionando a paridade destas três dimensões.

Joan Scott (1995) analisa três posições teóricas na abordagem de gênero: as teóricas do patriarcado, as marxistas e as de base psicanalítica ora apresentadas, que serão discutidas também no referencial teórico desta pesquisa. As teóricas do patriarcado<sup>45</sup> propõem uma adaptação da teoria de Hegel, na qual identifica a necessidade dos homens em subordinar as mulheres para fins de controlar os meios de reprodução da espécie, ou seja, garantir que os herdeiros sejam de fato seus. Para esta corrente, as revoluções tecnológicas que limitariam a participação do corpo feminino para a reprodução seria o caminho da libertação feminista. Outras entendem ser o controle da sexualidade o espólio do patriarcado. A sexualidade feminina seria reificada na mesma proporção que o trabalho masculino, levando as mulheres à ação política. Scott faz a crítica à teoria do patriarcado ponderando que se desenvolve em cima das distinções físicas entre os sexos. Ao analisar essa única variante como fonte de toda desigualdade de gênero, “a história se torna um epifenômeno que oferece variações intermináveis sobre o tema imutável de uma desigualdade de gênero fixa” (1995, p. 78).

De outro modo, as teóricas do marxismo<sup>46</sup> fazem uma abordagem mais histórica. Seguem as diretrizes da teoria de Engels, particularmente da obra “Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” que conforma a desigualdade de gêneros em função dos modos de produção. O capitalismo e o patriarcado seriam dois sistemas distintos, mas em constante interação, o segundo se desenvolvendo e se adaptando em função do primeiro. Para Scott, as adeptas desta corrente problematizaram as formas de interação entre os sistemas econômicos e as relações de gênero, partindo do reconhecimento de que a divisão sexual do

<sup>44</sup> Gênero: uma categoria útil para análise histórica.

<sup>45</sup> Mary O’Brien (1981); Shulamith Firestone (1970).

<sup>46</sup> Catherine McKinnon (1982), Heide Hartann (1976, 1979, 1981); Joan Kelly.

trabalho já existia antes do capitalismo e foi reproduzida no socialismo. Rompeu paradigma na afirmação que os sistemas de gênero existem independente dos sistemas socioeconômicos, porém ao explicar as formações de interação entre estes sistemas há sempre uma tendência em sobrevalorizar o econômico sobre o social e sexual. Uma tentativa, norteada pela produção teórica de Foucault e pela revolução sexual, foi entender as relações de gênero como interação entre a sociedade e as estruturas psíquicas. As dificuldades de desenvolvimento teórico encontram-se nas próprias limitações da matriz marxista, que acaba sempre subordinando o conceito de gênero ao de uma estrutura econômica. “A vantagem de uma tal abordagem é que ela evita divergências agudas de posição; sua desvantagem é que ela deixa intacta uma teoria já plenamente articulada, que remete as relações entre os sexos às relações de produção”, avalia Scott (1995, p. 80).

Por último, as teóricas psicanalíticas que seguiam duas escolas distintas: a anglo-saxônica, que trabalha com a teoria das relações objetais, e a outra, a francesa, decorrente do pós-estruturalismo de Freud. As duas vertentes possuem em comum o enfoque nas etapas de formação do indivíduo, porém distintas. A primeira defende que a identidade de gênero é formada partindo de experiências concretas, vivenciadas domesticamente como a divisão do trabalho familiar e a atribuição de tarefas entre os pais. A segunda se prende aos sistemas de significação, que abarcam além das palavras todo o sistema simbólico que se referenda no gênero. Joan Scott (1995, p. 82) critica a teoria anglo-saxônica em virtude desta reduzir a formação de identidade do sujeito a uma abrangência muito restrita, como se não houvesse além da família outros sistemas que contribuem para esta construção. Quanto à escola francesa, ao entender o sujeito sexuado como unidade instável, em permanente construção a partir da oposição entre as significações masculino/feminino, articula castração com as relações sociais, mas tende a universalizar as categorias masculino-feminino, desconsiderando a especificidade e contexto histórico na construção da subjetividade e reforçando o caráter de oposição binária do gênero.

Scott também faz críticas às pesquisas acadêmicas que, apesar de analisarem as relações sociais entre homens e mulheres, concentram-se apenas nos estudos de certos setores (família, reprodução, ideologias de gênero) sem apresentar uma nova perspectiva teórica. Segundo a autora (SCOTT, 1995), grande parte dos trabalhos mantêm a abordagem descritiva sobre as questões das mulheres, sem questionar como as relações são construídas, seu funcionamento e transformação. Os paradigmas existentes mantêm o modo tradicional de analisar os temas sem sofrer quaisquer influências das relações de gênero.

Neste sentido, a categoria central de análise utilizada nesta pesquisa é gênero, cuja

definição parte das concepções de Scott, a qual discorre sobre como “gênero” pode ser uma “categoria de análise”. Demonstra como as representações de masculinidade/feminilidade estão presentes nas ações políticas e como as mudanças das relações de gênero podem acontecer a partir das considerações sobre as necessidades do Estado. Assim, para Scott (1995, p. 86), “o gênero é um elemento constitutivo de reações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. A conceituação de gênero deve ser vista enquanto possibilidade de entender processos de construção/reconstrução das práticas das relações sociais, que homens e mulheres desenvolvem/vivenciam socialmente (BANDEIRA e OLIVEIRA, 1990).

Pode se acreditar que, a histórica invisibilidade e baixa participação das mulheres é oriunda de uma visão de representação social herdada de uma cultura secular de discriminação e segregação das mulheres do âmbito público. Historicamente os homens dominaram o espaço público e atribuíram a ele a sua própria condição de existir (ARENDT, 1991). Dividir esse espaço com as mulheres se traduz para eles na perda de poder, principalmente quando se trata de assumir cargos decisórios no espaço público político. Para alguns, essa experiência chega ao acesso da mulher à educação, a entrada no mercado de trabalho e a ascensão ao mundo político gerou uma espécie de “crise de identidade” para alguns homens que viram o “seu papel” tradicional posto à prova, numa sociedade onde mulheres também chefiam suas famílias e também assumem cargos políticos no âmbito governamental (SALOMÃO, 2010).

A cultura de que os homens são donos do saber e da competência, dificulta a trajetória das mulheres que buscam se afirmar no espaço público. Se quiserem obter o reconhecimento de sua habilidade e competência, terão que conquistar uma confiança que de início não lhe é concedida. Diferentemente, o homem não precisa dar provas de si, ele se autodetermina e a sociedade o confirma. Para Beauvoir (1980, p. 470), “nem homens nem mulheres gostam de se achar sob as ordens de uma mulher”. Ela ressalta que o complexo de inferioridade das mulheres, produz uma reação de defesa que é o emprego exagerado de autoridade. Esta postura é justificada por muitas mulheres ao alegarem que, se permanecem naturais, não intimidam, porque “o conjunto de sua vida as incita antes a seduzir do que mandar” (BEAUVOR, 1980, p. 470). Conforme nos ensina Farah (2004, p. 50):

A constituição das mulheres como sujeito político deu-se inicialmente por meio de sua mobilização em torno da democratização do regime e de questões que atingiam os trabalhadores urbanos pobres em seu conjunto, tais como baixos salários, elevado custo de vida e questões relativas à inexistência de infra-estrutura urbana e ao acesso precário a serviços coletivos, manifestação ‘perversa’ no espaço urbano do modelo de desenvolvimento capitalista adotado no país, caracterizado pela articulação entre ‘crescimento e pobreza’. Os movimentos sociais organizavam-se em torno de questões como falta de água e de saneamento nas periferias urbanas e de

reivindicações por equipamentos coletivos como escolas, creches e postos de saúde. Ao mesmo tempo que denunciavam desigualdades de classe, os movimentos de mulheres – ou as mulheres nos movimentos – passaram também a levantar temas específicos à condição da mulher como direito a creche, saúde da mulher, sexualidade e contracepção e violência contra a mulher.

Portanto, os temas ligados às problemáticas das mulheres convergiram com o movimento feminista, onde a contribuição das feministas conseguiu introduzir na agenda pública as desigualdades de gênero como uma das desigualdades a serem superadas num regime democrático. “A discriminação de questões diretamente ligadas às mulheres envolveu, por sua vez, tanto uma crítica à ação do Estado quanto – à medida que a democratização avançava – a formulação de propostas de políticas que contemplassem a questão de gênero” (FARAH, 2004, p. 51). E foi justamente sob o impacto destes movimentos, na década de 80, que foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero<sup>47</sup>.

Neste diapasão, utilizar-se-á como suporte teórico o conceito de Farah que compreende que “políticas públicas com recorte de gênero são políticas públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres” (2004, p. 51). Farah compila as principais diretrizes no campo das políticas públicas relacionadas às questões de gênero, a partir da articulação daquilo que foi definido na Conferência Mundial sobre a Mulher em 1985 e a trajetória do movimento de mulheres no Brasil. Apesar das tensões entre os diversos vetores do movimento feminista e debates de gênero, de maneira sintética, a agenda de gênero nas políticas públicas constitui-se em:

1. Violência – Criação de programas que atendam mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo atenção integral (jurídica, psicológica e médica) e criação de abrigos. Formulação de políticas que articulem medidas na área da assistência e da segurança pública, incluindo a aplicação de medidas repressivas e preventivas mais efetivas.
2. Saúde – Implantação efetiva do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) com o desenvolvimento de ações de atenção à saúde em todas as etapas da vida da mulher, incluindo cuidados com a saúde mental e ocupacional, ações voltadas ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, de prevenção do câncer e na área do planejamento familiar, de forma a superar a concentração dos programas exclusivamente na saúde materno-infantil.
3. Meninas e adolescentes – Reconhecimento de direitos de meninas e adolescentes, por meio de programas de atenção integral, com ênfase a meninas e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em situação de rua e vítimas de exploração sexual, vivendo na prostituição e expostas a drogas.
4. Geração de emprego e renda (combate à pobreza) – Apoio a projetos produtivos voltados à capacitação e organização das mulheres, à criação de empregos permanentes para o segmento feminino da população e ao incremento da renda familiar. Inclusão de atividades voltadas à população feminina em programas de geração de emprego e renda. Garantia de acesso a crédito para a criação ou continuidade de pequenos negócios e associações. Incorporação por esses programas da perspectiva de superação da divisão sexual do trabalho.
5. Educação – Garantia de acesso à educação. Reformulação de livros didáticos e de conteúdos programáticos, de forma a eliminar referência discriminatória à mulher e propiciar o

<sup>47</sup> Primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina (1983) - SP; primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (1985) – SP; Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985); Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM (1983); conquistas na Constituição de 1988 (temas relativos à saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra).

aumento da consciência acerca dos direitos das mulheres. Capacitação de professores e professoras para a inclusão da perspectiva de gênero no processo educativo. Extensão da rede de creches e pré-escolas. 6. Trabalho – Garantia de direitos trabalhistas e combate à discriminação nos diversos níveis da administração pública e fiscalização do setor privado. Reconhecimento do valor do trabalho não-remunerado e minimização de sua carga sobre a mulher, por meio da criação de equipamentos sociais. Criação de programas de capacitação profissional. 7. Infra-estrutura urbana e habitação – Construção de equipamentos urbanos priorizados por mulheres, como creches e outros equipamentos e serviços urbanos como postos de saúde, habitação e saneamento básico. As mulheres continuam a desempenhar um papel central em relação às questões que afetam a esfera da reprodução, devendo ser reconhecida a ‘centralidade’ de sua participação nessas áreas na implantação das políticas públicas. Garantia de acesso a títulos de propriedade da habitação. 8. Questão agrária – Reconhecimento de direitos relativos às mulheres da zona rural, nas políticas de distribuição de terras, de reforma agrária e de crédito para atividades agrícolas. Acesso a títulos de propriedade da terra, em programas de distribuição de terras. Acesso a crédito em programas de apoio à produção rural. 9. Incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (transversalidade) – Reivindica-se a incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (de forma transversal), mais que sua eleição como foco de políticas específicas, garantindo que a problemática das mulheres seja contemplada toda vez que se formular e implementar uma política. 10. Acesso ao poder político e *empowerment* – Abertura de espaços de decisão à participação das mulheres, de modo a garantir que estas interfiram de maneira ativa na formulação e na implementação de políticas públicas. Criação de condições de autonomia para as mulheres, de forma que estas passem a decidir sobre suas próprias vidas, envolvendo, portanto, mudanças nas relações de poder nos diversos espaços em que estão inseridas: no espaço doméstico, no trabalho etc. (FARAH, 2014, p. 57-58).

Ao analisar políticas públicas e programas a partir da perspectiva de gênero, pretende-se verificar em que medida as iniciativas contribuem para modificar o padrão arcaico arraigado na sociedade. Para Boaventura Souza Santos (1994, *apud*, SILVEIRA 2003), propor políticas públicas de gênero exige estabelecer o sentido das mudanças, caso se proponha a fazê-las com caráter emancipatório. Acrescenta que:

Para que as desigualdades de gênero sejam combatidas no contexto do conjunto das desigualdades sociais, pressupõem práticas de cidadania ativa para que a justiça de gênero se concretize, sobretudo pela responsabilidade do Estado de redistribuir riqueza, poder, entre regiões, classes, raças e etnias, entre mulheres e homens etc. (SILVEIRA, 2003, p. 2).

A partir destes questionamentos e reflexões, é possível indagar: Quais os motivos para a pouca presença de mulheres no legislativo? No próximo item apresentar-se-á algumas respostas a estas questões.

### **1.3. A participação das mulheres no espaço de dominação masculina da política**

Para falar de participação das mulheres nos espaços da política, é preciso antes de tudo, compreender que este sempre foi um ambiente de dominação masculina analisadas sob uma visão androcêntrica de mundo e de tudo que constitui as relações sociais de poder.

Segundo Pierre Bourdieu, a dominação masculina fez com que se naturalizasse a

submissão das mulheres aos homens, pois estes são vistos como “mais aptos” para assumirem funções de comando. Ele vê :

[...] na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância do sentimento. [...] (BOURDIEU, 2012, p. 7-8).

Ou seja, historicamente houve uma naturalização desta dominação, onde o preconceito desfavorável contra o feminino é confirmado cotidianamente por ser uma ordem natural devido as diferenças sexuais. Mas esta ordem natural e social é arbitrária, “[...] as diferenças visíveis entre os órgãos sexuais masculino e feminino são uma construção social que encontra seu princípio nos princípios de divisão da razão androcêntrica, ela própria fundamentada na divisão dos estatutos sociais atribuídos ao homem e à mulher” (BOURDIEU, 2012, p. 24).

Constata-se que a dominação está corporificada, fazendo vítimas homens e mulheres, onde o corpo é o lugar onde se inscrevem as disputas pelo poder. Nele o capital cultural está inscrito e é a primeira forma de identificação quando as pessoas nascem. O sexo define se serão dominados ou dominadores, o corpo é a materialização do exercício do poder. Na prática, significa que estas representações sociais acarretadas pelo capital simbólico é quase que um consenso de que a mulher é menos capaz, frágil e que precisa de proteção. A mulher é vista como reproduutora, enquanto o homem é visto como forte, viril e protetor, considerado naturalmente superior.

E estas reiteradas práticas que são introduzidas nos indivíduos ao longo de sua criação em sociedade e que passam a ser vistas como algo da própria natureza, Bourdieu (2012), convencionou denominar de *habitus*. Referidas práticas se dão em um “campo” em que vigora um sistema de relações sociais, espaço que agentes participam e assimilam o conjunto de regras que ali vigoram.

Moldados pela divisão sexual do trabalho, pela reprodução biológica e social, os *habitus* exercem a função de matrizes das percepções dos pensamentos e ações dos agentes sociais. A pressão não se dá apenas pela força (coerção mecânica) ou por consentimento (submissão voluntária). As próprias mulheres reproduzem as relações de poder expressas pela ordem simbólica. Portanto, se dentro dessas construções simbólicas, o homem é visto como a “norma”, esta situação avança também para as questões do campo político.

Ao relacionar com as questões de gênero e os fatores que permitem o exercício deste poder e suas estratégias, repercute na participação política no que tange a perpetuação das desigualdades de gênero. O processo de produção e reprodução da visão androcêntrica de

mundo tem início na instituição social “família”, porém não se limita ao tempo da convivência familiar, pois na pós modernidade as crianças frequentam as escolas, passando mais horas sob vigília destes equipamentos do que em casa. Para Bourdieu (2012, p. 138):

[...] se a unidade doméstica é um dos lugares em que a dominação masculina se manifesta de maneira mais indiscutível (e não só através do recurso à violência física), o princípio de perpetuação das relações de força materiais e simbólicas que aí se exercem se coloca essencialmente fora desta unidade, em instâncias como a Igreja, a Escola ou o Estado e em suas ações propriamente políticas, declaradas ou escondidas, oficiais ou oficiais [...].

Portanto, os papéis que homens e mulheres vivenciam socialmente é fruto de uma construção histórica, na qual mulheres sempre foram sub-representadas na política. A divisão sexual do trabalho e a cultura patriarcal persistem contribuindo para o déficit democrático de gênero. Perpetua-se a exclusão e/ou a pouca participação das mulheres nos níveis mais altos de decisão, nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como na hierarquia religiosa e militar, ou mesmo do poder decisório de grandes corporações.

Como dito *alhures*, durante muito tempo a exclusão da mulher da arena política era legitimada em decorrência de uma “característica natural” na qual as mulheres eram vistas como incapazes de promoverem seus próprios interesses. “As revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, inspiradas no ideário liberal, conciliaram, sem maiores hesitações, a afirmação de direitos humanos universais e a interdição do acesso das mulheres à esfera pública” (MIGUEL, 2001, p. 254). A naturalização desta invisibilidade justificava o tratamento desigual, “[...] bloqueando a percepção de existência de uma injustiça” (MIGUEL, 2001, p. 254).

Nesta linha, três grandes pensadores contratualistas<sup>48</sup> se destacaram nas reflexões acerca da participação política: Hobbes (1712 – 1778), Locke (1632 – 1704) e Rousseau (1712 – 1778). Ambos concordavam com a ideia de que a origem do Estado está no contrato social, porém, justificavam a exclusão feminina com estratégias distintas.

Para Thomas Hobbes, em primeiro lugar existe uma constituição de unidade familiar formada por mãe e filho, onde tacitamente a criança se submete à mãe em troca de proteção, e em segundo, entende que a maternidade fragiliza a mulher que está sendo responsável pela

<sup>48</sup> Entre os séculos XVI e XVII uma das principais questões que ocuparam os debates filosóficos foi em torno do surgimento da sociedade civil, ou seja, o que levou os homens a formarem Estados e qual a origem legítima de seus governos. É nesse contexto que surgem as teorias contratualistas que postulam um estado de relações humanas livre de qualquer ordem social estruturada, chamada de “estado de natureza”, anterior ao surgimento da sociedade civil. No estado de natureza não havia leis ou normas sociais, governos ou obrigações políticas entre governantes e governados. Em um determinado momento os homens sentem a necessidade de criar um acordo, um pacto social (contrato social), através do qual reconhecem uma autoridade (governante) um conjunto de regras e um regime político dando origem assim, a sociedade. (Fonte: Portal Consciência Política).

segurança de outro ser, permitindo assim, que o homem a domine pela força. “Para garantir a própria vida, mãe e filhos se submetem à autoridade do homem” (HOBES, 1993, p.137). Significa que:

[...] no momento em que os indivíduos se reúnem para celebrar o contrato social e gerar o Estado — a rigor, o único momento de existência de uma “esfera pública” no pensamento de Hobbes, já que o contrato promove a transferência de toda a autoridade para um soberano —, as mulheres não participam, pois já estavam previamente submetidas aos homens. (MIGUEL, 2001, p. 255)

O liberal John Locke, apresenta um entendimento que as mulheres alienavam seus direitos no contrato de casamento, nos mesmos moldes que os assalariados fazem ao aderir ao contrato de trabalho. Esta alienação contratual:

[...] já é o resultado de uma racionalidade inferior, que tornava ambos, mulheres e trabalhadores, inaptos para a participação na vida pública. Assim, o contrato apenas expressa o fato de que o homem é naturalmente “mais capaz e mais forte” do que a mulher, ao contrário do que pensava Hobbes. (MIGUEL, 2001, p. 255)

Outro ponto de vista trazido por Amaral e Oliveira (2016) sobre a contribuição de Locke, argumenta que o autor colaborou com alguns avanços femininos no campo da igualdade de direitos. Quando o autor escreveu sua principal obra, “Dois tratados sobre o governo”, trabalhou nos pontos estruturais das democracias liberais. Ao expor a ideia contratual entre homens e mulheres na sociedade conjugal, pondera:

Pero marido y mujer, aunque compartiendo el mismo cuidado, tienen cada cual su entendimiento, por lo cual inevitablemente diferirán en las voluntades. Por ello es necesario que la determinación final (esto es, la ley) sea en alguna parte situada: y así naturalmente ha de incumbir al hombre como al más capaz y más fuerte. Pero eso, que cubre lo concerniente a su interés y propiedad común, deja a la mujer en la plena y auténtica posesión de lo que por contrato sea de su particular derecho, y, cuando menos, no permite al marido más poder sobre ella que el que ella gozare sobre la vida de él<sup>49</sup> (LOCKE, 2003, p.79, *apud*, AMARAL e OLIVEIRA, 2016, p. 102).

Como observou Pateman (1989) *apud* Miguel (2001), o “consentimento” aparente [das mulheres] à autoridade de seus maridos é apenas um reconhecimento formal de sua subordinação ‘natural’ (p. 255). O terceiro contratualista, Jean Jacques Rousseau, viabilizava sua justificativa inteiramente nas diferenças intrínsecas aos dois sexos: “Quando as mulheres forem o que devem ser, elas se limitarão às coisas de sua competência e julgarão sempre bem” (ROUSSEAU, 1992 *apud* MIGUEL, 2001, p. 255). Quer dizer: a limitação e a capacidade de julgamento moral das mulheres condiciona que elas permaneçam circunscritas no círculo doméstico, bem como, “[...] vê a mulher como sendo naturalmente aquilo que a sociedade de sua época fazia dela” (MIGUEL, 2001, p. 256).

<sup>49</sup> “Mas marido e mulher, apesar de compartilhar o mesmo cuidado, cada um tem sua compreensão, razão pela qual eles serão inevitavelmente diferentes nas vontades. Por esta razão, é necessário que a determinação final (ou seja, a lei) esteja em algum lugar: e, naturalmente, deve interessar o homem como o mais capaz e o mais forte. Mas isso, que abrange o que diz respeito ao seu interesse e propriedade comuns, deixa a mulher em plena e autêntica posse do que por contrato é de seu direito particular e, pelo menos, não permite ao marido mais poder sobre ela do que o que ela apreciará sobre sua vida” (AMARAL e OLIVEIRA, 2016, p. 102) - Tradução nossa.

Em relação à naturalização da exclusão das mulheres na esfera pública, especialmente dos cargos políticos eletivos, o estudo de Flávia Biroli (2010) verifica que este é o fator principal de legitimação da política como “negócio de homens”. A ausência das mulheres na política institucional e nos debates políticos, se justificaria pela decorrência da própria falta de interesse das mulheres, pois se dedicam àquilo que lhes é mais caro: a vida privada, a esfera doméstica e a maternidade. Flávia Biroli (2010) comprehende que a sub-representação das mulheres na política relaciona-se ao mesmo tempo em dois conjuntos de problemas: um de abrangência ampla, que diz respeito ao funcionamento das democracias liberais, onde a igualdade formal difere das formas sistemáticas de exclusão de alguns grupos sociais; e outra mais específica, que mantém as mulheres em condição de subalternidade nas sociedades, as quais não possuem meios formais para garantir sua inclusão e o pleno acesso à vida política.

Além disso, acrescenta um terceiro elemento fundamental para manter os estereótipos de gênero e a sub-representação feminina nos espaços de poder: a mídia<sup>50</sup>. “Entende-se que a discussão sobre a sub-representação de mulheres nos espaços de poder deve levar em conta a forma como a mídia representa a política e, nela, as relações de gênero.” (BIROLI, 2010, p. 46). Deve-se considerar os aspectos relevantes de seu funcionamento que influencia diretamente na atuação das mulheres na sociedade, e especialmente, na política. Ou seja,

[...] as formas assumidas pela representação feminina na mídia seriam simplesmente um “espelho” da sub-representação na política ou, em sentido inverso, em que a sub-representação na política seria um efeito direto da pouca visibilidade das mulheres na mídia ou dos filtros que as mantêm em posição de pouca relevância nas secções de notícias. (BIROLI, 2010, p. 47).

Outra contribuição essencial para o debate da dicotomia público-privado, o qual o gênero é o elemento central, foi trazida por Pateman. Ela afirma que:

A esfera privada, feminina (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado. (PATEMAN, 1993, *apud*, BIROLI, 2010, p. 48).

Submerge, a partir dos fundamentos contratualistas, que o direito patriarcal dos homens modernos constitui as noções “do que é o indivíduo” e “do que é a universalidade” que estruturam a “compreensão liberal” da esfera pública. Conclui-se então, segundo Biroli (2010, p. 48), que:

A subordinação das mulheres aos homens, tanto na vida privada, quanto na pública,

---

<sup>50</sup>A onipresença da comunicação mediada ou comunicação mediatizada nas sociedades democráticas contemporâneas levou a inúmeras reformulações teóricas sobre como a mídia, e não mais a Comunicação - note-se - influencia a visão de mundo das pessoas, em especial, os processos políticos. O termo transcendeu seu significado de extensão de imprensa ou meios de comunicação e alterou o sentido que eles tiveram até então nas sociedades do século XIX e grande parte do século XX.. Não são somente as mensagens que importam para os estudiosos mas como a indústria da comunicação de massa se comporta em todas as esferas: economia, política, comportamento, etc. (GUAZINA, 2007, p. 55)

seria o elo que estabelece as relações entre as duas esferas, fazendo com que, na modernidade, a subordinação feminina seja inseparável da liberdade e autonomia dos cidadãos.

Apesar do pensamento dominante que excluía as mulheres, as poucas vozes dissonantes foram ganhando espaço, e o movimento sufragista começa a ganhar força e visibilidade, e meados do século XX, as mulheres conquistaram o direito ao voto em muitos países. A partir de então, a franquia eleitoral é também acompanhada ao direito de candidatura. Não bastava apenas votar, era preciso ter o direito ao voto e mais ainda, condições para que estas mulheres fossem eleitas. Tem início, assim, o debate da busca da paridade, da busca da igualdade real. O mecanismo apresentado em diversos países para diminuir o déficit de gênero, são as políticas de cotas, a exemplo do Brasil, que instituiu as cotas de candidaturas ao aprovar a Lei das Eleições (Lei nº 9.100/1995<sup>51</sup>). “Embora continue presente nas práticas partidárias, a defesa da exclusão das mulheres já saiu do campo do discurso político legítimo”. (MIGUEL, 2001, p. 256). Na visão da teoria liberal da igualdade formal, ao garantir a extensão dos direitos políticos às mulheres dentro do conceito de igualdade universal entre os sexos, comprehende-se que a mulher tenha a capacidade de participar do debate público e fazer valer suas vontades e direitos. De acordo com este pensamento, “[...] se as próprias mulheres julgassem importante a ampliação do número das suas representantes, elas a promoveriam, inscrevendo-se nos partidos, forçando o lançamento de candidaturas e elegendo mulheres. Se não o fazem, é porque não acham necessário. [...]” (MIGUEL, 2001, p. 257).

Em contrapartida, para fundamentar iniciativas que favoreçam a representação feminina, era imprescindível encontrar argumentos que justificassem as diferenças entre homens e mulheres sustentando a necessidade de paridade. A partir das décadas de 1970 e 1980 eclodem movimentos com discurso forte das esquerdas que valorizam as diferenças. Mas, Pierucci adverte tratar-se de:

[...] um deslocamento repleto de “ciladas”, uma vez que a afirmação da diferença — entendida como sinônimo de desigualdade ou, dito de outra forma, como diferença de mérito — é, desde há alguns séculos, a bandeira da direita. A tentativa de conciliação entre os valores divergentes da igualdade e da diferença exige contorcionismos teóricos e retóricos e, quando traduzida para a linguagem mais chã da prática política, dá margem a equívocos. (PIERUCCI, 1999, *apud* MIGUEL, 2001, p. 257).

Dadas às compreensões distintas, Luís Felipe Miguel (2001), propõe enfrentar de forma esquemática a defesa da paridade política através de três vertentes de raciocínio afirmando que há: uma “diferença moral entre homens e mulheres”, uma “diferença de interesses” ou uma “diferença estrutural”.

A que interessa ao presente estudo é a primeira corrente que postula a singularidade do

---

<sup>51</sup> Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

julgamento moral feminino, segundo o qual as diferenças que Rousseau e outros tantos teóricos apresentaram de maneira preconceituosa, não seriam o efeito do subdesenvolvimento da capacidade de julgamento das mulheres, mas sim de uma sensibilidade moral distinta da masculina. Como afirma Miguel (2001, p. 257-258): “Dar espaço à representação política feminina seria dar voz, nas discussões públicas, a esta outra sensibilidade, que hoje permanece circunscrita à esfera doméstica; por isto, é necessária a adoção de mecanismos que promovam a elevação da presença de mulheres nos foros decisórios”.

Corrobora com esta postura a estadunidense Gilligan (1982) em sua reflexão a partir da revisão que Chodorow (1978) fez dos escritos de Freud (1925) sobre o impacto psicológico das diferenças anatômicas entre os sexos. Chodorow desloca a discussão da diferença anatômica para o fato de que as mulheres são responsáveis pelo cuidado dos filhos. Gilligan, citada por Miguel, complementa:

[...] a menina possui um modelo (feminino) presente, a mãe, enquanto o menino possui um modelo (masculino) ausente, o pai. Isto faz com que as características masculinas do menino sejam desenvolvidas na forma de regras abstratas; já a menina desenvolve as suas características femininas a partir de relações concretas e emocionais. (GILLIGAN, 1982, *apud* MIGUEL, 2001, p. 258).

Nesta linha, “Chodorow aponta que a reprodução da maternidade [...] ocorre através de processos psicológicos socialmente induzidos, não sendo nem um produto da biologia nem de treinamento intencional” (CHODOROW, 1978, *apud* MIGUEL, 2001, p. 259). Tem-se então, o que foi chamado por diversos teóricos de “política do desvelo” ou “pensamento maternal”, segundo os quais, as mulheres teriam uma postura diferenciada na esfera pública derivada da sua prática de cuidar dos outros e dos mais indefesos<sup>52</sup>. Ocupando o espaço político, as mulheres abrandariam a agressividade da atividade política, característica inerente ao masculino. Valores como solidariedade, compaixão, paz, seriam a marca das mulheres, com atuação nas temáticas voltadas ao cuidado, como saúde, educação, assistência, meio ambiente. “[...] A experiência de mulheres no poder revela que a relação entre gênero e “política do desvelo” nada possui de automática” (CHODOROW, 1978, *apud* MIGUEL, 2001, p. 259).

Nesta quadra, no âmbito parlamentar (que é área de pesquisa deste trabalho), as mulheres também se ocupam com mais frequência de temas sociais do que aqueles relacionados a questões econômicas ou internacionais por exemplo. Muitas vezes até porque é o nicho possível dentro do campo político para atuar. Porém, na medida em que conseguem disputar com maiores intensidade e possibilidade de êxito, passam a atuar nas áreas consideradas monopólios masculinos. Para Miguel (2001, p. 265),

É possível dizer, então que a diferença significativa, do ponto de vista político, entre

---

<sup>52</sup> Além de Gilligan (1982) e Chodorow (1978), Ruddick (1989) e Elshtain (1981) se apropriaram deste pensamento.

mulheres e homens (e entre negros e brancos, trabalhadores e proprietários, etc) não é uma diferença intrínseca, mas estrutural, ligada às posições que ocupam em dada formação social. Assim, a necessidade da presença das mulheres (como de outras minorias) na arena política não é suprimida caso se encontrem outras formas de proteger seus “interesses”, qualquer que seja a forma pela qual sejam concebidas. Elas precisam estar presentes nos foros deliberativos e decisórios para a perspectiva social que incorporam se faça ouvir e participe da construção de projetos coletivos – que, aliás, contempla a própria redefinição dos interesses dos envolvidos – que ocorre em tais foros.

Estudos recentes no Brasil dão conta que há uma aprovação maior da presença das mulheres na política. Um grande desafio é identificar onde se encontram os “nós” que obstacularizam a participação feminina na política. Jussara Prá comprehende que a literatura feminista tem buscado dimensionar este fenômeno da exclusão, e

Quanto ao âmbito político, que é o que interessa aqui, tem-se realçado que a forma mais evidente deste fenômeno pode ser verificada através do ingresso reduzido de mulheres no setor público (partidos, sindicatos) e do pequeno número das que ocupam cargos decisórios. Acentuando este quadro, teses como a do seu desinteresse por assuntos políticos ou da inexpressiva participação feminina no processo político eleitoral (envolvimento em campanhas eleitorais, candidaturas) têm sido amplamente divulgadas quando se trata de estabelecer a relação entre gênero e política (PRÁ, 1996, p.7).

Eva Blay advoga que é preciso produzir transformações sociais, desestabilizar as relações de poder e dominação masculina. Para a autora, “o feminismo formou a emancipação da mulher ao questionar as relações patriarcais e a dominação masculina, sem eliminá-las porém, “[...] a vida cotidiana vai além das leis e é nela que as contradições surgem” (BLAY, 2014, p. 23).

Algumas medidas especiais começam a ser experimentadas, como as políticas de cotas, que têm se demonstrado necessárias para diminuir a diferença estrutural traduzida na desigualdade da capacidade de intervenção da esfera pública. Mesmo que não tenha servido para aumentar consideravelmente o percentual de mulheres eleitas, no cenário nacional o debate sobre a existência destas políticas contribuiu positivamente para dar visibilidade à exclusão das mulheres na vida política, particularmente do parlamento.

Segundo Araújo (2005, p. 209), “as cotas constituem hoje um dos principais emblemas de compromissos partidários com as mulheres”, sendo uma das principais contribuições o fato de que as cotas podem ser utilizadas como “estratégias privilegiadas na luta das mulheres por inserção nas esferas de poder, gerando impactos simbólicos importantes ao contribuir para alterar determinadas percepções sobre o lugar da mulher na política” (ARAÚJO, 2001, p. 232).

Neste sentido, também Miguel (2001, p. 266), entende que

A ação afirmativa é uma tentativa de romper este círculo vicioso, contribuindo para a redistribuição do capital político — ou, dito de outra forma, para o “empoderamento” (*empowerment*) dos segmentos sociais marginalizados. Em suma, ela se sustenta com a constatação da desigualdade presente na sociedade, sem necessitar de qualquer argumento essencialista ou da crença na “objetividade” de interesses comuns ao grupo. Neste sentido, as vozes das mulheres na política são, sim, “vozes diferentes”.

Não porque a diferença sexual produza uma singularidade moral, mas porque a organização da sociedade impõe experiências de gênero diferenciadas. A presença das vozes das mulheres — e de outros grupos excluídos politicamente — no debate público representa, então, um passo na direção da realização da democracia, entendida no seu sentido de “autonomia”, isto é, a possibilidade de que os cidadãos e cidadãs fixem, eles próprios, as normas que regerão as suas vidas. É desta forma que se entende que, no final das contas, as políticas de quotas estão comprometidas com o valor ético da igualdade, ao buscarem, em suma, a participação igual na autonomia.

Os principais elementos que contribuem para a falta de eficácia da lei de cotas eleitoral, segundo Lopes, Neto e Oliveira (2016, p. 218), é

[...] a fragilidade da redação do instrumento normativo; a inexistência de sanções legais em caso de descumprimento; a falta de cobrança da aplicação da lei pelas mulheres políticas ou inexistência de um órgão do governo ou da sociedade civil que o faça; a organização feminina na maioria dos partidos brasileiros é tímida e falta compromisso partidário com a causa; o sistema eleitoral é de lista aberta, o que faz com que exista competição intrapartidária entre os candidatos além da competição externa; somando-se a tudo isso, o custo das campanhas políticas individuais é muito alto.

Por fim, é possível afirmar que as políticas afirmativas e de cotas, constituem-se em importante instrumento na tentativa de inclusão das mulheres no processo político e diminuição do déficit de gênero na política. No entanto, ainda não se criou no Brasil condições mais próximas do ideal para uma participação política efetiva das mulheres.

No próximo Capítulo, apresenta-se um panorama histórico das lutas das mulheres e do feminismo no Brasil e em Santa Catarina, bem como, uma breve trajetória de vida de atuação política das mulheres parlamentares na 17<sup>a</sup> Legislatura de Santa Catarina.

## 2. AS LUTAS DAS MULHERES PELA CONQUISTA DE DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL E EM SANTA CATARINA

*“Para que serve a história das mulheres? [...] para fazê-las existir, viver e ser. Esta é, afinal, uma das funções potenciais da História”.*

(Mary Del Priore, 1997)

O segundo capítulo tem o propósito de retomar um panorama histórico de participação das mulheres no Brasil e em Santa Catarina. Do sufrágio feminino à Constituinte de 1988, da virada do milênio à eleição da primeira mulher presidente do Brasil, o conteúdo se desenvolve de forma intercalada e dialogada, citando as principais lutas e conquistas, as peculiaridades do processo de participação política das mulheres, a atuação e as principais bandeiras do movimento feminista e de mulheres. Por fim, embrenha-se ao desafio de registrar o desenvolvimento da trajetória das lutas das mulheres e do feminismo em Santa Catarina, concluindo com a apresentação e breve trajetória das mulheres parlamentares na 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) de Santa Catarina.

### **2.1 Feminismo no Brasil: do sufragismo à primeira mulher Presidenta eleita e o déficit democrático de gênero**

Resgatar as lutas das mulheres pela conquista de direitos e participação política no Brasil é tarefa complexa, pois os objetivos, as pretensões e as manifestações do feminismo são sinalizados de formas múltiplas ao longo da história.

Desde suas primeiras manifestações, ainda no século XIX o movimento foi muito particular, pois desafiou ao mesmo tempo a ordem conservadora que excluía a mulher do mundo público – portanto, dos direitos como cidadã e também as propostas revolucionárias, que viam na luta das mulheres um desvio da pugna do proletariado por sua libertação (PINTO, 2003, p. 9).

A linha histórica dos principais fatos e as precursoras brasileiras na luta pela participação e emancipação das mulheres na primeira onda do feminismo, culmina com a conquista ao voto em 1932. Para Matos (2010, p. 68), o primeiro grande momento do feminismo brasileiro teria se expressado na luta pelo voto no âmbito do movimento sufragista, numa luta pelo direito ao voto, por direitos políticos. Era uma luta universal pela igualdade política, tendo como expoentes, mulheres de classes médias e altas, filhas de políticos e intelectuais da sociedade brasileira que tiveram oportunidades de estudar em outros países.

Uma das mais importantes contribuições para os estudos do feminismo do Brasil foi

elaborada pela historiadora Celi Regina Pinto (2003) a partir da contribuição de outras pesquisadoras<sup>53</sup>. Para ela, a primeira fase do percurso histórico do feminismo iniciou-se no final do século XIX e estendeu-se pelas três primeiras décadas do século XX.

Assim como pela Europa e Estados Unidos, o movimento sufragista também marcou a primeira fase do feminismo no Brasil. “Esta luta esteve definitivamente associada ao nome de Bertha Lutz, que exerceu uma inegável liderança durante a década de 1920 e se manteve ligada às causas da mulher até sua morte em avançada idade, na década de 1970” (PINTO, 2003, p. 13).

É inconteste que os testemunhos históricos sobre o Brasil colonial e imperial comprovam o intenso patriarcalismo predominante, tendo como principal traço a reclusão das mulheres à esfera privada. Os isolados movimentos progressistas dos séculos passados encontraram terreno árido (e os atuais ainda encontram!) no que diz respeito à possibilidade de cultivar a igualdade de gênero. Na verdade, o que regeu o Brasil nesta fase foi o pacto entre coronéis regionais liderados pelas oligarquias de São Paulo e Minas Gerais.

Somente em 1827, com a primeira lei sobre educação das mulheres no Brasil, as mulheres conquistaram o direito à instrução de primeiro grau, em salas separadas. O acesso ao ensino superior somente foi estendido às mulheres em 1879, através do Decreto nº 7.247, contudo, as mulheres pioneiras que tiveram acesso eram oriundas de famílias da elite nacional, como é o caso de Maria Augusta Generoso Estrella, do Rio de Janeiro (1860-1945) que veio a se tornar a primeira médica do Brasil, após cursar medicina nos Estados Unidos (SANTOS, 2012, p. 31).

Em 1832, Nísia Floresta, do Rio Grande do Norte, lançou a tradução livre da obra pioneira da feminista inglesa Mary Wollstonecraft, “Reivindicação dos direitos da mulher”, onde defendia o acesso à educação e uma posição social mais elevada para as mulheres. Na sequência, em 1838, Floresta “fundou no Rio de Janeiro um colégio exclusivo para educação de meninas (Colégio Augusto), que manteve sua atividade por dezessete anos” (AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 33).

Considerado o primeiro periódico feminino do Brasil, em 1852 é lançado o “Jornal das Senhoras”. Coordenado por Violante Bivar e Velasco (Bahia), oferecia diversidade de informações para melhorar as condições da mulher na sociedade. A partir de então, surgiram outras publicações dirigidas às mulheres e editadas por mulheres, como: A Mensageira (1857), Belo Sexo (1862), O Sexo Feminino (1873), o Eco das Damas (1879), Primavera (1880), O

---

<sup>53</sup> Albertina Costa, Anette Goldberg, Mary Castro, Moema Toscano, Mirian Goldberg, Mirian Grossi, Miriam Moreira Leite, Schuma Shumaher, Sonia Álvares e Vera Soares.

Direito das Damas (1882), Voz da Verdade (1885) e A Família (1888). A periodicidade e tempo de edição variavam muito, mas a maioria teve vida breve (TELES, 1999, p. 35-36).

No ano de 1872, com a realização do Censo do Brasil, foram disponibilizados os primeiros dados sobre escolaridade das mulheres brasileiras, cuja “[...] proporção de alfabetizadas entre as mulheres do Rio de Janeiro era de 29,3%, e de apenas 11,5% da população feminina brasileira” (TELES, 1999, p. 34).

Na década de 1880, com base na Constituição Política do Império e na Lei Saraiva de 1881, que garantia o direito ao voto aos portadores de título científico, a dentista Isabel de Mattos Dillon, requereu e obteve, em grau de recurso, o alistamento eleitoral e reconhecimento ao direito de votar (COSTA, 1998, p. 92). “Foi vitoriosa em sua cidade natal, mas teve o direito suspenso quando tentou se alistar no Rio de Janeiro em 1890” (PINTO, 2003, p. 15).

Chiquinha Gonzaga, compositora, teatróloga, abolicionista, pianista, precursora do chorinho, estreou como maestrina em 1885. Além das artes, tornou-se um símbolo da inquietação feminina, pois forçada a casar precocemente aos 16 anos, fugiu do cativeiro, comportamento destoante para uma mulher naquela época.

Em 1887, Rita Lobato Velho foi a primeira médica formada no país, na Faculdade de Medicina da Bahia e, em 1889, Myrthes de Campos foi a primeira mulher admitida no Tribunal de Justiça Brasileiro para defender um cliente (AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 37-38). Influenciada pelo movimento abolicionista e feminista do século XIX, Inês Sabino participou da Sociedade Pernambucana Ave Liberta, composta só por mulheres, e, em 1899, lançou o livro “Mulheres Ilustres do Brasil”.

O Primeiro Congresso Operário Brasileiro realizado em 1906, aprovou a luta pela regulamentação do trabalho feminino. Anos depois, em 1910, a professora Leolinda de Figueiredo Daltro fundou o Partido Feminino Republicano - PFR, tendo entre as principais apoiadoras, a poetisa Gilka Machado (PINTO, 2003, p. 18-19). Dentre as cláusulas do Regimento do PFR, previa:

§ 2º Pugnar pela emancipação da mulher brasileira, despertando-lhe o sentimento de independência e de solidariedade patriótica, exaltando-a pela coragem, pelo talento e pelo trabalho, diante da civilização e do progresso do século.

[...]

§ 4º Pugnar para que sejam consideradas extensivas à mulher as disposições constitucionais da República dos Estados Unidos do Brasil, desse modo incorporando-a na sociedade brasileira.

[...]

§ 7º Combater, pela tribuna e pela imprensa, a bem do saneamento social, procurando, no Brasil, extinguir toda e qualquer exploração relativa ao sexo.

Fonte: Diário Oficial, 17/12/1910. (AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 39).

Leolinda liderou ainda uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres (1987). No mesmo ano em São Paulo, organizado pela pintora Anita Malfatti, a exposição de quadros

impressionistas contribuiu para alicerçar o grande evento da Semana de Arte Moderna de 1922. Também naquele ano, Maria José de Castro Rebelo Mendes obteve inscrição em concurso para o Ministério das Relações Exteriores, após parecer favorável do consultor do Ministério, o jurista Ruy Barbosa. Dois anos após, a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro foi Dra. Bertha Lutz, através de concurso para o Museu Nacional, vencendo outros dez candidatos homens (SAFFIOTTI, 1969, p. 258, *apud*, AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 41).

Através da liderança de Maria Lacerda de Moura<sup>54</sup> e Bertha Lutz, em 1920 foi lançada a Liga para Emancipação Internacional da Mulher. Naquele período, já haviam mudanças na condição da mulher na sociedade brasileira, especialmente em seu ingresso no mercado de trabalho. O trabalho de mulheres e crianças era corriqueiro, não contavam com legislação específica.

Em 1922 foi realizado no Brasil o Primeiro Congresso Internacional Feminista e criada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino - FBPF:

Uma das primeiras realizações da FBPF, através de sua fundadora e presidente, delegada do Museu Nacional ao Congresso de Educação, em 1922, foi a de haver conseguido a entrada de meninas no Externato do Colégio Pedro II. No ano de sua fundação, a entidade tinha “170 mulheres filiadas, onde 70% declaravam exercer alguma profissão, vinculadas ou não ao serviço público. Entre elas, professoras de escolas primárias, datilógrafas, funcionárias públicas, tipógrafas e encadernadoras. E, em menor quantidade, mulheres com formação em nível superior: engenheira, advogada, farmacêutica, bióloga”. A federação realizou diversas campanhas pelo direito de voto da mulher, chamando a atenção da imprensa ao jogar panfletos de um aeroplano, em 1928, sobre a cidade de São Paulo. (AZEVEDO e RABAT, 2012, p. 42-45).

Antes ainda, da conquista no voto feminino no Brasil, o Estado do Rio Grande do Norte foi pioneiro na regulamentação das regras eleitorais. A primeira mulher do Brasil (e da América Latina) a ter o direito de votar foi a professora Celina Guimarães Viana, aos 29 anos, que se aproveitando de uma brecha na Lei nº 660/1927 relativa ao alistamento e à participação, solicitou num cartório da cidade de Mossoró para ingressar na lista de eleitores e, junto com outras 15 (quinze) mulheres, votou nas eleições em abril de 1928. Porém seus votos foram anulados no ano seguinte pela Comissão de Poderes do Senado. E no mesmo ano, foi ela a primeira prefeita do Brasil no município de Lages/RN, Alzira Soriano de Souza.

Com a instituição do Governo Provisório em 1930, o Congresso Nacional foi destituído e as casas legislativas nos estados foram dissolvidas. Em 1931, liderado por Bertha Lutz, foi realizado o Segundo Congresso Internacional Feminista no Rio de Janeiro/RJ, evento amplamente divulgado pela imprensa da época. E após intensa campanha nacional pelo direito

---

<sup>54</sup> Maria Lacerda de Moura (1887-1945): ativista política, escritora e pioneira do feminismo. Em 1918, publicou obra que abordava a instrução das mulheres (Em torno da Educação). Mudando-se para São Paulo, envolveu-se intensamente com o movimento operário anarquista. Publicou vários livros e artigos em defesa dos direitos das mulheres. (Azevedo e Rabat, 2012, p. 41).

das mulheres ao voto, em 1932, no governo de Getúlio Vargas, foi editado o Decreto nº 21.076, com a criação do Código Eleitoral provisório, assegurando o direito das mulheres ao voto, mas permanecendo como dever apenas para os homens.

Art. 2º É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código:

[..]

Art. 21. Os homens maiores de sessenta anos e as mulheres em qualquer idade podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral.<sup>55</sup>

No ano seguinte, com a edição do Decreto nº 22.696, de 11 de maio de 1933, estendeu às mulheres representantes de associações profissionais, o direito de serem eleitas para a Assembleia Constituinte:

Art. 18. Só poderão ser eleitos representantes profissionais à Assembleia Nacional Constituinte, os seus suplentes, brasileiros de 25 anos de idade, sem distinção de sexo, que saibam ler e escrever, estejam de posse dos seus direitos civis e políticos, respeitadas as demais condições de capacidade estabelecidas pela legislação em vigor, e venham exercendo a respectiva profissão há mais de dois anos.<sup>56</sup>

Somente em 1946, através do texto constitucional, a obrigatoriedade de alistamento e do voto foi ampliada às mulheres com o texto do artigo 133: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei”.

Entre 1932 e 1963 apenas quatro mulheres obtiveram assento na Câmara dos Deputados. A primeira mulher eleita Deputada Federal do Brasil (e da América Latina) foi Carlota Pereira de Queirós<sup>57</sup>, cuja posse se deu em 10 de novembro de 1933.

Segundo o estudo de Pinto (2003, p. 14-15), esta primeira fase feminismo no Brasil, discorrida até agora, se caracterizava por três vertentes: a primeira e mais forte tinha como questão central a incorporação da mulher como sujeito portador de direitos políticos, a qual convencionou denominar de “face bem comportada do feminismo brasileiro”, pois buscava o direito ao voto e não questionava a opressão da mulher, nem se caracterizava pelo desejo da alteração das relações de gênero; já a segunda vertente, chamada de “face menos comportada do feminismo” ou movimento difuso, expressava-se nas múltiplas manifestações na época, por meio de uma gama de mulheres intelectuais, lideranças operárias, anarquistas, as quais atuavam numa vertente que foi além do político. O movimento destacou-se pela defesa do acesso à educação, do debate sobre a dominação masculina, a sexualidade e o divórcio. A terceira vertente, intitulada de “o menos comportado dos feminismos” manifestou-se pelos movimentos anarquista e comunista, onde mulheres trabalhadoras e intelectuais dos movimentos de

<sup>55</sup> Fonte: Diário Oficial da União, Seção 1, 24/2/1932, p. 3385.

<sup>56</sup> Azevedo e Rabat, 2012, p. 51.

<sup>57</sup> Carlota de Queirós (1892-1982), médica formada pela Faculdade de Medicina de São Paulo, começou a se envolver na política durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Juntamente com a seção paulista da Cruz Vermelha, organizou um grupo de setecentas mulheres para prestar auxílio aos feridos, trabalho que a consagrou para concorrer a uma vaga de Deputada. Na Assembleia Constituinte integrou as Comissões de Saúde e de Educação e elaborou o primeiro projeto brasileiro de criação de serviços sociais (SHUMAHER, 2000, p. 129).

esquerda defendiam a libertação da mulher de uma forma mais radical, que teve como principal expoente Maria Lacerda de Moura.



Carlota Pereira de Queirós, primeira mulher Deputada Federal no Brasil, em 1934, na Câmara dos Deputados<sup>58</sup>.

No período seguinte, após o golpe de 1937, houve um refluxo do movimento feminista que se estendeu até os anos de 1970. Aliás, segundo grande parte das historiadoras feministas, “no Brasil, a história do movimento feminista tem sistematicamente procurado seu início na resistência à ditadura militar e nos movimentos de esquerda” (WOLFF e POSSAS, 2005, p. 586). Neste sentido, a emergência do feminismo no período militar determinou que ele surgesse dentro e fora do país e em boa parte do exílio. Para Matos (2010, p. 68):

O segundo momento do feminismo no Brasil teria nascido durante o clima político do regime militar no início dos anos 1970, o qual foi uma síntese tanto da desvalorização e da frustração de cidadania no país, quanto de um reforço na opressão patriarcal e teria se caracterizado por um movimento contrário de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder, deslocando a atenção da igualdade para as leis e os costumes. As organizações de mulheres que se levantaram em oposição ao militarismo formaram muitos grupos que consolidaram os interesses e demandas femininas, propiciando maior articulação delas na arena pública. Esta segunda onda caracterizou-se, no Brasil e nos demais países latino-americanos, então, como uma resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, em uma luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao exercício do prazer.

Enquanto na Europa e na América do Norte efervesciam cenários políticos e revolução de costumes e renovação cultural, o clima no Brasil era de ditadura, repressão e morte. Assim, as características do feminismo nesta época refletem estes cenários, quando surgem os primeiros grupos feministas inspirados no clima do hemisfério norte. Dois eventos diferentes e importantes marcaram as contradições do feminismo no Brasil na década de 1970 (PINTO, 2003, p. 46):

<sup>58</sup> Fonte: Azevedo e Rabat, 2012, p. 53.

[...] o primeiro deles foi o congresso promovido pelo Conselho Nacional da Mulher, liderado pela advogada Romy Medeiros. O segundo foram as primeiras reuniões de grupos de mulheres em São Paulo e no Rio de Janeiro, de caráter quase privado, o que seria uma marca do novo feminismo no Brasil.

A participação de Romy indicava uma espécie de transição entre o feminismo bem comportado de Bertha Lutz, para o novo feminismo malcomportado, pois liderou debates e questões que eram consideradas tabus, como a luta pelos direitos das mulheres casadas, conquistando a aprovação do Estatuto da Mulher Casada em 1962, o qual amenizou discriminações com a definição de que o marido e a mulher teriam os impedimentos legais para afiançar, alienar e hipotecar bens, necessitando de consentimento mútuo. Foi uma grande entusiasta do planejamento familiar para famílias pobres. O Congresso promovido pelo Conselho Nacional reuniu um público eclético conforme ilustra Pinto (2003, p. 48-49) com os depoimentos de:

Toscana e Goldebemberg, comentando o evento, enfatizam a grande visibilidade que este teve na imprensa e heterogeneidade das pessoas presentes: congressistas, banqueiros, representantes da Benfam, alto clero, feministas de esquerda como Rose Marie Muraro, Helieth Saffioti e Carmem da Silva. Os temas abordados dão a dimensão do encontro entre duas gerações do feminismo. Discutiu-se desde questões polêmicas como o planejamento familiar e a posição da mulher diante da tecnologia até assuntos prosaicos como a “problemática da babá”.

Além disso, é importante destacar, segundo Pedro (2012), que na década de 1960 tivemos um importante marco para a vida das mulheres: a chegada e o uso da pílula anticoncepcional, numa grande escalada da indústria farmacêutica, mas que permitiu às mulheres o início do exercício de uma sexualidade mais livre e auto controlada, conseguindo ter autonomia para decidir sobre a quantidade de filhos, de acordo com a autonomia de sua vontade preponderante.

Os primeiros grupos feministas eram grupos informais e de reflexão que reuniam mulheres por vínculos de amizade, afinidades intelectuais e políticas. Mesmo que de caráter bastante privado, chegaram a organizar atividades públicas importantes. Nenhum levantamento da história do feminismo conseguiu resgatar quantos eram os grupos, mas um deles de grande importância existiu em São Paulo de 1972 a 1975, formado por mulheres intelectuais de esquerda, profissionais e de meia idade. É importante compreender que o Brasil vivia uma ditadura, portanto, a atividade política era difícil, conforme declara uma das fundadoras do grupo, Walnice Nogueira Galvão:

“A gente nunca apareceu em público, o grupo era fechado, a militância política estava impossível no Brasil. Tem muito a ver com o fato de se fazer um grupo feminista fechado dentro de casa, tipo cachorrinho de apartamento, não era para a gente sair, a público a gente nunca foi”. (PINTO, 2003, 50).

No Rio de Janeiro surgiram grupos da mesma natureza, que projetariam lideranças feministas para o cenário nacional, como Branca Moreira Alves, fundadora de um grupo formado por suas amigas e um grupo católico onde discutiam literatura relacionada com as

mulheres. Outro grupo importante foi constituído de jovens mulheres que estudavam na PUC (Pontífica Universidade Católica). O depoimento de uma das fundadoras, Maria Luiza Heilborn, revela os paradigmas vividos na época:

“Eu militava no Diretório, mas o que me dava realmente identidade era o feminismo, o que era, aliás, super malvisto na época. Era como se eu tivesse abandonado a luta de classes para adotar a luta de sexo. Eu não tinha feito isso, mas dentro do Diretório sentia-me discriminada, como se tivesse passado a ser alguém em luta por uma revolução íntima, pessoal.” (PINTO, 2003, p. 51).

Outra contribuição importante foi das mulheres exiladas, organizadas durante o período de afastamento, a exemplo do Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris (1975 a 1979). Quando retornaram ao Brasil trouxeram uma nova forma de pensar a condição da mulher. Além de lutarem contra a ditadura militar vieram emuladas pela efervescência das “[...] ideias do movimento autônomo de mulheres, que viam a luta de classes e a luta pela liberação das mulheres como questões distintas, que não podiam ser subsumidas uma à outra” (PINTO, 2003, p. 54).

A relação das mulheres exiladas, em determinados momentos, foi muita tensa com os grupos de brasileiros exilados do sexo masculino, pois “[...] o feminismo, que no Brasil não era visto com bons olhos pelo regime militar ultradireitista, também não tinha guarida entre os militantes da extrema esquerda” (PINTO, 2003, p. 53). Inclusive, chegou-se ao extremo da Frente de Brasileiros no Exílio ameaçar retirar o apoio financeiro às famílias cujas mulheres frequentassem essas reuniões. “Talvez o grande problema encontrado pelos homens fosse que ele estava politizando a vida dentro de casa...” (PINTO, 2001, p. 53). Isso demonstrava uma relação contraditória e paradoxal entre o feminismo e a política.

Mas para o feminismo no Brasil, o ano de 1975 foi considerado inaugural com diversos eventos que marcaram a entrada definitiva das mulheres e das questões levantadas por elas na vida pública, como o Ano Internacional da Mulher decretado pela Organização das Nações Unidas em 1975. As atividades de comemoração do 8 de março ajudaram a impulsionar o movimento, ao se permitir a realização de atos e debates públicos. Ainda naquele ano foram apresentados o Manifesto da Mulher Brasileira em favor da Anistia e a “Carta das Mães às autoridades do país destacando a questão do custo de vida (carestia) e a necessidade de creches” (TELES, 1999, p. 79). Foi realizado o Primeiro Encontro de Mulheres no Rio de Janeiro, originando a criação do Centro da Mulher Brasileira e garantido à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares através da Lei nº 6.202/1975.

Como se verificou, o período da segunda onda do feminismo na década de 1970, mostrou que o feminismo existia no Brasil, mesmo que “frágil, perseguido, fragmentado, mas muito presente, o suficiente para incomodar todos os poderes estabelecidos, tanto dos militares

como dos companheiros, homens de esquerda” (PINTO, 2003, p. 66). Ao se abrir caminho para a redemocratização do país também inicia a terceira onda do feminismo no Brasil.

Nesta fase, o movimento feminista enfrentou duas questões importantes na década de 1980: a unidade do movimento ameaçada pela reforma partidária de 1979, a qual dividiu as oposições e a construção da relação do movimento feminista com os governos democráticos que viriam a se estabelecer. Para Matos (2010, p. 68)

Teríamos, então, a terceira fase, desta vez referida à forte participação das mulheres brasileiras em todo o processo de redemocratização e na construção daquilo que Pinto identifica como uma espécie de “feminismo difuso” e com maior ênfase ainda sobre processos de institucionalização e discussão das diferenças intragênero (ou seja: entre as próprias mulheres). Os movimentos sociais e também o feminista, defrontando-se com novas maneiras de conceber a cultura política e outras formas de se organizar coletivamente, desta vez passaram a se caracterizar por: 1) tentativas de reformas nas instituições consideradas democráticas (com a criação dos Conselhos da Condição Feminina, das Delegacias de Atendimento Especializado às Mulheres, por exemplo); 2) tentativas de reforma do Estado (com a forte participação das mulheres organizadas no processo da Assembleia Constituinte de 1988, por exemplo); 3) busca de uma reconfiguração do espaço público, por meio da forte participação de “novas” articulações dos movimentos de mulheres (mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc.); 4) uma posterior especialização e profissionalização do movimento. Este terceiro momento marca o início de uma aproximação cautelosamente construída junto ao Estado.

Ao longo da década de 1980, foi marcante a articulação de feministas universitárias que garantiram a institucionalização dos estudos sobre a mulher, legitimando o campo de estudos sobre as mulheres e o feminismo entre os saberes acadêmicos. Diversos grupos e núcleos de estudo ou de pesquisa foram criados, o que motivou a organização de seminários, oficinas, encontros, colóquios, de forma a possibilitar a troca de experiências acadêmicas. No final da década, os estudos de gênero começam a ser incorporados pelos núcleos universitários no campo acadêmico, consolidando essa área do conhecimento.

O período da redemocratização permitiu também a retomada e a reorganização dos movimentos sociais, o que influenciou a mobilização das mulheres, as quais protagonizaram a luta na Constituinte de 1988, que aprovou a Constituição da República em vigor até hoje. Destaque para o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), o qual, juntamente com a Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, aglutinaram os movimentos feministas e realizaram estratégicas articulações por garantias de direitos. Não se tratava de um Congresso Constituinte feminista, nem de uma bancada feminina feminista, porém,

A presença de militantes do movimento feminista durante os trabalhos constituintes e a capacidade que tiveram de fazer pressão, vencer resistências e fazer que fossem incorporadas suas demandas no texto da Carta Constitucional apontam para um fenômeno que não pode ser desprezado. Trata-se de formas alternativas de participação política que não passam pela representação. Atuar politicamente por meio de pressão organizada capaz inclusive de ser propositiva, foi uma das marcas do movimento feminista brasileiro da década de 1980. (PINTO, 2003, p. 76).

Nesta linha, emuladas pelas campanhas “Constituinte sem os direitos das mulheres é

Constituinte pela metade” e “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”, foram apresentadas 34 (trinta e quatro) emendas coletivas ao texto constitucional, que incluíam a necessidade de igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Dentre as demandas estavam a licença maternidade, o combate à violência domésticas e sexual, a igualdade de obrigações domésticas entre o casal, a equiparação das atividades domésticas às demais atividades econômicas, os direitos à propriedade e ao domínio às mulheres maiores de 18 (dezoito) anos independente de estado civil, a concessão às apenadas do direito de amamentarem seus filhos, a proteção à saúde da mulher, bem como a garantia de creche e educação. Uma questão que não avançou foi a inclusão do trabalho doméstico no rol das garantias trabalhistas e a não expansão do direito à interrupção legal da gestação, até porque não se conseguiu consenso na Bancada Feminina<sup>59</sup>.

Na mesma década, em 1985 foram criadas as primeiras delegacias especializadas para atender a demanda da questão da violência contra a mulher. Outro tema que se tornou central para o movimento feminista foi a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que abarcava o planejamento familiar, a sexualidade e o aborto.

A partir dos anos de 1990, o movimento feminista começa a se profissionalizar através da criação de um grande número de Organizações Não Governamentais (ONGs), que antes da virada do século, constituiu-se na mais pública expressão do feminismo. Pinto (2003) destaca o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFMEA) criado em 1989 em Brasília/DF; a Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE) também de Brasília, que atuavam na esfera da alta política; a Articulação da Mulher Brasileira (AMB) criada para preparar a ida das mulheres brasileiras à Conferência Mundial de Pequim em 1995, atua nos movimentos de base; a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos<sup>60</sup>, de 1991, que congrega cerca de 110 filiadas em 20 estados brasileiros; a Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA); a Themis Assessoria Jurídica (THEMIS); e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

O movimento feminista passa então a se relacionar com o Estado, através de suas representações e demandas introduzidas nos programas de ministérios, cujas informações gerais acerca dos direitos das mulheres são divulgadas pelos órgãos oficiais. Mesmo assim, algumas organizações que atuam na política não se relacionavam com Estado, fazendo um trabalho mais ligados as mulheres de camadas populares, organizando-as para que reivindiquem seus direitos,

---

<sup>59</sup> Na revisão do Código Penal em 2009 esta questão também não avançou.

<sup>60</sup> Atualmente a Coordenadora Nacional da Rede é a feminista catarinense Clair Castilhos Coelho e está sediada em Florianópolis/SC. Par mais informações: [www.redesaude.org.br](http://www.redesaude.org.br)

como é o exemplo da GELEDÉS, a qual trabalha as questões do racismo envolvendo homens e mulheres, além do Projeto Rapper e do SOS Corpo. Estas organizações possuem limitações, pois para se manterem funcionando, muitas vezes, seguem a agenda das fundações internacionais que as financiam, podendo indicar inclusive um retorno ao “feminismo bem comportado” (PINTO, 2003, p. 105).

No tocante a participação das mulheres no processo político brasileiro, na última década antes da virada do milênio, foi aprovada a primeira de lei de cotas, estabelecendo 20% (vinte por cento) de candidatas mulheres nas listas partidárias para as eleições de 1996 (Lei nº 9.100/1995). Em 1997, a nova lei eleitoral estabeleceu 30% (trinta por centos) de candidatas mulheres nas listas partidárias a partir das eleições de 2000.

A partir do novo milênio em diante, como sugere Matos (2010), desenha-se uma “quarta onda do feminismo”, que começou a se configurar a partir da terceira, reforçando o caráter anti ou pós-neoliberal promovido pelos movimentos feministas. “A “quarta” onda traz também os desafios da horizontalização dos movimentos feministas e da construção coletiva do diálogo intercultural e intermovimentos.” (MATOS, 2010, p. 81).

A luta feminista reforça o princípio da não-discriminação com base na raça, etnia, nacionalidade ou religião. Outra dinâmica importante é o fortalecimento do interesse público na construção de espaços intermediários entre Estado e sociedade civil, para reelaboração das ações estatais, por meio de conferências, planos, políticas públicas focalizadas e afirmativas, fóruns e outros.

Para Matos, teórica que vislumbra a concretude de uma perspectiva de crítica entre o pensamento e a prática feminista na virada de uma “quarta” onda, os desafios estão colocados (2010, p. 89):

[...] a construção de uma “quarta” onda feminista, além de produzir a sua visibilização e reforçar a sua consolidação, vai contribuir concretamente nas muitas revisões, reelaborações e visibilizações de questões que são centrais atualmente e que ainda não tivemos tempo suficiente para deflagrar. O espaço está conquistado e necessita ser definitivamente consolidado, mantido e até ampliado. [...].

Nos anos 2000 em diante, em termos de atuação das mulheres nos parlamentos, é importante pontuar que houve um avanço, justificado pelo próprio funcionamento da bancada feminina no Congresso Nacional, cuja atuação conjunta veio se tornando gradativamente mais regular, ao mesmo tempo em que a coordenação se tornava mais bem definida. Com a institucionalização da Bancada, esta passou se fazer representar nas reuniões de líderes para definir as pautas da Casa (Azevedo e Rabat, 2012, p. 196). Contudo, o crescimento percentual de mulheres no parlamento não ocorreu no mesmo ritmo.

Neste diapasão, destacam-se alguns fatos e conquistas relevantes no período (2000-

2010): a primeira mulher toma posse no STF, ministra Ellen Gracie Northfleet (2000); Brasil assina na ONU o Protocolo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher<sup>61</sup> (2002); lançamento da plataforma política feminista pelo Movimento Nacional de Mulheres<sup>62</sup> (2002); eleita a maior bancada de mulheres para a Câmara dos Deputados: 52 (2002); criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres; criação do disque denúncia de violência contra as mulheres<sup>63</sup> (2003); começa a vigorar no Brasil a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (combate ao tráfico de mulheres e meninas) (2003); realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (2004); é aprovado o Relatório da Deputada Federal (SC) Luci Choinacki (PT) sobre o estudo realizado acerca da “feminização da pobreza no Brasil” (2004); aprovado o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005); aprovação da Lei Maria da Penha<sup>64</sup> que cria mecanismo para coibir a violência doméstica contra a Mulher (2006); realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2007); lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); aprovação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008); criação da Procuradoria da Mulher na Câmara dos Deputados (2009); criação do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (2009); revisão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2010); eleição pela primeira vez de uma mulher para a Presidência do Brasil, Dilma Vânia Rousseff (2010).

Sem aprofundar aqui análises sobre o Governo da primeira mulher na Presidência da República do Brasil, é preciso discorrer que na primeira década no novo milênio, o grande destaque em termos de estruturação das políticas públicas para mulheres (inclusive com enfoque de gênero) no Brasil, se deu justamente a partir de 2003, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres<sup>65</sup>, que depois passou a se denominar de Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, ou simplesmente, Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Vinculada ao gabinete da Presidência da República, trabalhou inicialmente em três linhas de ação: “políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres; combate à violência contra a mulher; programas para as áreas de saúde, educação, cultura e ações voltadas para maior participação das mulheres nas políticas de igualdade de gênero e diversidade<sup>66</sup>”. Sob o comando de diversas mulheres feministas, a SPM buscou ampliar o alcance das políticas para

<sup>61</sup> Decreto Legislativo nº 107/2002 e Decreto nº 4.316/2002

<sup>62</sup> Fonte: Agência Câmara – Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/NÃO-INFORMADO/21564-MULHERES-LANCAM-PLATAFORMA-POLITICA.HTML>.

<sup>63</sup> Através da Lei nº 10.714/2003.

<sup>64</sup> Lei nº 11.340/2006.

<sup>65</sup> Criada através da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

<sup>66</sup> Fonte: [www.spm.gov.br](http://www.spm.gov.br)

mulheres por meio de apoio às instâncias governamentais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, fortalecendo assim, os OPMs. A SPM foi responsável e articuladora de diversos planos, pactos, programas e campanhas implementados através da ação transversal na execução das políticas, bem como, ao apresentar as especificidades regionais, geracionais, raciais, étnicas, de gênero e identidade. No entanto, os processos de maior visibilidade, mobilização e participação das mulheres brasileiras, foram as conferências de políticas para as mulheres. Em 2004, de 15 a 17 de julho, em Brasília, no primeiro mandato do Ex Presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT), aconteceu a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM). Com a participação de cerca de 2.000 (duas mil) mulheres de todos os estados brasileiros, o processo envolveu mais de 120 (cento e vinte) mil em todas as regiões do país nas etapas municipais, regionais e estaduais. A construção de todo o processo da Conferência, nas suas respectivas etapas, foi orientada pela SPM com os seguintes princípios norteadores: 1) inclusão social e enfrentamento às desigualdades de gênero e raça; 2) transversalidade na gestão pública das políticas de gênero; 3) empoderamento, autonomia e fortalecimento do exercício da cidadania; 4) igualdade e equidade de gênero.



**Plenária da 1ª CNPM (Foto: Anais da 1ª Conferência)<sup>67</sup>**

Da leitura do relatório final<sup>68</sup> da 1ª CNPM, destaca-se que o processo significou um importante avanço para sociedade, traduzido num duplo reconhecimento político da história de lutas e conquistas dos movimentos de mulheres e feministas. A pluralidade da representatividade consagrou a necessidade de transversalidade das ações para modificar as desigualdades, como a luta pelo fim do racismo, da lesbofobia e do sexismo, tão internalizados

<sup>67</sup> Disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnppm/anais.pdf>

<sup>68</sup> Para saber mais ver Relatório Final – disponível em <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnppm/anais.pdf>

nas relações sociais. As diretrizes resultantes da 1<sup>a</sup> CNPM embasaram a formulação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) lançado em 2005.

Em agosto de 2007, em Brasília, aconteceu a 2<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com participação no processo de 200 mil mulheres, das quais 2.800 constituíram a delegação na etapa nacional, e sistematizaram um conjunto de propostas e demandas ao Estado brasileiro. A partir das avaliações feitas sobre o I PNPM e as resoluções aprovadas na 2<sup>a</sup> CNPM, foi elaborado o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008.

Na avaliação da 2<sup>a</sup> CNPM, acerca da institucionalização da política nacional para as mulheres e da implementação do I PNPM, foram identificados avanços. Cito alguns:

- 1) maior incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas; 2) crescimento da inserção da temática de gênero, raça e etnia no processo de elaboração do orçamento e planejamento do governo federal; 3) estreitamento das relações com outros órgãos governamentais nos níveis: federal, estadual e municipal; 4) Criação de Lei Federal que permite o consórcio de municípios; 5) Criação de novos organismos governamentais estaduais e municipais para coordenação e gerenciamento das políticas para as mulheres; 6) Ampliação do número de conselhos dos direitos da mulher; 7) Estruturação e consolidação da SPM; 8) Avanços no desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas para as mulheres negras, índias, quilombolas, ciganas, lésbicas e mulheres com deficiência; 9) Conquistas no enfrentamento da violência contra as mulheres, como a: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006); 10) Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; 11) Criação dos Juizados Especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher; 12) Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; 13) Apoio direto através da celebração de convênios para casas abrigo e centros de referências; 14) formação, capacitação e educação permanente de profissionais, inclusive da Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Poder Judiciário; 15) Criação da Comissão Tripartite para a Revisão da Legislação Punitiva contra o Aborto e encaminhamento do projeto ao Congresso Nacional; [...] (Anais da 2<sup>a</sup> CNPM, 2013, p. 85).

A 3<sup>a</sup> Conferência Nacional já ocorreu com a presença da primeira mulher Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, de 12 a 15 de dezembro de 2011, em Brasília. Sob o tema “Autonomia e Igualdade para as Mulheres”, o processo mobilizou cerca de 200 (duzentas) mil mulheres em todo o país e 2.125 (duas mil, cento e vinte e cinco) delegadas na etapa Nacional. Um dos resultados foi o III PNPM (2013-2015), com maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do Governo, sendo que, a partir de 2010, a SPM passar a ter o *status* de Ministério<sup>69</sup> de Estado, o que contribuiu para o fortalecimento institucional do Órgão responsável pelas políticas para mulheres junto ao Governo Federal. Em seu discurso de abertura da Conferência, Dilma reafirmou: “Eu tenho o compromisso inabalável – e reafirmo aqui – de aprofundar as políticas de igualdade de gênero no nosso país” (Anais da 3<sup>a</sup> CNPM, 2013, p. 11).

---

<sup>69</sup> Lei nº 12.314/2010.

E a 4<sup>a</sup> CNPM<sup>70</sup> e última realizada, aconteceu de 10 a 12 e maio de 2016, com o tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres” e participação de cerca de 3.000 (três mil) em Brasília. O processo ocorreu em meio ao contexto político conturbado, que incluía o afastamento da primeira mulher a presidir o país. Foi um dos últimos eventos públicos que Dilma Rousseff participou no exercício do cargo, lembrando que, seu afastamento da Presidência da República deu-se no último dia da Conferência. Em seu discurso, com vários trechos de conteúdo feminista e bem mais contundente que o da Conferência anterior, Dilma enalteceu:

“E no nosso caso específico, no caso da desigualdade de gênero, nenhum fundamentalismo vai impedir que a nossa perspectiva de gênero se afirme cada vez mais. Nós sabemos o quanto existe, o quanto existe de misoginia, o quanto existe de machismo em algumas visões. Nós vamos reafirmar a nossa perspectiva de gênero. E eu tenho certeza que uma conferência desse porte, desse tamanho, dessa envergadura é, sem dúvida, uma das nossas mais importantes plataformas de luta.<sup>71</sup>”

Em clima de muita tensão política, na iminência de mudanças no centro do Governo Federal, os debates da Conferência concentraram-se em torno das exigências de continuidade das conquistas nas políticas de proteção e de direitos para as mulheres. Já exonerada no cargo de Ministra, a feminista Eleonora Menecucci participou do encerramento da Conferência, a qual coordenou desde o princípio. Segundo ela, “A Conferência mostrou que temos uma capacidade de lutar e garantir políticas públicas de gênero. Agora sabemos que podemos eleger mulheres vereadoras, deputadas, governadoras e presidentas, porque nós somos guerreiras e podemos<sup>72</sup>”.

Além de cumprir com os processos participativos de consulta, a última conferência destacou-se por uma grande participação de mulheres jovens, com contribuições significativas para os debates sobre gênero e educação, sexualidade, violência sexual e violência de gênero. Dentre as muitas propostas aprovadas, incluem a da reserva de no mínimo 1% (um por cento) dos recursos do orçamento para enfrentamento da violência, da aplicação do fundo partidário para capacitação de mulheres na política, da criação de fundo para garantir o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (nos moldes do SUS, definindo atribuições para os entes federados em relação às políticas para mulheres), da reserva de recursos para ações específicas relacionadas à diversidade (contemplando mulheres negras, indígenas, quilombolas, de matriz africanas, ciganas, de comunidades e povos tradicionais, de terreiro, do campo, das águas, da floresta, lésbicas, transexuais, travestis, egressas do sistema prisional, com deficiência e com

<sup>70</sup> Até o presente momento, não houve divulgação por parte do Governo Federal nem do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, dos anais da 4<sup>a</sup> CNPM, contendo o seu Relatório Final.

<sup>71</sup> Fonte: site da Presidência da República – disponível em <http://www2.planalto.gov.br/accompanhe-o-planalto/discursos/discursos-da-presidenta/disco...-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-abertura-da-4a-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-brasilia-df>.

<sup>72</sup> Fonte: SPM – disponível em: <http://www.spm.gov.br/4cnpm/noticias/4a-conferencia-termina-e-exige-manutencao-das-conquistas-de-genero>.

mobilidade reduzida)<sup>73</sup>.

Importante enaltecer que os 3 (três) Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, constituíram-se em elementos estruturantes para a implementação das políticas para mulheres com enfoque de gênero no Brasil. São instrumentos para o fortalecimento e a institucionalização das políticas para as mulheres, inclusive com incorporação das pautas feministas. Referendados pelas conferências (2004, 2007, 2011 e 2016), os PNPM foram construídos e orientados pelos seguintes princípios norteadores: a) autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; b) busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; c) respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; d) caráter laico do Estado; e) universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; f) participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; g) transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Outra conferência de grande mobilização e importância para as mulheres, foi a realização da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres<sup>74</sup>, realizada em agosto de 2017, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em Brasília, com a participação de 1.800 (um mil e oitocentas) pessoas, sendo 1.261 (um mil, duzentas e sessenta e uma) delegadas que representavam todos os estados da federação. Depois de 30 (trinta) anos da realização da 1ª CNSM (1986), através de uma articulação de feministas junto ao CNS, foram retomadas as discussões reunindo as mulheres para pensar a política nacional de saúde. O processo de mobilização envolveu mais de 70 mil mulheres das etapas municipais, macrorregionais, livres e estaduais. Foram aprovadas cerca de 320 propostas, dentre elas, a legalização do aborto<sup>75</sup>.

Neste contexto surgem novos estudos e interpretações sobre a atuação do movimento feminista e o feminismo no Brasil. A aproximação do movimento feminista com Estado, modificando suas metas de origem e ampliando suas estratégias ao aproximar sua ação ao pluralismo da política pública, com a atuação de militantes feministas nos órgãos vinculados ao Estado, tem sido denominada de “feminismo de Estado”.

As mulheres exercem o poder político através de cargos eletivos, por votação, por indicação ou lobby a partir da influência das suas organizações. Além disso, a participação feminina direta ou indireta influenciando a opinião pública, justifica a importância do feminismo de Estado. Segundo Rankin e Vickers, (2001, p. 6) *apud* Amaral e Oliveira (2016,

<sup>73</sup> Fonte: SPM – disponível em: <http://www.spm.gov.br/4cnpm/noticias/4a-conferencia-termina-e-exige-manutencao-das-conquistas-de-genero>.

<sup>74</sup> Para mais informações ver Documento Norteador <http://www.fenafar.org.br/2016-01-26-09-32-20/saude/1348-documento-norteador-da-2-conferencia-nacional-de-saude-da-mulher-ja-esta-disponivel>.

<sup>75</sup> Fonte: CNS – disponível em: [www.conselho.saude.gov.br](http://www.conselho.saude.gov.br).

Una innovación importante en cómo las mujeres activistas pueden tener acceso a la toma de decisiones del gobierno fue el desarrollo de lo que se denomina “feminismo de Estado”. El concepto se refiere a las “actividades de las estructuras del gobierno que trabajan formalmente con la promoción de la condición y de los derechos de las mujeres” (Stetson y Mazur 1995: 1-2). La evolución del feminismo estatal es importante para determinar si (...) el status de las mujeres que existe dentro de las estructuras del Estado ofrece oportunidades para que las mujeres logren el cambio o si existe principalmente para permitir que los gobiernos digan que están consultando a las mujeres y tomando en cuenta sus necesidades<sup>76</sup>.

A nova terminologia passou a transitar nas avaliações de conjuntura do movimento feminista, no intento de promover um balanço sobre essa forma de mobilização, debatido por diversas pensadoras e teóricas como Cisne e Gurgel (2008), Costa (2011), Cisne (2013), e Rangel (2012), as quais ponderam que a ocupação nos espaços da política estatal não tem comprovado ser uma ação perspicaz para o feminismo. Segundo Cruz (2016, p. 195) que faz a crítica ao feminismo de estado, afirma que

[...] o feminismo de estado assumiu posição antagônica à meta de emancipação da mulher quando guinou sua jornada para subsidiar o pacto de união nacional das massas populares com o ideal da sociedade civil, de assumir o controle do estado projetando uma imagem de inclusão social que é abandonada, logo que se passa a observar os gestos da sua política inclusiva.

Neste cenário, outro novo conceito vem sendo cunhado nos estudos feministas sobre a participação das mulheres nos espaços de poder: a “femocracia”. Embora muito recente, pode se afirmar que femocracia se constitui num exercício de compreensão do Estado como um aparato institucional organizado a partir de lutas políticas específicas das mulheres. Ou seja, o Estado não pode se manter neutro em relação ao gênero, pois enquanto espaço de poder e de relacionamentos genetizados, podem produzir avanços ou retrocesso em termos de igualdade ou desigualdade de gênero. Segundo o estudo das pesquisadoras Amaral e Oliveira, ao proporem uma primeira reflexão sobre a femocracia no Governo do Brasil através da figura ex presidente Dilma Rousseff,

La trayectoria de las mujeres en la vida política permite la posibilidad de diseñar acciones de resistencia contra relaciones de poder desiguales y excluyentes pautadas por el dominio masculino en la esfera pública y por el padrón de democracia “masculina”. Estas acciones permiten analizar el desarrollo de nuevas formas de ejercer el poder político por parte de las mujeres, como la femocracia<sup>77</sup>. (2016, p. 105)

<sup>76</sup> “Uma inovação importante na forma como as mulheres ativistas podem ter acesso à tomada de decisões do governo é o desenvolvimento do chamado “feminismo de estado”. O conceito refere-se às “atividades das estruturas governamentais que funcionam formalmente com a promoção do status e dos direitos das mulheres” (Stetson e Mazur 1995: 1-2). A evolução do feminismo estatal é importante para determinar se (...) o status das mulheres que existem dentro das estruturas estatais oferece oportunidades para que as mulheres consigam mudanças ou se ela existe principalmente para permitir que os governos digam que estão consultando as mulheres e tendo em conta suas necessidades.” (AMARAL E OLIVEIRA, 2016, p. 105) - tradução nossa.

<sup>77</sup> “A trajetória das mulheres na vida política permite a possibilidade de conceber ações de resistência contra relações de poder desiguais e desiguais baseadas no domínio masculino na esfera pública e no padrão de democracia “masculina”. Essas ações nos permitem analisar o desenvolvimento de novas formas de exercer o poder político das mulheres, como a femocracia.” (AMARAL e OLIVEIRA, 2016, p. 105) – tradução nossa.

Na prática, a contribuição da femocracia é o aperfeiçoamento da democracia, com exercício da crítica ao papel do Estado no que tange às políticas públicas indutoras da equidade entre homens e mulheres, independentemente da vertente feminista.

Por fim, é preciso registrar que a partir dos anos 2000, outra forma de organização feminista que vem ganhando força são os coletivos. Com o avanço da internet, as manifestações feministas nas redes sociais ganham voz e força, focando no combate ao machismo e promovendo o empoderamento feminino. Mas, a limitação destas faces espontâneas pode tirar da agenda a compreensão sobre as bases históricas da opressão da mulher, restringindo-se a um tipo de denuncismo que vem demonstrando na prática, pouca ou nenhuma capacidade transformadora. E em certos momentos contribui para o cerco e o isolamento do movimento feminista na sociedade.

O feminismo vive hoje uma encruzilhada na qual há disputas teóricas, políticas e metodológicas. Ele está em disputa assim como a sociedade está em disputa. O ciclo político vivido no Brasil nos últimos 30 anos criou uma verdadeira polissemia feminista e, em muitos momentos, o discurso se descola da vida concreta e lança as mulheres — ou o debate sobre elas — para fora da realidade concreta, num discurso falsamente libertário. O que se aguarda ainda é incerto, mas é certo que o campo feminista de gênero oferece muitas ferramentas teóricas e metodológicas que estão formando pensadores, acadêmicos, intelectuais e ativistas. E uma coisa é fato: o sujeito da história não tem mais como figura universal o protagonismo do homem!

## **2.2. O desenvolvimento das lutas das mulheres e do movimento feminista em Santa Catarina**

O movimento feminista no Brasil adquiriu maior visibilidade a partir da década de 1970, quando começou a se desvendar, discutir e denunciar as opressões sofridas pelas mulheres no decorrer da história da humanidade. Segundo a feminista catarinense, Clair Castilhos, foi o começo da superação da postura de perplexidade e de denúncias, característico do período de descobertas, “[...] devido à indignação decorrente das informações obtidas nos documentos históricos, religiosos, filosóficos e na literatura mundial, assim como da observação dos costumes e hábitos” (2012, p 1).

Daquele período em diante, iniciou-se uma busca incessante por espaços e afirmação. A literatura feminista oriunda das pesquisas, dos materiais e das práticas educativas desenvolvidas pelos grupos feministas através das oficinas, vivências e trabalhos pedagógicos

fortaleceram a auto estima das mulheres, expandindo o movimento de mulheres no Brasil e as lutas contra a ditadura militar e pela redemocratização do país.

A grande efervescência do movimento e dos grupos feministas concentravam-se no eixo São Paulo e Rio de Janeiro que, por sua vez, orientavam o movimento de outras regiões do país. Segundo Prá (1998, p. 4),

O movimento de mulheres no sul do Brasil acompanhou a movimentação nacional, mantendo muitos pontos e algumas características próprias. Apesar da discussão sobre a questão da mulher desenvolver-se a nível internacional desde a década de 60, será notadamente a partir de 1975, considerado o Ano Internacional da Mulher pela Organização das Nações Unidas (ONU), que as mulheres brasileiras irão se articular em torno dessa discussão, principalmente em São Paulo e Rio de Janeiro em um primeiro momento, expandindo-se logo após aos outros Estados.

Em Santa Catarina, consta que os primeiros grupos de mulheres surgem ainda na década de 1950, com a criação da Associação Catarinense de Mulheres (1951 – 1946), organização autônoma, sediada em Florianópolis, que tinha por objetivo organizar as mulheres na defesa de seus direitos políticos, sociais, econômicos e jurídicos, bem como, na proteção da saúde pública, na proteção ao lar, no combate ao alto custo de vida e pela garantia dos direitos da família. Formado por cerca de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) mulheres, inclusive de militantes do clandestino Partido Comunista Brasileiro (PCB), como Eglê Malheiros, era vinculado à Federação das Mulheres do Brasil (FMB) (MARTINS, 1987, p. 33-34).

No final de 1977, formou-se uma seccional local do Movimento Feminino pela Anistia, conectado ao movimento nacional<sup>78</sup>. Era constituído pela participação fixa de cerca de 7 (sete) ou 8 (oito) mulheres que possuíam alguma ligação direta (parentesco ou amizade) com os presos políticos catarinenses ou, algumas, em menor número, por questões ideológicas de oposição ao regime. Por um lado, encontravam dificuldades para se exporem por medo de represálias e, por outro, sofriam boicotes de alguns setores de esquerda, chegando “[...] até o limite que se constituiu na acusação feita pela diretoria do DCE (Diretório Central dos Estudantes) na época, que via a anistia como uma “conquista burguesa” (MARTINS, 1987, p. 36)). O movimento chegou a organizar as atividades relativas ao 8 de março nos anos de 1978 e 1979.

No entanto, o movimento de mulheres em Santa Catarina, começou a ter alguma visibilidade na década de 1980, particularmente com a realização do Primeiro Encontro Estadual da Mulher Catarinense, realizado em Itajaí, em 19 de outubro daquele ano. Conforme nos conta Castilhos (2012, p. 1)

O Jornal de Santa Catarina, de circulação estadual, na terça-feira, dia 21 de outubro de 1980, estampou a seguinte manchete: “500 mulheres reúnem-se no seu primeiro encontro”. Foi a primeira grande manifestação pública. Estiveram presentes mais de 500 mulheres. O encontro teve um forte e decidido apoio, na época, do PMDB, através do movimento de mulheres do partido que se iniciava dentro de uma forte influência

<sup>78</sup> Sobre o movimento feminista da década de 80 em Santa Catarina, ver Petersen (2006).

do movimento feminista. Os temas centrais do encontro foram: a mulher e a saúde, a mulher e o trabalho, a mulher e a sociedade. Além das quase 600 mulheres que participaram do encontro, fizeram-se presentes vários representantes políticos que acompanharam os trabalhos. O encontro foi suprapartidário e promovido por diferentes entidades.

Uma das consequências foi a formação de uma comissão constituída por várias entidades de diferentes municípios presentes, para dar encaminhamento aos trabalhos do Encontro. Diversas atividades relativas ao Dia Internacional da Mulher foram realizadas já no ano seguinte, e ainda em 1981, foi realizado o Segundo Encontro da Mulher Catarinense, no dia 16 de agosto, na cidade de Chapecó.

No encontro de Chapecó, ampliou-se a pauta de discussões, tendo sido abordados assuntos desde problemas gerais como a luta contra a carestia, creches, salário igual para trabalho igual, contra o desemprego, pela reforma agrária, além de saúde, exploração do corpo da mulher nos meios de comunicação, educação diferenciada para meninos e meninas, entre outros. No entanto, era vetado falar de aborto. O tema proibido motivou a formação, já em Chapecó, num dos alojamentos do seminário onde se realizava o encontro, do embrião do Grupo Feminista Vivências, o segundo de Florianópolis (CASTILHOS, 2012, p. 3).

Assim, o movimento de mulheres expandiu-se e conquistou visibilidade. Surgiram dois grupos feministas no Estado organizados em Florianópolis: o “Coletivo Feminista Amálagma” e o “Grupo Feminista Vivências”. Algumas informações preciosas sobre os grupos podem ser encontradas em jornais de circulação da época. Em entrevista realizada com Clair Castilho pelo jornal O Estado, em março de 1982, citada na pesquisa de Zucco (2008, p. 2) destaca:

“Em Florianópolis existem dois grupos feministas, o Amálagma e o Grupo Vivências, que é o nosso. Estes grupos são relativamente recentes, inclusive o Vivências começou como um movimento despretensioso, sem apresentar uma conotação feminista. Com os dois encontros estaduais de mulheres, o primeiro realizado em Itajaí, no ano de 80, e o segundo em Chapecó em 81, começou a mobilização no sentido de formarmos um grupo consistente. O terceiro encontro será realizado este ano em Criciúma.”

O Coletivo Amálagma surgiu em 1981, formado por mulheres universitárias, caracterizado por ser um grupo de autoconscientização fechado. De acordo com o estudo de Martins (1987, p. 37) o trabalho era

Preocupado basicamente em discutir a questão do resgate da identidade feminina de acordo com os parâmetros feministas e a partir das experiências pessoais de suas componentes, o grupo não assumiu atividades externas de divulgação mais ampla do feminismo. No final de 1982, porém, o Coletivo entra em processo de desgaste e esvaziamento, acabando por extinguir-se no início de 1983.

No mesmo período, em outubro de 1981, surgiu o Grupo Feminista Vivências. Grande parte das mulheres eram ligadas ao MDB, pois não encontravam espaço para discutir as temáticas específicas de mulheres dentro do Partido. Além disso, era composto por ex-integrantes de grupos feministas de outros estados e algumas militantes do PT. Diferente do Amálagma, que era um grupo mais fechado, o

Vivências mantinha uma prática mais voltada para atividades fora do grupo, de divulgação do pensamento e do próprio movimento feminista, fazendo denúncias e comemorações como as do Dia Internacional da Mulher (em 1982 e 1983). Houve,

por outro lado, muita preocupação do grupo em manter contato com o movimento feminista a nível nacional, principalmente com Rio e São Paulo e a participação em encontros nacionais de feministas. Dentro desse espírito, o grupo assumiu, em condições precárias, a venda e distribuição do único jornal feminista nacional dos anos 80, o "Mulherio", editado em São Paulo. O grupo ocupou também alguns espaços na imprensa, pelo fato de que o feminismo era considerado algo "exótico" logo que surgiu em Santa Catarina; assim sendo, suas componentes foram entrevistadas várias vezes pelos canais de televisão e jornais locais, escrevendo ocasionalmente alguns artigos para o jornal "O Estado" (Martins, 1987, p. 38).

Destaca-se que muitas integrantes do Grupo também militavam em partidos, sindicatos e outras associações. Uma de suas integrantes, Clair Castilhos, da ala mais à esquerda do MDB, elegeu-se a primeira vereadora de Florianópolis. Mas, paradoxalmente, o grupo desapareceu no final de 1983, em parte pelo desgaste da campanha eleitoral do ano anterior, que havia provocado uma profunda renovação dos seus membros e, em parte pela divisão interna por disputa do comando do Grupo.

Em 1992, no final da vigência do regime militar, ocorreu a primeira eleição livre para governadores dos estados. As mulheres do PMDB catarinense realizaram um grande encontro em Blumenau com cerca de 800 (oitocentas) mulheres, exigindo maior participação na política, bem como, a promoção das políticas sociais e mudanças no Código Civil Brasileiro.

A partir de então, surgem outros grupos, movimentos e eventos importantes que contribuíram para o avanço da luta das mulheres catarinenses que merecem destaque: as manifestações das soroptimistas em Blumenau, clube serviços composto por mulheres, muito presente na época (1983); a adesão das mulheres e do movimento feminista à campanha pelas Diretas Já (1984 e 1985); o grupo Movimento no Feminino<sup>79</sup> de Criciúma (1985); o movimento de mulheres vinculado a igreja católica; o movimento sanitaria e as contribuições das feministas na área da saúde para a conformação do SUS; as manifestações das mulheres trabalhadoras rurais em Chapecó (1985); a criação do Conselho Municipal da Condição Feminina<sup>80</sup> em Florianópolis (CMDF) em 1987; a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher<sup>81</sup> (CEDIM) em 1999; a criação, na estrutura do Governo do Estado, da Coordenadoria Estadual da Mulher<sup>82</sup> (CEM) em 2006.

Em meados das décadas de 1980 e 1990, novos grupos de mulheres começaram a se estruturar em Santa Catarina, organizadas segundo temas ou áreas de interesse. Para Castilhos (2012, p 3),

<sup>79</sup> Abarcava questões importantes relacionadas a condição feminina, com enfoque feminista apesar do grupo não se definir como tal. (Fonte: Martins, 1987, p. 41-42).

<sup>80</sup> Criado pela Lei Municipal nº 2.598/1997. Depois transformou-se no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM através da Lei nº 7.682/2008.

<sup>81</sup> Criado pela Lei Estadual nº 11.159/1999.

<sup>82</sup> Criada pela Lei Complementar Estadual nº 358/2006, com a competência de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher (Fonte: disponível em <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/coordenadorias/coordenadoria-estadual-da-mulher>)

“Foi então que surgiram as redes de saúde e direitos reprodutivos, violência, educação, direitos das mulheres, entre outras. As demandas aumentaram e em razão destas há uma transição do movimento feminista autônomo, para um modelo mais burocrático, ora financiado por agências internacionais, ora autofinanciado, no modelo associativo. São as organizações não governamentais<sup>83</sup>”.

A partir da virada do milênio, o movimento feminista transita para outra forma de atuação, disputando a arena do Estado, as parcelas de financiamento e ações com vistas à sua promoção e libertação. Depois da criação da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres – SPM, Santa Catarina realizou quatro Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres<sup>84</sup>, processo importante de debate com a sociedade civil organizada e o poder, no qual se debatem políticas públicas para as mulheres catarinenses. As etapas estaduais foram precedidas de conferências municipais e/ou regionais.

A 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM, considerada um marco histórico para as mulheres catarinenses, aconteceu em 17 e 18 de junho de 2004, na cidade de Florianópolis. “A conferência estadual contou com a participação de 276 (duzentas e setenta e seis) delegadas e 102 (cento e duas) observadoras e convidadas, totalizando 378 (trezentas e setenta e oito) pessoas” (SABAG, 2016, p. 32). Dentre as 415 (quatrocentas e quinze) propostas aprovadas e enviadas para etapa nacional, as que receberam maior indicação da Plenária da CEPM foram: 1) análise sob a perspectiva do enfrentamento à pobreza, geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e à terra; 2) Análise sob a perspectiva da saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 3) Análise sob a perspectiva da violência/políticas de segurança; 4) Análise sob a perspectiva da educação e cultura.

Em 2007, de 12 a 13 de julho, em Florianópolis, aconteceu a 2ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. Nesta, realizou-se a análise do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM) com a participação de 1.996 (mil, novecentas e noventa e seis) mulheres, contando com as etapas municipais e regionais que antecederam a estadual. Em Florianópolis foram 329 (trezentas e vinte e nove) pessoas (251 delegadas, 47 observadoras, 11 convidadas e 20 da comissão organizadora). As delegadas da 2ª CEPM identificaram os seguintes avanços para implementação do PNPM em Santa Catarina<sup>85</sup>:

- 1) assinatura do pacto de adesão pelo Governador do Estado de Santa Catarina, durante a realização da II Conferência Estadual, realizada em 12 e 13 de julho de 2007; 2) Criação da Lei Maria da Penha; 3) Articulação para implantação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher; 4) Criação de algumas Coordenadorias Municipais, Regionais e Estaduais da Mulher; 5) Realização das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacional de Políticas para as Mulheres; 6)

<sup>83</sup> Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos; Casa da Mulher Catarina – CMC; União Brasileira de Mulheres – UBM; Movimento de Mulheres Camponesas – MMC; Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB; Ongs AIDS.

<sup>84</sup> 2004, 2007, 2011 e 2016.

<sup>85</sup> Aqui optou-se por apontar os avanços identificados pelas conferencistas, os quais podem influenciar positivamente na vida das mulheres. Os obstáculos identificados e demais considerações podem ser acessados nos anais da 2ª CEPM.

Assinatura do pacto de adesão de prefeitos e governadores. (SABAG, 2016, p. 39).

A 3<sup>a</sup> Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres<sup>86</sup> (3<sup>a</sup> CEPM) foi realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2011, também em Florianópolis. Contou com a participação de 348 (trezentas e quarenta e oito) pessoas, sendo 171 (cento e setenta e uma) representantes da sociedade civil, 69 (sessenta e nove) representantes governamentais municipais, 33 (trinta e três) representantes governamentais estaduais e 64 (sessenta e quatro) convidadas e observadoras. As conferências municipais envolveram 216 (duzentos e dezesseis) municípios. Dentre esses, 26 (vinte e seis) realizaram conferências próprias, e os demais participaram de conferências regionais, proporcionando a participação de 4.167 (quatro mil, cento e sessenta e sete) pessoas. Foram aprovadas 62 (sessenta e duas) propostas/recomendações para a Conferência Nacional. Pela primeira vez o Relatório destacou o perfil das conferencistas: as representantes do movimento negro eram 5,8% das mulheres; livre orientação sexual 2,69%; do movimento campesino e atuação no meio rural 6,72% das mulheres; mulheres de entidades e órgãos que atuam especificamente da questão da mulher representou 17,48%; 11,65% militavam no combate e atendimento as mulheres em situação de violência e 7,6% atuavam na área da saúde da mulher; 8,52% participavam de grupos da terceira idade; 8,52% em clubes de mães; 6,27% nas áreas da educação e cultura; 1,79% no movimento de trabalhadoras urbanas; em clubes sociais como Rotarys e Lyons Club, 1,79%; 5,38% em movimentos religiosos /pastorais, e; 3,58% eram sindicalistas. As mulheres de concepções feministas e emancipacionistas, eram na sua maioria, das cidades de Florianópolis, Criciúma, Itajaí, Blumenau e Chapecó<sup>87</sup>.

A última e 4<sup>a</sup> Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, aconteceu de 23 a 25 de fevereiro de 2016, em Florianópolis. Com o tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, a 4<sup>a</sup> CEPM movimentou os municípios catarinenses. Foram mobilizadas 5.178 (cinco mil, cento e setenta e oito) mulheres em 14 (quatorze) conferências intermunicipais (que envolveu 119 municípios), 35 (trinta e cinco) municipais e 06 (seis) livres. Para a etapa estadual foram 530 (quinhentas e trinta) delegadas. Em relação à Conferência anterior, houve um aumento do número de conselhos municipais de direitos das mulheres de 20 (vinte) para 34 (trinta e quatro) municípios. O número de municípios que dispunham de Órgão de Políticas para Mulheres (OPMs) nas estruturas das Prefeituras passou de 05 (cinco) para 07 (sete) municípios (SABAG, 2016).

Após análise dos dados das quatro conferências estaduais é possível afirmar que “[...] o

---

<sup>87</sup> Fonte: Relatório da III Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de Santa Catarina.

movimento de mulheres e feministas no Estado é informado e orgânico, no entanto, as propostas elencadas nas conferências, não são implementadas pelo governo estadual" (SABAG, 2016, 52). Mesmo depois de toda a mobilização e propostas avalizadas nas quatro edições, Santa Catarina ainda não possui um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

Conforme discorrido anteriormente, a articulação feminista universitária contribuiu para a garantia da institucionalização dos estudos sobre a mulher, conquistando legitimidade ao campo de estudos sobre feminismo e políticas de gênero. Neste sentido, uma importante contribuição para o feminismo e para o movimento feminista catarinense, decorre das pesquisas e das atividades promovidas pelos núcleos, grupos, laboratórios e institutos vinculados às instituições de ensino superior catarinenses. Além de propiciarem as trocas de experiências acadêmicas, atuam de forma interdisciplinar, possibilitando a transversalidade, a troca de saberes e de vivências com a comunidade e com o movimento de mulheres, o que por si só fortalece o ativismo e a ampliação do debate acerca das pautas feministas e de políticas com recorte de gênero.

Atualmente, o de maior visibilidade, articulação e reconhecimento é o Instituto de Estudos de Gênero (IEG), vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Resultado de um processo de mais de década de envolvimento com o feminismo e estudos de gênero, um grupo de pesquisadoras da UFSC associadas à pesquisadoras da UDESC, UNISUL e UNIVALI criaram o IEG, que pretende

[...] dar unidade e visibilidade a um conjunto extenso de pesquisas e atuação em diversas áreas acadêmicas com o objetivo de estreitar os vínculos deste trabalho com os movimentos sociais comprometidos com os direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero. A interdisciplinaridade e a integração entre academia e movimentos sociais, uma forte demanda na América Latina, encontram no Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina, um importante e pioneiro espaço institucional<sup>88</sup>.

Atualmente, são 20 (vinte) núcleos e laboratórios de pesquisa associados ao IEG. Dentre as ações desenvolvidas encontram-se a assessoria sobre relações de gênero e feminismo, as pesquisas e orientações de trabalhos de conclusão de cursos (graduação, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado). Desde 1999, o grupo edita a Revista Estudos Feminista<sup>89</sup>, um trabalho de excelência que se tornou referência na temática. "Realizam também, desde 1994, o evento "Fazendo Gênero" com intervalos bianuais até 2010, tornado trienal a partir de 2013 (o décimo ocorreu de 16 a 20 de setembro de 2013), e publicam coletâneas com seleção de trabalhos apresentados nestes eventos.<sup>90</sup>" No último ano, de 30 de

<sup>88</sup> Fonte: Portal Feminista.

<sup>89</sup> Encontra-se na Scielo ([www.scielo.org.br](http://www.scielo.org.br)) e tem Qualis A na Capes.

<sup>90</sup> Fonte: Portal Feminista.

julho a 08 de agosto de 2017, além de realizar o Seminário Internacional Fazendo Gênero 11, sediou a 13<sup>a</sup> edição Women's Worlds Congress (13º Mundos de Mulheres)<sup>91</sup>, realizado pela primeira vez na América do Sul. O objetivo foi ampliar o lugar de diálogo para uma perspectiva mundial, afastada da hierarquia Norte-Sul, propiciando pensar e construir perspectivas inclusivas para os estudos feministas e possibilidades de construção feminista.



**Marcha Internacional “Mundos de Mulheres por Direitos”, durante o 13º Mundos de Mulheres e 11º Fazendo Gênero. Foto: Portal Catarinas.**

Outros importantes espaços de pesquisas que contribuem significativamente para o feminismo catarinense, são: o Grupo de Estudos e Pesquisas de Gênero Fogueira<sup>92</sup> (Fogueira) da UNOCHAPECÓ; o Grupo de Pesquisa Gênero, Educação e Cidadania na América Latina<sup>93</sup> (GECAL) da UNIPLAC; o Grupo de Educação, Infância e Gênero<sup>94</sup> (GEDIG) da UNISUL; o Laboratório de Relações de Gênero e Família<sup>95</sup> (LABGEF) da UDESC; o Núcleo de Pesquisa

<sup>91</sup> Mais informações disponíveis em <http://www.fazendogenero.ufsc.br/wwc2017/>.

<sup>92</sup> O Fogueira se propõe a contribuir com a análise dos diferentes contextos da ação acadêmica e a interferir criticamente nas relações sociais. Ajudando a aprofundar estudos e reflexões, o núcleo quer também desmascarar as manifestações de androcentrismo, sexism, subserviência e subjugação. (Fonte: <https://www.unochapeco.edu.br/info/grupos-de-pesquisa> )

<sup>93</sup> O grupo realiza atividades e pesquisas relativas a Gênero, Educação e Cidadania na América Latina: aproximações e desafios (GECAL/América do Sul). (Fonte: [https://www.uniplacslas.edu.br/mestrado\\_educacao/grupos\\_pesquisa](https://www.uniplacslas.edu.br/mestrado_educacao/grupos_pesquisa) ).

<sup>94</sup> Desenvolve pesquisas sobre as temáticas de educação, de infância e de relações de gênero e busca constituir investigações próprias e por meio de parcerias nacionais e internacionais e realizar parcerias, assessorias e consultorias junto à rede pública, movimentos sociais para produção e socialização do conhecimento, ampliando o debate acadêmico visando a transformação social. (Fonte: <http://www.unisul.br/wps/portal/home/pesquisa-e-inovacao/grupos-de-pesquisa> )

<sup>95</sup> [...] reúne pesquisadoras e pesquisadores que desenvolvem atividades acadêmicas — pesquisa, ensino e extensão - sobre os temas da construção das relações de gênero no âmbito do feminino e do masculino; de práticas relativas à saúde reprodutiva e à sexualidade; das políticas sociais para família, infância e juventude, bem como movimentos sociais e populacionais contemporâneos. O aporte teórico das atividades acadêmicas caracteriza-se por um diálogo interdisciplinar na área das ciências humanas, seja na análise de relações de gênero e de classe ou naquelas relativas à geração e etnia, com vistas a democratizar a produção do conhecimento na História e nas Ciências Sociais. (Fonte: UDESC – disponível em <http://www.faed.udesc.br/labgef>).

Modos de Vida, Família e Relações de Gênero<sup>96</sup> (MARGENS) da UFSC; o Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividade<sup>97</sup> (NIGS) da UFSC; Laboratório de Estudos de Gênero e História<sup>98</sup> (LEGH) da UFSC; o Núcleo de Estudos em Serviço Social e Relações de Gênero<sup>99</sup> (NUSSERGE) da UFSC; dentre outros. Ainda no ano de 2017, foi a realizada a 1<sup>a</sup> Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina (CESMU). Com o tema “Saúde das mulheres: Desafios para a integralidade com equidade”, a Conferência foi uma conquista da articulação feminista junto ao Conselho Nacional de Saúde, liderada pela feminista catarinense Carmen Lucia Luiz<sup>100</sup>. O principal objetivo foi propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres. Precedida de 45 (quarenta e cinco) conferências municipais, regionais e livres, foi a primeira vez que aconteceu a etapa estadual em Santa Catarina, com participação de 1.080 (hum mil e oitenta) inscritas/os entre delegadas/os e convidadas/os, envolvendo usuárias, gestoras e profissionais de saúde de mais de 280 (duzentas e oitenta) cidades catarinenses.

No que tange aos direitos sexuais e reprodutivos, a plenária da CESMU se mostrou extremamente conservadora em determinados momentos e demonstrou a necessidade de intensificar a luta por reconhecimento e por políticas públicas para mulheres com enfoque de gênero. A feminista Sheila Sabag, presidente do Conselho Estadual da Mulher, em entrevista ao Portal Catarinas<sup>101</sup>, chamou atenção para falta de debate sobre as necessidades específicas das mulheres nos serviços locais de saúde, particularmente no atendimento aos casos de violência sexual e aborto legal.

---

<sup>96</sup> Foi criado em 1996 no Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina e desenvolve pesquisas sobre práticas sociais, modos de vida e constituição de sujeitos (em posições de gênero, classe, etnia, geração...) tendo como enfoque a questão das subjetividades, em estudos sobre trabalho, escolaridade, sexualidades, paternidades, masculinidades, feminilidades, reprodução, organizações familiares contemporâneas, homo e transexualidades, promovendo desta forma o diálogo da psicologia social com o campo interdisciplinar das ciências humanas e dos estudos de gênero. (Fonte: [www.margens.ufsc.br](http://www.margens.ufsc.br) )

<sup>97</sup> Desenvolve suas pesquisas desde 1991 relacionadas aos Estudos de Gênero e Metodologia da Pesquisa. O NIGS mantém diversas parcerias com equipes de investigação de outras universidades brasileiras e europeias, com Organizações Não-Governamentais e movimentos sociais, realizando regularmente eventos acadêmicos, jornadas de estudos e oficinas em torno das temáticas de gênero, direitos reprodutivos, direitos sexuais e violência contra mulher. (Fonte: [www.nigs.ufsc.br](http://www.nigs.ufsc.br))

<sup>98</sup> O LEGH tem por objetivo a produção do conhecimento historiográfico sobre as relações de gênero, entendendo-o como uma categoria de análise empírica que define a organização social da diferença sexual”, uma vez que uma narrativa histórica nunca é neutra se apenas relata fatos em que homens estiveram envolvidos, construindo o gênero no presente. (Fonte: [www.legh.cfh.ufsc.br](http://www.legh.cfh.ufsc.br))

<sup>99</sup> Funciona desde 2000 no Centro Socioeconômico da UFSC como um espaço de estudos e desenvolvimento de pesquisas sobre as temáticas que envolvem as relações de gênero e suas configurações com a questão social, situado. Entre elas, estão: equidade de gênero, movimentos feministas e de mulheres, empoderamento, de colonialidade, saúde e sexualidade, direitos reprodutivos, violência contra mulheres, violência intrafamiliar, gênero e desenvolvimento sustentável, globalização e novas configurações do mundo do trabalho. (Fonte: [www.nusserge.ufsc.br](http://www.nusserge.ufsc.br) )

<sup>100</sup> Carmen Lucia Luiz é de Florianópolis/SC, enfermeira, feminista, militante do movimento LGBT, conselheira do Conselho Nacional de Saúde, idealizou e participou da coordenação executiva da 2<sup>a</sup> CNSMU.

<sup>101</sup> Acesso em 20/01/2018.



Plenária da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher (Foto: Portal Catarinas)

### 2.3. Apresentação e trajetória das deputadas estaduais da 17ª Legislatura de Santa Catarina

Ao longo das últimas décadas, percebemos uma maior participação feminina nos espaços de poder, nas formulações e definições de políticas públicas para as mulheres. Contudo, proporcionalmente à participação masculina, ela ainda é excludente! Persiste ainda uma espécie de ausência de crédito social para o exercício da política pela população feminina. As poucas mulheres que saem vitoriosas nos processos eleitorais ultrapassam muitas e variadas barreiras. Segundo Miguel, a exclusão se dá:

Devido a constrangimentos ligados à estrutura social e às formas de socialização primária, as mulheres tendem a possuir menos capital político que os homens. Isto é, elas são vistas (e se vêem) como incapazes de agir na política; apresentam um distanciamento significativamente maior em relação ao campo político, seus atores, suas temáticas e seu jargão (2000, p. 99).

Santa Catarina destacou-se na terceira década do século XX ao eleger Antonieta de Barros<sup>102</sup>, como a primeira mulher deputada estadual. Contudo, após Antonieta (que exerceu mandato de deputada entre 1935 e 1937 e entre 1947 e 1952), Santa Catarina elegeu a primeira mulher deputada no período republicano somente em 1986, a agricultora Luci Terezinha Choinachi (PT), que exerceu o mandato na 11ª Legislatura (1987-1991). Na sequência, foram

<sup>102</sup> **Antonieta de Barros** (*in memorian*) era negra, fato que surpreendeu e marcou a época. Foi objeto de diversos estudos sobre sua trajetória e atuação parlamentar. Antonieta foi deputada no período Vargas (1935 -1937) e também assumiu o mandato entre 1947-1951, oportunidade que era suplente.

eleitas as professoras Ideli Salvati (PT) e Odete de Jesus Prestes do Nascimento (PL/PR/PRB), a enfermeira Ana Paula Lima (PT) e a advogada Ada Lili Faraco De Luca (PMDB). Somente nas eleições de 2010 é que as mulheres conquistaram 10% (dez por cento) das vagas no Parlamento catarinense, quando elegeram-se 04 (quatro) deputadas: Ada Lili Faraco De Luca (PMDB), Ana Paula de Souza Lima (PT), Angela Albino (PCdoB) e Luciane Maria Carminati (PT).



Da esquerda para a direita, Ada de Luca, Ana Paula Lima, Dirce Heiderscheidt, Angela Albino e Luciane Carminati<sup>103</sup>

Registre-se que a Deputada Ada De Luca permaneceu apenas alguns meses no exercício do mandato (de 01/02/2011 à 02/05/2011 e de 04/04/2014 à 31/01/2015), pois exerceu durante a maior da Legislatura, o cargo de Secretária de Estado da Justiça e Cidadania<sup>104</sup>. Todavia, a deputada Dirce Aparecida Heiderscheidt, que era suplente, exerceu a titularidade quase que na totalidade da Legislatura: de 15/02/2011 à 31/01/2015<sup>105</sup>.

Portanto, são estas 05 (cinco) mulheres as parlamentares que exerceram mandato e possuem produção legislativa na 17<sup>a</sup> Legislatura, que será objeto desta pesquisa. Estas 05 (cinco) mulheres fazem parte da seleta lista das únicas 09 (nove) mulheres<sup>106</sup> que foram eleitas

<sup>103</sup> A foto faz o enquadramento das parlamentares em frente a obra do artista plástico Galdino Guttmann Bicho, pintado em 1920, denominado “A Constituinte de 1891”. A foto da Bancada Feminina contrasta com a foto da bancada masculina da época formada exclusivamente por homens. Foto: Agência Alesc – 03/03/2011.

<sup>104</sup> Conforme Ofício n. 215/2011, lido no expediente da 35<sup>a</sup> Sessão Ordinária em 03/05/2011 e Ato da Mesa n. 019-DL, de 2011, publicado no Diário da Assembleia n. 6.279 em 03/05/2011 e Comunicação lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/04/2014 e publicada no Diário da Assembleia n. 6.678 em 08/04/2014.

<sup>105</sup> Conforme Ato da Mesa n. 004-DL, de 2011, publicado no Diário da Assembleia n. 6.251 em 16/02/2011 e Ato da Mesa n. 040-DL, de 2014, publicado no Diário da Assembleia n. 6.717 em 21/07/2014.

<sup>106</sup> **Antonieta de Barros** (*in memorian*): Período Vargas (1935 -1937) e também assumiu o mandato entre 1947-1951, oportunidade que era suplente; **Luci Terezinha Choinacki**: 11<sup>a</sup> Legislatura (1987 à 1991); **Ideli Salvati**: 13<sup>a</sup> Legislatura (1995-1998) e 14<sup>a</sup> Legislatura (1999-2003); **Odete de Jesus Prestes do Nascimento**: 14<sup>a</sup> Legislatura (1999-2003), 15<sup>a</sup> Legislatura (2003-2007) e 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-2011); **Ana Paula Lima**: 15<sup>a</sup> Legislatura (2003-2007), 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-

para ocuparem a cadeira de Deputada Estadual, nos 183 (cento e oitenta e três) anos de Poder Legislativo de Santa Catarina.

A seguir, apresenta-se as cinco mulheres que exerceram o cargo de deputadas estaduais na 17<sup>a</sup> Legislatura, abordando suas trajetórias.

### 2.3.1. Ada Lili Faraco De Luca

Ada Lili Faraco de Luca é natural de Criciúma/SC, tem 68 anos, formada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e especialização em Políticas Penitenciárias. Casada com Walmor de Luca, é mãe de duas filhas e avó de três netas.

Ada vem de uma família tradicional na política, sendo que seu avô Addo Caldas Faraco foi Prefeito de Criciuma por três mandatos. Seu pai, o advogado Addo Vanio Faraco, foi Vereador, Secretário de Estado e o primeiro Deputado Estadual cassado no ano de 1964 durante a ditadura militar. Seu esposo, Walmor de Luca, foi Deputado Federal por 16 anos, tendo como base eleitoral a região sul do Estado e esteve Presidente da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina – CASAN/SC de 02/01/2003 a 02/01/2011<sup>107</sup>.

Na trajetória profissional e política, Ada atuou na assessoria jurídica da Câmara dos Deputados por 39 (trinta e nove) anos e chegou a se candidatar a vice governadora do Distrito Federal pelo MDB. Foi uma das primeiras filiadas em Criciuma onde ajudou a fundar o Partido. Participou da luta pela “Anistia” e atuou na da campanha “Diretas Já” ao lado de nomes expressivos da política nacional como Ulysses Guimarães, Waldir Pires e Pedro Simon. Integrou as campanhas eleitorais do esposo, Walmor De Luca, para vereador, prefeito e deputado federal<sup>108</sup>.

Com base eleitoral na região sul a e na região de Florianópolis, em grande parte herdada da influência política da família, Ada concorreu à uma cadeira de deputada estadual nas últimas três eleições. Foi eleita em ambas: em 2006 obteve 30.192 (trinta mil, cento e noventa e dois) votos, em 2010 reeleita com 41.906 (quarenta e um mil, novecentos e seis) e em 2014 recebeu 47.813 (quarenta e sete mil, oitocentos e treze) votos<sup>109</sup>. Ada De Luca foi a primeira mulher do

---

2011), 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019); **Ada Lili Faraco de Luca**: 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-2011), 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019); **Angela Albino**: 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) e ocupou a cadeira por alguns meses na legislatura anterior, quando era suplente; **Luciane Carminatti**: 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019) e **Dirce Aparecida Heiderscheidt**: 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019) e na 17<sup>a</sup> Legislatura, quando era suplente, assumiu quase que integralidade, primeiro por licença e outros deputados, depois assumindo a titularidade devido a renúncia de outro Parlamentar.

<sup>107</sup> Fonte: CASAN/SC – disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)

<sup>108</sup> Fonte: Agência Alesc – disponível em [http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia\\_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeiro](http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeiro)

<sup>109</sup> Fonte: TRE/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

PMDB eleita para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Das três legislaturas às quais foi eleita, cumpriu o mandato na integralidade apenas na 16<sup>a</sup> (2007-2010). Na 17<sup>a</sup> Legislatura, esteve na Alesc somente de 01/02/2011 à 02/05/2011 e de 04/04/2014 à 31/01/2015. No restante licenciou-se para assumir a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC, cargo que reassumiu também na atual Legislatura (18<sup>a</sup>). Na SJC, além da função de atuar nos projetos de ressocialização dos apenados e reeducandos nas unidades penitenciárias e socioeducativas, tem vinculado à sua pasta administrativa, o Procon/SC, com a função de atender os consumidores catarinenses<sup>110</sup>.



**Deputada Ada Lili Faraco De Luca (Foto: Agência Alesc).**

Na militância partidária, além de fundadora do MDB no Sul do Estado, ocupa cargo de direção estadual do PMDB e já presidiu o PMDB Mulher de Santa Catarina<sup>111</sup>.

Para compreender um pouco mais de sua história, transcreve-se parte do depoimento de Ada em seu perfil oficial nas redes sociais<sup>112</sup>, onde se reporta às mulheres, enfatizando que o papel da mulher começa no seio da família e destacando que seu empoderamento se deu pela relação da família com a política:

É importante lembrarmos que essa expressão ativa das mulheres, antes de tomar os palanques, as ruas, as praças públicas e os espaços sociais mais amplos, começa no seio de nossas próprias famílias. É nesse espaço sagrado que a mulher e o homem entendem que precisam construir um mundo com mais igualdade, com os mesmos direitos e deveres para criarmos nossos filhos em um ambiente livre, com justiça e dignidade. É na família politizada que se abrem os melhores espaços para a mulher politizada. Nasci numa família com tradição de luta por uma sociedade mais justa. Como meu avô Addo Caldas Faraco 3 vezes prefeito de Criciúma, aprendi que vale a

<sup>110</sup> Fonte: SCJ – disponível em [www.scj.sc.gov.br](http://www.scj.sc.gov.br)

<sup>111</sup> Fonte: PMDB/SC – disponível em [www.pmdb-sc.org.br](http://www.pmdb-sc.org.br)

<sup>112</sup> Disponível em [https://www.facebook.com/pg/deputadaada/about/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/deputadaada/about/?ref=page_internal)

pena lutar pelo que se acredita. Com meu pai, Addo Vânio Faraco. Vereador, Deputado Estadual, Secretário do Trabalho no Governo Celso Ramos e que aos 36 anos, foi brutalmente cassado pelo AI I, preso político da ditadura militar, aprendi que vale a pena lutar pela democracia e pela liberdade. Aos 12 anos já militava na política do grêmio estudantil. Comecei assim a ter consciência política de lutar contra os abusos do poder, contra a discriminação das ideias, contra a opressão das minorias, e a favor da liberdade e da dignidade humana. Visitando meu pai na prisão conheci um outro batalhador incansável da liberdade e da justiça. Walmor De Luca, meu marido há 40 anos, com quem tive 2 queridíssimas filhas, que nos deram 3 netas maravilhosas. Foi no dia-a-dia da família, na que nasci, na do Walmor e na que tomei construímos juntos como casal, que tomei consciência que os valores que nos movem começam na família, base da minha vida pública do meu compromisso de mulher que sempre soube lutar para transformar a sociedade e fazer valer os valores que devam ser preservados. Endurecendo as vezes sem jamais perder a ternura. Esta é a mensagem que recebi em minha casa, que faz parte da minha história e que desejo agora transmitir a todas as mulheres e homens trabalhadores, que sonham com dias melhores de mais dignidade e de mais igualdade em todos os níveis da vida: não desistam de acreditar, não desistam de lutar pelos seus sonhos e pelas suas convicções, acreditem que é possível fazer um mundo melhor. Nos momentos mais importantes da minha vida participei de todos os movimentos que tinham como objetivo a derrubada da ditadura, porque acredito que não há valor mais fundamental do que a liberdade. Já casada com o Walmor De Luca estive presente nas campanhas dele para Vereador, Prefeito e Deputado Federal, esta uma campanha vitoriosa que levou nossa família a Brasília. Como o MDB, mais tarde PMDB, sempre foi um partido democrático e sem fronteiras, fui muito bem acolhida em Brasília, para onde transferi minha luta política, já como advogada, nunca deixei de trabalhar e acompanhar a luta democrática do meu partido e também no meu estado. No início dos anos 80 fui uma das fundadoras do PMDB Mulher. Como mulheres devemos estar sempre atentas aos desafios do nosso tempo. Assim participei ativamente na luta pela “Anistia”, na campanha “Brasília quer Votar” e na memorável campanha “Diretas Já”, ao lado de grandes nomes da política brasileira. Foi gratificante respirar os primeiros ares da liberdade política no Brasil e em nosso estado, nas campanhas, onde participei ativamente, de Jaison Barreto ao governo, Edson Andrinó à prefeitura de Florianópolis e Pedro Ivo Campos também ao governo do estado. Na campanha do inesquecível Doutor Ulysses Guimarães fui uma das coordenadoras. Passada a eleição, recebi dele a missão de ajudar a reorganizar o PMDB no Distrito Federal. Também a pedido do nosso líder maior terminei candidata a vice-governadora em Brasília. Em Santa Catarina com muita esperança e garra me dediquei de corpo e alma a campanha vitoriosa de Luiz Henrique da Silveira ao governo do Estado. Hoje, nós mulheres, temos novos desafios. E não são desafios menores porque conquistamos a democracia. Precisamos continuar lutando as grandes batalhas por mais justiça social, por saúde pública mais humana e de melhor qualidade, por educação mais adequada e segurança de verdade para nossas famílias. Nós somos as verdadeiras economistas deste país. Nós sabemos transformar pouco em muito e, mais que isso, temos a sensibilidade de distribuir muito bem o que multiplicamos. Administramos as dificuldades da vida que afetam as nossas famílias e as transformamos em futuro melhor para outras gerações. Se, somos essas mulheres fundamentais nos nossos lares, podemos ser também na nossa grande casa: nosso bairro, nossa cidade e no Brasil. Nas escolas, nas empresas e nas diversas instituições públicas e privadas desse país. Temos, portanto, um importante compromisso com nossos filhos: continuar trabalhando por um futuro melhor, onde o lugar da mulher seja destacado por sua competência e dedicação às causas públicas, não porque a mulher deseja ser destacada, mas porque deseja acima de tudo ser o SER mulher que a natureza constituiu com tanta beleza e tanta força.

Ao tomar posse na 17ª Legislatura, a Alesc divulgou seu perfil enfatizando que Ada “defende a consolidação da democracia, com mais justiça social, por uma saúde pública mais

humana e de melhor qualidade, educação mais adequada e mais segurança para as famílias”<sup>113</sup>.

Nos quatro anos da respectiva Legislatura, que é objeto da presente pesquisa, enquanto Ada De Luca esteve no exercício do mandato, atuou como membro das seguintes comissões permanentes: Comissão de Segurança Pública, Comissão de Turismo e Meio Ambiente, Comissão de Direitos Humanos<sup>114</sup>, Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. Das cinco deputadas, foi a única que não coordenou a Bancada Feminina.

### **2.3.2. Ana Paula De Souza Lima:**

Natural de Curitiba/PR, Ana Paula de Lima tem 53 anos, é graduada em Enfermagem e Obstetrícia, funcionária de carreira do quadro da saúde do Município de Blumenau, mãe de dois filhos e avó de dois netos. Filiada ao PT desde 1987, quando ingressou na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, é casada com o também político Décio Lima, Deputado Federal por três mandatos consecutivos, e que também já foi vereador e prefeito por duas gestões na cidade de Blumenau.

Na faculdade participou do movimento estudantil onde atuou no Diretório Central dos Estudantes. Profissional de saúde na rede pública municipal, durante as gestões de Décio Lima a frente da Prefeitura de Blumenau, foi presidente do Promenor (Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador) durante 8 (oito) anos, trabalho que a destacou por ter ampliado o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 400 (quatrocentas) para 3.000 (três mil) mil crianças e adolescentes, com idades de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos<sup>115</sup>.

Foi naquele período também, que Ana Paula aproximou-se da temática de mulheres, através da implantação de políticas públicas para estimular a participação das mulheres em espaços fora do universo doméstico, com atividades de geração de renda e na discussão sobre a violência doméstica e familiar, período em que foi criado em Blumenau, a Casa Abrigo para mulheres e seus filhos em situação de violência doméstica.

Na sua trajetória política, foi eleita deputada por quatro mandatos consecutivos: nas eleições de 2002 obteve 38.553 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três) votos, em 2006

---

<sup>113</sup> Fonte: Agência Alesc – disponível em [http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia\\_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeiro](http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeiro)

<sup>114</sup> A Comissão era denominada de Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, mas durante a Legislatura mudou a denominação para Comissão de Direitos Humanos.

<sup>115</sup> Informações fornecidas pela assessoria de gabinete da Deputada.

foi eleita com 36.989 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove) votos, em 2010 recebeu 47.442 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois) e em 2014, 36.893 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três) votos. Ana Paula também experimentou as urnas concorrendo para o cargo de Prefeita de Blumenau em 2012, quando ficou em terceiro lugar com a significativa votação de 53.903 (cinquenta e três mil, novecentos e três) votos, o que equivale a 29,04% (vinte e nove vírgula zero quatro por cento) dos votos válidos naquela eleição. Por uma diferença mínima de apenas 1,71% (um vírgula setenta e um por cento) dos votos, não se habilitou para enfrentar o segundo turno das eleições<sup>116</sup>.



**Deputada Ana Paula Lima (Foto: Agência Alesc).**

A parlamentar foi a primeira mulher eleita deputada estadual por Blumenau e foi a primeira mulher a assumir a presidência do Legislativo Estadual<sup>117</sup>. Segundo publicação da Alesc, ao apresentar os deputados da 17ª Legislatura, o perfil de Ana Paula tem “Entre suas principais bandeiras, a moralidade pública, a luta por condições dignas de trabalho para homens e mulheres, o fim das desigualdades e preconceitos de gênero, raça e classe social. Também tem sido uma voz atuante em defesa do fim da violência contra mulheres e crianças”.

Ana Paula se apresenta oficialmente através de seu perfil nas redes sociais se autodeclarando defensora do fim das desigualdades de gênero: “A luta pela pelos direitos das mulheres, o fim das desigualdades e preconceitos de gênero, raça e classe social, humanização do parto, saúde e proteção animal estão entre as principais bandeiras da deputada estadual Ana Paula Lima<sup>118</sup>”. Na militância partidária, Ana Paula atualmente preside o PT de Blumenau e

<sup>116</sup> Fonte: TRE/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

<sup>117</sup> Fonte: Alesc – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

<sup>118</sup> Fonte: [www.anapaulalima.com.br](http://www.anapaulalima.com.br)

seu marido preside o PT de Santa Catarina<sup>119</sup>.

Na 17ª Legislatura, que é objeto da presente pesquisa, Ana Paula ocupou o cargo de 3ª Secretária na Mesa Diretora no primeiro biênio (2011/2013), portanto, por disposição regimental, não compôs as comissões. No último biênio (2013/2015), Ana atuou nas seguintes comissões permanentes: Presidenta da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, Vice Presidenta da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Membro da Comissão de Segurança Pública e Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>120</sup>. E, na Legislatura, Ana Paula Lima coordenou a Bancada Feminina no segundo ano, de março de 2012 a fevereiro de 2013.

### **2.3.3. Angela Albino**

Angela Albino nasceu em Florianópolis/SC, tem 48 anos, é bacharel em Direito, técnica em Enfermagem e servidora pública da Justiça do Trabalho (TRT) há 29 anos. Casada pela quarta vez, é mãe de dois filhos, de dois enteados e avó de um menino. Sua atuação política teve início no Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal de Santa Catarina – SINTRAJUSC, onde foi diretora. Compôs também a direção da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal – FENAJUFE. Além do movimento sindical, atua no movimento feminista, onde milita na União Brasileira de Mulheres de Santa Catarina – UBM/SC e atualmente, integra a coordenação nacional da Entidade.

Em 2002, filiou-se ao Partido Comunista do Brasil – PCdoB e em 2004 elegeu-se vereadora por Florianópolis com 4.280 (quatro mil, duzentos e oitenta) votos, sendo que foi a sexta mulher eleita para o parlamento municipal da capital catarinense. Na vereança de 2005 à 2008, atuou na Comissão de Trabalho, Legislação Social e Serviço Público (a qual presidiu), na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor. Foi também autora da criação e presidente da Frente Parlamentar contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes<sup>121</sup>. De acordo com Lolatto (2016, p. 45-46), Angela Albino

Teve uma expressiva interlocução com os movimentos de mulheres, negros e de livre orientação sexual, promovendo audiências públicas e sessões especiais e apresentando projetos de lei comprometidos com: a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual; a instituição de conteúdos que abordassem a história e emancipação das mulheres de forma transversal às disciplinas em escolas municipais; a definição do dia 26 de julho como o Dia Municipal da Mulher Negra e do dia 17 de maio como

<sup>119</sup> Fonte: [www.ptsc.org.br](http://www.ptsc.org.br)

<sup>120</sup> Fonte: Diário Oficial da ALESC – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

<sup>121</sup> Fonte: CMF – disponível em [www.cmf.sc.gov.br](http://www.cmf.sc.gov.br)

o Dia Municipal de combate a Lesbofobia, Homofobia e Transfobia. A partir de audiências públicas foi possível debater e aprovar, via legislativo municipal, várias reivindicações dos movimentos de mulheres locais [...].

Desde que concorreu a Vereadora, Angela participou de todos os processos eleitorais<sup>122</sup>: em 2006 foi candidata a deputada estadual, ficando na primeira suplência e assumiu a cadeira de deputada durante o período de junho à agosto de 2009 e de abril à setembro de 2010; no ano de 2008 candidatou-se à prefeita de Florianópolis; em 2010 elegeu-se deputada estadual com 32.838 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito) votos, sendo a primeira deputada do PCdoB a ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa de Santa Catarina; durante o exercício do mandato de deputada estadual, em 2012, candidatou-se novamente à prefeita da Capital, quando obteve a expressiva votação de 60.073 (sessenta mil e setenta e três) votos (25,03% dos votos válidos), e, por uma diferença mínima de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) não foi para o segundo turno das eleições; após, em 2014 candidatou-se a deputada federal e ficou na segunda suplência com mais uma expressiva votação de 87.954 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro) votos, cadeira que assumiu por quatro oportunidades entre outubro de 2015 e janeiro de 2017<sup>123</sup>; a última eleição a qual participou foi em 2016, quando concorreu pela terceira vez a prefeitura, obtendo uma votação menos expressiva de 10.581 (dez mil, quinhentos e oitenta e um) votos, que a deixou na quinta colocação (4,26% dos votos válidos). Angela Albino também atuou no Governo do Estado de Santa Catarina, de 01 de fevereiro a 27 de outubro de 2015, na função de Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST<sup>124</sup>. Aquele Órgão concentra as políticas estaduais de assistência social, combate à fome e segurança alimentar, trabalho e geração de renda, habitação e direitos humanos. Além disso, estavam vinculadas administrativamente ao seu gabinete as Coordenadorias Estaduais<sup>125</sup> de direitos, bem como a SST possuía a atribuição de fazer a relação com os conselhos estaduais de direitos<sup>126</sup> e assegurar estrutura para seus funcionamentos. Albino destaca-se também na atuação política partidária, compondo as direções municipal, estadual e nacional. Foi presidente do PCdoB de

<sup>122</sup> Fonte: TSE – disponível em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

<sup>123</sup> Assumiu de 28/10/2015 à 05/04/2016, de 09/05/2016 a 13/07/2016, de 19/07/2016 a 18/10/2016 e de 24/10/2016 a 04/01/2017. Fonte: Câmara dos Deputados – disponível em [www2.camara.leg.br](http://www2.camara.leg.br).

<sup>124</sup> Fonte: SST – disponível em [www.sst.sc.gov.br](http://www.sst.sc.gov.br)

<sup>125</sup> Coordenadoria Estadual da Mulher – CEM, Coordenadoria Estadual da Igualdade Racial – CEPIR, Coordenadoria Estadual da Juventude – CEJ, Coordenadoria Estadual do Idoso – CEI.

<sup>126</sup> Conselho Estadual do Artesanato e da Economia Solidária de Santa Catarina – CEAES/SC, Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina – CEDIM/SC, Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de Santa Catarina – CEPA/SC, Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPIN/SC, Conselho Estadual de Trabalho e Emprego de Santa Catarina – CETE/SC, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina – CONEDE/SC, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina – CONSEA/SC.

Santa Catarina de 2009 a 2017 e atualmente compõe a direção nacional<sup>127</sup>.

Sobre sua trajetória de vida, história e influências para ingressar na atividade política, Lolatto (2016, p. 74-76) relatou o depoimento de Angela Albino, que declarou que

[...]seus familiares são imigrantes italianos - mas a família não tem registros dos antepassados - e que teve uma infância, adolescência e juventude bem humildes, com restrições financeiras: Minha família é de Tubarão, sul do Estado. Fazia apenas um ano que moravam em Florianópolis quando nasci. Meu pai é pedreiro e minha mãe sempre foi costureira. Somos em duas filhas, como sou a mais nova sempre herdava roupas e calçados de minha irmã, a Angélica, e precisava ser assim mesmo. Minha mãe comprava tecidos e fazia nossas roupas em casa. Não nos faltou nada do essencial, mas não era fácil o sustento da família. Como meu pai era pedreiro, um dia ele trabalhou na casa da diretora do Colégio Coração de Jesus e foi quando ele pediu bolsa de estudos para as filhas, e nós fomos estudar no Coração de Jesus com essa bolsa. No segundo grau tínhamos que escolher um curso técnico, ter uma profissão e começar logo a trabalhar. Era uma necessidade em função da família ter limitações e ser bem humilde financeiramente. Fiz o curso técnico de enfermagem. Logo que me formei passei no concurso do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) e com 18 anos fui ser técnica de enfermagem, atendendo os funcionários. Com o tempo percebi que quem tinha formação em direito conseguia fazer uma carreira de trabalho bem melhor. Então resolvi fazer o curso de direito, na Univali. Nessa época me separei porque meu primeiro marido, o pai dos meus filhos, não queria que eu estudasse. Me mandou escolher e adivinha o que escolhi (risos). Me formei em direito, mas foi bem difícil porque os meninos eram pequenos, o Leo tinha 4 e o Isaac 2 anos. Eu trabalhava e estudava, levava e buscava eles na creche, cuidava da casa, filhos, trabalho. Muitas vezes os dois foram comigo para a sala de aula, dormiam em cima das carteiras. Estudei à noite e deixava eles com minha irmã ou mãe ou vizinhas ou amigas. Toda noite tinha que ver quem podia ficar com eles, e quando ninguém podia, levava os dois para aula comigo. [...] Nossa vida era muito simples e a convivência social que tínhamos era a comunitária e de igreja. Cresci vendo esse envolvimento de meu pai e minha mãe com coletivos, em debates sobre como melhorar as coisas da comunidade, eram bastante participativos. Hoje avalio que isso teve uma contribuição grande em minha formação. Percebia que os dois buscavam soluções mais coletivas, debatidas. Além disso quando eu estava no ginásio se vivia com intensidade o processo de abertura democrática, as Diretas Já. Eu tinha uns 12, 13 anos e lembro do meu professor de geografia ter se envolvido muito com as Diretas Já, falava sobre isso em sala de aula. E tinha a Emenda Dante de Oliveira. Fiquei abalada ao ver ele ouvindo o rádio e chorando copiosamente com a derrota da Emenda. Esse foi um fato político marcante para mim. A participação da mãe e do pai em atividades comunitárias e o fato de ter passado sua adolescência em plena abertura democrática com o processo das Diretas Já, segundo Angela Albino, contribuiram na formação de seus ideais. Mais tarde, quando surgiu o convite para integrar a direção do Sintrajusc - Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho no estado de Santa Catarina, recorda-se que pensou nessas questões. Foi então no sindicalismo que ela iniciou sua trajetória política. Segundo afirmou, isso só foi possível porque já estava separada: Ele (o ex-marido) não queria nem que eu estudasse, imagina a briga que seria para entrar na diretoria do sindicato. [...] Me filei ao PCdoB em 2002 e continuei sendo dirigente sindical. Formamos um núcleo de mulheres do PCdoB para discutir feminismo e batalhar pelo protagonismo interno das mulheres. Isso me ajudou muito, pois foi assim que cresci dentro do partido e, tu sabes, várias mulheres se destacaram nessa época e hoje são dirigentes do PCdoB aqui no estado. Se eu estivesse casada com aquele cara, para cada passo seria uma nova separação (risos). É triste que a realidade seja essa.

Ou seja, como ela mesma declarou, a questão pessoal de ter que escolher entre “o casamento ou a atuação sindical” e a militância partidária, a conduziram para o seu empoderamento e aproximação com as pautas do feminismo e debates de gênero.

---

<sup>127</sup> Fonte: TER/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

Ao assumir o mandato de Deputada Estadual na 17ª Legislatura, em 01 de fevereiro de 2011, a Alesc apresentou oficialmente o perfil dos quarenta deputados e deputadas titulares. Ao descrever Angela Albino, enaltece que “entre suas principais propostas, defende a criação da Defensoria Pública, investimento em educação, geração de emprego e renda, cultura e esporte, movimento negro direito à livre orientação sexual, saúde, investimentos em segurança pública, defesa do servidor público e mobilidade urbana”<sup>128</sup>.



**Deputada Angela Albino (Foto: Agência Alesc)**

Em seus perfis oficiais nas redes sociais, Albino declara que “entre as suas crenças está a de uma sociedade mais justa, mais equilibrada, que só é possível com o aumento da participação das mulheres na política”. Enfatiza ainda que “[...] a baixa presença feminina nos parlamentos, ou espaços de poder, faz com que elas não disputem orçamentos, nem construam políticas públicas”<sup>129</sup>.

Nos quatro anos da 17ª Legislatura, Angela Albino atuou em 08 (oito) comissões permanentes: Presidenta da Comissão de Legislação Participativa, Vice Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Vice Presidenta da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, membro da Comissão de Finanças e Tributação, Membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, Membro da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Membro da Comissão de Proteção Civil e Membro da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul<sup>130</sup>. Angela foi ainda, a primeira coordenadora da Bancada Feminina, no primeiro da Legislatura, de fevereiro de 2011

<sup>128</sup> Fonte: Agência Alesc em 01/02/2011 – disponível em [http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia\\_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeir](http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeir)

<sup>129</sup> Fonte: página oficial de Angela Albino na internet - [www.angelaalbino.com.br](http://www.angelaalbino.com.br)

<sup>130</sup> Fonte: Diário Oficial da ALESC – Disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

a fevereiro de 2012.

#### **2.3.4. Dirce Aparecida Heiderscheit**

Natural de Ituporanga/SC, Dirce Aparecida Heiderscheidt (PMDB) tem 60 anos, é mãe de duas filhas, avó de uma neta e casada com o também político, Ronério Heiderscheidt. Com formação em Serviço Social e principal base eleitoral no Município de Palhoça, Dirce tem uma trajetória política bastante vinculada a atuação do esposo. Ronério (PMDB) foi por duas vezes Prefeito de Palhoça, de 2005 a 2012<sup>131</sup>, período que Dirce atuou na Secretaria da Assistência Social do Município, trabalho o qual ela própria destaca que:

[..] fez parte do projeto que resgatou a autoestima dos palhocenses através da criação da Escola Profissional, da Inclusão Digital, do Centro de Convivência do Idoso e do Natal Reluz, um dos eventos natalinos de maior expressão do Estado. Foi também idealizadora do projeto Faculdade da Maturidade<sup>132</sup>.



**Deputada Dirce Aparecida Heiderscheidt (Foto: Agência Alesc).**

No histórico de atuação política, Dirce possui forte vinculação com as políticas sociais, inclusive muitas ações de cunho assistencialista. Seu slogan é “Faz com o Coração”, mas usa o comando “Dirce Social” para divulgar seu trabalho. Dirce enfrentou as urnas em duas oportunidades. Na primeira, em 2010, quando recebeu 32.339 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove) votos, ficou na terceira suplência da coligação, com votação em todas as regiões do Estado. Mesmo na suplência, assumiu em 15 de fevereiro de 2011 e cumpriu o mandato até o final Legislatura, inclusive efetivou-se em 2013 com a renúncia de outro parlamentar. Na

<sup>131</sup> Fonte: PMP – disponível em [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br)

<sup>132</sup> Fonte: [www.dircesocial.com.br](http://www.dircesocial.com.br)

segunda eleição, em 2014, recebeu 35.997 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete) votos e foi eleita deputada titular<sup>133</sup>. Na vida partidária, Dirce atualmente destaca-se por ser a Presidenta Estadual do PMDB Mulher<sup>134</sup>.

Como Deputada Estadual foi autora de leis que instituíram o Outubro Rosa, o Novembro Azul, a regulamentação do Disque 180 no Estado. Além das proposições legislativas, coordena o Fórum Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa, é proponente do Fórum Parlamentar de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher e participa ativamente das campanhas de adoção. Em seu perfil oficial na internet<sup>135</sup> e redes sociais, Dirce enfatiza sua atuação em defesa do social, da saúde e da educação. Na segunda Legislatura, Dirce compõe a Mesa Diretora na função de 2ª Secretária<sup>136</sup>.

Nos quatro anos da 17ª Legislatura, objeto desta pesquisa, Dirce atuou como Membro nas seguintes comissões permanentes: Comissão de Direitos Humanos, Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Legislação Participativa, Comissão de Turismo e Meio Ambiente, Comissão de Segurança Pública e Comissão de Prevenção e Combate às Drogas<sup>137</sup>. Na Bancada Feminina, Heiderscheidt foi a coordenadora no último ano da Legislatura, de março de 2014 à janeiro de 2015.

### **2.3.5. Luciane Maria Carminatti**

Luciane Maria Carminatti, tem 47 anos, é natural de Chapecó/SC, casada e mãe de três filhos. Possui formação em Pedagogia e especialização em Educação Especial e Orientação Educacional. Educadora por vocação e professora por profissão, no início da carreira atuou como instrutora da antiga FUCABEN. Foi professora na rede municipal de ensino de Chapecó, exerceu a direção do Ensino Fundamental na Secretaria de Educação e foi Secretária Municipal de Educação no governo de JoséFritch/Pedro Uczai (PT). Destacou-se na coordenação do Movimento Pró-Udesc, criado para fortalecer a luta pela instalação de um campus da Universidade do Estado de Santa Catarina em Chapecó<sup>138</sup>.

---

<sup>133</sup> Fonte: TRE/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

<sup>134</sup> Fonte: [www.pmdb-sc.org.br](http://www.pmdb-sc.org.br)

<sup>135</sup> Fonte: [www.dircesocial.com.br](http://www.dircesocial.com.br)

<sup>136</sup> Fonte: [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

<sup>137</sup> Fonte: Diário Oficial da ALESC – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

<sup>138</sup> Fonte: Alesc – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

Na política, Carminati (PT) foi a sétima<sup>139</sup> mulher eleita para a Câmara Municipal de Chapecó em 2000 com 1.606 (um mil, seiscentos e seis) votos e em 2008 com 3.271 (três mil, duzentos e setenta e um) votos<sup>140</sup>. Em 2008, tornou-se presidente do Fórum da Mulher Vereadora da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina (ACAMOSC)<sup>141</sup>.

Em 2010, Luciane foi eleita deputada estadual com 29.494 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro) votos e reeleita em 2014 com 45.248 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito) votos, a mais votada de seu partido. Em 2016 concorreu à Prefeita de Chapecó e ficou em segundo lugar, com a votação de 23.852 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois) votos (22,28% dos votos válidos)<sup>142</sup>.



Deputada Luciane Carminati (Foto: Agência Alesc).

Luciane vem de um grande celeiro de expressivas lideranças políticas de seu partido no Estado<sup>143</sup>, que é Chapecó. Na militância partidária, Luciane já exerceu diversos cargos de direção em Chapecó e na Direção Estadual. Atualmente compõe a Executiva Estadual do Partido.

A principal bandeira defendida na atuação da Parlamentar é a educação, tanto é que seu slogan é “Mulher Educadora”. Nos perfis oficiais na internet e redes sociais, destaca quatro grandes temas: educação, mulheres, gestão pública e políticas sociais<sup>144</sup>. Além das proposições legislativas, Carminatti é autora da criação e presidente de três Frentes: Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Frente Parlamentar em Defesa da

<sup>139</sup> Fonte: CMC – disponível em [www.cmc.sc.gov.br](http://www.cmc.sc.gov.br)

<sup>140</sup> Fonte: TRE/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

<sup>141</sup> Fonte: ALESC – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

<sup>142</sup> Fonte: TRE/SC – disponível em [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br)

<sup>143</sup> Pedro Uczai, José Fritsch, Claudio Vignatti.

<sup>144</sup> Fonte: [www.lucianecarminatti.com.br](http://www.lucianecarminatti.com.br)

Defensoria Pública e Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária.

Ao chegar no Parlamento Estadual em 2011, a Alesc divulgou no perfil de apresentação da Deputada, os seguintes compromissos:

No Parlamento, vai lutar pelo fortalecimento da educação básica, com a defesa do piso nacional salarial em SC, do piso estadual e do plano de cargos e carreira. Defenderá a criação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura Familiar e Segurança Alimentar; e a tributação diferenciada (ICMS) para incentivar a instalação de novas empresas<sup>145</sup>.

Nos quatro anos da 17<sup>a</sup> Legislatura, Luciane Carminatti, atuou em 05 (cinco) comissões permanentes: Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Vice Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Membro da Comissão de Finanças e Tributação<sup>146</sup>. E, durante a respectiva Legislatura, Carminatti coordenou a Bancada Feminina no período de 2013 a fevereiro de 2014.

No capítulo seguinte desenvolve-se a metodologia utilizada para levantamento das informações e análises, à partir de um perspectiva de gênero, sobre a contribuição da produção legislativa das deputadas estaduais na 17<sup>a</sup> Legislatura para as mulheres catarinenses.

---

<sup>145</sup> Fonte: Agência Alesc em 01/02/2011 – disponível em [http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia\\_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeir](http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/conheca-os-deputados-estaduais-da-17-legislatura-fevereiro-de-2011-a-janeir)

<sup>146</sup> Fonte: Diário Oficial da ALESC – disponível em [www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

### **3. A CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS NA 17ª LEGISLATURA PARA AS MULHERES CATARINENSES: UMA ANÁLISE DE GÊNERO.**

*“Quando uma mulher entra na política, muda a mulher. Quando várias entram, muda a política.”*

(Michelle Bachelet)

Neste terceiro e último capítulo, analisa-se os projetos apresentados pelas parlamentares na 17ª Legislatura à luz dos referenciais de políticas públicas de gênero e pautas feministas. Após a realização do mapeamento conjunto dos projetos apresentados pelas parlamentares na 17ª Legislatura, foram analisados os projetos que dialogam diretamente com as mulheres, se possuem um enfoque de gênero ou se caracterizam apenas por políticas públicas que reforçam os papéis tradicionais das mulheres.

#### **3.1. O caminho dos projetos de lei propostos pelas deputadas estaduais na 17ª legislatura**

Toda pesquisa científica exige uma metodologia de pesquisa. Neste trabalho utiliza-se como principal referencial teórico os procedimentos metodológicos trabalhados por Mirian Goldenberg (2004), a qual conceitua que “metodologia significa, etimologicamente, o estudo dos caminhos a serem seguidos, dos instrumentos usados para se fazer ciência” (p. 105). Para a autora, a metodologia possibilita se fazer um pensamento crítico da construção do objeto científico, de forma que problematize a relação entre o sujeito e objeto construído. “Diante de uma objetividade impossível, a metodologia busca uma subjetividade controlada por si mesma (autocrítica) e pelos outros (crítica)” (GOLDENBERG, 2004, p. 105).

A pesquisa quantitativa permite identificar os elementos que constituem o objeto estudado, a estrutura e a evolução das relações entre os elementos. Os dados são métricos, comensuráveis, de abordagens experimentais, hipotéticas-dedutivas ou verificatórias. Sua vantagem é a automicidade e precisão, contudo, pautar-se somente na pesquisa quantitativa limita a pesquisa com determinação prévia de resultados.

A pesquisa qualitativa, por sua vez, não se preocupa com a representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social ou de uma organização, por exemplo. Segundo Goldenberg (2004), os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivo aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não poderá fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa. Esta

metodologia possibilita a objetivação do fenômeno, a hierarquização das ações, descrição, compreensão, explicação, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno. Seus limites e riscos são a confiança excessiva no pesquisador ao levantar dados e a possível exaustão reflexiva sobre o material de campo pode tentar dar conta do objeto estudado ou controlar o efeito do pesquisador, ou ainda, ausência de observação de aspectos diferentes sob enfoques diferentes e envolvimento do pesquisador na situação pesquisada.

A pesquisa científica exige disciplina, organização, criatividade e a modéstia do pesquisador, levando-se em conta que ele lida sempre com confrontos (GOLDENBERG, 2004). Nesta orientação, a presente pesquisa utiliza o método misto com integração entre a abordagem quantitativa e qualitativa. Conforme nos ensina Goldenberg (2004, p. 62),

A integração da pesquisa quantitativa e qualitativa permite que o pesquisador faça um *cruzamento* de suas conclusões de modo a ter maior confiança que seus dados são produto de um procedimento específico ou de alguma situação particular. Ele não se limita ao que pode ser coletado em uma entrevista: pode entrevistar repetidamente, pode aplicar questionários, pode investigar diferentes questões em diferentes ocasiões, pode utilizar fontes documentais e dados estatísticos.

Diferentes paradigmas de pesquisa, qualitativos e quantitativos, coexistem na atualidade como formas igualmente válidas de construção do conhecimento científico. A escolha destes paradigmas deve ser adequada aos problemas que se propõem a investigar e aos interesses e filiações teóricas de cada pesquisador (BENZ e NEWMAN, 1998; HABERMAS, 1982 *apud* NARVAZ e COLLER, 2006).

No campo das teorias democráticas<sup>147</sup>, pouco se tem formulado e sistematizado sobre as dinâmicas institucionais do Poder Legislativo. Dois autores que têm se dedicado a traçar características fundamentais do cenário institucional brasileiro após o processo de redemocratização, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, são Figueiredo e Limongi (1995, 2001, 2003, 2006). Para eles, a:

[...] possibilidade de o Legislativo, enquanto instituição, vir a ter papel autônomo no processo de decisões sobre políticas públicas deve levar em conta dois aspectos. Primeiro, deve considerar a natureza da política em questão; segundo, não pode prescindir da compreensão do processo de aprendizado, por parte dos dois poderes, na utilização do instrumento criado e no seu uso estratégico. (FIGUEIREDO e LIMONGI, p. 155, 2001).

É importante considerar que a capacidade do Poder Legislativo para influenciar na formulação de políticas públicas é limitada. Contudo, a escassa autonomia não deve ser

<sup>147</sup> Segundo diversos autores citados por Avritzer (2000) “A teoria democrática, de Rousseau até os nossos dias, tem tido uma relação histórica circular com o conceito de deliberação (Manin, 1987). Alguns autores têm utilizado o termo com o significado de um processo no qual um ou mais agentes avaliam as razões envolvidas em uma determinada questão (Habermas, 1994; Cohen, 1989); outros autores utilizam o termo tendo em vista o momento no qual o processo de tomada de decisão ocorre (Rousseau, 1968; Schumpeter, 1942; Tawis, 1971). Na verdade, Bernard Manin não chega a apontar para o fato de que o termo deliberação, na sua origem etimológica, permite os dois significados: deliberar pode tanto significar “ponderar, refletir” quanto “decidir, resolver”. (MANIN, 1987; HABERMAS, 1984; COHEN, 1989; ROUSSEAU, 1968; CHUMPETER, 1941; TAWIS, 1971 *apud* AVRITZER, 2000, p. 25)

invocada como impeditivo ou obstáculo para a atuação do Poder Legislativo no processo de formulação e definição das agendas de políticas públicas.

Na obra “Limites da Iniciativa Parlamentar sobre Políticas Públicas” publicada pelo Senado Federal do Brasil, Cavalcante Filho (2013), analisando o tema à luz da doutrina e a partir da leitura crítica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, revelou possibilidades amplas de formulação de políticas públicas por iniciativa parlamentar, desde que respeitado os parâmetros constitucionais.

Se é verdade que as políticas públicas são também um conjunto de processos que culmina na escolha racional e coletiva de prioridades, então resta claro que esta atuação pode ser exercida, se não de forma exclusiva, pelo menos de forma concorrente, pelo Legislativo. (CAVALCANTE FILHO, 2013, p. 25).

A representação feminina nos espaços de poder, no contexto da sociedade atual, não acompanha a emancipação das mulheres em diversas outras áreas. Nos três poderes brasileiros, a marca é a baixa presença feminina, principalmente se a análise recair sobre os cargos mais elevados. Segundo Mazotte, citando um levantamento feito pela Revista Gênero e Número com dados da esfera federal dos últimos 16 anos, “[...] aponta o Legislativo como o mais assimétrico no recorte de gênero. Nesse período, o Congresso teve, em média, apenas 10% de mulheres ocupando suas cadeiras, com cerca de 8% da Câmara e 12% no Senado” (2016, p.1).

No Poder Executivo, a participação feminina na cúpula dos ministérios teve seu melhor momento entre janeiro de 2011 e abril de 2014, no primeiro mandato da Presidenta Dilma Rousseff, quando foi mantida acima de 20%. “De janeiro de 2000 a março de 2016, foram 23 ministras e 188 ministros, cerca de 11% do total no período. O Governo Temer foi o primeiro desde Geisel (1974) em que não há nenhuma mulher liderando um ministério”. (MAZOTTE, 2016, p. 2).

O menos discrepante em participação feminina é o Poder Judiciário, embora ainda existam muitos entraves que dificultam a ascensão de mulheres aos tribunais superiores. Mazotte discorre que “hoje elas são 18% do total de vagas nas cinco mais altas cortes do país. Na análise dos últimos 16 anos, o número cai para uma média de 11,5%, o que indica o aumento gradual de ministras em anos mais recentes” (2016, p. 3).

A União Interparlamentar (IPU – *Inter-parliamentary Union*), analisando a penetração política por gêneros em 193 (cento e noventa e três) países, mostra que o Brasil ocupa o vergonhoso e modesto 153º lugar, ficando atrás de nações como Togo, Eslovênia, Somália e Serra Leoa<sup>148</sup>. Embora representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores brasileiros, as mulheres ocupam apenas 11,02 % (onze vírgula zero dois por cento) das vagas na Câmara

---

<sup>148</sup> Fonte: [www.ipu.org](http://www.ipu.org) , acesso em 07/03/2016.

dos Deputados. No Senado Federal e nos parlamentos estaduais e municipais a situação não é diferente, conforme demonstram os dados do Superior Tribunal Eleitoral – TSE após as eleições de 2014 e 2016<sup>149</sup>.

Diante deste cenário, que ainda reflete a dominação masculina na política, território que só começou a ser ocupado por mulheres nas últimas décadas, é que se insere a importância e se justifica a presente pesquisa. Esta poderá apontar sugestões e estratégias para alterar o cenário de baixa representatividade das mulheres na política eleitoral brasileira, bem como problematizar as estratégicas de atuação das mulheres nos espaços de poder e na formulação de políticas públicas para mulheres. Analisar a atividade parlamentar com olhar feminista e com recorte de gênero possibilita identificar se a atuação das mulheres deputadas contribui para a emancipação feminina, ou reforça os ditos papéis mantendo o *status quo* e dos privilégios de um grupo social.

Assim, para o desenvolvimento do trabalho utilizou-se inicialmente a investigação descritiva, buscando a fonte direta de dados nos anais do Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para identificar o histórico de participação das mulheres no parlamento estadual.

Após levantamento das mulheres<sup>150</sup> que ocuparam a cadeira de Deputada Estadual nas respectivas legislaturas, através de uma linha do tempo, nos 183 (cento e oitenta e três) anos de Poder Legislativo Estadual, foi momento de realizar o recorte do objeto de estudo, amparada na orientação de Goldenberg: “[...] o objeto de estudo deve responder aos interesses do pesquisador e ter as fontes de consulta acessíveis e de fácil manuseio. Quanto mais se recorta o tema, com mais segurança e criatividade se trabalha” (2004, p.72).

Neste sentido, delimitou-se o período de estudo para analisar a produção legislativa das deputadas da 17<sup>a</sup> Legislatura (fevereiro/2011 – janeiro/2015). O período coincide com a Legislatura que elegeu pela primeira vez 10% (dez por cento) de mulheres para o parlamento catarinense, bem como, com o tempo que exercei assessoria naquela Casa. Optei também por escolher uma legislatura mais recente, a qual possuiu todas as informações legislativas disponíveis para consulta pública<sup>151</sup>. Destaque-se que na 17<sup>a</sup> Legislatura, na qual foram eleitas 4 (quatro) deputadas titulares, temos produção legislativa de 5 (cinco) deputadas. A Deputada Ada Lili Faraco de Lucca permaneceu apenas alguns meses no exercício do Mandato, passando

<sup>149</sup> Na composição atual da Câmara, das 513 cadeiras, somente 55 são ocupadas por mulheres (10,7%). No Senado, das 81 cadeiras, 12% são ocupadas por mulheres. São 67 mulheres entre os 594 deputados e senadores (11,2%). Fonte: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), acesso em 03/03/2017.

<sup>150</sup> Ver Anexo II – registro de todas as mulheres que ocuparam vaga de deputada estadual em Santa Catarina.

<sup>151</sup> Toda proposição legislativa é disponibilizada no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo - *Proclegis*.

a maior parte da Legislatura exercendo o cargo de Secretária de Estado da Justiça e Cidadania<sup>152</sup>. E, a Deputada Dirce Heiderscheidt, apesar de suplente, exerceu a titularidade quase que na totalidade dos quatro anos da legislatura<sup>153</sup>. Justifique-se também, que algumas deputadas foram eleitas ou reeleitas para outras legislaturas, contudo, abordarei somente as proposições apresentadas durante o período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2015. No momento seguinte, foi necessário distinguir, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os tipos de proposições existentes e quais seriam mapeados e analisados. Por proposição legislativa, entende-se que “é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia Legislativa<sup>154</sup>”. As proposições podem ser apresentadas individualmente por parlamentar ou coletivamente (vários parlamentares, Mesa Diretora, Comissão), ou ainda pelo Governador, Presidente do Tribunal de Justiça, Procurador Geral de Justiça ou pelos cidadãos (projeto de iniciativa popular). As proposições<sup>155</sup> consistem em: propostas de emenda à Constituição do Estado<sup>156</sup>, projetos de lei complementar<sup>157</sup>, projetos de lei<sup>158</sup>, projetos de conversão em lei de medida provisória<sup>159</sup>, projetos de decreto legislativo<sup>160</sup>, projeto de conversão em lei de medida provisória<sup>161</sup>, projetos de resolução e ofícios<sup>162</sup>, proposta de sustação de ato<sup>163</sup>, projetos de lei

---

<sup>152</sup> Na 17ª Legislatura, Ada Faraco De Luca exerceu o mandato de 01/02/2011 à 02/05/2011 (Ofício n. 215/2011 lido no expediente da 35ª Sessão Ordinária em 03/05/2011 e Ato da Mesa n. 019-DL, de 2011, publicado no Diário da Assembleia n. 6.279 em 03/05/2011) e de 04/04/2014 à 31/01/2015 (Comunicação lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/04/2014 e publicada no Diário da Assembleia n. 6.678 em 08/04/2014).

<sup>153</sup> Na 17ª Legislatura, Dirce Heiderscheidt exerceu o mandato de 15/02/2011 à 31/01/2015 (Ato da Mesa n. 004-DL, de 2011, publicado no Diário da Assembleia n. 6.251 em 16/02/2011). Em julho de 2014, em função da renúncia do Deputado Luiz Eduardo Cherem, nomeado para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, efetivou-se como titular (Ato da Mesa n. 040-DL, de 2014, publicado no Diário da Assembleia n. 6.717 em 21/07/2014).

<sup>154</sup> Fonte: Dicionário Legislativo da Alesc. Disponível em [http://transparencia.alesc.sc.gov.br/dicionario\\_legislativo.php](http://transparencia.alesc.sc.gov.br/dicionario_legislativo.php).

<sup>155</sup> Artigo 176 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

<sup>156</sup> Propor inclusão e/ou de disposto da Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 264 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>157</sup> Destinados a regulamentar matéria constitucional (art. 184, inciso I do Regimento Interno da Alesc).

<sup>158</sup> Destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado (art. 184, inciso II do Regimento Interno da Alesc).

<sup>159</sup> Converter as medidas provisórias (com prazo de vigência determinado) em lei (art. 311 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>160</sup> Destinados a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Governador do Estado (art. 184, inciso V do Regimento Interno da Alesc)

<sup>161</sup> Destinada a transformar em lei o conteúdo legislado via medida provisória (arts. 176, III, 184, III e 315, §6º do Regimento Interno da Alesc)

<sup>162</sup> Destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Assembleia, e os de caráter político, processual ou legislativo, ou quando a Assembleia deva se pronunciar em casos concretos, tais como: a) perda de mandato de Deputado; b) conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito; c) proposta da Comissão de Constituição e Justiça; d) conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil; e) matéria de natureza regimental; e f) proposta de emenda à Constituição Federal (art. 184, inciso VI do Regimento da Alesc)

<sup>163</sup> Destinados a sustar atos do Poder Executivo, quando este exorbitar seu poder regulamentar (art. 334 do Regimento Interno da Alesc)

delegada<sup>164</sup>, emendas<sup>165</sup>, requerimentos<sup>166</sup>, moções<sup>167</sup>, recursos, propostas da Comissão de Constituição e Justiça, pedidos de informação<sup>168</sup> e indicações<sup>169</sup>.

Contudo, no recorte feito para a presente pesquisa, dentre os tipos de proposições legislativas, optamos por utilizar aqueles que são submetidos a análise colegiada das Comissões Permanentes e do Plenário, que são os: projetos de lei, projetos de lei complementar, proposta de emenda constitucional, projetos de conversão em lei de medida provisória, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, proposta e sustação de ato e ante projetos de lei.

Estes possuem de fato um impacto maior, pois se aprovados, passam a ter efeitos jurídicos normativos no cotidiano das pessoas e da sociedade catarinense. As outras espécies de proposições (requerimentos, indicações, pedidos de informação, moções, ofícios) não são alvos da pesquisa, uma vez que seus ritos não requerem o amplo debate e tramitação pelas comissões ou até em alguns casos, não exige votação do Plenário por ser prerrogativa constitucional ou regimental do parlamentar utilizar daquele expediente, como no caso das indicações e pedidos de informação.

Segundo Goldenberg (2004, p.62), “cada pesquisador deve estabelecer os procedimentos de coleta de dados que sejam mais adequados para o seu objeto particular. O importante é ser criativo e flexível para explorar todos os possíveis caminhos [...]”, não pensar que os dados qualitativos comprometem a objetividade, a neutralidade e o rigor científico.

Assim, o objeto de estudo desta pesquisa são os projetos de lei de autoria das Deputadas Ada Lili Faraco de Luca (PMDB), Ana Paula Lima (PT), Angela Albino (PCdoB), Dirce Heiderscheidt (PMDB) e Luciane Carminatti (PT) apresentados na 17<sup>a</sup> Legislatura, independente que estes continuem tramitando na legislatura posterior.

Passo seguinte, procedeu-se ao mapeamento dos projetos apresentados pelas deputadas na 17<sup>a</sup> Legislatura (Quadro 1) e seleciou-se aqueles que legislam diretamente para as mulheres. Finalizada a fase do levantamento quantitativo e identificação das matérias legislativa que

---

<sup>164</sup> Se destinam à delegação de competência (art. 184, inciso IV do Regimento Interno da Alesc)

<sup>165</sup> É a proposição apresentada como acessória de outra proposição. Pode ser supressiva, modificativa, aditiva ou substitutiva global. (arts. 187 e 188 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>166</sup> É um instrumento legislativo de competência privativa do parlamentar, comissão de deputados, Mesa Diretora ou Presidente da Alesc, cuja finalidade é solicitar informações ou encaminhar sugestões a entidades públicas e privadas. Serve também para convocar audiência pública, solicitar votos de louvor, congratulações e manifestações de protestos, bem como, para diversos procedimentos regimentais relacionados à tramitação das matérias legislativas em Plenário. (arts. 197 a 203 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>167</sup> É a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, concluindo pelo texto que deva ser apreciado (art. 195 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>168</sup> Qualquer Deputado poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos ao Governador, aos Secretários de Estado e aos titulares de Fundações, Autarquias e Empresas Públicas, cuja fiscalização interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa (art. 196 do Regimento Interno da Alesc).

<sup>169</sup> É a proposição em que o Deputado ou Comissão sugere aos Poderes do Estado, ou aos seus órgãos, medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia (art. 204 do Regimento Interno da Alesc).

versam sobre a temática da mulher, procedeu-se a uma nova etapa: a análise qualitativa da pesquisa.

Nesta fase, foi elaborado um novo quadro (Quadro 4) contendo apenas os projetos que legislam para mulheres e forma categorizada por temática e público atingido. A partir de então, foi possível realizar uma análise amparada dos referenciais de gênero.

Para a análise da incorporação da perspectiva de gênero nos textos legislativos das deputadas estaduais, utiliza-se a agenda de gênero construída a partir das propostas formuladas pelos movimentos de mulheres e entidades feministas no campo das políticas públicas. E para este estudo, especificamente, o referencial teórico que inclui as diversas diretrizes no campo das políticas de gênero, são aquelas compiladas no estudo de Martha Farah (2004), “Gênero e Políticas”, que coloca no centro do debate das políticas públicas com recorte de gênero as seguintes questões: violência contra a mulher; saúde da mulher; reconhecimento de direitos de meninas e adolescentes; geração de emprego e renda e combate à pobreza; garantia de acesso à educação; garantia de direitos trabalhistas e combate à discriminação nos diversos níveis da administração pública e do setor privado; infraestrutura urbana e habitação; questão agrária e reconhecimento dos direitos relativos às mulheres na zona rural; incorporação da perspectiva de gênero em toda política pública através de sua transversalidade; acesso ao poder político e empoderamento.

A partir do comparativo do conteúdo dos textos legislativo com as agendas de políticas públicas de gênero, foi possível identificar se dialogam com as pautas feministas, debates de gênero e se caracterizam-se apenas por políticas públicas para mulheres que reforçam os papeis tradicionais das mulheres<sup>170</sup>.

### **3.2. O que para quem as mulheres parlamentares legislam?**

Na etapa de levantamento e compilação dos dados relativos aos projetos apresentados pelas deputadas na 17<sup>a</sup> Legislatura, verificou-se a tramitação de cada um deles através do registro das seguintes informações: identificação de autoria, tipo da proposição e numeração, resumo do conteúdo da proposição, início de tramitação e resultados (se aprovado, rejeitado ou tramitando). Os dados quantitativos foram compilados, sem tratamento analítico, conforme pode-se verificar no Quadro 1<sup>171</sup> como o mapeamento completo dos projetos legislativos da 17<sup>a</sup>

<sup>170</sup> Para contribuir com os estudos sobre a temática da inserção das mulheres no legislativo, sugere-se também a leitura de Amorim (2015).

<sup>171</sup> Ver ANEXO I.

Legislatura.

Ao longo do período de fevereiro de 2011 a janeiro de 2015, as 5 (cinco) deputadas apresentaram 200 (duzentos) projetos de lei, de um total de 1.674<sup>172</sup> (hum mil seiscentos e setenta e quatro) protocolados pelos 40 (quarenta) deputados. No que tange à média de proposições, as deputadas são autoras (como primeiras signatárias), de 11,94% (onze vírgula noventa e quatro por cento) do conjunto das matérias de origem do Poder Legislativo na 17<sup>a</sup> Legislatura.

Ato seguinte, procedeu-se ao reconhecimento dos projetos cujo conteúdo legislam diretamente para as mulheres (identificados no Quadro 1 pela cor “magenta”<sup>173</sup>). Do conjunto de 200 (duzentas) projetos<sup>174</sup>, 24 (vinte e quatro) destes tratam de temas relacionados às mulheres, o que equivale a 12% (doze por cento) do total da produção legislativa de iniciativa das deputadas.

**Quadro 2\*: Resumo quantitativo dos projetos apresentados pelas Deputadas na 17<sup>a</sup> Legislatura:**

Parlamentar:	Número total de projetos apresentados:	Número de projetos focado nas mulheres:
<b>Ada de Luca</b>	7	3
<b>Ana Paula Lima</b>	53	3
<b>Angela Albino</b>	69	11
<b>Dirce Heiderscheidt</b>	18	2
<b>Luciane Carminatti</b>	53	5
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>24</b>
	<b>100%</b>	<b>12%</b>

(\*) Quadro elaborado pela autora a partir do levantamento de dados no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo – *Proclegis* e após análise do conteúdo dos projetos.

Ao identificar para quais mulheres ou temáticas relacionadas às mulheres as deputadas legislam, verifica-se que dos 24 (vinte e quatro) projetos apresentados: 10 (dez) legislam para as mulheres vítimas de violência; 5 (cinco) para mulheres mães, gestantes, parturientes e doula; 3 (três) para portadoras de câncer, campanhas de combate ao câncer e

<sup>172</sup> Do total de 1.674 projetos, foram: 1.517 PLs, 60 PLCs, 18 PECs, 50 PRS, 2 APLs, 9 PCLs, 15 PDLs e 3 PSA. (Fonte: Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo - *ProcLegis*).

<sup>173</sup> Ver ANEXO I

<sup>174</sup> PL, PLC, PEC, PRS, APL.

entidade que atua no combate ao câncer; 3 (três) tratam de medidas para incentivar ao acesso da mulheres aos espaços de decisão; 2 (dois) resgatam a história das mulheres; 1 (um) trata da linguagem inclusiva de gênero.

Do total, 12 (doze) projetos foram aprovados e promulgados e integram o ordenamento jurídico catarinense vigente. Destaque para os projetos focados nas mulheres mães, gestantes, parturientes e doulas, os quais foram todos aprovados (05). A segunda temática que mais teve aprovação foi sobre violência contra a mulher que contribuiu com 04 novas leis em vigor. Transformaram-se em normas ainda, 2 (dois) projetos relacionados a temática de combate ao câncer e 1 (um) sobre data comemorativa que resgata a história da mulher.

No tocante ao conjunto da tramitação das matérias, depreende-se que 8 (oito) matérias foram rejeitadas e/ou arquivadas, 4 (quatro) ainda tramitam na atual Legislatura e 12 (doze) viraram leis. Destes, 7 (sete) foram aprovados ainda na 17<sup>a</sup> Legislatura e 5 (cinco) tiveram a continuidade de tramitação na atual Legislatura, quando foram aprovados e promulgados. A parlamentar que mais apresentou projetos direcionados às mulheres foi a Deputada Angela Albino, com 11 (onze) projetos, e foi a que teve também mais matérias aprovadas e promulgadas, com 6 (seis) leis de sua autoria em vigor, seguida por Ada de Luca, Ana Paula e Dirce Heiderscheit com 2 (duas) leis em vigor de autoria de cada.

**Quadro 3\*:** Resumo quantitativo dos projetos por temática apresentados pelas Deputadas na 17<sup>a</sup> Legislatura:

Temática	Arquivados	Tramitando	Transformaram-se em lei.	TOTAL
<b>Violência contra a mulher</b>	5	1	4	<b>10</b>
<b>Mães, gestantes, parturientes, doulas</b>			5	<b>5</b>
<b>Espaços de poder</b>	2	1		<b>3</b>
<b>Portadoras, datas de campanha e entidades que atuam no combate ao câncer</b>			3	<b>3</b>
<b>Memória das mulheres</b>	1		1	<b>2</b>
<b>Linguagem inclusiva de gênero</b>		1		<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>24</b>

(\*) Quadro elaborado pela autora a partir do levantamento de dados no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo – *Proclegis*, análise de tramitação e conteúdo dos projetos.

### 3.3. Análise dos dados a partir de uma perspectiva de gênero

Após ter analisado cada um dos 24 (vinte e quatro) projetos, chega-se à parte final e mais importante da pesquisa, que é apresentar uma análise dos dados a luz dos referenciais teóricos feministas e de gênero, o qual efetivou-se com a construção do Quadro 4, contendo as seguintes informações: identificação da autoria, número total de projetos, número de projetos que tratam de políticas públicas para mulheres e/ou políticas públicas de gênero, identificação para que público (entidades, programas) de mulheres o projeto dialoga, numeração da proposição, conteúdo de cada proposição, considerações sobre a tramitação<sup>175</sup> e análise das proposições à luz dos referenciais teóricos para identificar se os projetos incidem apenas em políticas para mulheres ou são concebidas com enfoque de gênero<sup>176</sup>. Ou seja, nesta etapa o objetivo é observar se os projetos contribuem para a autonomia, cidadania e emancipação feminina ou apenas contribuem para a reprodução dos papéis tradicionais da mulher.

Para realizar o recorte, trabalhou-se o conceito de gênero estruturado a partir da ênfase nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais e entre os sexos, uma vez que sinaliza as condições de desigualdades presentes entre homens e mulheres, sobretudo, relações hierárquicas e de poder (SCOTT, 1995). Também considerou-se o entendimento de Farah a respeito das políticas públicas com recorte de gênero como aquelas que “reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres” (2004, p. 51). A categoria inclui tanto políticas dirigidas a mulheres, quanto ações específicas para mulheres em iniciativas voltadas para um público mais abrangente. Na pesquisa, trabalho os projetos cujos objetos refletiam políticas diretamente focadas nas mulheres. Registre-se que a análise sobre os projetos de PPM/PPG não se pautará em questões técnicas de tramitação, acerca da constitucionalidade ou não das matérias, se foram ou não aprovados, mas sim, considerar-se-á se o conteúdo dos projetos apresentados pelas parlamentares (aprovados ou não) dialogam com as pautas feministas e encontram consonância com as agendas de gênero<sup>177</sup>.

A partir das considerações acima, as análises dos referidos projetos estão demonstradas no Quadro 4::

<sup>175</sup> Anotações sobre a tramitação da matéria, se foi aprovada, rejeitada, arquivada, vetada ou ainda em tramitação.

<sup>176</sup> A parte analítica do quadro foi realizada após a conclusão de todos os referenciais teóricos descritos no capítulo 1 e 2 desta pesquisa.

<sup>177</sup> A agenda de gênero é um dos conjuntos de temas que podem compor o que John Kingdon chama de agenda sistêmica ou agenda pública (KINGDON, 1995, *apud*, FARAH, 2004, p. 53).

**QUADRO 4\*: Quadro analítico\*\* com o mapeamento das proposições legislativas relativas às políticas públicas para mulheres (PPM) e políticas públicas de gênero (PPG) apresentadas na 17ª Legislatura pelas Deputadas Estaduais:**

Deputada	Total de projetos	Propostas de PPM/ PPG	Público alvo ou temática envolvida	Número da proposição	Ementa do Projeto	Resultado/Status da tramitação (em 05/01/2018)	Análise a partir dos referenciais de políticas públicas de gênero
<b>Ada Lili Faraco de Luca (PMDB)</b>	7	3	<b>Mulheres vítimas de violência (2)</b>	<b>PL n. 029.3/2011</b>	Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências.	Aprovado pela Alesc. Governador vetou integralmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 12/07/2011.	O movimento feminista no Brasil, a partir da década de 1980, pautou-se no processo de institucionalização das diferenças intragênero. Uma das reivindicações eram as políticas de combate a violência contra a mulher. Embora não resolva o problema da violência, reconhecer a mulher como vítima da violência e propor políticas de combate à violência e de atenção as mulheres nesta condição foi considerado um avanço. Garantir que o Estado realize gratuitamente as cirurgias reparadoras nas mulheres vítimas de violência é uma política com recorte de gênero, que reconhece a diferença de gênero, e a partir do reconhecimento propõe ações específicas, de acordo com a condição destas mulheres. A matéria foi aprovada pela Alesc, mas vetado pelo Poder Executivo. Em 2015, a então Presidenta da República, Dilma Rousseff, assinou portaria interministerial que tornou obrigatória a realização de cirurgias reparadoras para mulheres vítimas de violência em todo o Brasil, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
				<b>PL n. 030.7/2011</b>	Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a registrar e divulgar os	Transformado na Lei n. 15.806, de 16/04/12.	A matéria objetiva assegurar que os órgãos do Estado tratem e registrem a violência contra às mulheres como crime específico contra as mulheres e não crimes comuns. Mais do que divulgar os dados estatísticos, a matéria visa assegurar que sejam divulgados os números de boletins de ocorrências registrados, os inquéritos instaurados e os encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Uma grande dificuldade em termos de políticas públicas é trabalhar com dados confiáveis e periódicos sobre prática da violência, sua distribuição geográfica, etária e temporal. A ausência de OPMs, a falta de transversalidade nas políticas com recorte de gênero contribui para a sonegação e maquiagem de dados. A iniciativa obriga que a Secretaria de Segurança Pública, através de seus instrumentos legais, cumpra com sua função, implementando ações diferenciadas nos casos de violência contra a mulher, realizando o registro de forma adequada e divulgação das estatísticas reais, bem como, implantação dos mecanismos de enfrentamento e combate à violência insculpidos na Lei Maria da Penha.

					índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.		
			<b>Mulheres que atuam em entidades que trabalham com mulheres vítimas de câncer (1)</b>	<b>PL n. 212.0/2014</b>	Declara de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.	Transformado na Lei n.16.477, de 21/10/14.	O projeto é uma demanda da entidade de mulheres voluntárias que atua nas campanhas de combate e prevenção ao câncer de mama, na qual busca a declaração de utilidade pública estadual, para habilitar-se em programas de captação de recursos visando a execução dos projetos da Associação. As ações realizadas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer é de extrema relevância, pois além das campanhas de conscientização, cobram dos entes públicos a garantia do direito à cobertura dos serviços de saúde as mulheres nesta condição. Contudo, na agenda de políticas públicas sobre saúde da mulher com enfoque de gênero deve se dar na integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores, bem como, buscar consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro, no combate à violência doméstica e sexual, prevenção e tratamento do câncer. O projeto não cria uma política pública diretamente, apenas contribui para a estruturação de entidade do terceiro setor que atua no combate, tratamento e prevenção aos cânceres.
<b>Ana Paula de Souza Lima (PT)</b>	<b>53</b>	<b>3</b>	<b>Mulheres mães parturientes (1)</b>	<b>PL n. 077.0/2011</b>	Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-	Transformado na Lei n° 17.060, de 21/12/2016.	A matéria trata de um momento específico da vida das mulheres que é o momento do parto, porém, dialoga com o conjunto das políticas públicas de saúde com enfoque de gênero, as quais levam em consideração todas as etapas da vida da mulher. O projeto tem um cunho maior de conscientização e orientação, uma vez que não trata propriamente da garantia de prestação de serviço de tratamento aos recém-nascidos que apresentem deficiências ou doenças crônicas, mas, busca exigir que os profissionais da saúde nas maternidades e estabelecimentos congêneres, realizem a correta orientação


				<b>PL n. 122.0/2013</b>	Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório da Violência contra a Mulher-SC.	Aprovado pela Alesc. Governador vetou. Veto derrubado pela ALESC. Transformado na Lei n. 16.620, de 07/05/2015.	A criação do Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina, encontra-se no horizonte das agendas de gênero, muito especialmente porque garante a transversalidade no envolvimento dos órgãos de governo, através do Sistema Integrado de Informações. O Estado de Santa Catarina carece de informações precisas e de um sistema que concentre os dados para respaldar políticas de Estado no enfrentamento à violência.
<b>Angela Albino (PCdoB)</b>	<b>69</b>	<b>11</b>	<b>Memória das mulheres (1)</b>	<b>PL n. 096.6 /2011</b>	Institui o Dia Estadual de Anita Garibaldi.	Transformado na Lei n. 15.486, de 06/06/11.	Em princípio, trata-se da mera criação de uma data comemorativa, porém vai além, ao propiciar o resgate da história de participação das mulheres na construção do Estado e do Brasil, onde uma mulher se destacou por defender que mulheres caminhem com autonomia, coragem, amor e liberdade. Mulher que, nas adversidades e condições da época em que viveu, ousou querer um destino diferente do que lhe fora imposto. Importante destacar, que após a criação desta lei, foi encaminhado ao Senado Federal um pedido para que Anita Garibaldi fosse inscrita no Livro de Heróis da Pátria. A Lei Federal nº 11.597/2007, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro da Cultura Gilberto Gil, criou o Livro dos Heróis da Pátria, depositado

						<p>no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destinado ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. Em 2012, a Presidenta Dilma Rousseff, juntamente com a Ministra da Cultura, Anna Maria Buarque de Hollanda, e a Ministra da Secretaria de Políticas para Mulheres, Eleonora Menicucci de Oliveira, assinaram a Lei nº 12.615/2012, inscrevendo a primeira mulher no Livro, a catarinense Anita Garibaldi. Concebido inicialmente "no masculino", somente para homenagear os "heróis", somente em 2017 com a Lei nº 13.433/2017, passou a ser denominado "O Livro de Heróis e Heroínas da Pátria", demonstrando que a cultura androcêntrica e o processo legislativo ainda reconhecem como figura protagonista da história o "homem".</p>	
						<p>A matéria dialoga com as agendas de políticas públicas de gênero e é uma das principais bandeiras do movimento feminista. As políticas de incentivo à participação contribuem para abertura de espaços de decisão às mulheres, de modo a garantir que estas interfiram de maneira ativa na formulação e na implementação das políticas públicas. Destaca-se que o texto proposto trabalha ações de conscientização das mulheres, orientações sobre como participar da política, procedimentos de filiação partidária, ações de incentivo voltadas para dentro dos partidos, incentivo a filarem-se a partido ao qual tenham identificação ideológica, incentivo ao alistamento eleitoral das jovens mulheres entre 16 e 18 anos.</p>	
						<p>O estabelecimento de cotas para mulheres nos cargos de comissão e de funções de confiança da estrutura da administração pública estadual direta e indireta, faz parte dos mecanismos que contribuem para diminuir o déficit de gênero. No Brasil, iniciamos com as cotas de candidaturas na legislação eleitoral, muitos partidos já possuem cotas para mulheres nas direções partidárias e começa-se, aos poucos, incluir cotas de mulheres em outros espaços públicos e privados. A proposta relaciona-se diretamente com agenda das políticas públicas com enfoque de gênero e é uma das principais bandeiras do movimento feminista no Brasil. Propicia mudanças nas relações de poder no espaço do trabalho.</p>	

<b>Mulheres e linguagem inclusiva de gênero (1)</b>	<b>PL n. 045.3/2014</b>	Dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual.	Arquivado final de Legislatura. Desarquivado nesta Legislatura. Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Encontra-se em análise na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.	As relações entre linguagem e poder perpetuam o sexismo identificado no cotidiano da vida e ao longo da história. A proposta legislativa objetiva a mudança de cultura quanto a elaboração dos atos normativos e oficiais dos órgãos governamentais de Santa Catariana, a partir da utilização da linguagem inclusiva, referindo-se aos gêneros feminino e masculino e suas respectivas concordâncias, nunca sobrepondo um gênero ao outro. A iniciativa encontra-se dentro das pautas do movimento feminista e de gênero que têm se debruçado sobre esta questão devido ao alcance e relevância sócio-político-cultural para a mudança de comportamento.	
<b>Mulheres mães, gestantes, parturientes e doula (4)</b>	<b>PL n. 208.4/2013</b>	Dispõe sobre a presença de doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto	Transformado na Lei nº 16.869, de 15/01/2016.	A garantia da presença da doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto ampara-se na Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher que possuem como princípios norteadores" a humanização e a qualidade" da atenção em todas as etapas da vida da mulher, neste caso, abarcando a saúde materno infantil. Crenças e preconceitos a respeito da sexualidade e saúde das mulheres ainda presentes na sociedade patriarcal contribuem com a violência obstétrica. A qualidade da atenção deve estar referida a um conjunto de aspectos que englobam as questões psicológicas, sociais, biológicas, sexuais, ambientais e culturais. Isso implica em superar o enfoque biológico e	

					e pós-parto imediato, e estabelece outras providências.		medicalizador hegemônico nos serviços de saúde e a adoção do conceito de saúde integral e de práticas que considerem as experiências das usuárias com sua saúde. Assim, o acompanhamento das doulas contribui para a superação e inibição da violência obstétrica. A tramitação da matéria demandou um longo e caloroso debate, com importante articulação entre as doulas, parlamentares e movimentos feministas. Dialoga perfeitamente com as pautas de políticas públicas com enfoque de gênero. A Lei estadual nº 16.869/2016 encontra-se em vigor, foi regulamentada através do Decreto nº 1.305/2017, bem como, sofreu alteração legislativa com a inclusão de multa aos estabelecimentos hospitalares que a descumprirem (Lei nº 17.331/2017).
		<b>PL n. 267.4/2013</b>	Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.	Transformado na Lei n.16.396, de 04/06/14.		É impressionante que, nos tempos atuais, ainda seja necessária legislação para garantir às mulheres mães o direito de amamentarem seus filhos em locais de acesso público. Um ato tão natural, saudável, de amor, mas que ainda enfrenta preconceitos. A sociedade que proíbe a amamentação em público não reconhece o direito da mulher ao próprio corpo, apenas como objeto sexual. E esta faz parte da visão capitalista, pois a sexualização dos seios da mulher pode gerar lucros. Além do direito ao próprio corpo, o ato de amamentar traz inúmeros benefícios à saúde física e mental das crianças e das mulheres, prevenindo uma série de doenças. Além do preconceito, os espaços públicos pouco se adaptam às mulheres mães. A pressão social cobra, mas pouco acolhe. A matéria proposta contribui para assegurar um direito elementar e desconstruir a sexualização do corpo da mulher, dialogando com os debates feministas.	
		<b>PL n. 482.9/2013</b>	Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência	Transformado na Lei nº 17.097, de 17/01/2017.		A concepção do PAISM incorporou, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e a busca da consolidação de avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro e no combate à violência doméstica e sexual. Nesta orientação, a matéria legislativa busca implantar, em Santa Catarina, medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica, em consonância com a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. É um texto normativo formulado a partir do reconhecimento e das especificidades do acolhimento e atendimento das mulheres, e com base nisso, propõe as medidas de informação e proteção.	

					obstétrica no Estado de Santa Catarina.			
				<b>PL n. 0216.4/2014</b>	Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Estado de Santa Catarina.	Transformado na Lei n. 16.596, de 19/01/2015.	Com temática similar ao projeto anterior, este objetiva criar uma semana específica para realização de atividades de divulgação dos direitos à assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, preceituados pelas recomendações do Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento da Organização Mundial da Saúde. Situa-se na linha de melhoria da atenção obstétrica estabelecida pelo PAISM. Além de ter sido aprovada, a matéria foi regulamentada pelo Governador, através do Decreto nº 412/2015, que estabeleceu que a Secretaria Estadual de Saúde deverá adotar ações com o objetivo de apoiar as secretarias municipais de saúde na promoção de atividades educacionais voltadas à divulgação dos direitos da gestante.	
				<b>Mulheres vítimas de violência (3)</b>	<b>PL n. 043.1/2013</b>	Altera a Lei nº 15.142, de 2010, que institui o Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher.	Transformado na Lei n. 16.165, de 12/11/13.	A proposta institucionalizou a criação de uma semana que fomente a mobilização pelo fim da violência contra a mulher, que coincide com o período de 25 de novembro, quando se realizam as atividades do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Identifica-se com as pautas de políticas públicas com enfoque de gênero, com campanhas que dão visibilidade à temática, propiciando o envolvimento de todo o movimento feminista, órgãos públicos e a sociedade como um todo.
					<b>PL n. 268.5/2013</b>	Institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Estado de Santa	Parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da legislatura em 31/01/2015.	O projeto insere-se dentro das agendas de políticas públicas de gênero, que articulam medidas preventivas e repressivas mais efetivas em relação à violência contra as mulheres. Cria um instrumento para inibir a violência, obrigando o autor do ato de violência contra a mulher, que der causa ao açãoamento dos órgãos públicos, ressarcir as despesas ao Estado. Embora não resolva o problema da violência, cria mais instrumento de inibição e repressão à violência.

					Catarina, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.		
	<b>PL n. 269.6/2013</b>	Dispõe sobre a inibição de atos de violência praticados contra mulheres seguradas pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, através do resarcimento, mediante ação de regresso em relação ao agressor, e adota outras providências.	Aprovado parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado em 17/07/2014.		A análise desta matéria respalda-se nos fundamentos de políticas públicas de gênero discorridas no projeto anterior, com a peculiaridade de que abrange as mulheres seguradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina e pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, sejam elas servidoras ativas, inativas, pensionistas ou dependentes de servidores públicos estaduais. O agressor autor do ato de violência deverá ressarcir as despesas previdenciárias e aquelas prestadas por assistência à saúde.		

Dirce Aparecida Heiderscheidt (PMDB)	18	2	Mês comemorativo de prevenção e combate ao câncer (1)	PL n. 490.9/2011	Institui o mês Outubro Rosa, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher.	Transformado na Lei n. 16.028, de 21/06/13.	A matéria institucionalizou em Santa Catarina o Outubro Rosa, mês dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher, particularmente o câncer de mama e de colo de útero, doenças sexualmente transmissíveis e afecções ginecológicas mais comuns. Possibilita ações de visibilidade à temática, geralmente capitaneadas pelas RFCCs e AMUCC, com o desenvolvimento de atividades de saúde, com a prevenção ao câncer e doenças sexualmente transmissíveis, superando a concentração de programas exclusivamente na saúde materno-infantil.
			Mulheres vítimas de violência (1)	PL n. 260.8/2012	Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	Transformado na Lei n. 15.974, de 14/01/13.	A violência contra as mulheres é um fenômeno multidimensional que não escolhe classe social, lugar, raça, etnia ou faixa etária. Consequentemente, o Estado e a sociedade devem contemplar ações nas diversas esferas da vida social. Portanto, denunciar é muito importante, seja pela própria vítima ou por terceiros que presenciam situações de violência. O texto em questão obriga que a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Disque 180, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seja feito em todos os estabelecimentos comerciais (hotéis, motéis, pensões, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, clubes sociais e esportivos, agências de viagem, salões de beleza, academias, postos de abastecimentos de combustíveis etc), inclusive o não cumprimento acarreta penalidades. O Disque 180 tem se constituído num importante instrumento para enfrentar e punir a violência no Brasil, sendo que uma das metas do PNPM é aperfeiçoar a Central de Atendimento e encaminhamento das denúncias. O projeto insere-se dentro das agendas de políticas públicas de gênero, que articulam medidas que atendam mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.
Luciane Maria Carminatti (PT)	53	5	Mulheres portadoras de câncer (1)	PL n. 254.0/2014	Dispõe sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama pelos hospitais públicos do Estado de	Arquivado final da legislatura. Desarquivado na legislatura atual. Aguardando autorização para votação de parecer contrário da Comissão de	Pretende exigir que o Estado de Santa Catarina realize, na rede pública de saúde, exames preventivos de mamografia e ultrassonografia, garantindo o caráter preventivo à integridade da saúde da mulher, conforme previsto no PAISM. As chances de cura dependem significativamente de um diagnóstico precoce, portanto, a proposição da parlamentar respeita as especificidades das mulheres e propõe uma garantia de política pública na saúde de acesso a este serviço essencial para garantir a vida das mulheres.

				Santa Catarina.	Constituição e Justiça na ordem do dia, desde 24/02/2015.	
			<b>Memória das mulheres (1)</b>	<b>PRS n. 011.4/2012</b>	Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.	Com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado pelo final de legislatura em 31/01/2015.
			<b>Mulheres vítimas de violência (2)</b>	<b>PL n. 091.9/2013</b>	Altera a Lei nº 15.806, de 2012, que "Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 18/04/2017.

				Santa Catarina, e adota outras providências".		
			<b>PL n. 092.0/2013</b>	Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 25/11/2014.	No Brasil, a agenda atual relacionada às políticas de gênero, inclui como diretriz para o enfrentamento à violência, a criação de programas que atendam mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo atenção integral (jurídica, psicológica e médica). Outra diretriz é geração de emprego e renda capacitando e organizando as mulheres para o mundo do trabalho. Neste sentido, a proposição dialoga com as duas diretrizes, pois propõe uma política estadualizada de qualificação técnica e profissional às mulheres em situação de violência, incluindo-as no mercado produtivo, gerando renda, construindo sua independência econômica e desvinculando-a do ciclo da violência.

			<b>Mulheres nos espaços de poder (1)</b>	<b>PRS n. 009.0/2013</b>	Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.	Arquivado final da legislatura. Desarquivado na atual legislatura. Na Comissão de Constituição e Justiça desde 15/04/2015.	A criação de um OPM dentro do espaço androcêntrico do Parlamento, contribui para o empoderamento e instrumentalização dos mecanismos de controle, fiscalização e proposição de políticas públicas. A Procuradoria Especial da Mulher terá como atribuições o encaminhamento de denúncias, a realização de pesquisas, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos programas do Governo Estadual que visem a promoção da igualdade de gênero. A proposta relaciona-se diretamente com agenda das políticas públicas com enfoque de gênero e é uma bandeira do movimento feminista no Brasil. Propicia mudanças nas relações de poder no espaço do trabalho do Parlamento.
--	--	--	--	--------------------------	---	--	---

(\*) Quadro elaborado pela autora a partir do levantamento de dados no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo – *Proclegis*.

(\*\*) A partir do mapeamento total de proposições, a autora selecionou somente as proposições relativas às matérias com conteúdo de PPM/PPG.

Coluna 1: identificação da parlamentar

Coluna 2: número total de proposições

Coluna 3: número de proposições de PPM/PPG

Coluna 4: mulheres/entidades/programas alvo da proposição

Coluna 5: numeração da proposição

Coluna 6: ementa da proposição

Coluna 7: resultados da tramitação da matéria

Coluna 8: análise das proposições a partir dos referenciais teóricos de políticas públicas de gênero

A partir da atual agenda relacionada à questão de gênero no Brasil, que orienta as diversas diretrizes no campo das políticas públicas e que Farah (2004) sintetizou em 10 (dez) grandes diretrizes<sup>178</sup>, depreende-se que o conjunto dos projetos de lei das deputadas estaduais dialogam com algumas diretrizes.

A primeira delas, trata do enfrentamento à violência contra mulher, que prevê a

Criação de programas que atendam mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo atenção integral (jurídica, psicológica e médica) e criação de abrigos. Formulação de políticas que articulem medidas na área da assistência e da segurança pública, incluindo a aplicação de medidas repressivas e preventivas mais efetivas (FARAH, 2004, p. 57).

Das matérias analisadas, 10 (dez) tratam da violência<sup>179</sup>, cujos textos legislativos abarcam: ações de monitoramento de dados, informações e procedimentos investigativos, denúncias e medidas protetivas; sistema integrado de informações; cirurgia reparadora para as vítimas de violência e regime especial de atendimento; ações punitivas ao agressor mais efetivas com resarcimento ao erário público dos danos causados; divulgação e ampliação das campanhas e instrumentos de denúncia; política de qualificação dos profissionais que atendem as mulheres em situação de violência; capacitação profissional para mulheres em situação de violência. Foi a única temática em que todas parlamentares legislaram, cujos projetos dialogam com as diretrizes do enfrentamento e combate à violência contra a mulher. Acrescenta-se ainda, que o projeto que trata da violência obstétrica<sup>180</sup> possui transversalidade com as diretrizes do enfrentamento à violência e da saúde.

Na continuidade, 05 (cinco) projetos dialogam diretamente com a diretriz da saúde da mulher, os quais foram todos aprovados e integram o ordenamento jurídico vigente. O norte desta segunda diretriz é a:

Implantação efetiva do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) com o desenvolvimento de ações de atenção à saúde em todas as etapas da vida da mulher, incluindo cuidados com a saúde mental e ocupacional, ações voltadas ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, de prevenção do câncer e na área do planejamento familiar, de forma a superar a concentração dos programas exclusivamente na saúde materno-infantil (FARAH, 2004, p. 57).

Nesta orientação, inserem-se os projetos<sup>181</sup> que tratam do direito da presença de doulas nas unidades hospitalares durante todo o período de parto, o direito das mães amamentarem em público, o combate à violência obstétrica e a garantia do parto humanizado, a garantia dos direitos da gestante, a conscientização e o direito das parturientes e filhos nascidos com

<sup>178</sup> Políticas públicas de enfrentamento à violência, saúde, meninas e adolescentes, geração de emprego e renda (combate à pobreza), educação, infraestrutura urbana e habitação, questão agrária, transversalidade de todas as políticas e acesso ao poder.

<sup>179</sup> PL nº 029.3/2011, PL nº 030.7/2011, PL nº 080.6/2011, PL nº 260.8/2011, PL nº 043.1/2013, PL nº 091.9/2013, PL nº 092.0/2013, PL nº 122.0/2013, PL nº 268.5/2013 e PL nº 269.5/2013.

<sup>180</sup> PL nº 482.9/2013.

<sup>181</sup> PL nº 208.4/2013, PL nº 267.4/2013, PL nº 482.9/2013, PL nº 216.4/2014 e PL nº 077.0/2011.

deficiência ou doenças crônicas de acessarem os serviços especializados. Todas as iniciativas conversam com PAISM, no entanto, todas relacionam-se com os eventos da maternidade.

Outras três matérias<sup>182</sup> que tratam da criação do mês do outubro rosa, da declaração de utilidade pública de RFCC que trabalha o combate ao câncer e o da garantia de exames preventivos (mamografia e ultrassonografia) de câncer de mama na rede pública de saúde, também possuem relação com as políticas de atenção integral a saúde da mulher, eis que o PAISM abarca a prevenção ao câncer e doenças crônicas.

Na sequência, destacam-se 3 (três) importantes projetos<sup>183</sup> que trabalham as medidas de incentivo à participação feminina na política, o estabelecimento de cotas de mulheres para os cargos de comissão na administração pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina e a criação da Procuradoria Especial da Mulher na Alesc. O acesso ao poder político e empoderamento estão no centro dos debates e das agendas feministas e de gênero, que pleiteiam a

Abertura de espaços de decisão à participação das mulheres, de modo a garantir que estas interfiram de maneira ativa na formulação e na implementação de políticas públicas. Criação de condições de autonomia para as mulheres, de forma que estas passem a decidir sobre suas próprias vidas, envolvendo, portanto, mudanças nas relações de poder nos diversos espaços em que estão inseridas: no espaço doméstico, no trabalho etc (FARAH, 2004, p. 57).

Por fim, 2 (duas) matérias<sup>184</sup> que tratam do resgate da história de atuação das mulheres catarinenses, através da criação do Dia Estadual de Anita Garibaldi e da criação da Galeria Lilás na Alesc que resgata e visibiliza a participação das mulheres no Parlamento, bem como, 01 (uma) proposição<sup>185</sup> que dispõe sobre a linguagem inclusiva de gênero no âmbito da administração pública estadual, revestem-se de grande importância para as pautas feministas. A linguagem, a representatividade das mulheres e suas condições específicas devem incorporar a perspectiva de gênero por toda política pública. E, a transversalidade é uma diretriz permanente nas agendas de políticas públicas com enfoque de gênero, segundo a qual:

Reivindica-se a incorporação da perspectiva de gênero por toda política pública (de forma transversal), mais que sua eleição como foco de políticas específicas, garantindo que a problemática das mulheres seja contemplada toda vez que se formular e implementar uma política (FARAH, 2004, p. 58).

Ao analisar o produto dos textos legislativos de políticas públicas para mulheres e/ou com recorte de gênero de autoria das deputadas na 17ª Legislatura, algumas constatações são necessárias: 1) a atuação das deputadas através da produção legislativa concentrou-se nas temáticas de violência, saúde da mulher e acesso ao poder; 2) nenhuma iniciativa legislativa

<sup>182</sup> PL nº 490.9/2011, PL 212.0/2014 e PL nº 254.0/2014.

<sup>183</sup> PL nº 109.2/2013, PL nº 110.6/2013 e PRS nº 09.0/2013.

<sup>184</sup> PL nº 096.6/2011 e PRS nº 011.4/2012.

<sup>185</sup> PL nº 045.3/2014.

contemplou as políticas públicas para mulheres com recorte de gênero que se relacionam diretamente com questões específicas geracionais das mulheres meninas e adolescentes, com a geração de emprego e renda, educação, garantia de direitos trabalhistas, infra-estrutura urbana, habitação e questão agrária; 3) a maior parte dos projetos, alguns com maior intensidade outros menos, foram concebidos reconhecendo que existem diferenças de gênero, e a partir deste reconhecimento, foi proposto ações diferenciadas para as mulheres no texto da lei; 4) mesmo que num campo limitado, o Poder Legislativo, possui capacidade de influenciar, formular e decidir sobre políticas públicas; 5) apesar de que nem todas as deputadas se declaram feministas, grande parte da proposição legislativa focada nas mulheres dialoga com as bandeiras feministas; 6) a possibilidade de aprovação, promulgação e implementação das políticas de gênero legisladas, torna-se maior quando as deputadas atuam de forma articulada, em bancada e com a pressão dos movimentos de mulheres.

Ademais, a atuação das parlamentares não está restrita aos projetos analisados. As mulheres catarinenses podem ser afetadas, direta ou indiretamente, através de outras matérias legislativas ou demais expedientes previstos na atuação parlamentar. Contudo, dentro da metodologia utilizada e do campo de análise de gênero, são essas algumas das percepções e reflexões iniciais propostas. Não são terminativas, apenas lançam o desafio para que novos olhares, outras reflexões e estudos multidisciplinares, possam contribuir para que mais mulheres atuem na política em prol de políticas públicas de gênero.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”*

(Rosa Luxemburgo)

A leitura dos referenciais teóricos, o resgate da história de luta das mulheres no Brasil e em Santa Catarina e as análises sobre a produção legislativa das mulheres que ocupam o espaço político do Parlamento, indicam que a primeira consideração a registrar é que este trabalho não se finda. A dinamicidade dos contextos sociais e políticos que permanecem em contínua transformação, demandam olhares sempre atentos na busca pela maior participação das mulheres e diferentes estratégias de atuação nos múltiplos espaços de tomada de decisão, sejam na esfera pública ou privada.

O recorte do período de 2011 a 2015, coincide com a Legislatura de maior participação de mulheres no Parlamento em Santa Catarina e com o mandato da primeira mulher eleita Presidenta da República no Brasil. Para as mulheres, pode se afirmar que significou uma fase de grande efervescência política e de visibilidade dos debates sobre a participação da mulher na política, considerado até hoje o período com a melhor democracia de gênero vivenciada no país. Muito aquém do que se almeja, mas reconhecendo que dentro de um contexto histórico, revestiu-se de experiências exitosas que contribuem para a reflexão dos rumos e estratégias do movimento feminista na busca de políticas públicas com equidade de gênero.

Diante das muitas possibilidades e caminhos que a temática possibilita, bem como da relação profissional e da experiência militante da pesquisadora, o trabalho concentrou-se nos objetivos de sistematizar e registrar o conteúdo da produção legislativa das deputadas estaduais de Santa Catarina com recorte analítico de gênero, refletindo sobre a atuação das mulheres que exerceram a titularidade do mandato dentro do espaço androcêntrico e masculinizado da política, bem como, relacionar as contribuições das parlamentares com as pautas feministas e de gênero, identificando para quais mulheres e temáticas legislam.

Assim, lançou-se mão das técnicas de pesquisa orientadas nos fundamentos metodológicos de Goldemberg (2004), cujo percurso para alcançar o primeiro objetivo, possibilitou identificar que as deputadas parlamentares de Santa Catarina concentram parte de suas atuações nas políticas públicas focadas nas mulheres, o que equivale a 12% (doze por cento) da produção legislativa das deputadas estaduais.

No tocante às políticas e especificidades de grupos de mulheres, observou-se que na 17<sup>a</sup>

Legislatura, as mulheres parlamentares legislaram para às mulheres vítimas de violência, mães, gestantes, parturientes, doulas, portadoras de câncer, servidoras públicas, além de projetos direcionados às políticas de empoderamento e participação da mulher nos espaços de decisão e, ainda, linguagem inclusiva de gênero.

A concentração da produção legislativa em determinadas temáticas de políticas para mulheres, reflete a relação com os grupos de mulheres e feministas, bem como, reverbera as articulações próprias dos grupos de mulheres organizados por temáticas, o que justifica a aprovação de todos os projetos propostos no período que legislam para mulheres mães, gestantes, parturientes e doulas. Os debates sobre a temática do parto humanizado e da violência obstétrica, em especial, ganharam importante visibilidade a partir daquele período. Diversos grupos de mulheres - formados por profissionais, pesquisadoras e feministas - se organizaram e se institucionalizaram, construindo condições de influenciar, pressionar e articular junto ao Parlamento as suas demandas. O foco de atuação das parlamentares em relação às pautas de gênero, refletem as relações com os grupos de pressões de mulheres.

De outra forma, a produção legislativa das parlamentares reflete também o contexto da origem do capital político destas mulheres, atribuindo-lhes autoridade e legitimidade para falar e agir sobre a temática ou segmento que representam. Todas as parlamentares que ocuparam uma cadeira no Legislativo Estadual pelo período considerado na pesquisa, nasceram em Santa Catarina (com exceção da Deputada Ana Paula), são brancas, de classe média, casadas, mães, com escolaridade de nível superior e, antes de serem eleitas parlamentares, exerceram cargo público de carreira ou de livre nomeação.

A inserção destas mulheres na política é percebida através de suas trajetórias dentro dos espaços públicos e políticos, ou através da herança de capital político familiar. A notoriedade advinda da ocupação de cargos públicos ou de mandatos eletivos anteriores, da militância partidária, bem como da herança de capital político familiar ou da popularidade adquiridas em outros campos, foram fundamentais e deslocadas para a política e alcance da ocupação de uma cadeira no Poder Legislativo Estadual. .

A inter-relação das Deputadas Ana Paula Lima (PT), Angela Albino (PCdoB) e Luciane Carminatti (PT) com os movimentos sociais e, especialmente, com os movimentos de mulheres e feministas, é notoriamente perceptível na abordagem legislativa de autoria destas parlamentares. O conteúdo das narrativas registradas nas suas atuações e produções legislativas refletem o discurso e a prática cotidiana da luta e das pautas feministas e de gênero no Brasil. Além de Deputadas, atuam no seio do debate feminista e de gênero, seja através da militância em entidades feministas ou através da atuação dentro de suas agremiações partidárias, cujo

debate e princípios emancipatórios e feministas são abarcados nos conteúdos programáticos e, através da política de cotas, garantem a participação mais ampla de mulheres nos postos de comando partidário.

Das 24 (vinte e quatro) propostas legislativas focadas nas mulheres que foram analisadas nesta pesquisa, as três Deputadas são autoras de 19 (dezenove) projetos, incorporando as pautas que tratam especialmente sobre o combate à violência contra a mulher, a saúde da mulheres considerando todas as etapas da vida da mulher, o acesso aos espaços de poder, o resgate da memória e da luta das mulheres e a linguagem inclusiva de gênero. Embora não dão conta de todas as pautas de políticas públicas com enfoque de gênero, suas atuações consideram diversas temáticas que combatem e denunciam o machismo e o patriarcalismo.

As deputadas Ada Faraco de Luca (PMDB) e Dirce Heidercheidt (PMDB) também demonstram sensibilidade e receptividade às pautas dos movimentos de mulheres. Contudo, a produção legislativa (cinco projetos) concentra-se na pauta da violência contra a mulher e estruturação de entidades que atuam no combate ao câncer de mama. Não se embrenham nos debates de fôlego e temas fundantes abarcados pelo feminismo. A construção de suas carreiras políticas deu-se pela inserção dentro dos espaços públicos ocupados decorrentes da herança e influência política familiar. Além disso, o histórico de militância partidária das deputadas na agremiação à qual militam, embora tenha institucionalizado uma estrutura para mulheres (PMDB Mulher), não incorpora no conteúdo programático a perspectiva de gênero e uma visão feminista.

Não se pode exigir que todas as mulheres no Parlamento (bem como homens no Parlamento!), tenham compreensão e as demandas feministas como prioritárias em seus mandatos, já que a legítima eleição de parlamentares avessas ao feminismo é consequência da sociedade patriarcal que vivemos. Porém, potencializam-se enormes avanços quando são eleitas mulheres parlamentares que dialogam, simpatizam, possuem vínculos com o debate ou se identificam como feministas. E isso ficou claro na pesquisa sobre a produção legislativa das parlamentares pesquisadas.

Das cinco parlamentares, três exerceram o primeiro mandato como deputadas estaduais titulares: Angela Albino, Dirce Heiderscheidt e Luciane Caminatti. Contudo, isso não foi limitador para suas atuações legislativas, uma vez que, Angela Albino e Luciane Carminatti foram as que mais legislaram diretamente para as mulheres: 11 projetos e 05 projetos, respectivamente. Quanto à intensidade da produção, a grande maioria dos projetos foram propostos em exercícios legislativos sem eleições (2011 e 2013). Nos anos de 2012 e 2014, pouca produção legislativa foi protocolada, o que denota que o calendário eleitoral influencia

diretamente na agenda das parlamentares mulheres. Nas eleições de 2014, Ada Faraco de Luca, Ana Paula Lima, Dirce Heidercheidt e Luciane Carminatti foram reeleitas. E, a Deputada Angela Albino alcançou a segunda suplência de Deputada Federal, chegando a assumir a cadeira entre outubro de 2015 e janeiro de 2017. Identifica-se ainda, que nenhuma das mulheres parlamentares trocou de legenda partidária. Ambas permanecem nas agremiações às quais se filiaram pela primeira vez, o que demonstra uma característica de militância de fidelidade partidária e ideológica, tendo as mesmas construído espaço político e viabilidade eleitoral dentro de suas agremiações de origem.

Apesar do histórico déficit de gênero na política, observa-se que, a atuação das mulheres no Poder Legislativo galga, aos poucos, maior influência nas pautas de políticas debatidas e decididas no Parlamento. Romper com a visão androcêntrica na estrutura institucional e na cultura política de domínio masculino é tarefa gigantesca e difícil. Os homens ainda dominam o terreno do campo político e do poder, e querem continuar dominando, num movimento de quem sempre esteve na condição de privilégio “naturalizado” ao longo da história.

Não se pode também ter a pretensão de que todas as mulheres eleitas, tenham antecipadamente entendimento e compromisso com as pautas dos movimentos feministas. Contudo, a análise feita a partir dos referenciais teóricos, indica que a atuação e produção legislativa das deputadas estaduais na 17ª Legislatura dialogam diretamente com as bandeiras feministas e políticas públicas com recorte de gênero.

A sociedade apresenta ainda enormes resistências ao feminismo, ao debate e inclusão de gênero. Aos movimentos cabe transpor as barreiras com estratégias para, aos poucos, recepcionar e convidar as mulheres e homens parlamentares para atividades de formação que dêem conta de compreender o processo histórico de conquistas e desafios das mulheres. Aos poucos, sai da pauta a reprodução dos papéis tradicionais da mulher para dar espaço a políticas públicas que garantam a cidadania, a autonomia e a emancipação feminina.

No limite das atribuições e arenas políticas do espaço legislativo, o Poder Legislativo possui a capacidade de influenciar, formular e decidir sobre políticas públicas com enfoque de gênero. Desconsiderar essa possibilidade não contribuirá para os avanços e aproximação com as reivindicações feministas.

Ademais, não se identificou estudos acadêmicos que abordassem especificamente a produção legislativa das mulheres parlamentares em Santa Catarina semelhantes ao que se apresenta neste trabalho. Encontrou-se apenas trajetórias isoladas de uma ou outra parlamentar em outros espaços que não o da Assembleia Legislativa, com análise realizadas a partir das narrativas das próprias mulheres parlamentares. E isso, evidentemente, tornou este trabalho

mais desafiador na medida que se propôs fazer uma análise a partir da produção legislativa, sem realização de entrevistas.

Certamente não se conseguiu aprofundar todas as reflexões, considerando a amplitude envolvida no tema. Mas acredita-se que a partir da sistematização da história das lutas das mulheres no Brasil e em Santa Catarina, do registro da trajetória das mulheres parlamentares, do levantamento da produção legislativa com recorte de gênero e das reflexões propostas a partir dos referenciais teóricos, a presente pesquisa contribui para a visibilidade e futuros debates em torno das questões de gênero e reivindicações feministas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLEN, Ann Taylor. Feminism, Social Science, and the Meanings of Modernity: The Debate on the Origins of the Family in Europe and the United States. **The American Historical Review**, p. 1860-1914, 1999.

AMARAL, Fernanda Pattaro; OLIVEIRA, Ana Cláudia Delfini Capistrano de. **La estética del juego político en el marco de la Democracia Sur Americana durante el primer gobierno de Dilma Rousseff (2011-2014)**. Revista Femeris, Madrid, vol. 2. N. 1. P 99-117, 2016.

AMORIM, Marla Luiza de Andrade. **Quando as mulheres entram em cena na política de Joinville (1980-2014)**. Disponível em <<http://www.tede.udesc.br/bitstream/tede/2580/1/124159.pdf>>. Acesso em 25 de fevereiro de 2018.

ARAÚJO, Clara.. Potencialidades e Limites da Política de Cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 09, n. 01, p. 231-252, 2001.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

ASSIS, Silvana Miriam. **Câmara Municipal de Florianópolis: nossa história legislativa, 1936 - 2012**. Florianópolis: Câmara Municipal de Florianópolis, 2012.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer/ Editora da UNESP, 2001.

AVRITZER, Leonardo. Teoria Democrática e Deliberação Pública. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 49, p. 25 – 46, 2000. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n50/a03n50.pdf>>. Acesso em 17 de julho de 2017.

AZEVEDO, Bithiah de; RABAT, Márcio Nunes (Org.). **Palavra de mulher: oito décadas do direito ao voto**. 2<sup>a</sup> ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BANDEIRA, Lourdes Maria & OLIVEIRA, Eleonora Menecucci de. **Trajetória da Produção Acadêmica sobre as Relações de Gênero nas Ciências Sociais**. In: GT 11 - A transversalidade do gênero nas ciências sociais. XIX Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, out. 1990.

BEAUVIOR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Nova Fronteira, 1949.

BIROLI, Flávia. Mulheres e Política nas notícias: estereótipos de gênero e competência política. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Lisboa, n. 90, p. 45-69, 2010.

BLAY, Eva. (Org). **Feminismos e masculinidades**: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Bertrand. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 160 p.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAVALCANTI FILHO, João Trindade. **Limites da iniciativa parlamentar sobre políticas públicas**: uma proposta de releitura do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, n. 122, fev. 2013.

CASTILHOS, Clair Coelho. Disponível em <<http://claircastilhos.wordpress.com/2012/02/26/>>. Acesso em 12 de janeiro de 2018.

CISNE, Mirla. **Feminismo, luta de classes e consciência feminista no Brasil**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – UFRJ. Rio de Janeiro, 2013.

\_\_\_\_\_; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e Políticas Públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **Revista SER Social**, Brasília, vol. 10, n. 22, p. 69-96, 2008.

CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAUDE DA MULHER, 2017, Brasília. **Documento norteador da 2ª Conferência Nacional**: Conselho Nacional de Saúde, 2017, 50 p. Disponível em <<http://fenafar.org.br/images/PDF/Caderno Documento Orientador 2-Conferencia Saude Mulheres.pdf>>.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2004, Brasília. **Anais da 1ª Conferência Nacional**: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004, 164 p. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnmp/analisis.pdf>>.

\_\_\_\_\_, 2007, Brasília. **Anais da 2ª Conferência Nacional**: Secretaria Nacional de Políticas

para as Mulheres, 2013, 130 p. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnmp/publicacoes/anais-da-2a-conferencia>>.

\_\_\_\_\_, 2011, Brasília. **Anais da 3ª Conferência Nacional**: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2013, 130 p. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnmp/publicacoes/anais-da-3a-conferencia>>.

\_\_\_\_\_, 2016, Brasília. **Anais da 2ª Conferência Nacional**: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2013, 130 p.

CORREA, Vanisse Simone Alves. A visão androcêntrica do mundo: elemento facilitador para o acesso dos homens às funções da gestão escolar. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, n. 7, p. 53-60, jan/jun. 2010.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **As donas do poder: mulher e política na Bahia**. Salvador: NEIM/UFBA; Assembleia Legislativa da Bahia, 1998, p. 92.

\_\_\_\_\_. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Labrys – Estudos Feministas/Études Féministes**, Brasília, v. 7, 2005.

CRUZ, Fabiane Medina da Cruz. Feminismo de Estado: Pluralismo pragmático e transformismo nas metas de emancipação da mulher no ambiente político. **Revista Rebela**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 174-203, jan/abr. 2016.

CYFER, Ingrid. Liberalismo e Feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010.

DEL PRIORE, Mary (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12. N.1, p. 47-71, jan-abr/2004.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. Mudança constitucional, Desempenho do Legislativo e consolidação institucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 29, p. 175-200, 1995.

\_\_\_\_\_. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

\_\_\_\_\_. Medidas provisórias. In : BENEVIDES, Maria Victória. KERCHE, Fábio; VANNUCHI, PAULO. **Reforma política e cidadania**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

\_\_\_\_\_. Poder de agenda na democracia brasileira: desempenho do governo no presidencialismo pluripartidário. In : SOARES, Glaucio Ary Dillon; RENNÓ, Lúcio Remuzat. **Reforma política** : lições da história recente. Rio de Janeiro : FGV,2006.

GOLDENBERG, Miriam. **A Arte de Pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GUAZINA, Liziane. O conceito de mídia na comunicação e na ciência política: desafios interdisciplinares. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 1, n.. 1, p. 49-64, jul/dez. 2007.

HARDING, Sandra. **Ciencia y Feminismo**. Madrid: Ediciones Morata, S.L., 1996.

\_\_\_\_\_.A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis. N. 1. P. 7-31, 1993.

HOBES, Thomas. **De cive**, capítulo IX. Petrópolis: Vozes, 1993.

LERNER, Gerda. **The Creation of Feminist Consciousness From the Middle Ages to Eighteen-seventy**. Oxford University Press, 1993.

LISBOA, Tereza Kleba. Democracia de Gênero: é possível um pacto entre as mulheres? **Revista Feminismos**, Salvador, v. 4., n.1, p. 01-13, jan/abr. 2016.

LOLATTO, Simone. **Mulheres na Política: Trajetórias das Vereadoras Titulares de Florianópolis/SC (Brasil)**. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – UFSC. Florianópolis, 2016. 348 p.

LOPES, Caetana Caceres; NETO, Francisco Alfredo Braun; Oliveira, Ana Claudia Delfini Capistrano de. Cotas Eleitorais: a participação das mulheres na política Argentina e Brasileira. **Revista Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 199-221, 2016.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?”. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun/2010.

\_\_\_\_\_. **A Quarta onda feminista e o Campo crítico-emancipatório das diferenças no Brasil:** entre a destradicalização social e o neoconservadorismo político. *In:* 38º Encontro Anual da ANPOCS, p. 01-28, 2014.

MARTINS, Clitia Helena Back. **Mulher e Política: As relações de gênero no PMDB de Santa Catarina.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais ) – UFSC. Florianópolis, 1987, 182p.

MAZOTTE, Natália. Legislativo é o mais desigual dos três poderes em representação feminina. *In: Portal Gênero e número.* Disponível em <http://www.generonumero.media/legislativo-e-o-mais-desigual-em-representacao-feminina-dos-tres-poderes/>. Acesso em 10 de agosto de 2017.

MIGUEL, Luís Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n, 1, p. 253-267, 2001.

\_\_\_\_\_. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.15, n.44, p. 91- 102, 2000.

NARVAZ, Martha Giudice; KOELLER, Sílvia Helena. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.11, n. 3, p. 647-654, set/dez. 2006.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. **Memórias do planeta fêmea.** Estudos Feministas, Rio de Janeiro, p. 131- 142, 1992.

ORIÁ, Ricardo. Uma história do feminino. *In.: CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Mulheres Pioneiras:* elas fizeram história. Brasília: CGRAF/DEAPA. 2016.

OTTO, Clarícia. O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 12(2), p. 237-253, mai/ago. 2004.

PRÁ, Jussara Reis. **Movimento de Mulheres no Sul do Brasil: 1975 a 1987.** Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) – UFRGS. 1988.

\_\_\_\_\_. **Cidadania e gênero no processo de construção da democracia brasileira.***In:*

BAQUERO, Marcello (Org.). Condicionantes da consolidação democrática: ética, mídia e cultura política. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. **Topoi**. v. 12, n. 22, p. 270-283, jan./jun. 2011.

\_\_\_\_\_. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970 – 1978). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26. N. 52, dez/2006.

\_\_\_\_\_. O Feminismo de “Segunda Onda” - Corpo, prazer e trabalho. PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana (orgs.). **Nova História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 238-259.

PETERSEN, Janine. **Formação de Grupos Feministas em Santa Catarina – Década de 1980**. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/88340/225819.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 20 de janeiro de 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. Resenha de: OTTO, Clarícia. O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 237-253, mai/ago. 2004.

\_\_\_\_\_. **Uma História do Feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

**Portal Catarinas – Jornalismo com perspectiva de gênero**. Disponível em <http://catarinas.info>. Florianópolis.

\_\_\_\_\_. Disponível em <<http://catarinas.info/catarinenses-elegem-delegadasos-para-2a-conferencia-nacional-de-saude-das-mulheres>>. Acesso em 20 de janeiro de 2018.

**Portal Consciência Política**, Os contratualistas. Disponível em <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/filosofia-politica/filosofia-moderna/os-contratualistas>>. Acesso em 28 de julho de 2017.

**Portal Feminista – Instituto de Estudos de Gênero – IEG**. Disponível em <[http://www.ieg.ufsc.br/quem\\_somos.php](http://www.ieg.ufsc.br/quem_somos.php)>. Acesso em 20 de janeiro de 2018.

RANGEL, Patrícia Duarte. **Movimentos feministas e direitos políticos das mulheres**:

Argentina e Brasil. Tese (Doutorado em Ciência Política) – UNB. Brasília, 2012.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2009, 130 p.

SABAG, Sheila Regina. **O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Santa Catarina: Análise entre as conjunturas políticas de diferentes momentos e os entraves na Política da Mulher no Estado (2010-2015)**. Monografia (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola – Instituto de Estudos de Gênero) – UFSC. Florianópolis, 2016

SAFFIOTTI, Heleith. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Quatro Artes, 1969.

SALGADO, Martha Castañeda. **Metodología de la investigación feminista**. Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades de la Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM. México, p. 01-134, 2008.

SALOMÃO, Mirian da Silva. As mulheres e a gestão democrática: um desafio local. **Revista Políticas Públicas**, São Luis, v. 14, n. 1, p. 29-37, jan/jun. 2010.

SANTA CATARINA. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. **Regimento Interno**, estabelecido pela Resolução 05/08 e alterado pelas Resoluções 01/09, 07/09, 01/11, 07/11, 08/11, 02/12, 04/12, 01/13, 02/13, 04/13, 07/13, 03/14, 06/14 e 08/15. Disponível em <http://www.alesc.sc.gov.br>. Acesso em 05 de agosto de 2017.

SANTOS, Eneida Canêdo Guimarães dos. Mulheres na Política, presença mudancista no país. **Revista Presença da Mulher**, São Paulo, ano XXV, n. 62, p. 29-40, 2012.

SCHUMAHER, Schuma (org). **Dicionário mulheres do Brasil**: 1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de Análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

\_\_\_\_\_. O enigma da igualdade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 1: 216, p. 11-30, jan/abr 2005.

SILVEIRA, Maria Lucia. Políticas Públicas de Gênero: Impasse e Desafios para Fortalecer a Agenda Política na Perspectiva da Igualdade. Coordenadoria Especial da Mulher, de São Paulo. *In: Revista Presença de Mulher*, ano XVI, n. 45, out./2003.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v.8, n. 16, p. 20-45, jul/dez. 2006.

SPENDER, Dale. **There's Always been a women's movement**. Pandora Press, Londres, 1983.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 35-36.

WALTERS, Margaret. **Feminism: A very short introduction**. Oxford University Press, 2005.

WITT, Charlotte. **Feminist History of Philosophy**. Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2006.

WOOLF, Cristina Scheibe; POSSAS, Lídia M. Vianna. Escrevendo a história do feminino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 585-590, set/dez. 2005.

WOOLF, Virginia. **A room of one's own**. 1928.

ZUCCO, Maise Caroline. **Os grupos de mulheres e os feminismos em Florianópolis: A importância atribuída às grandes capitais brasileiras**. *In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder*. Florianópolis, 2008. 6 p.

## **ANEXO I**

**QUADRO 1\*: Mapeamento dos projetos legislativos\*\* apresentados pelas Deputadas Estaduais na 17ª Legislatura (fevereiro/2011 – janeiro/2015)**

<b>Parlamentar:</b>	<b>Tipo da proposição:</b>	<b>Conteúdo:</b>	<b>Início de tramitação:</b>	<b>Resultado/Status da tramitação: (em 05/01/2017)</b>
<b>Ada Lili Faraco de Luca (PMDB)</b>	PL n. 028.2/2011	Dispõe sobre a realização de exame destinado a detectar deficiência auditiva em crianças, e adota providências correlatas.	15/02/2011	Parecer favorável com emenda exarado pelo Relator na Comissão de Constituição e Justiça não chegou a ser analisado. Arquivado pelo final da Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 029.3/2011	Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências.	15/02/2011	Projeto aprovado pela Alesc. Governador vetou integralmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 12/07/2011.
	PL n. 030.7/2011	Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.	15/02/2011	Transformado na Lei n. 15.806, de 16/04/12.
	PL n. 069.0/2011	Declara de utilidade pública a Associação Bombeiros Comunitários de Araranguá.	16/03/2011	Transformado na Lei n. 15.481, de 31/05/11.
	PL n. 107.0/2014	Torna obrigatória a divulgação dos números dos telefones e respectivos endereços do PROCON nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, inclusive os oficiais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	22/04/2014	Transformado na Lei n. 16.582, de 15/01/2015.
	PL n. 202.9/2014	Institui o Dia Estadual de Abertura Oficial da Festa do Divino Espírito Santo, no Estado de Santa Catarina.	03/07/2017	Transformado na Lei n. 16.482, de 03/11/14.
	PL n. 212.0/2014	Declara de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.	10/07/2014	Transformado na Lei n. 16.477, de 21/10/14.

<b>Ana Paula Lima (PT)</b>	PL n. 008.9/2011	Institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.	03/02/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 01/02/2012.
	PL n. 017.0/2011	Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais artísticos para doadores de sangue	08/02/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/04/2013
	PL n. 076.0/2011	Obriga a impressão do Calendário Oficial de Vacinação na contracapa dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas públicas estaduais.	22/03/2011	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o veto. Arquivado em 06/01/2015.
	PL n. 077.0/2011	Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem deficiência ou patologia crônica.	22/03/2011	Transformado na Lei nº 17.060, de 21/12/2016.
	PL n. 078.1/2011	Determina às empresas estatais a contribuição do Imposto de Renda ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência.	22/03/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/04/2013
	PL n. 079.2/2011	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos livros destinados ao ensino básico, fundamental, médio e superior adquiridos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, de possuirem versão no formato de texto digital destinado aos portadores de deficiência visual.	22/03/2011	Aprovado na Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o veto. Arquivado em 14/03/2014.
	PL n. 080.6/2011	Cria regime especial de atendimento para a mulher, vítima de agressão, no serviço público de saúde, de referência em cirurgia	22/03/2011	Arquivado ao final da Legislatura. Desarquivado na atual legislatura, teve parecer aprovado na

		plástica, no âmbito do Estado, quando o dano físico necessitar de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador.		Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, o que foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 21/12/2017.
	PL n. 081.7/2011	Dispõe sobre doação ao Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente.	22/03/2011	O parecer do Relator pela inadmissibilidade de tramitação foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Parecer não foi deliberado pelo Plenário. Arquivado final da legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 105.9/2011	Dispõe sobre a implantação de Política de Atenção Integral aos Portadores da Doença de Parkinson e adota outras providências.	06/04/2011	Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação não foi deliberado. Arquivado por requeimento da autora em 26/08/2013.
	PL n. 106.0/2011	Determina a inclusão da carne de peixe na alimentação escolar das unidades educacionais do Estado de Santa Catarina.	06/04/2011	Aprovado pela Alesc. Governador vetou integralmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 12/12/2013.
	PL n. 117.2/2011	Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais. (proíbe as puxadas de cavalo).	19/04/2011	Transformado na Lei nº 16.753, de 10/11/2015.
	PL n. 136.5/2011	Declara de utilidade pública a Entre Cães e Gatos - Associação Protetora de Cães e Gatos, de Indaial.	04/05/2011	Transformado na Lei nº 16.753, de 10/11/2015.
	PL n. 141.2/2011	Determina a inserção de mensagem nas faturas dos serviços e adota outras providências.	05/05/2011	Transformado na Lei n. 15.986, de 09/04/13.
	PL n. 176.2/2011	Declara de utilidade pública a Associação dos Desabrigados e Atingidos da Região dos Baús - ADARB, de Ilhota.	17/05/2011	Transformado na Lei n. 15.775, de 14/03/12.
	PL n. 229.9/2011	Declara de utilidade pública a Associação Parkinson Santa Catarina, de Florianópolis	21/06/2011	Transformado na Lei n. 15.551, de 31/08/11.

	PL n. 230.2/2011	Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Regional Santa Catarina - ABRAz-SC, de Florianópolis.	21/06/2011	Transformado na Lei n. 15.552, de 31/08/11.
	PL n. 240.4/2011	Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Rua Governador Jorge Lacerda e Transversais, de Blumenau.	21/06/2011	Transformado na Lei n. 15.554, de 31/08/11.
	PL n. 270.0/2011	Cria o Programa PRÓ-EGRESSO.	06/07/2011	Aprovado pel Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 15/07/2013.
	PL n. 347.3/2011	Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no âmbito do Estado de Santa Catarina, sejam mantidas placas informativas, com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização, e adota outras providências.	30/08/2011	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve voto. Arquivado em 04/12/2012.
	PL n. 348.4/2011	Torna obrigatória a divulgação do ano de fabricação e da data da incorporação à frota dos veículos utilizados pelas empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal do Estado de Santa Catarina.	30/08/2011	Transformado na Lei n. 16.599, de 19/01/2015.
	PL n. 516.2/2011	Declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores de Rodeio.	22/11/2011	Transformado na Lei n. 15.811, de 27/04/12.
	PL n. 528.6/2011	Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, de São José.	24/11/2011	Transformado na Lei n. 15.794, de 09/04/12
	PL n. 564.0/2011	Declara de utilidade pública a Associação Olhos para o Futuro, de Itapema.	13/12/2011	Transformado na Lei n. 15.797, de 09/04/2012.
	PL n. 047.5/2012	Estabelece nova designação a ser adotada pelas autoridades públicas para a droga "crack".	28/02/2012	Transformado na Lei n. 15.988, de 24/04/13.

	PL n. 048.6/2012	Torna obrigatória a disponibilização de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.	28/02/2012	Recebeu pareceres favoráveis na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Direitos Humanos e na Comissão da Pessoa com Deficiência. Arquivado ao final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual legislatura, recebeu parecer contrário da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Plenário manteve parecer contrário. Arquivado em 01/07/2015.
	PL n. 049.7/2012	Destina recursos para promoção institucional ao combate ao uso de crack e outros elementos toxicológicos que causam dependência.	28/02/2012	Aprovado pela Alesc. Governador vetou integralmente. Alesc manteve o veto. Arquivado em 04/12/2012.
	PL n. 092.0/2012	Institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.	14/03/2012	Transformado na Lei n. 16.173, de 02/12/13.
	PL n. 186.4/2012	Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó.	22/05/2012	Transformado na Lei n. 15.870, de 06/08/12.
	PL n. 037.3/2013	Institui o Dia Estadual de Luta pela Educação Infantil no Estado de Santa Catarina.	13/03/2013	Transformado na Lei n. 16.011, de 21/05/13
	PL n. 038.4/2013	Dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das escolas da rede pública estadual de ensino e adota outras providências.	13/03/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Veto total derrubado na Alesc. Transformado na Lei n° 17.130, de 08/05/2017.
	PL n. 039.5/2013	Assegura a oferta de alimentação saudável e adequada aos beneficiários da alimentação fornecida pelo Estado de Santa Catarina e adota outras providências.	13/03/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o veto. Arquivado em 06/03/2014.

	PL n. 053.3/2013	Estabelece novos sistemas de segurança contra incêndio e pânico em casas de diversões públicas no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.	19/03/2013	Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0065.7/2013 em 22/05/2013.A10:E62
	PL n. 079.2/2013 (em coautoria com a Deputada Angela Albino)	Proíbe a prestação de serviços de vigilância de cães de guarda com fins lucrativos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.	03/04/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc derrubou o veto. Transformado na Lei n° 16.863, de 06/01/2016 - Promulgada
	PL n. 122.0/2013	Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório da Violência contra a Mulher-SC.	24/04/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Veto derrubado pela ALESC. Transformado na Lei n. 16.620, de 07/05/2015.
	PL n. 159.1/2013	Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Beth Hayôtser, de Rodeio.	21/05/2013	Transformado na Lei n. 16.059, de 17/07/13.
	PL n. 166.0/2013	Declara de utilidade pública a Associação de Bocha Indaial, do Município de Indaial.	22/05/2013	Transformado na Lei n. 16.075, de 31/07/13.
	PL n. 232.4/2013	Institui a Semana Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), no Estado de Santa Catarina.	26/06/2013	Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0231.3/2013 em 17/12/13.
	PL n. 341.8/2013	Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, do Município de Itapema.	21/08/2013	Transformado na Lei n. 16.205, de 12/12/13.
	PL n. 397.2/2013	Dispõe sobre a proibição do uso de comandas em estabelecimentos de "shows", boates, casas noturnas e afins, com a finalidade de evitar aglomeramento de pessoas nas saídas, e seus consequentes transtornos, além de iminente risco à integridade física das pessoas, no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.	24/09/2013	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final legislatura 31/01/2015.
	PL n. 563.9/2013	Declara de utilidade pública a Associação Acolher, de Itapema.	04/12/213	Transformado na Lei n. 16.354, de 03/04/14.

	PL n. 020.5/2014	Cria o Protocolo de Intenções Anual para o estabelecimento do Calendário Escolar Catarinense.	18/02/2014	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual legislatura. O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 02/05/2016.
	PL n. 021.6/2014	Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em Eventos Culturais Artísticos para doadores de sangue.	18/02/2014	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 27/03/2014.
	PL n. 032.9/2014	Autoriza a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Violência (CIPAV), nas escolas da rede pública de ensino de Santa Catarina.	20/02/2014	Arquivado final da legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual legislatura. Projeto aprovado pela Alesc. Aguardando sanção ou veto do Governador desde 15/12/2017.
	PL n. 033.0/2014	Destina recursos para promoção institucional ao combate ao uso de "crack" e outros elementos toxicológicos que causam dependência.	20/02/2014	Arquivado final da Legislatura. Desarquivado na atual Legislatura. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação aguardando comunicação na ordem do dia desde 19/03/2015.
	PL n. 034.0/2014	Institui a obrigatoriedade diária de divulgação de fotos de crianças desaparecidas nos noticiários de TV e jornais sediados em Santa Catarina.	20/02/2014	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Veto derrubado na Alesc. Transformado na Lei n. 16.576, DE 12/01/2014 – Promulgada

	PL n. 035.1/2014	Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª (segunda) via de documentos roubados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Santa Catarina.	20/02/2014	Parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, sem deliberação. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.
	PL n. 037.3/2014	Declara de utilidade pública a Associação Coral Nossa Senhora do Caravággio, de Apiúna.	26/02/2014	Transformado na Lei n. 16.387, de 16/05/14.
	PL n. 218.6/2014	Altera a Lei n° 4.632, de 1971, que declara de utilidade pública a União dos Escoteiros do Brasil - Região de Santa Catarina, em Joinville.	05/08/2014	Transformado na Lei n.16.468, de 12/09/2014.
	PL n. 241.5/2014	Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural e Beneficente Equipe Marromba, de Blumenau.	03/09/2014	Transformado na Lei n. 16.507, de 05/12/14.
	PL n. 245.9/2014	Institui o Dia Estadual do Direito à Verdade e à Memória, no Estado de Santa Catarina.	03/09/2014	Transformado na Lei n. 16.549, de 23/12/2014.
	PL n. 301.0/2014	Declara de utilidade pública o Movimento de Consciência Negra de Blumenau Cisne Negro.	25/11/2014	Transformado na Lei n. 16.561, de 23/12/2014.
	PL n. 312.3/2014	Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Ribeirão da Vargem II, de Taió.	03/12/2014	Transformado na Lei n. 16.563, de 23/12/2014.
	PLC n.036.8/2011	Altera a redação do "caput" do art. 4º da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências.	30/08/2011	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final legislatura 31/01/2015.
<b>Angela Albino (PCdoB)</b>	PL n. 096.6 /2011	Institui o Dia Estadual de Anita Garibaldi.	30/03/2011	Transformado na Lei n. 15.486, de 06/06/11.

	PL n. 330.5/2011	Declara de utilidade pública a Associação Itajaiense de Proteção aos Animais, de Itajaí.	23/08/2011	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final legislatura 31/01/2015.
	PL n. 331.6/2011	Declara de utilidade pública o Grupo Africatarina de Arte e Arte-Educação, de Florianópolis.	23/08/2011	Transformado na Lei n. 15.610, de 03/11/11.
	PL n. 332.7/2011	Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Itajaí.	23/08/2011	Transformado na Lei n. Lei n. 15.609, de 03/11/11.
	PL n. 441.0 /2011	Institui o Dia Estadual do Tecnólogo.	05/10/2011	Transformado na Lei n.15.727, de 04/01/12.
	PL n. 452.3/2011	Determina a reserva de vagas para egressos nos contratos firmados com os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual.	18/10/2011	Convertido no APL/0001.0/2014, em 12/03/2014.
	PL n. 100.4/2012	Inclui o §3º ao art. 1º da Lei n. 15.695, de 2011, que dispõe sobre a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos civis e militares estaduais, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e estabelece outras providências.	15/03/2012	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 08/05/214.
	PL n. 164.9/2012	Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF, de Florianópolis.	08/05/2012	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido não foi comunicado ao Plenário. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.
	PL n. 300.0/2012	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de "telemarketing", "contact center", "call center" e centrais de atendimento que atuam no Estado de Santa Catarina, propiciarem atendimento psicológico aos operadores de "telemarketing".	05/09/2012	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 31/10/2012.

	PL n. 301.0 /2012	Dispõe sobre a adoção obrigatória de giz antialérgico, no âmbito da rede pública estadual de ensino, e adota outras providências.	05/09/2012	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/04/2013.
	PL n. 340.7/2012	Declara de utilidade pública o Instituto Noah, de Florianópolis.	31/10/2012	Transformado na Lei n. 15.972, de 07/01/13.
	PL n. 043.1/2013	Altera a Lei nº 15.142, de 2010, que institui o Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher.	19/03/2013	Transformado na Lei n. 16.165, de 12/11/13.
	PL n. 079.2/2013 (em coautoria com a Deputada Ana Paula Lima)	Proíbe a prestação de serviços de vigilância de cães de guarda com fins lucrativos no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.	03/04/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Derrubado veto pela Alesc. Transformado na Lei nº 16.863, de 06/01/2016 - Promulgada.
	PL n. 099.6/2013	Altera o art. 1º da Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL.	16/04/2013	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.
	PL n. 109.2/2013	Institui o Programa Mulher na Política, dispondo sobre medidas de incentivo à participação feminina na política.	18/04/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/07/2014.
	PL n. 110.6/2013	Dispõe sobre a reserva de cargos em comissão e de função de confiança, na Administração Pública estadual direta e indireta, para as mulheres	18/04/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 24/04/2014.
	PL n. 116.1/2013	Dispõe sobre a criação do Selo Verde +, para os municípios que tenham na área urbana, no mínimo, uma árvore a cada 5 (cinco) habitantes.	24/04/2013	Aprovado pela ALES. Governador vetou parcialmente. Alesc manteve veto parcial. Transformado na Lei n. 16.373, de 25/04/14.

	PL n. 117.2/2013	Cria o Programa Consciência Ambiental.	24/04/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 14/11/2013.
	PL n. 120.8/2013	Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Centros de Informação e Assistência Toxicológica e Toxicologistas Clínicos (ABRACIT), de Florianópolis.	24/04/2013	Transformado na Lei n. 16.048, de 03/07/13.
	PL n. 124.1/2013	Dispõe sobre a instituição de diretrizes para o Turismo Religioso no Estado de Santa Catarina.	30/04/2013	Arquivado final Legislatura em 31/01/2015. . Desarquivado na atual Legislatura. Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, sem parecer conclusivo.
	PL n. 131.0/2013	Institui a Semana Catarinense de Conscientização do Bioma Mata Atlântica.	07/05/2013	Transformado na Lei n. 19.021, de 06/06/13.
	PL n. 173.0/2013	Cria o Programa Estadual de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas.	04/06/2013	Apensado ao PL 506.0/2011 em 11/12/2013.
	PL n. 174.0/2013	Institui a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e Eólica e adota outras providências.	04/06/2013	Alesc aprovou. Governador voto totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 20/05/2015.
	PL n. 175.1/2013	Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.	04/06/2013	Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0054.4/2012 em 06/08/2013.

	PL n. 208.4/2013 (em coautoria com o Deputado Darcy de Matos)	Dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, e estabelece outras providências.	13/06/2013	Transformado na Lei nº 16.869, de 15/01/2016.
	PL n. 245.9/2013	Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela Administração Direta, Indireta e os delegados pelo Estado de Santa Catarina.	09/07/2013	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.
	PL n. 267.4/2013	Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.	11/07/2013	Transformado na Lei n.16.396, de 04/06/14.
	PL n. 268.5/2013	Institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.	11/07/2013	Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela admissibilidade de tramitação. Arquivado final da legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 269.6/2013	Dispõe sobre a inibição de atos de violência praticados contra mulheres seguradas pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, através do ressarcimento, mediante ação de regresso em relação ao agressor, e adota outras providências.	11/07/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/07/2014.
	PL n. 270.0/2013	Institui o Programa de Diagnóstico e de Elaboração de Mapas de Riscos Geotécnicos e Ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina.	11/07/2013	Parecer da Comissão de Constituição e Justiça Favorável. Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação sem parecer conclusivo. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.

	PL n. 271.0/2013	Institui a Política de Fomento para Criação de Polos de Esportes de Ação e Natureza.	11/07/2013	Arquivado final da Legislatura. Desarquivado na atual Legislatura. Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Encontra-se em análise na Comissão de Educação, Cultura e Desporto desde 28/10/2015.
	PL n. 272.1/2013	Dispõe sobre a criação de política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado de Santa Catarina.	11/07/2013	Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação., sem deliberação do Plenário. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.
	PL n. 273.2/2013	Institui a Política de Incentivo ao Uso da Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina.	11/07/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 11/08/2014.
	PL n. 276.5 /2013	Proíbe o uso de armas eletromagnéticas pela polícia militar e civil em manifestações públicas de caráter reivindicatório no Estado de Santa Catarina.	16/07/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 11/06/2014.
	PL n. 358.6 /2013	Dispõe sobre o uso de papel reciclado pela Administração Pública.	10/09/2013	Parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, aguardando deliberação do Plenário. Arquivado final da legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 359.7/2013	Dispõe sobre o Programa de Educação de Proteção e Defesa Civil e sobre o Serviço Voluntário de Proteção e Defesa Civil.	10/09/2013	Parecer do Relator pela inadmissibilidade de tramitação Comissão de Constituição sem deliberação. Arquivado final da legislatura 31/01/2015.

	PL n. 482.9/2013	Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina.	06/11/2013	Transformado na Lei nº 17.097, de 17/01/2017.
	PL n. 0002.3/2014	Dispõe sobre a adequação de provas aos portadores de deficiência visual nas situações que menciona.	05/02/2014	Transformado na Lei n. 16.598, de 19/01/2015.
	PL n. 0003.4/2014	Dispõe sobre a incorporação nos planos diretores dos municípios catarinenses dos documentos do Estado de Santa Catarina sobre estudos e mapeamentos de áreas de risco.	05/02/2014	Transformado na Lei n.16.601, de 19/01/2015.
	PL n. 0004.5/2014	Dispõe sobre adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil nas obras executadas pelo Estado de Santa Catarina.	05/02/2014	Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0034.0/2011 em 25/03/2014.
	PL n. 0005.6/2014	Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a transição democrática de governo e adota outras providências.	05/02/2014	Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, sem deliberação. Arquivado final da legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 0045.3/2014	Dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual.	11/03/2014	Arquivado final de Legislatura. Desarquivado nesta Legislatura. Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Encontra-se em análise na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.
	PL n. 0142.3/2014	Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Técnico em Estética e Tecnólogo em Estética, no Estado de Santa Catarina.	27/05/2014	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 11/08/2014.

	PL n. 0143.4/2014 (em coautoria com o Deputado Pe. Pedro Baldissera)	Institui a Política Estadual de Cultura Viva, para a produção e a difusão da cultura e a promoção do acesso aos direitos culturais.	27/05/2014	Arquivado final da Legislatura. Desarquivado nesta Legislatura. Em análise na Comissão de Constituição e Justiça, sem parecer.
	PL n. 0174.0/2014	Institui o Dia Estadual do Kung Fu, no Estado de Santa Catarina.	17/06/2014	Transformado na Lei n. 16.521, de 22/12/2014.
	PL n. 0176.2/2014	Declara de utilidade pública a Associação Amor a Vida (AMOVI), de Criciúma.	18/06/2014	Transformado na Lei n° 16.725, de 09/10/2015.
	PL n. 0186.4/2014	Institui a Política Estadual de Participação Social (PEPS) e o Sistema Estadual de Participação Social (SEPS).	25/06/2014	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 0216.4/2014	Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Estado de Santa Catarina.	05/08/2014	Transformado na Lei n. 16.596, de 19/01/2015.
	PL n. 0217.5/2014	Institui a Semana Estadual de Conscientização dos Direitos dos Animais, no Estado de Santa Catarina.	05/08/2014	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 24/10/2014.
	PL n. 0247.0/2014	Dispõe sobre a implantação de ecodutos que possibilitem a segura transposição da fauna, sob ou sobre as estradas, rodovias e ferrovias, no Estado de Santa Catarina.	03/09/2014	Arquivado final da Legislatura. Desarquivado nesta Legislatura. Parecer favorável do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando deliberação.
	PL n. 0285.6/2014	Institui a Política Estadual de Incentivo às Mídias Regionais, Livres e Comunitárias no Estado de Santa Catarina.	05/11/2014	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015.

	PL n. 0304.3/2014	Dispõe sobre a proibição de participação em licitações e celebração com o Poder Público de contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresas que respondam a processos criminais por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.	26/11/2014	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 0305.4/2014	Concede Título de Cidadão Catarinense a Daisaku Ikeda.	26/11/2014	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 0324.7/2014	Declara de utilidade pública a Associação Santec de Taekwondo, de Santo Amaro da Imperatriz.	17/12/2014	Transformado na Lei nº 16.653, de 24/06/15.
	PLC n. 002.9/2013	Acrescenta a alínea "I" ao inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.	06/02/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/07/2014.
	PLC n. 013.1/2013	Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005 (bolsas de estudo para alunos presenciais e a distância)	16/04/2013	Sem parecer conclusivo da Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de legislatura em 31/01/2015.
	PLC n. 014.1/2013	Altera os incisos II, III, IV do art. 6º, inclui § 5º ao art. 6º e inclui o inciso V ao art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 407, de 2008 (redefinição dos percentuais de bolsas para alunos presenciais e à distância pra alunos de licenciatura, pós graduação e alunos carentes).	16/04/2013	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.

	PLC n. 030.2/2014	Estabelecem requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência.	10/12/2014	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.
	PLC n. 032.4/2014	Dispõe sobre a redução da carga horária da categoria funcional de Assistente Social.	16/12/2014	Arquivado final da Legislatura. Desarquivado na atual legislatura. Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer contrário do Relator, sem deliberação da Comissão.
	PEC n. 001.0/2014	Acrescenta as alíneas "a" e "b" ao inciso IV do art. 132 da Constituição do Estado de Santa Catarina (altera a Constituição para permitir que os municípios possam aumentar a arrecadação de ICM haja vista o entendimento do STJ é que o imposto é devido no local onde é prestado o serviço e ocorre o fato gerador do imposto - operações de cartão de crédito).	02/02/2014	Aprovado a admissibilidade da PEC. Na análise do mérito recebeu parecer favorável com emenda substitutiva global da CCJ. Arquivado final da Legislatura. Desarquivado na atual Legislatura. Em análise na Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação.
	PEC n. 002.0/2014	Altera a redação do Capítulo VII, da Seção II e da Seção IV do Título IX da Constituição do Estado de Santa Catarina (inclusão do "jovem" ao capítulo da Constituição Estadual que trata da proteção social especial (até então era família, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência).	02/09/2014	Resultou na Emenda Constitucional n.069, de 18/12/2014.
	PRS n. 004.5/2012	Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Comissão da Verdade do Estado de Santa Catarina para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei º 12.528, de 2011, na apuração de graves violações dos direitos humanos	12/04/2012	Não avançou, pois a Comissão foi criada por Decreto do Governador e realizou seus trabalhos. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.

	ocorridas no território do Estado de Santa Catarina ou praticadas por agentes públicos estaduais, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, no período de 1964 até 1985, no Território do Estado de Santa Catarina.		
PRS n. 009.0/2012	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de sacos de lixo biodegradáveis pela Assembleia Legislativa e adota providências correlatas.	05/09/2012	Resultou na Resolução n. 003, de 04/06/13.
PRS n.003.4 /2013	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Programa de Promoção da Conservação e Uso Racional da Água.	04/06/2013	Resultou na Resolução n. 008, de 17/12/2014
PRS n. 004.5/2013	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Programa de Promoção do Uso de Energia Renovável.	04/06/2013	Resultou na Resolução n. 009, de 17/12/2014
PRS n. 005.6/2013	Dispõe sobre a substituição dos postes de iluminação elétrica situados na parte externa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por postes de matriz de energia eólica e solar e adota outras providências.	04/06/2013	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.
PRS n. 007.8/2013	Dispõe sobre a adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens, contratação, execução e fiscalização de serviços e obras pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.	09/07/2013	Resultou na Resolução n. 10, de 17/12/2014.
PRS n. 008.9/2013	Dispõe sobre o uso de papel reciclado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.	24/09/2013	Resultou na Resolução n. 001, de 26/02/14.

	APL n. 001.0/2014	Conversão do PL./0452.3/2011, em Anteprojeto de Lei, que determina a reserva de vagas para egressos nos contratos firmados com os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual.	12/03/2014	Comissão de Segurança pública rejeito e Resultou na Indicação n. 423/2014. Arquivado em 08/10/2014.
--	-------------------	---	------------	---

<b>Dirce Heiderscheidt (PMDB)</b>	PL n. 113.9/2011	Declara de utilidade pública o Instituto de Apoio a Inovação, Incubação e Tecnologia de Palhoça - INAITEC.	14/04/2011	Transformado na Lei n. 15.495, de 20/06/11.
	PL n. 193.3/2011	Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Morro dos Quadros - ACBMQ, de Palhoça.	01/06/2011	Transformado na Lei n.15.545, de 31/08/11.
	PL n. 307.6/2011	Declara de utilidade pública o Instituto Atletas da Natureza, de Palhoça.	03/08/2011	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de Legislatura 31/01/2015.
	PL n. 438.5/2011	Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, a Festa do Divino Espírito Santo.	05/10/2011	Transformado na Lei n.15.731, de 04/01/12.
	PL n. 490.9/2011	Institui o mês Outubro Rosa, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher.	08/11/2011	Transformado na Lei n. 16.028, de 21/06/13.
	PL n. 538.8/2011	Declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Verdes Colinas, de Rancho Queimado.	30/11/2011	Transformado na Lei n. 15.771, de 14/03/12.
	PL n. 565.0/2011	Declara de utilidade pública o Instituto Lions do Distrito LD-9, de São José.	13/12/2011	Transformado na Lei n. 15.798, de 09/04/2012.
	PL n. 094.1/2012	Altera a Lei nº 4.756, de 1972, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa 3 de Maio.	14/03/2012	Transformado na Lei n. 15.803, de 13/04/12.
	PL n. 230.2/2012	Institui o dia 15 de setembro como o Dia Estadual em Defesa da Pessoa Idosa.	03/02/2012	Transformado na Lei n. 15.923, de 06/12/12.

	PL n. 259.4/2012	Institui o Novembro Azul, mês dedicado ao desenvolvimento de ações de prevenção e conscientização à saúde do homem, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	07/08/2012	Transformado na Lei n. 16.416, de 18/06/14.
	PL n. 260.8/2012	Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	07/08/2012	Transformado na Lei n. 15.974, de 14/01/13.
	PL n. 368.8/2012	Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do Bairro Sul do Rio, de Santo Amaro da Imperatriz.	22/11/2012	Transformado na Lei n. 16.013, de 21/05/13.
	PL n. 010.3/2013	Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Estado de Santa Catarina	19/02/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 06/05/2013.
	PL n. 056.6/2013	Institui o Dia Estadual do Cuidador de Idosos no Estado de Santa Catarina.	20/03/2013	Transformado na Lei n. 16.073, de 31/07/13.
	PL n. 058.8/2013	Institui o Dia Estadual do Brincar no Estado de Santa Catarina.	20/03/2013	Transformado na Lei n. 16.058, de 17/07/13.
	PL n. 398.3/2013	Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Três de Maio de Capivari de Baixo.	24/09/2013	Transformado na Lei n. 16.312, de 20/01/14.
	PL n. 538.8/2013	Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural, Recreativa Pedra Branca, de Palhoça.	28/11/2013	Transformado na Lei n. 16.316, de 20/01/14.
	PL n. 091.9/2014	Declara de utilidade pública o Lar Francisco de Paula Cândido Xavier - Lar Chico Xavier, de Biguaçu.	09/04/2014	Transformado na Lei n. 16.407, de 11/06/14.

<b>Luciane Caraminatti (PT)</b>	PL n. 050.0/2011	Altera dispositivos da Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão social na forma do art. 204 da Constituição Federal e estabelece outras providências	01/03/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 01/07/2014.
	PL n. 051.1/2011	Torna sem efeito todos os atos ou processos que tenham resultado qualquer tipo de punição a servidores públicos da rede pública estadual de educação, motivados por participação em movimentos reivindicatórios da categoria.	01/03/2011	Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, sem deliberação do Plenário. Arquivado por requerimento da autora em 14/02/2012.
	PL n. 169.3/2011	Fica proibida a privatização ou terceirização da alimentação escolar na rede pública estadual de Santa Catarina.	10/03/2011	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Em análise na Comissão de Constituição e Justiça desde 10/02/2015.
	PL n. 183.1/2011	Altera os dispositivos da Lei nº 2.062, de 1959. (Fica declarada de utilidade pública a Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, com sede no Município de Florianópolis).	24/05/2011	Transformado na Lei n. 15.520, de 27/07/11.
	PL n. 189.7/2011	Dá nova redação ao "caput" e acrescenta parágrafo único ao art. 26 da Lei nº 15.297, de 2010 (alterar a LOA/2011 para deduzir dos Poderes – Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público – os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) da base de cálculo da Receita Líquida Disponível – RLD.)	26/05/2011	Sem parecer na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado por requerimento da autora em 14/02/2012.

	PL n. 258.3/2011	Institui a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Educação	05/07/2011	Aprovado pela Alesc. Governador vetou parcialmente. Alesc manteve o veto parcial. Transformado na Lei n.15.735, de 04/01/12
	PL n. 371.3/2011	Institui a obrigatoriedade de aquecedor solar para aquecimento de água em projetos de habitação popular em Santa Catarina.	01/09/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação não foi votado em Plenário. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Aguardando inclusão na ordem do dia para votação em plenário do parecer contrário, desde 24/02/2015.
	PL n. 427.2/2011	Altera dispositivos da Lei nº 13.848, de 2006, que autoriza a instituição da Política Estadual do Livro.	04/10/2011	Transformado na Lei n. 15.787, de 14/03/12.
	PL n. 506.0/2011	Institui o Programa de Reuso Racional de Águas e adota outras providências.	22/11/2011	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Tramitando em nova legislatura na Comissão de Constituição e Justiça, sem parecer conclusivo, desde 10/02/2015.
	PL n. 578.5/2011	Fica instituída no âmbito do Estado de Santa Catarina a isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS de todos os produtos oriundos da agricultura familiar fornecidos para Alimentação Escolar nos municípios catarinenses e para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.	15/12/2010	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o veto. Arquivado em 25/11/2014.

	PL n. 116.1/2012	Institui a política estadual de redução e compensação de emissões de dióxido de carbono CO <sub>2</sub> , incentiva a utilização de biocombustíveis que contribuam para a amenização do aquecimento global e melhoria da qualidade do ar, e adota outras providências.	27/03/2012	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação sem deliberação em Plenário. Arquivado pelo final de legislatura em 31/01/2012.
	PL n. 141.2/2012	Altera os dispositivos da Lei nº 11.890, de 2001, que declara de utilidade pública o Centro de Direitos Humanos e Cidadania da Região Serrana, de Lages	17/04/2012	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 02/06/2016.
	PL n. 204.0/2012	Dispõe sobre a gestão democrática da educação pública estadual, e adota outras providências.	30/05/2012	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 15/04/2016
	PL n. 240.4/2012	Institui a Semana Catarinense do Meio Ambiente.	05/07/2012	Transformado na Lei n. 15.921, de 06/12/12.
	PL n. 318.9/2012	Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do CAPSI, de Florianópolis.	10/10/2012	Transformado na Lei n. 15.934, de 06/12/12.
	PL n. 332.7/2012	Altera a Lei nº 12.118, de 2002, que dispõe sobre a denominação de bens públicos.	18/10/2012	Transformado na Lei n. 15.973, de 14/01/13.
	PL n. 011.4/2013	Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria e liberação por parte do Corpo de Bombeiros dos estabelecimentos de ensino das redes estadual, municipal e particular do Estado de Santa Catarina.	22/02/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 12/11/2014.

	PL n. 018.0/2013	Altera a alínea "b" do inciso III do art. 19 da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e adota outras providências.	26/02/2013	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 054.4/2013	Dispõe sobre a adoção de formatos abertos de arquivos para a criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito dos Poderes públicos e entidades a eles ligadas.	20/03/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Encontra-se na CCJ desde 10/02/2015.
	PL n. 069.0/2013	Dispõe sobre o reassentamento e/ou indenizações de pequenos agricultores, maricultores e demais moradores ocupantes de terras indígenas existentes no Estado e adota outras providências	27/03/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/07/2014.
	PL n. 083.9/2013	Dispõe sobre o fornecimento de declaração por escrito, ao usuário do Sistema Único de Saúde, quando não tiver medicamento à disposição nas unidades de saúde do Estado.	03/04/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação não foi deliberado pelo Plenário. Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Aguardando votação do parecer em Plenário, desde 24/02/2015.
	PL n. 091.9/2013	Altera a Lei nº 15.806, de 2012, que "Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências".	11/04/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 18/04/2017.

	PL n. 092.0/2013	Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.	11/04/2013	Aprovado pela Alesc. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 25/11/2014.
	PL n. 093.0/2013	Obriga a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública estadual e adota outras providências.	11/04/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 16/09/2013.
	PL n. 170.7/2013	Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Estudo aos alunos matriculados em tempo integral no ensino médio das escolas estaduais de Santa Catarina.	23/05/2012	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. O parecer aprovado na Comissão
				de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação aguarda inclusão na ordem do dia para votação em plenário, desde 24/02/2015.
	PL n. 187.5/2013	Estabelece regra para a distribuição dos "royalties", decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	04/06/2013	Parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação, sem deliberação do Plenário. Arquivado pelo final de Legislatura em 31/01/2015.
	PL n. 188.6/2013	Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal que liga os Municípios de Arvoredo e Xaxim, e adota outras providências.	05/06/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, sem parecer, desde 10/02/2015.

	PL n. 194.4/2013	Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.	06/06/2013	Apensado(a) ao Processo Legislativo PL./0226.6/2011 em 30/06/2014.
	PL n. 196.6/2013	Institui a Política Estadual de Incentivo e Apoio à Captação e Armazenamento de Água nas Propriedades Rurais do Estado de Santa Catarina.	11/06/2013	Aprovado. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 06/04/2017.
	PL n. 207.3/2013	Dispõe sobre a presença do Segundo Professor de Turma nas salas de aula das escolas de educação básica que integram o sistema estadual de educação de Santa Catarina.	12/06/2013	Aprovado. Governador vetou totalmente. Alesc derrubou o voto. Transformado na Lei nº 17.143, de 15/05/17.
	PL n. 230.2/2013	Dispõe sobre a divulgação do serviço de denúncia, reclamação, atendimento eletrônico e informações Disque 135 da Previdência Social, no âmbito do Estado de Santa Catarina.	26/06/2013	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado final de legislatura 31/01/2015.
	PL n. 278.7/2013	Estabelece a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para materiais de construção utilizados em obras de captação e armazenamento de água.	16/07/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação aguarda deliberação em Plenário, desde 24/02/2015.
	PL n. 357.5/2013	Dispõe sobre a realização de consulta popular nos casos de fechamento das escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina.	05/09/2013	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 26/04/2017.

	PL n. 371.3/2013	Institui a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Escolar em Santa Catarina.	12/09/2013	Aprovado. Governador vetou totalmente. Alesc manteve o voto. Arquivado em 11/05/2017.
	PL n. 381.5/2013	Dispõe sobre a celebração de convênios entre a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) e os pequenos e médios produtores rurais para a compra de geradores de energia elétrica.	18/09/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Encontra-se em análise na Comissão de Constituição e Justiça desde 10/02/2015.
	PL n. 436.3/2013	Institui o Dia Estadual do Servente Escolar.	09/10/2013	Transformado na Lei n. 16.200, de 12/12/13.
	PL n. 461.4/2013	Declara de utilidade pública a Associação Software Livre Santa Catarina (SOLISC), de Florianópolis.	29/10/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Encontra-se em análise no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desde 24/02/2015.
	PL n. 462.5/2013	Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Ucraniano Vesná, de Mafra.	29/10/2013	Transformado na Lei n. 16.408, de 11/06/14.
	PL n. 539.9/2013	Dispõe sobre a implantação do Selo Entidade Especial, conferido às entidades de atendimento às pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.	28/11/2013	Arquivado no final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Encontra-se na Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência.
	PL n. 542.4/2013	Institui o Dia Estadual de Conscientização e Preservação do Aquífero Guarani no Estado de Santa Catarina.	03/12/2013	Transformado na Lei n. 16.421, de 27/06/14.

	PL n. 026.0/2014	Dispõe sobre a criação de Guarnições Especiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.	19/02/2014	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 02/04/2014.
	PL n. 053.3/2014	Dispõe sobre a contabilização dos recursos arrecadados pelo SEITEC e pelo FUNDOSOCIAL como receitas de natureza tributária, para fins de aplicação do mínimo constitucional em educação	12/03/2014	Arquivado pelo final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 16/05/2017.
	PL n. 097.4/2014	Declara de utilidade pública a Associação Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos, de Palmitos.	05/04/2014	Transformado na Lei n. 16.431, de 22/07/14.
	PL n. 252.8/2014	Institui o Dia Estadual da Consciência Jovem, no Estado de Santa Catarina.	04/09/2014	Transformado na Lei n. 16.498, de 05/12/14.
	PL n. 253.9/2014	Institui o Dia Estadual do Nutricionista, no Estado de Santa Catarina.	04/09/2014	Transformado na Lei n. 16.550, de 23/12/2014.
	PL n. 254.0/2014	Dispõe sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama pelos hospitais públicos do Estado de Santa Catarina.	04/09/2014	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação aguarda inclusão na ordem do dia para deliberação, desde 24/02/2015.
	PLC n. 012.0/2011	Altera a Lei Complementar Promulgada nº 1.139, de 1992, criando o cargo de Bibliotecário Escolar nas unidades escolares da rede pública estadual.	29/03/2011	O parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação foi mantido pelo Plenário. Arquivado em 17/07/2014.

	PLC n. 020.0/2013	Altera a Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (mínimo de 10% das vagas para o sexo feminino)	05/06/2013	Sem parecer conclusivo da Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado pelo final de Legislatura em 31/01/2015
	PLC n. 029.9/2013	Altera a Lei Complementar nº 456, de 2009, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.	13/08/2013	Arquivado no final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Em análise na Comissão de Constituição e Justiça desde 11/02/2015.
	PLC n. 010.9/2014	Altera a Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.	06/05/2014	Sem parecer conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça. Arquivado pelo final de Legislatura em 31/01/2015.
	PRS n. 003.4/2012	Altera o art. 266 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005/2008 (tramitação da Proposta de Emenda à Constituição).	27/03/2012	Resultou na Resolução n.003, de 18/07/14.
	PRS n. 011.4/2012	Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.	01/11/2012	Parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça pela inadmissibilidade de tramitação sem deliberação do Plenário. Arquivado pelo final de legislatura em 31/01/2015. (Apesar de arquivado, a Alesc inaugurou a Galeria Lilás em 19/08/2015).
	PRS n. 009.0/2013	Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.	15/10/2013	Arquivado final da Legislatura em 31/01/2015. Desarquivado na atual Legislatura. Parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Apensado(a) ao Processo Legislativo

			PRS/0006.7/2017 em 13/09/2017.
--	--	--	-----------------------------------

(\*) Quadro elaborado pela autora a partir do levantamento de dados no Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo – *Prolegis*. Cada proposição teve sua tramitação conferida pela autora (última conferência: 05/01/2018).

(\*\*) Projeto legislativo (autuado e capeado) é toda proposição legislativa que depende de análise e deliberação colegiada das Comissões Permanentes e do Plenário. Se aprovadas e sancionadas/promulgadas passam a integrar o corpo normativo de Santa Catarina.

## **ANEXO II**

**DEPUTADAS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA**  
**(Titulares e Suplentes)**

1. **ANTONIETA DE BARROS** (*in memorian*): 1935-1937 (período Vargas) e assumiu entre 1947-1951 quando era suplente.



2. **INGEBORG COLIN BARBOSA LIMA**: assumiu entre 1959-1963 quando era suplente.



3. **LUCI TEREZINHA CHOINACKI:** 11<sup>a</sup> Legislatura (1987-1991).



4. **IDELEI SALVATI:** 13<sup>a</sup> Legislatura (1995-1998) e 14<sup>a</sup> Legislatura (1999-2003).



5. **ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO:** 14<sup>a</sup> Legislatura (1999-2003), 15<sup>a</sup> Legislatura (2003- 2007) e 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-2011). E assumiu entre 2011-2012 quando era suplente.



6. **ANA PAULA LIMA:** 15<sup>a</sup> Legislatura (2003-2007), 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-2011), 17<sup>a</sup> Legilsatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019).



7. **ALBA SCHLICHTING**: assumiu entre 2003–2007 quando era suplente.



8. **SIMONE SCHRAM**: assumiu entre 2003–2007 quando era suplente.



9. **ADA LILI FARACO DE LUCA:** 16<sup>a</sup> Legislatura (2007-2011), 17<sup>a</sup> Legilatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019).



10. **ANGELA ALBINO:** 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015). Assumiu entre 2009-2010 quando era suplente.



11. **LUCIANE CARMINATI**: 17<sup>a</sup> Legislatura (2011-2015) e 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019).



12. **DIRCE TEREZINHA HEIDERSCHEIDT**: 18<sup>a</sup> Legislatura (2015-2019). Assumiu entre 2011-2015 quando era suplente e depois se efetivou com a renúncia de outro Deputado.



### **ANEXO III**

## PROJETO DE LEI Nº 0029.3/2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgias plásticas reparadoras de sequelas em mulheres vítimas de violência sexual ou doméstica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, o Poder Executivo arcará com os custos totais das cirurgias, bem como com toda a medicação, exames e tratamentos necessários antes e após os procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º O benefício será concedido por violência configurada por constrangimento registrado em boletim de ocorrência e laudo do exame de corpo de delito do Instituto Médico Legal que constatou a violência sofrida, e laudo médico que determine a reparação da área a ser submetida à cirurgia plástica.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada De Luca

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna, no seu art. 24, especificamente no inciso XII, é clara ao afirmar que cabe também aos Estados legislar sobre assuntos relacionados à saúde, conforme transcrito: “Art. 24. Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: XII- previdência social, proteção e defesa da saúde” (grifei). Finalmente, é certo que, nos Estados, a competência original em legislar cabe às respectivas Assembleias Legislativas.

Isto posto, podemos, então, discutir o mérito da presente propositura.

No mérito, a propositura é bastante oportuna. As mulheres, vítimas de violência, não raro ficam marcadas no próprio corpo, com comprometimento da aparência física e, inúmeras vezes, também das funções importantes tanto dos membros, como da face, da visão, além, é claro, das sérias consequências psicológicas advindas do ato sofrido.

Urge que essas mulheres sejam amparadas por uma medida que permita a realização gratuita de cirurgias plásticas reparadoras, como forma de, ao menos, minimizar todo o sofrimento que passam.

As cirurgias, no geral, resgatam a autoestima feminina, além de auxiliarem, juntamente, com procedimentos fisioterápicos, na recuperação, por exemplo, de movimentos perdidos com a violência sofrida.

Dada a importância da propositura, convém esclarecer, inclusive, que no Congresso Nacional tramita um projeto de lei em igual sentido.

Diante de todo o exposto, conto então, uma vez mais com o indispensável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei para todas as mulheres vítimas de violência, que sofreram sequelas em seus corpos.

Deputada Ada De Luca



PROJETO DE LEI Nº 0030.7/2011

Obriga o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a registrar e divulgar os índices de violência contra a mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se violência contra a mulher os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os dispostos nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão publicará, semestralmente e organizados por Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regionais, disponibilizando para consulta, os seguintes dados sobre violência praticada contra a mulher no Estado de Santa Catarina:

I – número de ocorrências registradas pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Santa Catarina, por tipo de delito;

II – número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, por tipo de delito; e

III – número de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão poderá firmar convênios e parcerias com demais os órgãos públicos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Ada De Luca



## JUSTIFICATIVA

São indiscutíveis os avanços conquistados pela humanidade nas áreas da saúde, educação, tecnologia, direitos sociais e políticos, nos últimos anos. No entanto, a histórica e cultural desigualdade entre homens e mulheres, apesar das conquistas femininas em vários campos, perdura ainda em pleno século XXI.

Muito embora os avanços, a violência é, ainda, a forma encontrada por muitos homens para resolver os conflitos resultantes do sentimento de posse e domínio que nutrem em relação às mulheres.

Pesquisas nacionais e internacionais apontam que as mulheres são as maiores vítimas da violência dentro da própria casa. Os dados são assustadores. Segundo a Anistia Internacional, do ano de 2004 mais de um bilhão de mulheres no mundo (uma a cada três) foram espancadas, forçadas a manter relações sexuais ou sofreram outro tipo de abuso, quase sempre cometido por alguém muito próximo, amigo ou parente.

Segundo a Sociedade Mundial de Vítimologia (IVW), ligada ao governo da Holanda e à ONU, o Brasil é o país que mais sofre com violência doméstica: 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas a esse tipo de violência.

A Constituição Federal, ao tratar da especial proteção à família, que é base da sociedade, estabeleceu, em seu art. 226, § 8º: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Sensíveis a este problema, os legisladores pátrios estão verificando a necessidade de maior erradicação, prevenção e punição da violência praticada contra a mulher.

Essa necessidade foi objeto da Lei Federal nº 11.340, 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha que é, hoje, um dos mais importantes instrumentos de enfrentamento e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil.

Esta norma prevê medidas inéditas de proteção às vítimas que vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física da mulher agredida e filhos, até o direito da mulher a reaver seus bens e cancelar procurações conferidas ao agressor, além de possibilitar a prisão em flagrante ou preventiva do agressor.

No entanto, embora a competência para legislar sobre matéria criminal seja da União Federal, não podemos nós, no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos furtar de debater e de tentar melhorar a legislação não na parte criminal, mas sim com dados, números e índices que possam ajudar as nossas polícias no combate e prevenção da criminalidade e, ainda, para a criação de políticas públicas nesse sentido.

Uma das maiores dificuldades encontradas para o enfrentamento e combate da violência praticada contra a mulher é a falta de dados, números e índices sobre sua ocorrência.



Além disso, o acesso a dados confiáveis e periódicos sobre a prática criminal e a sua distribuição geográfica e temporal ajudará, também, na avaliação das políticas públicas para combater, prevenir e, ainda, para criar campanhas de esclarecimento ao cidadão.

A divulgação desses dados servirá, ainda, para dar maior visibilidade ao problema e facilitará a participação popular, não somente cobrando do Estado suas obrigações, mas também sugerindo ações baseadas em informações precisas.

Esse é um dos importantes desafios da atualidade e o objetivo deste projeto é contribuir para o desenvolvimento de ações que previnam, punam, erradiquem e combatam a violência praticada contra a mulher.

Ante tudo que aqui se reverenciou, na certeza de contar com a sabedoria e sensibilidade dos nobres Pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade da iniciativa, apelo no sentido de aprovarem o presente projeto de lei.

Deputada Ada De Luca

PROJETO DE LEI N.º 077.0/11.

Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou patologia crônica

Art. 1º - As maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres prestarão assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que exija tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Parágrafo único - Entende-se por assistência especial, para os efeitos desta lei, a prestação de informações por escrito à parturiente, ou a quem a represente, sobre os cuidados a serem tomados com o recém-nascido por conta de sua deficiência ou patologia crônica, bem como o fornecimento de listagem de instituições, públicas e privadas, especializadas na assistência a portadores dessa deficiência ou patologia específica.

Art. 2º - Igual conduta deverá ser adotada pelos médicos pediatras em atividade no Estado quando constatarem deficiências ou patologias crônicas nas crianças por eles atendidas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Ana Paula Lima



### Justificativa

A falta de orientação prestada às mães, enquanto ainda se encontram internadas na maternidade, tem sido responsável pelo agravamento do estado de saúde de muitos recém-nascidos portadores de deficiência ou patologia crônica.

Como ninguém se prepara antecipadamente para enfrentar tamanha dificuldade, após o parto, as mães ainda não têm conhecimento sobre os cuidados especiais que os seus filhos requererão delas, quando já estiverem em casa, para evitarem complicações médicas que possam levar a estágios irreversíveis.

Por isso, é fundamental que essas parturientes sejam logo orientadas, como também informadas sobre as instituições especializadas que podem ajudá-las, e muito, no tratamento adequado de seus filhos.

Diante do exposto, e pelo seu elevado alcance social, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Deputada Ana Paula Lima

PROJETO DE LEI N.º 080.6/11.

Cria Regime Especial de atendimento para a mulher, vítima de agressão, no serviço público de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado, quando o dano físico necessitar de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador.

**Art. 1º** - Fica estabelecida a prioridade de atendimento de cirurgia plástica estética reparadora, na rede pública do Estado, a todas as mulheres, vítimas de agressão, da qual resulte, reconhecidamente, dano físico ou estético permanente.

**Parágrafo único** – Só terá direito ao atendimento, a vítima que efetivamente registrar a agressão por meio de Boletim de Ocorrência Policial.

**Art. 2º** - As unidades médicas, referência em cirurgia plástica do Estado, deverão priorizar o atendimento, após a efetiva comprovação da agressão sofrida e da existência de dano à integridade física da vítima.

**Parágrafo único** – A necessidade de intervenção cirúrgica estético reparadora deverá ser atestada por um perito do Sistema público de Saúde.

**Art. 3º** - À Secretaria da Saúde caberá a criação e manutenção de um Cadastro Único de mulheres vítimas de Violência, que irá proceder a inscrição da vítima, portadora de lesão ou deformidade.

**Parágrafo único** – O Cadastro determinará a ordem de atendimento das vítimas, salvo em casos específicos, onde haja risco de morte ou mutilação irreparável, que necessitem de intervenção médica imediata.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto na presente Lei implicará em sanções de caráter administrativo aos responsáveis da unidade de saúde, incumbidos do primeiro atendimento à vítima.

**Art. 5º** - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, favorecerá a instrução e a capacitação dos profissionais envolvidos neste Regime Especial, em todos os níveis, no sentido de que o atendimento seja agilizado o mais possível.



Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Ana Paula Lima



### Justificativa

Esta iniciativa pretende demonstrar a necessidade de um atendimento especial e especializado à mulher, que teve parte do corpo lesado ou mutilado em função de agressão sofrida.

Muitas, envergonhadas, e com receio de serem discriminadas ou rotuladas, não registram sequer boletim de ocorrência contra seus agressores, quiçá procurar por atendimento médico para reparar uma lesão física.

A grande maioria das mulheres, vítimas de agressão, permanece num escandaloso silêncio, retraídas, muitas vezes, mutiladas, numa absurda clausura da qual se recusam sair. Escondem de seus familiares sua penosa condição, ou até mesmo se escondem, pois sabem, no íntimo, que não conseguirão meios de reparar esteticamente a lesão que sofreram.

Há de se ter uma postura humanizada e ética diante dessa aviltante situação, para que haja uma acolhida a essas mulheres, para que possamos proporcionar-lhes um retorno digno à vida, devolvendo-lhes a auto-estima, restabelecendo-lhes o que há de mais íntimo e pessoal: a aparência.

Espero, portanto, a melhor acolhida dos ilustres Pares ao presente Projeto de Lei.

Deputada Ana Paula Lima



**PROJETO DE LEI nº 0096.3/2011**

Institui o Dia Estadual de Anita Garibaldi.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Anita Garibaldi, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis , em 09 de março de 2011.

**ANGELA ALBINO**  
**Deputada Estadual - PCdoB**

## JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres pares o presente projeto que objetiva homenagear a heroína dos “dois mundos”: Anita Garibaldi. Mulher que, a despeito de sua condição ou da época em que viveu, ousou querer um destino diferente do que lhe fora imposto. Seria desnecessário discorrer sobre Anita Garibaldi, pois seus feitos fazem parte da história catarinense e brasileira, mas, para resgatar a história e homenagear a todos e todas que lutam por um mundo onde as mulheres caminhem com autonomia, coragem, amor e liberdade apresentamos a seguir o breve histórico.

“Apesar de ter morrido cedo, Anita, assim chamada por Giuseppe Garibaldi, adentrou para a história como heroína por sua bravura e por ter morrido pela união da Itália. Ela teve muita fibra para um período no qual a mulher deveria ser obediente e acanhada.

Ana Maria de Jesus Ribeiro, nome legítimo de **Anita Garibaldi**, nasceu em **30 de agosto** de 1821, em Santa Catarina, filha de Bento da Silva e Maria Antônia de Jesus Antunes. Apesar de seus pais serem pobres, foi uma menina muita bem educada. Aos 14 anos, por insistência de sua mãe, casou-se com o sapateiro Manuel Duarte de Aguiar, com quem não chegou a ter filhos.

Neste período, o sul do Brasil participou de um dos movimentos mais expressivos de nossa história, a Guerra dos Farrapos. Descontentes com o sistema político imperial vigente, os gaúchos, comandados por Bento Gonçalves, se insurgiram, pois ansiavam por proclamar a República Catarinense – a conhecida República Juliana. Com a conivência dos moradores de Laguna, para lá se dirigiram com seus navios. A intervenção foi comandada por Garibaldi, revolucionário italiano que aportou na baía de Laguna em 22 de julho de 1839.

Aos 18 anos, Anita abandonou seu marido e fugiu com Giuseppe Garibaldi em um navio de nome Rio Pardo, para uma diligência até Cananéia. Sua estréia deu-se durante uma batalha contra Frederico Mariath em prol das causas republicanas. Em um ato de extrema coragem, atravessou em um pequeno barquinho conduzindo armamento até a área de ação.

Com o fim da República Juliana, Anita e Garibaldi rumam para o sul. Ao chegar em Santa Vitória, ela luta ao lado de Giuseppe, em 1839, na cidade de Lages e participa da Batalha dos Curitibanos, na qual é feita prisioneira; posteriormente Anita consegue fugir. Mesmo grávida de quatro meses, anda sem destino por oito dias em direção ao sul até reencontrar seu marido. Em 16 de setembro de 1840, nasce seu primogênito Domenico Menotti.

No dia 26 de março de 1842, com 21 anos, Anita e Garibaldi contraem núpcias na Igreja de São Bernardino, em Montevidéu. Nos anos que se seguem, para sustentar a família, Garibaldi passa a ensinar Matemática, História e Caligrafia. Anita ajuda no orçamento costurando para fora e aproveita a vida pacata para

aprender a ler e a escrever. Teve mais três filhos: Rosita, Teresita e Riccioti. Uma fatalidade traz tristeza à família – Rosita, com dois anos e meio, morre de difteria.

Neste mesmo período a independência do Uruguai se vê ameaçada e o então presidente Fructuoso Rivera chama Garibaldi para comandar o conjunto de todos os corpos militares de seu Exército. Garibaldi é então designado General, quando fundou a legião italiana e conseguiu muitos sucessos nas várias lutas que se sucederam.

Após a morte de Rosita, Anita decidiu entrar para a Legião com o objetivo de trabalhar como enfermeira. Em 1847 é obrigada a empreender fuga com seus filhos passando pela Itália, Gênova e Nice, sempre recebida como heroína.

Em junho de 1849, Giuseppe Garibaldi encontrava-se na liderança pela defesa da República de Roma versus os franceses. A França vence e Roma se entrega, Garibaldi não admite a derrota e vai para Veneza. Anita, mesmo grávida de seis meses, veste-se de homem e acompanha seu marido em sua última empreitada. Devido às cavalgadas noturnas, uma alimentação inadequada e noites ao ar livre, Anita adoece, porém não esmorece, só parando quando de sua morte e da criança que esperava, a 04 de agosto de 1849.

Até hoje o verdadeiro motivo de sua morte é contraditório, alguns acham que ela morreu de malária, outros acreditam em febre terciária simples, febre perniciosa ou talvez leucemia. Sua morte precoce fez Giuseppe Garibaldi sofrer muito, assim como seus compatriotas italianos, liberais, uruguaios, farrapos, brasileiros e republicanos. Pelo que se percebe, Anita foi e continua sendo muito amada por todos. Ela dá nome a dois municípios de Santa Catarina – Anita Garibaldi e Anitápolis –, a uma praça em Curitiba e a uma rua no Rio de Janeiro”<sup>1</sup>

Pelo discorrido e pelo que representa Anita Garibaldi, é que propomos a criação do Dia Estadual de Anita Garibaldi, a ser comemorado sempre no dia 30 de agosto, o dia de seu nascimento.

---

<sup>1</sup> Fonte: [www.infoescola.com](http://www.infoescola.com)

Gabinete Deputada ANGELA ALBINO

Palácio Barriga Verde – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – 2º andar – Sala 209  
88020-900 – Florianópolis – Santa Catarina – Fone: (48)3221-2686



PROJETO DE LEI N.º 490.9/11

**Institui o mês “Outubro Rosa”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher.**

**Art. 1º.** Fica instituído no Estado de Santa Catarina, o mês de outubro como sendo “Outubro Rosa”, mês dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

**Art. 2º.** No mês “Outubro Rosa”, o Poder Público, em cooperação com o Conselho Estadual de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas à saúde da mulher, priorizando:

- I – prevenção ao câncer de mama e colo de útero;
- II - doenças sexualmente transmissíveis;
- III – afecções ginecológicas mais comuns.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputada Dirce Heiderscheidt**



## JUSTIFICATIVA

O movimento popular internacionalmente conhecido como “**Outubro Rosa**” é o mês de mobilização no Brasil e em todo o mundo para a detecção precoce do câncer de mama.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano. No entanto, se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico pode ser melhor controlado.

O câncer de mama é a maior causa de morte entre as mulheres brasileiras, principalmente na faixa entre 40 e 69 anos, com mais de 11 mil mortes/ano, segundo dados oficiais. Para transformar esse panorama, é importante investir cada vez mais em ações de controle e prevenção da doença, além de campanhas de informações sobre o problema.

O movimento Outubro Rosa surgiu na Califórnia, nos Estados Unidos, em 1997, e espalhou-se pelo mundo todo, com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, o que aumenta as chances de cura da doença.

Em 2010, a preocupação central da campanha no Brasil foi justamente divulgar que toda cidadã brasileira tem o direito a fazer o exame de mamografia.

É importante lembrar que o principal instrumento para a detecção precoce da doença é a mamografia, um exame que pode ser realizado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a Lei 11.664/08, que entrou em vigor em 29 de abril de 2009. Lamentavelmente, segundo estimativas do Inca, mais de 49 mil novos casos de câncer de mama devem ser confirmados no Brasil em 2011.

Sabendo da importância da prevenção à saúde da mulher, institui-se o mês denominado “Outubro Rosa”, dedicado não apenas ao câncer de mama, mas também às demais doenças que afetam exclusivamente o sexo feminino. Por isso, atitudes preventivas são fundamentais para evitar o desenvolvimento e o agravamento dessas enfermidades.

**Deputada Dirce Heiderscheidt**



PROJETO DE LEI N.º 260.8/12

Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Disque 180, no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos seguintes estabelecimentos:

- I- hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III - casas noturnas de qualquer natureza;
- IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou promovam eventos com entrada paga;
- V - agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VI - salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
- VII - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal; e
- VIII - postos de serviço de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

Art. 2º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte texto: “Violência contra a mulher: denuncie! Disque 180”.

Parágrafo único. As placas de que trata o *Caput* deste artigo deverão ser afixadas em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionadas no formato A3 (297 mm de largura e 420 mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito da autoridade competente;
- II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo; e
- III – suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até a sua regularização, após a terceira reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 – Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público, regulamentado pelo Decreto nº 1.047, de 10 de dezembro de 1987.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.



Parágrafo único. Os estabelecimentos especificados previstos no art. 1º terão um prazo de noventa dias, a contar da sua regulamentação, para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de divulgar o serviço de atendimento telefônico instituído pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, de modo especial, as mulheres, registrem atos de violência do gênero, em suas diversas formas.

Como se trata de um serviço novo e ainda não é de pleno conhecimento de boa parte da população, a obrigatoriedade da divulgação do “Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher”, através do número 180, nos estabelecimentos de que trata o presente Projeto de Lei, repercutirá positivamente sobre toda a sociedade e será um importante mecanismo para mitigar os elevados índices de violência praticados contra a mulher.

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por meio de qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo e a ligação é GRATUITA, sendo que o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os finais de semana e feriados.

Ante o exposto, e seguindo tendência de vários Estados brasileiros que editaram Lei tornando obrigatória a divulgação deste serviço, solicitamos aos Nobres Deputados a aprovação da presente proposição legislativa.

Deputada Dirce Heiderscheidt

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 0011/12

Fica criada a Galeria Lilás no âmbito da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina com o objetivo de resgatar a história das mulheres Parlamentares no legislativo estadual.

Art. 2º Esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de outubro de 2012.

Deputada Luciane Carminatti

Deputada Ana Paula Lima

Deputada Angela Albino

Deputada Dirce Heiderscheidt



## JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Resolução visando criar a Galeria Lilás na Assembléia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

O objetivo é criar um espaço para resgatar e manter o acervo histórico referente as Deputadas que ocuparam e ocupam uma cadeira no parlamento catarinense.

A mulher vem, ainda que de forma lenta e gradual, se afirmando na vida política partidária e institucional de Santa Catarina. A atual representação feminina no parlamento catarinense ainda é pequena, mas já é bem maior do que era até um passado bem recente.

Algumas Câmaras de Vereadores já aprovaram legislação e instituíram o mesmo espaço que pretendemos aprovar por meio do presente Projeto de Resolução, ou seja a Galeria Lilás.

Pelos motivos aqui expostos, nós Deputadas, em exercício na 17<sup>a</sup> legislatura da ALESC, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução.



**PROJETO DE LEI**

PL./0043.1/2013

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

**Art. 1º** É instituída a Semana Estadual de Combate à Violência Contra Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em



Deputada Angela Albino

Lido no Expediente  
17 - Sessão de 19/03/13

As Comissões de:

~~JUSTIÇA~~  
~~TRABALHO~~

Secretário

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares a proposição legislativa em epígrafe, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher ser comemorada na última semana de novembro.

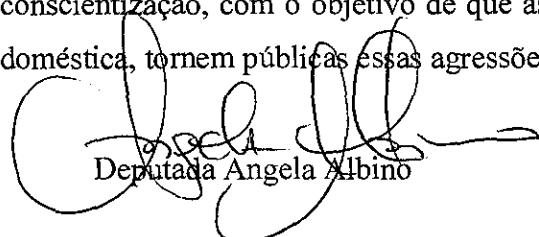
A violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem e os dados oficiais são alarmantes. O fenômeno ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado.

Uma pesquisa realizada pelo Data Senado, concluiu que apenas 40% (quarenta por cento) das mulheres denunciam o agressor. Em cada 100 mulheres brasileiras, 15 vivem ou já viveram algum tipo de violência.

Com o advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), o número de denúncias aumentou, no entanto, ainda existe grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, principalmente pela vítima encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional do seu agressor. A lei representa um grande avanço na medida em que estabelece procedimentos mais ágeis e medidas de assistência social para a mulher que está em situação de violência e risco de vida, determinando penas mais rigorosas para o agressor, inclusive que seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada.

Assim, a proposta em tela, objetiva criar mais um instrumento ou um espaço que poderá propiciar uma semana de atividades com palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

Não podemos banalizar a violência contra a mulher, ela está dentro das famílias brasileiras. Para tanto é imprescindível a realização de campanhas para esclarecimento e conscientização, com o objetivo de que as mulheres submetidas a qualquer tipo de violência doméstica, tornem públicas essas agressões.



Deputada Angela Albino



Lido no Expediente

21 Sessão de 11/04/13

Às Comissões de:

Justiça  
Segurança Pública e  
- Direitos e Garantias

Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Delegacias Especializadas em Atendimento e Proteção à Mulher do Estado de Santa Catarina, por meio de relatório anual, informar o número de boletins de ocorrência lavrados, denúncias apresentadas e prisões efetuadas na sua respectiva região, para fins de divulgação.

Art. 1º As Delegacias de Polícias Especializadas no Atendimento e Proteção à Mulher vítima de violência doméstica e familiar, no exercício de suas funções, ficam obrigadas a informar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, por meio de relatório anual, o número de boletins de ocorrência lavrados, denúncias apresentadas e prisões efetuadas na sua respectiva região.

Parágrafo único. O relatório de informação será dirigido à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em obediência aos arts. 11 e 12 da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - nome e dados completos da vítima de violência doméstica e familiar e qualificação, se possível;

II - nome e dados completos do agressor e qualificação, se possível;

III - nome e dados completos dos dependentes, quando houver;

IV - descrição sucinta dos fatos e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida; e

V - cópia completa do boletim de atendimento com os respectivos procedimentos adotados, seus desdobramentos e situação atual do caso.

Art. 2º As Delegacias de Polícias Especializadas no Atendimento e Proteção à Mulher vítima de violência doméstica e familiar deverão enviar anualmente à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina relatório resumido do número de casos de agressão atendidos, preferencialmente no mês de fevereiro subsequente, especificando-os de acordo com o tipo de violência sofrida e o encaminhamento dado aos mesmos.

Art. 3º O servidor responsável pela Delegacia que não cumprir o que determina esta Lei ficará sujeito às penalidades contidas na Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina fiscalizará e certificará o cumprimento e recebimento dos relatórios



mencionados no art. 1º da presente Lei e, de posse dos mesmos, divulgará a incidência dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como as providências adotadas, respeitada a privacidade e o sigilo dos dados pessoais tanto da vítima quanto do agressor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA



A presente proposição visa instituir a elaboração obrigatória de relatório anual por parte das Delegacias de Proteção à Mulher do Estado de Santa Catarina, informando o número de boletins de ocorrência lavrados, denúncias apresentadas e prisões efetuadas na sua respectiva região, para fins de divulgação.

A violência contra a mulher é um dos problemas sociais que, além de persistir em todas as esferas da sociedade, vem se agravando e, dessa forma, exigindo atenção especial do Poder Público. Tal problema ocorre diariamente em diversas partes do mundo e, na maioria das vezes, o agressor está estrategicamente próximo da vítima, inclusive no âmbito familiar.

Pesquisas demonstram que menos da metade das mulheres vitimizadas denunciam o agressor, seja por medo da sua própria integridade ou de outrem, devido à forte pressão psicológica que sofrem deste, ou ainda pelo sentimento de vergonha perante à sociedade.

É incontroverso que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um avanço substancial quanto à intolerância à violência contra a mulher, o que provocou o aumento do número de denúncias, no âmbito de proteção e até de informação da população. Entretanto, apesar das medidas assistenciais, da possibilidade de prisão do agressor e das penas mais rigorosas estabelecidas com o advento da Lei supramencionada, ainda é visível o número de agressões que não são denunciadas ou, pior, são denunciadas mas não têm continuidade com a celeridade de que necessita, dada a burocracia ou a falta de estrutura lenta que, muitas vezes, tem resultado num grande número de denúncias de uma única vítima ou a morte desta antes do resultado final do processo, ou mesmo da denúncia formal.

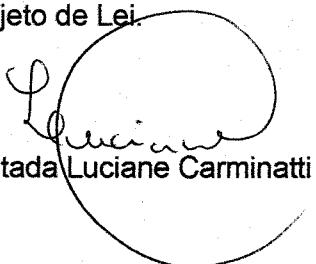
Desta feita, tem-se que, além de informar a população acerca do quadro social quanto a este assunto, bem como conscientizá-la quanto a não admissão e da importância da denúncia, este projeto visa possibilitar e efetivar a fiscalização quanto ao desenrolar das denúncias e demais procedimentos iniciados nos casos de violência à



mulher, na tentativa de melhorar o tempo de resposta entre Poder Público e vítima. Logo, o projeto tem caráter repreensivo e preventivo.

O Poder Público e a sociedade civil catarinense não devem deixar de criar mecanismos para atacar esse problema social que ocupa milhares de lares.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

  
Deputada Luciane Carminatti



PROJETO DE LEI

PL./0092.0/2013

Lido no Expediente  
22 Sessão de 11/04/13

As Comissões de:  
- Justiça  
- Finanças  
- Direitos e Garantias

Secretário

Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.

Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional de que trata o *caput* visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com o disposto nos arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º desta Lei deve alcançar as seguintes medidas:

I – promover a capacitação técnica das mulheres vítimas de violência por meio da disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos de acordo com seu interesse, sua habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar prevista nos arts. 29 a 32 da Lei nº 11.340, de 2006;

II – estimular as vítimas de violência a procederam à denúncia, o enfrentamento de todas as consequências psicossociais dela decorrentes e a participação nos cursos de qualificação gratuitos oferecidos às vítimas para crescimento pessoal, social e profissional;

III – promover campanhas de divulgação dos cursos profissionalizantes e técnicos oferecidos às vítimas de violência, bem como da importância da denúncia das agressões; e

IV – atender a previsão de políticas públicas integradas nos termos do art. 8º da Lei nº 11.340, de 2006, por meio do estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do poder público, com as universidades para o desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados e, em especial, com as instituições de ensino do setor privado a fim de viabilizar a execução de vários tipos de cursos profissionalizantes.

Art. 3º A execução da Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverá obedecer as políticas definidas pelo Poder Executivo, cuja elaboração contará com a participação de órgãos públicos e entidades públicas de direito privado, e da comunidade especializada.

Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes dispostas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, além de outras estratégias de execução, promover o



desenvolvimento e o incentivo ao desenvolvimento por parte dos Municípios do atendimento especial às vítimas de violência doméstica e incentivo e fornecimento de cursos profissionalizantes voltados para as necessidades e costumes da região.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando combater a violência, assegurar à sua vítima condições de exercer os direitos e garantias fundamentais conferidos pela Constituição Federal e assegurar o desenvolvimento de políticas públicas gratuitas que, além da prevenção e conscientização, assista e prepare a mulher psicologicamente e profissionalmente para inserção na sociedade.

A violência contra a mulher é um dos problemas sociais que além de persistir em todas as esferas da sociedade, vem se agravando e, dessa forma, exigindo atenção especial do Poder Público, uma vez que o problema ocorre diariamente em nosso Estado e, na maioria das vezes, o agressor está estrategicamente próximo da vítima, inclusive no âmbito familiar.

Pesquisas demonstram que menos da metade das mulheres vitimadas denunciam o agressor, seja por medo à sua própria integridade ou a outrem. Devido a forte pressão psicológica que sofrem deste, seja pela crença de não desmancharem a instituição sagrada do casamento e da família como um todo ou, ainda, pelo sentimento de vergonha perante a uma sociedade extremamente crítica.

Com efeito, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um avanço substancial quanto à intolerância à violência contra a mulher, o que provocou o aumento do número de denúncias, trouxe maior proteção e informação à população.

Entretanto, apesar das medidas assistenciais, da possibilidade de prisão do agressor e das penas mais rigorosas estabelecidas com o advento da Lei supramencionada, ainda é visível o número de agressões que não são denunciadas, na maioria das vezes em razão da dependência econômica e/ou emocional da vítima com o agressor.



Desta feita, a fim de quebrar esse liame de dependência financeira e psicológica entre vítima e agressor e ampliar as possibilidades das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a seguirem sua própria trajetória, apresenta-se a proposta em tela, que visa especialmente o desenvolvimento de sua autoestima e seu desenvolvimento técnico e profissional.

O Poder Público e a sociedade civil catarinense não devem deixar de criar mecanismos para atacar este problema social que ocupa milhares de lares.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

  
Deputada Luciane Carminatti



PROJETO DE LEI PL./0109.2/2013

Institui o Programa “Mulher na Política”, dispondo sobre medidas de incentivo à participação feminina na política.

**Art. 1º** Fica instituído o programa estadual denominado “Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política.

**Art. 2º** O programa “Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

## I - conscientização das mulheres sobre a importância de sua participação na política:

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivar as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Estado poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Sala das Comissões

Deputada Angela Albino

Lido no Expediente  
30<sup>o</sup> Sessão de 18/09/113  
As Comissões de:  
- Justiça  
- Direitos Humanos

Secretário



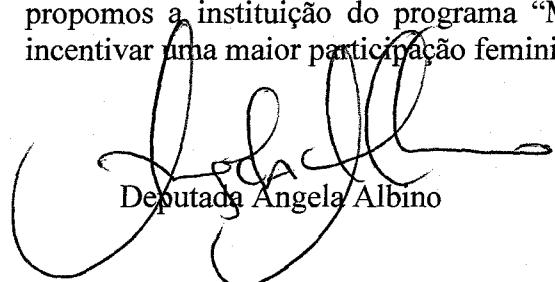
## JUSTIFICATIVA

Apesar das conquistas alcançadas, as mulheres continuam discriminadas no trabalho e na vida, vítimas de violência e especialmente, cerceadas ao exercício de postos nas instâncias de decisão e poder.

Santa Catarina tem uma das menores participações de mulheres nos espaços de poder e na política. Segundo a União Interparlamentar, uma organização internacional que alia aos esforços das Nações Unidas para a promoção da paz e o fortalecimento das instituições representativas, *"quarenta anos depois da adoção da Convenção dos Direitos da Mulher e apesar dos progressos inegáveis, a vida política e parlamentar continua dominada pelos homens em todos os países"*.

Neste sentido, falta muito para que o conceito de democracia tenha significado verdadeiro, porque as políticas e a legislação são decididas majoritariamente por homens. Assim, precisamos de proposições e ações que possibilitem a melhoria das condições para a participação da mulher na vida política, bem como, ações afirmativas que promovam a consciência política, o respeito ao princípio da igualdade nos partidos políticos, a participação mais efetiva nas eleições, a divisão e o compartilhamento de responsabilidades políticas.

Se é realidade a introdução de cotas de participação das mulheres nas eleições, outras ações afirmativas são necessárias, diante dos obstáculos a serem superados. Neste contexto, propomos a instituição do programa *"Mulher na Política"*, com indicações de ações para incentivar uma maior participação feminina no Estado de Santa Catarina.



Deputada Angela Albino



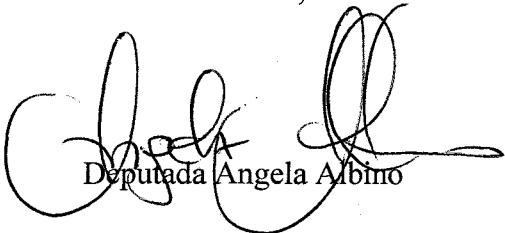
**PROJETO DE LEI** PL./0110.6/2013

Dispõe sobre a reserva de cargos em comissão e de função de confiança, na administração pública estadual direta e indireta, para as mulheres.

**Art. 1º** Os cargos públicos em comissão e de função de confiança da administração pública estadual direta e indireta, deverão ser ocupados por no mínimo 30% (trinta por cento) de mulheres.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputada Angela Albino

Lido no Expediente  
30ª Sessão de 18/09/13

As Comissões de:  
- Justiça  
- Trabalho  
- Direitos e Garantias

Secretário

## JUSTIFICATIVA



Apresento aos nobres pares o Projeto de Lei que pretende garantir que pelo menos 30% (trinta por cento) dos cargos de função de confiança e dos cargos em comissão da administração pública estadual, direta e indireta, sejam ocupados por mulheres, pelos motivos que seguem:

Preliminarmente, seria desnecessário discorrer sobre a milenar discriminação de gênero recorrente na história, no Brasil e em especial em Santa Catarina... A despeito do grande avanço da sociedade, no sentido de eliminar preconceitos, a mulher continua sendo relegada a papéis secundários. Na iniciativa privada, o sexo feminino ainda enfrenta dificuldades para admissão e a remuneração é inferior aos trabalhadores do sexo masculino. No serviço público, onde o acesso a cargos e empregos públicos depende de aprovação em concurso e a fixação dos vencimentos é garantida por lei, a discriminação se evidencia no acesso aos postos de direção, chefia e assessoramento, que continuam majoritariamente ocupados por homens.

A participação das mulheres nas diferentes instâncias de poder no país vem crescendo paulatinamente, mas ainda de forma muito tímida: I – Poder Legislativo: Senado Federal – 12,34%, Câmara dos Deputados – 8,82%, Assembleias Legislativas – 11,61%, Câmaras Municipais – 12,52%; II – Poder Executivo: Presidência da República – 100%, Governadoras – 11,11%, Prefeitas – 9,08%; III – Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal – 18,18%, Superior Tribunal de Justiça – 15,5%, Tribunal Superior do Trabalho – 20%, Tribunal Superior Eleitoral – 14,28%, Superior Tribunal Militar – 6,66%<sup>1</sup>.

Em Santa Catarina, a média de participação das mulheres chega a ser inferior a média nacional. É de domínio público, por exemplo, que no Poder Executivo Estadual, a participação de mulheres em cargos de confiança (secretarias de estado, secretarias regionais, superintendências, presidentes de empresas estatais, etc..) é mínima, perpetuando uma prática

<sup>1</sup> Dados obtidos na publicação: Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres – 2010/Marlise Matos e Iáris Ramalho Cortês. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

discriminatória em relação à capacidade e à participação das mulheres nos espaços de poder. A subrepresentação e a pouca participação das mulheres na definição das políticas públicas, por sua vez, reflete na debilidade de políticas voltadas às mulheres e/ou de políticas emancipatórias. E mais grave, a ausência das mulheres nos espaços de decisão contribui para manter as condições de seu próprio afastamento, reforçando a política como um espaço masculino por excelência. É assim que este círculo vicioso tem se perpetuado.

O Brasil vive um momento de profunda normalidade institucional, crescente inclusão social e diminuição das diferenças, propiciando a consolidação de uma “democracia de alta intensidade”. Para tanto, as políticas afirmativas, especialmente as de cotas, mostraram-se eficientes em diversos segmentos, como a inclusão de estudantes de baixa renda, negros e índios às universidades. Está comprovado que estes alunos têm maior frequência, melhores notas e maiores índices de aproveitamento.

No campo político partidário, a Lei nº 12.034/2009<sup>2</sup> também foi uma conquista, pois obrigou os partidos políticos a garantirem o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) de vagas para candidatos de cada sexo. Contudo, essas conquistas ainda não representaram uma mudança significativa no cenário político, do ponto de vista da inclusão da mulher em outros espaços que não aqueles da via eleitoral.

As mulheres catarinenses somam 50,38% (cinquenta vírgula trinta e oito por cento) da população<sup>3</sup>, o que equivale a 3.148.595 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentas e noventa e cinco) mulheres segundo o Censo 2010. São 2.423.989 (duas milhões, quatrocentas e vinte e três mil e novecentas e oitenta e nove) eleitoras catarinenses, o que equivale a 51,15% (cinquenta e um vírgula quinze por cento) do eleitorado<sup>4</sup>.

Os dados do PNAD<sup>5</sup> apontam que em Santa Catarina a população feminina economicamente ativa aumentou de 42% (quarenta e dois por cento) em 2001 para 49,3%

<sup>2</sup> “§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

<sup>3</sup> Segundo dados do IBGE – Censo 2010

<sup>4</sup> Dados do TSE – Eleições 2012

<sup>5</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – IBGE

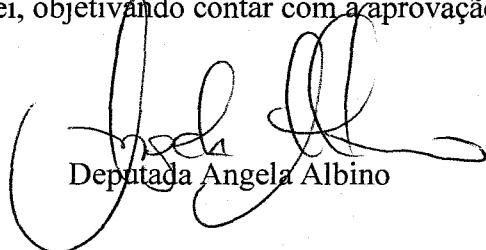


(quarenta e nove vírgula três por cento) em 2009. As catarinenses atuam em diversos ramos de atividades: na indústria (14,2%), na indústria de transformação (13,8%), no comércio e reparação (16,5%), na educação, saúde e serviços sociais (17,8%), nos serviços domésticos (17,9%), na agricultura (6,1%) e em outros serviços (13,7%).

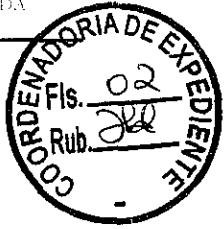
Neste contexto, é imperativo que se propicie instrumentos para assegurar a igualdade de participação entre homens e mulheres na tomada de decisões em todas as esferas da administração pública. Consoante a “Política de Estado” que vem sendo implementada pelos órgãos governamentais federais (especialmente) voltadas ao empoderamento e emancipação das mulheres, é que propomos neste Estado - que possui a maior diferença salarial entre homens e mulheres e uma das maiores discrepâncias de participação entre homens e mulheres nos espaços de poder e decisão – a criação de dispositivo legal para assegurar uma maior participação feminina nos espaços de direção, chefia e assessoramento na esfera da administração pública estadual direta e indireta do Estado.

A participação das mulheres é absolutamente fundamental para transformação da sociedade e para o fortalecimento da democracia. A ausência das mulheres nos espaços de poder e decisão significam um déficit da democracia em nosso Estado e uma dívida que a sociedade ainda tem com as mulheres. A população feminina têm capacidade de agir técnica e politicamente em âmbitos diversos, rompendo com os esteriotipados papéis de gênero, aqueles tradicionalmente rígidos que também são reforçados nos espaços de trabalho político, de poder e de decisão.

Assim, trago o debate a esta Casa Legislativa e submeto aos nobres pares o Projeto de Lei, objetivando contar com a aprovação de todos.



Deputada Angela Albino



Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório da Violência contra a Mulher-SC.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina - Observatório da Violência Contra a Mulher-SC, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

Parágrafo único. Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º São diretrizes da Política de que trata esta Lei:

I – a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam a mulher em situação de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

II – a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;

III – a produção de conhecimento e a publicização de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução ou não da violência contra a mulher em Santa Catarina; e

IV – o estímulo à participação social e a colaboração nas etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher em situação de violência, seja na saúde, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 3º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I – promover a convergência de ações nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas em situação de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e Ministério Público;

II – padronizar, sistematizar, harmonizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas com o Estado, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

Lido no Expediente  
30 Sessão de 24/04/13  
As Comissões de:  
- *Justiça*  
- *Finanças*  
- *Direitos da Cidadã*  
- *Trabalho*  
- *Assentário*

III – constituir e manter cadastro eletrônico contendo, dentre outras, as seguintes informações:

a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão arma, tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia, raça, profissão e atividade econômica da empresa, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor, renda;

c) dados do agressor: idade, etnia, raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de substâncias psicoativas, se há antecedentes criminais;

d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por este e/ou outro agressor, se o agressor já tinha agredido esta e/ou outra mulher;

e) número de ocorrências registradas pelas Polícias Militar e Civil, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças; e

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais, postos de saúde, delegacias especializadas de atendimento à mulher, centros especializados de referência à mulher em situação de violência, ou da assistência social, organizações não governamentais;

IV – acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais para divulgação de informações sobre esse fenômeno, subsidiando desta forma, a formulação de políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina; e

V – disponibilizar informações para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, que atuam na redução e erradicação da violência contra a mulher, possam formular programas e planejar suas ações em consonância com as situações de violência vivenciadas pela mulher.

Art. 4º O Poder Executivo poderá elaborar Política e Plano Estadual do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, a partir de diagnóstico, traçando metas, ações e instrumentos de formulação, execução, monitoramento e avaliação que consubstanciem e organizem a Política prevista nesta Lei.

Art. 5º Para a organização, implantação e manutenção da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a firmar convênios com Municípios e União, bem como com organismos financiadores de políticas públicas, para fins dos objetivos da presente Lei.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima





Este OBSERVATÓRIO tem como objetivo implantar um Sistema Integrado de Informações, criando uma sintonia, uma integração entre as organizações públicas estatais que enfrentam esta questão, concretizado uma padronização na coleta e sistematização de dados, fato que hoje não ocorre em nosso Estado.

Em 2011, segundo o Tribunal de Justiça, foram registrados 18 mil Boletins de Ocorrência de Violência Doméstica, 20 Medidas Protetivas, diariamente, enquanto a Secretaria Estadual de Segurança Pública registrou 11.579 Boletins de Ocorrência, e o Ministério Público 2.711 denúncias.

O fato explicitado justifica o Projeto em tela, que garante a sistematização de dados em relação à mulher em situação de violência, afiançando a formulação de políticas públicas para as mulheres em consonância com a realidade.



Lido no Expediente

46ª Sessão de 13/06/13

As Comissões de:

- Justiça  
- Trânsito  
- direitos e garantias  
- Trabalho

Secretário

Dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, e estabelece outras providências.

Art. 1º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado de Santa Catarina, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Os instrumentos de trabalho das doulas compreendem:

I – bolas de fisioterapia;

II – massageadores;

III – bolsa de água quente;

IV – óleos para massagens;

V – banqueta auxiliar para parto; e

VI – demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – se estabelecimento privado, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo; e

III – se órgão público, o afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único. Competirá ao órgão gestor da saúde da localidade em que estiver situado o estabelecimento a aplicação das penalidades de que trata este artigo, conforme estabelecer a legislação própria, que disporá, ainda, sobre a aplicação dos recursos delas decorrentes.

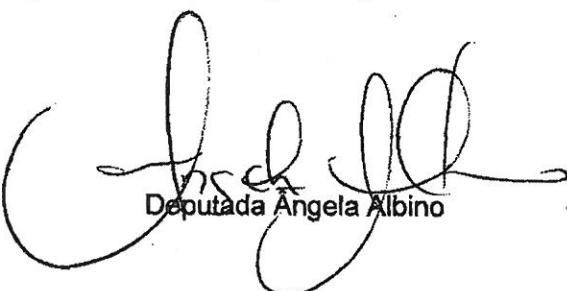
Artigo 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do Estado deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Darci de Matos

  
Deputada Ângela Albino



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei estabelece que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado de Santa Catarina, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

A palavra doula vem do grego e significa “mulher que serve”. São mulheres capacitadas para dar apoio continuado a outras mulheres (e aos seus companheiros e/ou outros familiares) proporcionando conforto físico, apoio emocional e suporte cognitivo antes, durante e após o nascimento de seus filhos.

Tem-se demonstrado, através de diversos estudos que com o acompanhamento de doula o parto evolui com maior tranquilidade, rapidez e com menos dor e complicações, tanto maternas como fetais, reduzindo significativamente os índices de cesárea, partos instrumentalizados, uso de analgésicos e ocitocina durante o trabalho de parto e parto. Torna-se assim, o parto uma experiência gratificante, fortalecedora e favorecedora da vinculação mãe-bebê, aumentando inclusive a chance de sucesso na amamentação.

As vantagens também ocorrem para o Sistema de Saúde, que além de oferecer um serviço de maior qualidade, tem uma significativa redução nos custos, dada a diminuição das intervenções médicas e do tempo de internação das mães e dos bebês.

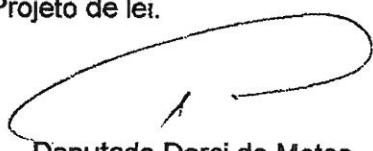
O apoio físico e empático contínuo oferecido por uma única pessoa durante o trabalho de parto traz muitos benefícios, incluindo um trabalho de parto mais curto, um volume significativamente menor de medicações e analgesia epidural, menos escores de Apgar abaixo de 7 e menos partos operatórios. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático. Genebra: OMS, 1996).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde de vários países entre eles o Brasil (portaria 28, de maio de 2003), reconhecem e incentivam a presença da doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

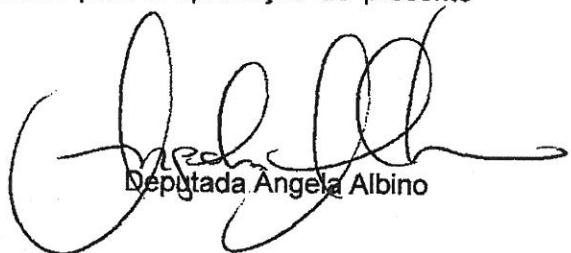
A doula atua também como agente inibidor da violência obstétrica e propagador de práticas não invasivas e humanizadoras da assistência ao parto.



Em face de sua relevância, esperamos contar com o imprescindível apoio das Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para a aprovação do presente Projeto de lei.



Deputado Darci de Matos



Deputada Ângela Albino



PROJETO DE LEI

Lido no Expediente

58ª Sessão de 11/07/13

Às Comissões de:

- Justiça

- Saúde

- Direitos e Garantias

PL./0267.4/2013

Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.

Secretaria  
Art. 1º Fica garantido o direito a todas as mulheres de amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se recinto coletivo de acesso público o local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, tais como casas de espetáculos, bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 3º A sociedade civil organizada, em conjunto com as mães e entidades que atuam em defesa da amamentação, poderão desenvolver atividades que tenham como objetivo o respeito e valorização deste ato materno.

Art. 4º O não cumprimento da garantia instituída no "caput" do artigo 1º sujeitará os estabelecimentos comerciais infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - se estabelecimento privado, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo;

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Cientificamente, já estão comprovados os benefícios que a amamentação exclusiva até os 6 meses e prolongada até os 2 anos traz, tanto para a mãe quanto para o bebê.

Para a mulher: diminui o risco de câncer de mama e ovário, doenças cardíovasculares e diabetes. Para os bebês as vantagens são ainda maiores: a sucção colabora para o desenvolvimento da arcada dentária, da fala e da respiração correta, o leite materno protege a criança contra doenças como anemia, alergias, infecções, obesidade e intolerância ao glúten.



Todos os anos, no mês de agosto, na semana mundial de aleitamento materno, esses benefícios e outros temas que envolvem a amamentação são debatidos e atualizados. Um dos temas que vem sendo discutido diz sobre o direito das mães que querem amamentar seus filhos em ambientes públicos. Apesar de parecer algo inofensivo e natural, muitas mulheres sofrem preconceito e se sentem constrangidas de alimentar seus filhos em determinados lugares.

Profissionais da saúde reforçam que a este ato deveria ser encarado como algo natural e até incentivado, pois além dos benefícios físicos, existem benefícios psicológicos e emocionais relacionados à amamentação e que para obter o máximo dos benefícios a amamentação deve ser em livre demanda, isto é, conforme a demanda do bebê, sem horários pré-estabelecidos.

Os índices de amamentação no Brasil ainda estão longe do ideal. Mesmo havendo maciças campanhas e políticas específicas de incentivo do aleitamento materno, a média de tempo de aleitamento materno exclusivo é de 51 dias de vida do bebê.

Portanto, qualquer movimento que possa restringir este ato, pode ser considerado um desfavor à saúde pública, pois não basta a mulher estar informada das vantagens do aleitamento materno e optar por esta prática, para levar adiante sua opção, ela precisa estar inserida em um ambiente favorável à amamentação.

Sendo assim, tanto a liberdade da mulher para amamentar, quanto a aceitação por parte da sociedade, de que este ato deve ser encarado como um direito do bebê à alimentação saudável, livre e adequada, deve ser garantida.

Sala das sessões, em



Deputada Angela Albino



PROJETO DE LEI

PL./0268.5/2013

Lido no Expediente

586 Sessão de 11/02/13

Às Comissões de:

- Justica  
- Segurança Pública  
- Direitos e Garantias

Secretário

contrária à mulher e do ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos de emergência.

Institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos de emergência.

Art. 2º Será, como instrumento de inibição da violência contra a mulher e ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, aplicada multa contra o agressor, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulher vítima de violência.

§ 1º Responderá pela multa o autor do ato de violência contra a mulher que der causa ao acionamento dos órgãos públicos.

§ 2º O acionamento de serviço público de emergência poderá ser solicitado por todo aquele que tiver conhecimento de tal agressão.

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se acionamento de serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuado pelos órgãos públicos, abaixo citados, para providenciar assistência à vítima:

- I - serviço de atendimento móvel de urgência;
- II – serviços de identificação e perícia (exame de corpo de delito);
- III – serviço de busca e salvamento;
- IV – serviço de policiamento ostensivo; e
- V – serviço de polícia judiciária.

§ 4º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5º e 7º da Lei Federal n.º 11340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Para a aplicação do mecanismo de inibição da violência contra a mulher e do ressarcimento ao Estado de Santa Catarina, por meio de multa instituída nesta Lei, poderá a administração pública regulamentar esta lei.

§ 1º A fixação do valor e do procedimento para a cobrança da multa serão definidos no ato de regulamentação desta Lei.

§ 2º Os valores recolhidos através da cobrança de multas referidas nesta Lei serão revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo ajudar na prevenção e na repressão da violência contra a mulher, através da aplicação de multa contra o agressor, toda vez que os serviços públicos de emergência forem acionados para atender mulheres vítimas de violência. Dados do Mapa da Violência 2012, revelam que, de 1980 a 2010, foram assassinadas no país quase 91 mil mulheres, das quais 43,5 mil somente na última década. De 1996 a 2010 as taxas ficaram estabilizadas em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres.

Através da instituição da Lei Maria da Penha, em agosto de 2006, o tema da violência contra a mulher deixa de ser um assunto de interesse privado para ser um assunto de interesse público. Esta mudança de foco mexeu não apenas na legislação, mas também nas esferas do Executivo e do Judiciário e, sobretudo, na esfera cultural. A partir deste diploma legal, as mulheres têm mudado de atitude em relação às agressões sofridas na vida privada e têm denunciado as situação de violência doméstica.

No entanto, ainda há muito a avançar para transformar uma cultura arraigada que nos diz que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Pesquisas apontam que as mulheres mortas por violência doméstica já haviam sido violentadas anteriormente. Muitas, inclusive, já tinham feito registro nas delegacias e outras contavam com medida protetiva.

No primeiro semestre de 2012, 47,5 mil mulheres foram atendidas com relatos de violência, conforme dados da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, sendo a maior parte (26,9 mil) de violência física.

Através deste PL pretendemos criar mais um mecanismo que ajude a inibir a violência contra a mulher. Muitas das vezes em que uma mulher sofre situação de violência, os serviços de emergência do Estado são chamados para dar assistência. Seja a polícia que, chamada por familiares ou vizinhos, intervém para apartar alguma briga; seja o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que é chamado para socorrer a mulher ferida; ou qualquer outro órgão de pronto-atendimento.

É dever do Estado dar assistência a essas mulheres. E cada vez mais, os aparelhos de Estado (municipais, estaduais ou federais) têm trabalhado na perspectiva de dar prioridade ao atendimento das mulheres vítimas de violência. Também é dever do Estado punir esses agressores através do Sistema Judiciário, aplicando-se às causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido na Lei Maria da Penha (art. 13 desta Lei).

Portanto, não pretendemos substituir a punição civil ou penal do agressor, o que seria contra a Lei Maria da Penha que afirma, no art 17: “É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa”. Como já dizem os movimentos feministas: a violência não tem preço! Pelo contrário, estamos criando um mecanismo a mais de penalização do agressor e de inibição da violência.

Também não é uma forma do Estado cobrar pelos serviços que presta à comunidade. Os valores arrecadados através da cobrança de multas referidas





nesta Lei deverão ser revertidos a políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher e não para o órgão prestador do serviço.

Este PL pretende ser um mecanismo educativo que ajude a sociedade a compreender que o Estado é um bem público. E que os homens, aos agredirem suas companheiras, causam danos não só a elas e seu filhos, mas também aos cofres do Estado.

Considerando a importância deste instrumento como forma de inibir odiosas e inaceitáveis práticas de violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino



PROJETO DE LEI PL./0269.6/2013

Lido no Expediente

582 Sessão de 11/04/13

Às Comissões de:

- Justiça  
- Seguridade Social  
- Trabalho e Família

Secretaria

Dispõe sobre a inibição de atos de violência praticados contra mulheres seguradas pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, através do ressarcimento, mediante ação de regresso em relação ao agressor, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher segurada pelo regime de previdência e assistência à saúde, ambos do Estado de Santa Catarina, mediante ressarcimento à administração pública, por despesas decorrentes do ato de violência contra a vítima ou seus dependentes.

§ 1º Esta Lei abrange todas as mulheres seguradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina e pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, sejam elas servidoras ativas, inativas, pensionistas ou dependentes de servidores(as) públicos(as) do Estado de Santa Catarina.

§ 2º A possibilidade de ressarcimento, patrocinada por ação de regresso contra o agressor, será referente as despesas previdenciárias e aquelas prestadas por assistência à saúde, tais como: atendimento médico, hospitalar e laboratorial; auxílio-doença; aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

§ 3º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos artigos 5º e 7º da Lei Federal n.º 11340/06.

§ 4º A proposição judicial das ações de regresso, previstas no "caput" deste artigo, ficará a cargo do órgão competente nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 2º Os órgãos públicos serão orientados a informar imediatamente ao órgão previdenciário ou ao de assistência à saúde as situações que possam caracterizar violência doméstica, para que possa monitorar o processo e tomar as devidas providências.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A cada cinco minutos uma mulher é espancada no Brasil. De todas as denúncias de violência contra mulheres recebidas pelo telefone 180 – da Central de Atendimento à Mulher – 70% tem o companheiro da vítima ou alguém da sua família identificado como agressor. O homicídio de mulheres no Brasil geralmente acontece na esfera doméstica: em 68,8% dos atendimentos a mulheres vítimas de violência, a agressão aconteceu na residência da vítima. Em 2011, duas em cada três pessoas atendidas por violência no SUS foram mulheres ([www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)).

Em agosto, a Lei Maria da Penha completou seis anos, mas o convívio com a agressão continua sendo uma triste realidade para milhares de mulheres no





Brasil. A violência de gênero é uma das manifestações mais odiosas, cruéis e persistentes e está em toda a sociedade, atingindo diferentes grupos sociais.

Com a aprovação desta Lei, o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV fica autorizado a propor ações regressivas, através do órgão competente, para cobrar dos agressores de mulheres servidoras ou dependentes de servidores (as) públicos(as) do Estado com os valores gastos com tratamento clínico e hospitalar, quanto também os valores gastos com auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Esta Lei é um instrumento a mais para coibir e prevenir a violência contra a mulher, além da punição a que o agressor está sujeito no âmbito penal e civil.

Esta Lei inspira-se em iniciativas do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), que no último dia 07 de agosto começou a ajuizar ações na Justiça para exigir a devolução do dinheiro pago com benefícios gerados em função de atos de violência doméstica contra as mulheres. Os dois primeiros casos ajuizados se referem a crimes praticados em Brasília.

Um dos casos é um homicídio ocorrido no último dia 05 de fevereiro. O marido matou a mulher, deixando um filho de 3 anos. Até agosto, foram pagos R\$ 3.859,00 de pensão por morte à criança, que, a princípio, tem direito ao benefício até completar 21 anos. Nesse caso, o custo à Previdência Social seria de R\$ 156 mil. A outra ação regressiva cobrará do acusado de uma tentativa de homicídio com qualificadores, ocorrida em setembro de 2009, os R\$ 49.160,00 pagos à ex-mulher, referentes a dois auxílios-doença, frutos da agressão (<http://www.estadao.com.br>). O terceiro caso foi ajuizado no Vale Taquari / RS.

Segundo o Ministro Garibaldi Alves Filho (Previdência Social), a decisão de cobrar na Justiça o ressarcimento dos gastos com o pagamento de benefícios oriundos de agressões cometidas contra mulheres tem um caráter educativo. Ele opinou que o candidato a agressor pensará duas vezes antes de praticar a violência contra a mulher, na medida em que ele tomar conhecimento de que aquela sua atitude também terá consequências financeiras (<http://blog.previdencia.gov.br>).

Considerando a importância deste instrumento como forma de inibir práticas de violência contra as mulheres em Santa Catarina, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino



Lido no Expediente

106ª Sessão de 06/11/13

Às Comissões de:

05 - ~~Justiça~~

11 - ~~Finanças~~

25 - ~~Saúde~~

23 - ~~Direitos Humanos~~

Secretário

PL./0482.9/2013

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina e divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – Fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - Fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – Não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – Fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – Promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X – impedir a mulher de se comunicar com o “mundo exterior”, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;



XII – Deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – Proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – Submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – Submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais

XX – Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

XXI – Tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria n.º 1.067/GM, de 04 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências.

Art. 5º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimentos da saúde da mulher.



§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

***“Na hora que você estava fazendo, você não tava gritando desse jeito, né?”;* “***Não chora não, porque ano que vem você tá aqui de novo.”;* “***Se você continuar com essa frescura, eu não vou te atender.”* “***Na hora de fazer, você gostou, né?”* “***Cala a boca! Fica quieta, senão vou te furar todinha.”***********

Segundo o Dossiê sobre Violência Obstétrica "Parirás com Dor", elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres,<sup>1</sup> essas frases são repetidamente relatadas por mulheres que deram à luz em várias cidades do Brasil e resumem um pouco da dor e da humilhação que sofreram na assistência ao parto. Outros relatos frequentemente incluem: comentários agressivos, xingamentos, ameaças, discriminação racial e socioeconômica, exames de toque abusivos, agressão física e tortura psicológica.

Como bem assevera o referido Dossiê *acreditamos que a mulher deve ser a protagonista de sua história e, assim, deve ter poder de decisão sobre seu corpo, liberdade para dar à luz e acesso a uma assistência à saúde adequada, segura, qualificada, respeitosa, humanizada e baseada em evidências científicas. Para tanto, no pré-natal, no parto e no pós-parto, a mulher precisa ter apoio de profissionais e serviços de saúde capacitados que, acima de tudo, estejam comprometidos com a fisiologia do nascimento e respeitem a gestação, o parto e a amamentação como processos sociais e fisiológicos.*

*O parto e o nascimento de um filho são eventos marcantes na vida de uma mulher. Infelizmente muitas vezes são relembrados como uma experiência traumática na qual a mulher se sentiu agredida, desrespeitada e violentada por aqueles que deveriam estar lhe prestando assistência. A dor do parto, no Brasil, muitas vezes é relatada como a dor da solidão, da humilhação e da agressão, com práticas institucionais e dos profissionais de*

<sup>1</sup> A Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa é composta por mais de 300 mulheres que atuam em 22 Estados brasileiros e que trabalham voluntariamente na divulgação de informações sobre gestação, parto e nascimento baseadas em evidências científicas e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde.



*saúde que criam ou reforçam sentimentos de incapacidade, inadequação e impotência da mulher e de seu corpo.*

*Acreditamos que outras formas de parir e nascer são possíveis e devem ser oferecidas a toda a sociedade. Como mulheres e como usuárias do sistema de saúde brasileiro, reivindicamos intervenções urgentes na assistência ao parto e nascimento. Parto sem violência, com respeito, com assistência e escolha informada baseada em evidências é o mínimo que deveria ser ofertado às mulheres.*

Recente estudo realizado com apoio da Fundação Perseu Abramo e pelo SESC intitulado "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos", "quantificou dados alarmantes a partir de pesquisa em 25 unidades da Federação e em 176 municípios que abordou também sobre à ocorrência de maus-tratos contra parturientes, segundo a pesquisa **uma** em cada **quatro** mulheres relataram algum tipo de agressão no parto praticada por profissionais da saúde que justamente deveriam acolhê-las e zelarem por seu bem-estar.

Apesar de não ter valor científico, os resultados do referido estudo, demonstraram que 51% das mulheres estavam insatisfeitas com seu parto e que apenas 45% delas disseram terem sido esclarecidas sobre todos os procedimentos obstétricos praticados em seus corpos.

Como bem pondera Ligia Moreiras Sena toda mulher deve ser tratada com respeito, ser amparada, acolhida e ter seus valores e escolhas respeitados no momento do parto.

Ser bem acolhida em seu parto aumenta sua auto-estima, a torna mais forte e autoconfiante. Infelizmente, muitas mulheres brasileiras são desrespeitadas ou sofrem maus tratos e violência durante o trabalho de parto, parto ou pós-parto em instituições de saúde.

Portanto diante do exposto e dos dados apresentados e nos estudos anexados aos autos muitas mulheres brasileiras são desrespeitadas ou sofrem maus tratos e violência durante o trabalho de parto, parto ou pós-parto em instituições de saúde.

Neste sentido apresento a presente proposição com intuito de inibir práticas de violência contra as mulheres parturientes em Santa Catarina, desta feita, venho pedir o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0009.0/2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Sessão de 15/08/13

228  
a mine

Secretário

da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, constituída por 01 (uma) Procuradora-Chefe e 01 (uma) Procuradora-Adjunta, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa no início da primeira e terceira sessões legislativas, com mandato improrrogável de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. À Procuradora-Adjunta compete auxiliar a Procuradora-chefe em suas atribuições e substituí-la em seus impedimentos.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher, vinculada à Presidência da Assembleia, contará com suporte dos órgãos da Alesc.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes do Estado denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual que visem à promoção da igualdade de gênero e à implementação de campanhas educativas e contra a discriminação;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; e

IV – promover pesquisas, seminários, palestras, bem como estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e seu déficit de representação política e divulgar publicamente seus resultados.

Art. 4º Toda medida iniciada ou provocada pela Procuradoria Especial da Mulher será divulgada pelos órgãos de comunicação da Alesc.

Art. 5º É vedado à suplente de Deputada que assumir o mandato ser designada para as vagas da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputada Luciane Carminatti





## JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política e em todos os âmbitos sociais é conquistado com coragem e dedicação. Entretanto, em que pese a criação da Lei Maria da Penha, as mulheres ainda enfrentam preconceitos e violência, mesmo que reduzidos.

Destarte, não se pode ter como único instrumento de defesa feminina a lei supramencionada, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem tratadas no tocante às políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa um canal importante entre o poder público e a sociedade.

É de suma importância o apoio da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para a criação e implementação de políticas públicas dirigidas especificamente às mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informar, formar, criar relações e experiências entre as mulheres e a Política.

Nesse sentido, apresentamos proposta que vise criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da ALESC. A Procuradoria terá a missão de representar e defender todas as mulheres catarinenses, recebendo e encaminhando denúncias de violência e discriminação, fiscalizando e acompanhando a execução de programas do governo estadual que visem à igualdade de gênero, bem como cooperar com organismos municipais, nacionais e internacionais, além de promover pesquisas e estudos sobre a questão da violência e discriminação contra a mulher.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Legislativo Catarinense objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero no Estado, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs catarinenses da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra, de maneira determinante, a sua função democrática perante a sociedade civil organizada.

Deputada Luciane Carminatti



Dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero na redação de atos normativos de editais e de documentos oficiais no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por linguagem inclusiva de gênero o uso de vocábulos que designem o gênero feminino em substituição a vocábulos de flexão masculina para se referir ao homem e à mulher.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, são objetivos da linguagem inclusiva:

I – a inclusão dos gêneros feminino e masculino, com as respectivas concordâncias, na designação, geral ou particular, dos cargos, dos empregos e das funções públicas e dos postos, patentes e graduações;

II – a não predominância, na elaboração de quaisquer documentos, mídias e outros veículos de divulgação, de um gênero sobre o outro, ainda que sustentada em uso do costume ou das regras gramaticais da língua portuguesa;

III – a disseminação do uso dos dois gêneros, para os casos de pluralização, ao invés do uso do gênero masculino;

IV - a utilização do gênero feminino para toda referência à mulher;

V – a não utilização do termo “homem”, para fins de referência a pessoas de ambos os sexos, substituindo pela forma inclusiva “homem e mulher”; e

VI – contribuir para uma cultura de igualdade de gênero, por meio da linguagem inclusiva.

Art. 3º Os nomes dos cargos, empregos, funções e outras designações que recebam encargos públicos da Administração Pública Estadual, inclusive as patentes, postos e graduações dos círculos e escala hierárquica da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, deverão conter a flexão de gênero, de acordo com o sexo ou identificação de gênero do ocupante ou da ocupante.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, quando da referência a cargo, emprego ou função pública ou posto, patente ou graduação da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, far-se-á a devida flexão do respectivo gênero de acordo com o sexo ou identificação de gênero do ocupante ou da ocupante, utilizando recursos de flexão e concordância da língua portuguesa.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Estadual deverão utilizar a linguagem inclusiva de gênero na elaboração das normas que regulamentam as carreiras profissionais e na elaboração de tabelas e de quadros de pessoal e suas respectivas descrições de atribuições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



#### JUSTIFICATIVA:

Encaminho aos nobres pares o presente Projeto de Lei que tem por objetivo dispor sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero na redação de atos normativos, de editais, de documentos oficiais e na divulgação de programas ou políticas públicas e ações de mídia do Governo do Estado de Santa Catarina.

A linguagem inclusiva de gênero busca contribuir para a concretização da norma que visa a igualdade entre homens e mulheres, consoante determina a Constituição Federal no seu artigo 5º:

*"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;*  
(...)"

É também na linguagem que devemos assegurar a condição de igualdade entre homens e mulheres. O Estado deve dar o exemplo, trazendo o reconhecimento para os discursos e práticas cotidianas da Administração Pública Estadual. Discurso que se traduz em prática através das leis, dos programas, convênios, mídias publicitárias e demais atos da administração.

Na busca do reconhecimento, o Governo Federal já instituiu uma série de políticas voltadas ao não sexismo e linguagem inclusiva de gênero. No Estado vizinho, Rio Grande do Sul, o reconhecimento já é garantido através da Lei Estadual nº 14.484/2014.

Por fim, frisa-se, e é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza constitucional.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios na construção de uma igualdade de gênero garantindo a homens e mulheres o mesmo tratamento, que aguardo de meus pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2014.

Dep. ANGELA ALBINO  
Líder do PCdoB

PROJETO DE LEI

PL./0212.0/2014



Declara de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller, com sede no Município de Lauro Müller.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ada Faraco De Luca

Lido no Expediente  
74-Sessão de 10/07/14  
Às Comissões de:  
JUSNICA (5)  
TRABALHO (4)

Secretário

JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Müller.

A entidade tem como finalidade desenvolver, coordenar, congregar, incentivar e apoiar programas que visem à promoção da saúde e ao combate ao câncer.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputada Ada Faraco De Luca



PROJETO DE LEI

PL./0254.0/2014



Dispõe sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama pelos hospitais públicos do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os hospitais públicos do Estado de Santa Catarina deverão realizar exames, de caráter preventivo, de mamografia e ultrassonografia de mama.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde promover campanhas de esclarecimentos sobre os exames de diagnóstico a que se refere o art. 1º desta Lei, bem como estabelecer os critérios para sua realização.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente  
86 Sessão de 04/09/14  
As Comissões de:  
5 - *Jurídica*  
11 - *Finanças*  
25 - *Saúde*  
  
F. *[Signature]*  
Secretaria



JUSTIFICATIVA



Esta proposição visa obrigar o Governo do Estado de Santa Catarina a cumprir o disposto no art. 153 da Constituição do Estado de Santa Catarina que estabelece: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Tendo em vista o grande dano provocado pelo câncer de mama – inúmeras mortes e mulheres mastectomizadas – necessário se faz que o Estado, além de fornecer exames e medicamentos, possibilite o diagnóstico precoce dessa doença por meio do fornecimento de uma estrutura mínima, a todas as mulheres, a partir dos 40 anos.

Pelas razões expostas, solicito aos nobres Colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

  
Deputada Luciane Carminatti



*Lido no Expediente*

*1ª Sessão de 05/08/14*

As Comissões de:

*- 5 JUSTIÇA*

*- 23 DIREITOS HUMANOS*



Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, no Estado de Santa Catarina.

Secretário

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos à assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério preceituados pelas recomendações do Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento da Organização Mundial da Saúde, quais sejam:

I – ser tratada com respeito, de modo individual e personalizado, garantindo-se à mulher a preservação de sua intimidade durante todo o processo assistencial, bem como o respeito em relação às suas crenças e cultura;

II – ser considerada, em relação ao processo de nascimento, como uma pessoa em sua integralidade, respeitando-se o direito à liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, voluntariamente, como protagonista de seu próprio parto;

III – realizar o parto natural, respeitadas as fases biológica e psicológica do processo de nascimento, evitando-se práticas invasivas e medicalizadas sem que haja uma justificativa clínica de acordo com o processo de saúde-doença da parturiente ou do conceito;

IV – ser informada sobre a evolução de seu parto e o estado de saúde de seu filho, garantindo-se sua autonomia para autorizar as diferentes atuações dos envolvidos no atendimento ao parto;

V – ser informada sobre as diferentes intervenções médico-hospitalares que podem ocorrer durante esses processos, de maneira que possa optar livremente quando existirem diferentes alternativas;

VI – ser informada, desde a gestação, sobre os benefícios da lactação e receber apoio para amamentar o recém-nascido desde a primeira meia hora de vida;

VII – não ser submetida a exames e procedimentos cujos propósitos sejam investigação, treinamento e aprendizagem, sem que estes estejam devidamente autorizados por Comitê de Ética para Pesquisas com Humanos e pela própria mulher, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

VIII – estar acompanhada por uma pessoa de sua confiança e livre escolha durante o pré-parto, parto e puerpério, nos termos da Lei federal nº 11.108/2005; e



IX – ter a seu lado o recém-nascido em alojamento conjunto durante a permanência no estabelecimento de saúde, e a acompanhá-lo presencial e continuamente quando este necessitar de cuidados especiais, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo divulgar os direitos das mulheres gestantes acerca dos serviços de atenção obstétrica e neonatal, preceituados em tratados internacionais ratificados pelo Brasil e na legislação aplicável à espécie.

Outrossim, aproveita-se, para informar que a escolha para instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, teve por consideração o fato do dia 15 de agosto ser celebrado como o dia da gestante.

Como já afirmamos alhures o estudo realizado com apoio da Fundação Perseu Abramo e pelo SESC intitulado "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos", "quantificou dados alarmantes a partir de pesquisa em 25 unidades da Federação e em 176 municípios que abordou também sobre à ocorrência de maus-tratos contra parturientes, segundo a pesquisa uma em cada quatro mulheres relataram algum tipo de agressão no parto praticada por profissionais da saúde que justamente deveriam acolhê-las e zelarem por seu bem-estar.

Países como a Venezuela e Argentina que tem a violência obstétrica tipificada a caracterizam pela apropriação do corpo e processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais da saúde, através do tratamento desumanizado, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda da autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seus corpos e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres.

Toda mulher tem direito a um pré-natal de qualidade, este é um direito que visa à saúde e ao bem-estar não apenas da mulher, mas também da criança.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de cesárea ideal deve ficar em torno de 15%, já que a cirurgia só é indicada em casos



**emergenciais e põe em risco a gestante e o bebê.** Segundo a organização, esta é a média real correspondente aos partos complicados em que a intervenção cirúrgica é realmente necessária.



Dados do Ministério da Saúde indicam que a cesariana representa **graves riscos de mortalidade para ambos mãe e bebê**. A parturiente que escolhe dar à luz por cesariana tem **risco de vida seis vezes maior** em relação àquela que opta pelo **parto normal**. De acordo com o ministério, a cesárea aumenta as chances de a mãe contrair uma infecção ou ter uma hemorragia e quadruplica os riscos de o bebê ir para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Quando a criança nasce normalmente, as chances de ela ser internada são de 3%, contra 12% do nascimento cirúrgico.

Os partos que apresentam maiores riscos são as chamadas 'cesárias eletivas', quando simplesmente se agenda uma cirurgia para o nascimento do bebê. Nesses casos, a gestante não chega a entrar em trabalho de parto, havendo, portanto, grande probabilidade de a criança ter problemas de saúde, já que o feto não está totalmente pronto.

De acordo com o 'Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê', publicado pelo UNICEF e pelo Ministério da Saúde em agosto de 2011, "A cesariana desnecessária é inaceitável. Mas, se for preciso fazer uma cesariana, deve ser realizada, geralmente, apenas depois do início do trabalho de parto. A natureza tem ritmos e razões que cesarianas com hora marcada por conveniências desrespeitam. Se tudo vai bem, a cesariana é desnecessária mesmo para parto de gêmeos (com ambos de cabeça para baixo), prematuro, gestante adolescente e mulheres com hipertensão moderada".

Ainda de acordo com a referida publicação, o **parto normal** é um direito que deve ser reivindicado pelas gestantes, assim como ser informadas sobre as razões que as impedem de optar pelo **parto normal** nos casos em que a cirurgia for realmente necessária. "Na maioria dos casos, o parto normal é a maneira mais segura e saudável de ter filhos e, por isso, deve ser estimulado por meio de uma assistência humanizada (parto natural) segura e de qualidade.

Infelizmente o Brasil é campeão mundial em operações cesarianas, com 52% dos partos, enquanto o índice recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) é de 15%. Na rede privada, o índice sobe para 83%, chegando a mais de 90% em algumas maternidades. Infelizmente a intervenção cirúrgica deixou de ser um recurso para salvar vidas e passou, na prática, a ser regra.



Os princípios de assistência e humanização do processo de gravidez, parto e nascimento vêm sendo institucionalizados no país desde os anos 90 e embasam a atual política do Estado brasileiro. Eles fundamentam o Rede Cegonha, programa do Ministério da Saúde que prevê atenção à gestante e ao bebê até o seu segundo ano de vida e conta com orçamento de mais de 9 bilhões de reais até 2014, de acordo com o Governo. Respeito à liberdade feminina, acompanhamento e atendimento humanizado e direito a um acompanhante de escolha da mãe no período do parto e pós-parto são algumas das características da estratégia, que funciona pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, instituir uma Semana Estadual dedicada a divulgar o direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério parece-me medida relevante para o empoderamento das gestantes, bem como, para efetivamente colocar em prática as recomendações previstas nas Políticas Públicas nacionais e nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Sala das sessões, em



Deputada ANGELA ALBINO

